

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49° DA REPÚBLICA — N. 96

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folha) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem cumpridas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal do Supremo Tribunal Militar da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecida que os pedidos para correção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 12 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos orgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que re-meterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO: ●

Decreto n. 1.524, de 23 de março de 1937.

Decreto n. 1.585, de 26 de abril de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de abril.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 (R.) e 23 de abril.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão do Ensino Commercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Directorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Económico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despacho — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Agricultura — Portarias.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdência.

Noticiário — Parte commercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedade anónimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.524 — DE 23 DE MARÇO DE 1937

Concede autorização para funcionar à Cooperativa de Consumo de Mendes, com sede no Município de Barra do Piraí e área de ação limitada à Vila de Mendes — 4º Distrito daquele Município — Estado do Rio.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Resolve, de acordo com a alínea c do artigo 17 do decreto número 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder à Cooperativa de Consumo de Mendes — de caráter popular —, autorização para funcionar, após registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura. Rio de Janeiro, 23 de março de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga,

(C. 3.554 — Km 28-4-1937. — 12\$400).

DECRETO N. 1.585 — DE 26 DE ABRIL DE 1937

Outorga concessão à Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A. para construção, uso e gozo de uma linha de transportes, e outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Atendendo ao que requereu a Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A., e tendo em vista os pareceres prestados no processo n. 4.308-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Art. 1.º Fica outorgada à Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A., ou às companhias que organizar, concessão para construção, uso e gozo de uma linha de transportes que, partindo do ponto mais conveniente da cidade do Rio de Janeiro, ligue esta cidade a Petropolis, de um lado, e a Belém, do outro, com os ramaes que forem julgados necessários.

Art. 2.º A linha de transportes e os respectivos ramaes de que trata o artigo 1.º obedecerão ao sistema denominado "Railplane System of Transport", que consiste em uma super-estrutura rígida, elevada, suportando uma viga-trilho, sobre a qual é suspenso o carro transporte, em forma de fuso, movido por hélices de avião, colocadas nas extremidades.

Art. 3.º A presente concessão é dada pelo prazo de 90 anos, sem caráter de privilégio ou exclusividade; e sem onus para o Governo, não podendo, em qualquer hipótese, constituir embaraço à adoção de outros meios de transporte.

Art. 4.º Será permitida à Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A. a utilização do leito da Estrada de Ferro Central do Brasil para o assentamento dos caixotes-suportes de sua linha e ramaes, mediante a observância das condições seguintes:

1.º — as linhas da Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A. serão construídas de modo a não prejudicarem os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, e os respectivos projetos somente serão executados se aprovados pelos órgãos técnicos da mesma estrada, ao estudo dos quais deverão ser previamente submetidos;

2.º — as obras da Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A. serão realizadas sob a fiscalização da Estrada de Ferro Central do Brasil, que poderá impedir a execução das que prejudicarem os seus serviços, sem que assista à Companhia direito a qualquer reclamação ou indenização;

3.º — as tarifas da Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A. serão no mínimo, iguais ao dobro das da Estrada de Ferro Central do Brasil, enquanto não esilver esgotada a capacidade de transporte nas linhas dessa estrada.

Art. 5.º Será permitido à Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A., realizar acordos com outras estradas de ferro, para utilizar-se dos leitos das respectivas linhas.

Parágrafo único. Esses acordos somente poderão ser executados se forem aprovados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 6.º Dentro de 90 dias, a contar da data da publicação do presente decreto, serão aprovadas pelo Governo Federal as cláusulas do contrato a ser assinado pela Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro S. A., em virtude da concessão de que trata o artigo 1.º.

Art. 7.º A presente concessão, feita pelo Governo Federal, não exclui quaisquer outras, porventura necessárias, da competência de autoridades estaduais ou municipais.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 3.558—28-4-1937—63\$200)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do dia 26 do corrente mês foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O músico de 1ª classe Abdias do Amor Divino, com o soldo de sargento ajudante e mais 2% desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O músico de 2ª classe José do Nascimento Fagundes, com o soldo de 1º sargento e mais 2% desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25, e

O ex-soldado Gilberto Pestana da Costa com um terço do respectivo soldo, a contar do dia 6 de janeiro do corrente ano.

— Por decretos de 26 do corrente foram exonerados:

O bacharel Ataliba Corrêa Dutra do cargo de avaliador privativo das massas falidas da Justiça do Distrito Federal, visto ter sido nomeado para outro lugar e, a pedido, o bacharel Carlos Magalhães Lebeis do lugar de advogado do Juízo de Menores desta capital.

— Por outros decretos da mesma data foram nomeados:

O bacharel José da Cunha Vasco para o lugar de avaliador privativo das massas falidas da Justiça desta capital, servindo perante as varas ímpares, junto às respectivas Curadorias de massas falidas;

O bacharel Ataliba Corrêa Dutra para o lugar de escrivão do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, atendendo ao parecer emitido pela Comissão Revisora instituída pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935;

O bacharel Decio do Rego Martins Costa para o lugar de advogado do Juízo de Menores desta capital, letra J, quadro VI, deste Ministério;

Carlinda Araújo Dias para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentada do escrivão da Vara dos Registros Públicos do Distrito Federal;

José Fernandes Capanema Filho para o lugar de 1º suplente do substituto do Juiz Federal no município de Abaeté, na Seção de Minas Gerais, por tempo de quatro anos, na forma da lei;

Aires Henley de Azevedo para o lugar de ajudante do Procurador da República no município de Cajuru, na Seção de São Paulo;

Bacharel José Valentim Araújo para membro do Conselho Penitenciário do Território do Acre; e Edgard de Freitas para ajudante do Procurador da República no município de Mococa, na Seção de São Paulo.

— Ainda por decreto de 26 do corrente foi perdoado ao sentenciado Geraldo Domingos José dos Santos o resto da pena de 12 anos e 3 meses de prisão celular a que foi condenado, por crime de homicídio, pelas Justiças do Estado de Minas Gerais.

— Também por decreto de 26 do corrente e à vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário, foi perdoado ao sentenciado Valdomiro Pinho o resto da pena de 7 anos de prisão simples, a que foi condenado pelas Justiças do Estado de Alagoas, como incurso no art. 294, § 2º, da Cons. das Leis Penais.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 23 de abril de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Ester Mendes do Macedo para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Pontezinha, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco.

Adamastor Rosa Leite para o cargo, que já exerce interinamente, de ajudante da agencia postal de Andrelandia, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha.

Tereza Pagani para exercer o cargo de ajudante da agencia postal-telegrafica de Cambará, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná.

Hercilia Fernandes de Oliveira para exercer o cargo de agente postal de Buarque, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Alda da Silva Ferreira Gomes para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Barreiros, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Geny Teixeira para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Rio Manso do Bomfim, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Iraci Gomes dos Reis para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Alliança, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

Emma Seifert Ogg para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Teixeira Soares, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná.

José Nunes para exercer o cargo de agente postal de Santa Rita do Cedro, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Messias Gonzaga da Silva para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Silveira Carvalho, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Juiz de Fora.

Ana Lelia de Pina para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal telegrafica de Pirenópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Goiás.

Argemira Alves Pais Barreto para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Maraiá, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco.

Josina Pessoa da Silva para exercer o cargo de agente postal de Belém de Maria, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco.

Julita de Oliveira para exercer o cargo de agente postal em Araúá, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe.

Adelina Nogueira de Sá para exercer o cargo de agente postal de Piranguinho, na Diretoria Regional dos Correios e de Campanha.

Eunice Ribeiro Pontes para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Cachoeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Alagoas.

Candida Cortez da Fonseca para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Santa Luzia, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte.

Celestina Moser para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Nova-Bremen, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina.

Cristina Lugtemburg para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Porto Lucena, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Maria da Boca do Monte.

Jardelina Gomes de Meireles para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Barcelona, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte.

Maria de Souza Corrêa para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de São Caetano (estação), na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

Deolinda Fialho Garcia para exercer o cargo de agente postal de Vermelho Velho, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Maria José Doria para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Belo Monte, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Alagoas.

Evaristo Leite para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agencia postal-telegrafica de Salinas, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina.

Maria Marta Machado para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Eloi Mendes, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha.

Cecilia Mendonça de Oliveira para exercer o cargo de agente postal de Gravatá, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina.

Izabel Cota Drumond para exercer o cargo de agente postal de Claudio Manoel, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Josefa Dias Silva para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Sacramento de Cordeiro, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

Maria Antonia do Vale para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Murtinho, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Geralda Teles de Carvalho para exercer o cargo de agente postal de João Monlevade, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Jovelina Marra para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Abadia dos Dourados, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba.

Dulce de Azevedo Lima para exercer o cargo de tesoureiro da agencia postal-telegrafica de Correntes, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco.

Ecilda Xavier Nunes para o cargo, que exerce, interinamente, de agente postal de Necropolis, na Diretoria Regional de Goiás.

Maria da Conceição Vieira Neves para exercer o cargo de agente postal de Rolandia, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná.

Laura Gomes de Oliveira para exercer o cargo de agente postal de Itaipé, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina.

Joaquina Menezes de Carvalho, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Guarani, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Ceará.

Dalva Romano dos Santos para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal de Areado, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha.

Ormindia Santos para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agencia postal telegrafica de Panelas, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco.

João Miguel Pezzi para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agencia postal telegrafica de Cabo Verde, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha.

Cloris Cabral do Sacramento para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Souzel, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará.

Elly Kiefer para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Santa Catarina da Feliz, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul.

Maria Amalia da Silva Guerzet para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal telegrafica de São Mateus, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Espirito Santo.

Olga Schipmann para exercer o cargo de agente postal de Pomerode, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina.

Erclia Rios da Silva para exercer o cargo de agente postal de Três Ilhas, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

Maria Amélia Couri para exercer o cargo de agente postal de Conceição de Estrada Nova, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

Admar Maia para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agencia postal telegrafica de São João da Barra, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

Allamira de Macedo Henriques para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Caeté de Juiz de Fora, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte.

Floripes Alves de Deus para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Nova Granja, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Elvira Lopes para o cargo, que exerce interinamente, de agente dos correios de Lajão, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Maria Jarina Mendes para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal de Olimpia, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo.

Francisca Pordens de Alencar para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Olímpia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo.

Antonio Guimarães Chagas para o cargo, que já exerce interinamente, de ajudante da agência postal telegráfica de Dóres de Indaia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Zilda Salomon para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Barro Preto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Leopoldo Tuleski para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Tomáz Coelho, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Lúcia Balesdent Barroso Nunes para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Saco, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

Gení Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Bodocó, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Maria Mesquita para exercer o cargo de agente postal de Araújo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Silvio de Lima Dias para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Jaguariava, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Maria de Jesus Ferro Gomes Barros para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de São Pedro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

Maria da Luz Destelano Garcia para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de São João do Triunfo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Agnes Djanira Johnson Ferreira para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Colombo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Mariana Borges Reis para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Santo Antônio de Balsas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

Exonerar:

A pedido, Hilda Cavalcante, do cargo de agente do correio de São Mateus, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (4.185-37.)

A pedido, Leonor Elisa Rodrigues, do cargo de agente postal de Conceição, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

Por abandono de emprego, José Moreira, do lugar de ajudante da agência postal de Pontal, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1931. (3.868-37.)

Aposentar:

Ovidio Loureiro, a pedido no cargo de oficial administrativo da classe "K" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 130, n. 4, da Constituição Federal. (6.386-37.)

Lino José de Paiva, a pedido, no cargo de condutor de trem da classe "1" da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas), nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal. (6.647-37.)

Aquiles Cesar Burlamaqui, a pedido, no cargo de agente de estrada de ferro da classe "J" da E. F. Central do Brasil, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (6.090-37.)

Oscar de Paula Soares, a pedido, no cargo de telegrafista da classe "K" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (6.032-37.)

Declarar sem efeito o decreto de 19 de outubro de 1936, em virtude do qual foi promovido, por merecimento, a servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, o servente de 2ª classe da mesma Diretoria Regional — Autur Bonifácio da Costa, tendo em vista o que consta do processo 399-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

(*) DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Norma Vanuchi Vezoni para exercer o cargo de agente postal de Alto Pimenta, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, á vista do laudo da inspeção de saúde a que se procedeu na forma do parágrafo único do art. 1º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentar o oficial administrativo Rubem Gonçalves Barata, da classe L do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto no inciso 4º do art. 170 da Constituição Federal e por contar mais de dez anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon de Magalhães.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, á vista do laudo da inspeção de saúde a que se procedeu na forma do parágrafo único do art. 1º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentar o escrivão Frederico Block da classe G do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto no inciso 4º do art. 170 da Constituição, e por contar mais de dez anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon de Magalhães.

Por decreto de 22 do corrente mês foi nomeado o senhor Silvio Magalhães Figueira para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro do Conselho Administrativo, provisório, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Por outro da mesma data foi promovido, por merecimento, ao cargo de oficial administrativo, classe L, o oficial administrativo, classe K, bacharel Valdemar Torres Bandeira.

E por outro, ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido o Dr. Corinto Silva das funções de membro do Conselho Administrativo, provisório, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Guerra

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. N. 244.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — Declaro-vos que aprovo a tabela junto de fixação de quantitativos para as unidades administrativas que devem ser pagos pelos Serviços de Fundos indicados na mesma tabela, á conta da verba 1ª Material — Material de consumo — sub-consignações ns. 13 e 17 e Diversas Despesas — sub-consignações números 26 e 37 — Serviço de Intendência — do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 27-4-1937, a fls. 9.234.

Diretoria de Intendência da Guerra

Quinta Secção

Tabela de majoração de quantitativos à unidade abaixo mencionada, a ser pago pelo Serviço de Fundos da Terceira Região Militar, à conta de II — Material — Verba 1ª — Administração Geral — II — Material de Consumo — Sub-Conservação n. 20 — Serviço de Intendência do Orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício.

Número de ordem	Unidade administrativa	Material de consumo (Sub-conservação n. 20)
		Fardamento para o pessoal do Exército sem dotação especial, inclusive despesa com a manufatura fôr dos estabelecimentos militares e distribuição de quantitativos às unidades administrativas para o remonte de calçado, conservação e substituição de roupa de cama.
1	Estabelecimento de Material de Intendência da Terceira Região Militar.....	229:000\$000

Observações:

Para atender às suas necessidades normais.

Capital Federal, 23 de fevereiro de 1937. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos que aprovo a tabela junto de fixação de quantitativos para as unidades administrativas que devem ser pagos pelos Serviços de Fundos indicados na mesma tabela, à conta da verba 1ª — Material — Material de Consumo — sub-conservação ns. 26 e 37 — Serviço de Intendência, do orçamento deste ministério para o corrente exercício. — General Eurico G. Dutra.

Diretoria de Intendência da Guerra

Terceira Secção

Tabela de fixação de quantitativos para as unidades administrativas abaixo e que devem ser pagos pelos Serviços de Fundos indicados à conta da verba 1ª — Material — Material de Consumo — Sub-conservação ns. 13 e 17 e Diversas Despesas — Sub-conservação ns. 26 e 37 — Serviço de Intendência do Orçamento da Guerra para o corrente exercício.

Unidades administrativas	Repartições pagadoras	Material de consumo		Diversas despesas	
		N. 13-Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos	N. 17-Combustível e lubrificantes	N. 26-Despesas miúdas de pronto pagamento	N. 37-Abastecimento d'água, asseio, higiene, artigos para desinfecção, etc.
17ª Circunscrição de Recrutamento.....	Serviço de Fundos da 7ª R. M.	8:000\$000	—	300\$000	250\$000
Depósito Central de Material de Engenharia.....	Serviço de Fundos da 1ª R. M.	—	1:500\$000	—	500\$000
Regimento Mixto de Artilharia (Bateria de Dorso Motorizada).....	Serviço de Fundos da 9ª R. M.	—	6:000\$000	—	—

(Ofício n. 7, de janeiro de 1937.)

Observações — As unidades constantes da presente tabela não figuraram na tabela geral de quantitativos para o corrente ano.

Capital Federal, de abril de 1937. — Tenente-coronel *Telon de Carvalho*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 9 de abril de 1937 (aditamento)

Nilson Silveira Lima, pedindo certidão (DGE 19.613-836). — Certifique-se.

Dia 13

Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, consultando sobre o decreto n. 23.103, de 1933 (DGE 1.545-937). — Transmite-se. (Este despacho alude ao seguinte parecer: "A consulta formulada pelo Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro versa sobre a mesma dúvida levantada pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres, no DGE 17.805-936. O parecer que tive oportunidade de exarar, mereceu a aprovação do Sr. ministro, conforme se verifica no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro p. p., que o transcreveu à fls. 4.277. Nessas condições, limito-me a reproduzi-lo visto já haver orientação administrativa firmada por despacho do Sr. ministro. "1. A União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres, entendendo que, para os empregados do comércio (a que estão assemelhados hoje, para efeito da legislação social, os seus associados) não pôde haver remuneração de férias inferior a 100\$000, consulta ao Sr. ministro sobre a interpretação que deve ser dada ao art. 13, § 3º, da lei de férias. 2. Dispõe o decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933: Art. 2º parágrafo único: Consideram-se igualmente empregados, nas condições deste artigo, os que, embora exercendo a sua atividade nos referidos estabelecimentos não percebam remuneração direta dos mesmos ou só a percebam em parte. Art. 13, § 3º. A remuneração dos empregados a que se refere o parágrafo único do art. 2º não poderá, para os efeitos deste artigo, ser inferior a 100\$000. Do confronto desses dois textos legais, conclui-se que não são todos os empregados no comércio, ou assemelhados, cujas férias não poderão ser inferiores a 100\$000, mas apenas: a) os que percebem remuneração direta dos empregados; ou b) os que só recebem em parte. 3. A finalidade do dispositivo do art. 13, § 2º, foi atender à situação de certos empregados, como os garçons, os barbeiros, alguns empregados de hotéis, etc., cujo ordenado é dividido em duas partes; uma, paga pelos empregados diretamente; outra constituída pelas gratificações dos clientes ou freguezes. Ha mesmo, determinados estabelecimentos em que todo o ordenado do empregado é realizado por essas gratificações. Para calcular a importância das férias desses empregados duas soluções se apresentaram ao legislador, de mandar efetuar o cálculo dessas gratificações durante um certo número de meses, e proceder à média aritmética para apurar o quanto ganhavam em 30 dias, ou estabelecer uma base tarifária, a forfait. Foi essa a solução preferida, adotando-se a base de 200\$000 como ordenado mínimo legal, para efeito de férias, dos empregados que "não percebam remuneração direta dos estabelecimentos, ou só a percebam em parte". 4. Nessas condições, opino se responda à consulta de fls. 2, declarando-se que não são todos os empregados no comércio ou assemelhados, que têm direito às férias mínimas de 100\$000, mas tão somente aqueles cuja remuneração não seja paga diretamente pelo empregador, ou só seja em parte. Cumpre, assim, a cada empregado, fazer a prova de que se encontra nas condições do parágrafo único do art. 2º para ter assegurado o direito às férias mínimas de 100\$000.")

Dia 19

R. C. A. Vitor Brasileira Inc., pedindo autorização para dispensar seu empregado Vivaldo Ernestino Varjão (DGE 5.763-936). — De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "De acordo com o parecer do Sr. diretor de secção, opinamos pela solicitação de providências ao Minis-

tério da Justiça e Negócios Interiores, afim de serem prestadas as informações já reclamadas.")

Sindicato dos Operários Estivadores de São Gonçalo, pedindo lhe seja concedida extensão da base territorial ao vizinho município de Itaboraí (DGE 19.870-936). — Deferido o pedido, de acordo com os pareceres. (Este despacho se refere ao seguinte: Primeiro. "O pedido do sindicato, em apêço, cuja adaptação foi deferida em 17-1-836, conforme se vê do *Diário Oficial*, encontra apoio legal no art. 12, parte final do § 2º, do decreto n. 24.694, de 1934: "Os sindicatos de empregados serão sempre locais; mas, em casos especiais, atendendo às condições peculiares a determinadas profissões, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio poderá fixar aos sindicatos respectivos uma base territorial mais extensa." O sindicato se tornará, de municipal que é, intermunicipal, na forma permitida pelo art. 12: "Os sindicatos reconhecidos na forma deste decreto (refere-se ao 24.694, de 1934), poderão ser distritais, municipais, intermunicipais, estaduais, interestaduais ou nacionais". A área que solicita o sindicato seja concedida, coincide com as divisões administrativas dos dois municípios do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo e Itaboraí, na forma a que obriga o § 3º do já citado art. 12: "Em qualquer hipótese do § 2º, a área fixada ao sindicato deverá coincidir sempre com as divisões administrativas do Estado ou da União." Ouvida a Inspeção Regional do Estado do Rio, repartição competente para dizer acerca do assunto que é local e está sob sua jurisdição administrativa (regulamento aprovado pelo decreto n. 22.244, de 1932), a mesma opina favoravelmente. Assim sendo, o pedido poderá ser deferido si assim entender o Sr. ministro, autoridade a que deve subir o processo para despacho, na forma mantida." Segundo. "Sr. delegado. Cumprindo o vosso despacho, fiz a inspeção no local e verifiquei que as condições do trabalho de carga e descarga são idênticas às do município de São Gonçalo, não havendo, por isso, inconveniência no aumento solicitado, entretanto lembro a V. S. que a jurisdição desta delegacia só abrange até São Gonçalo.")

Ita Indústria Termo Elétrica Ltda., pedindo devolução da justificação que juntou ao processo relativo à reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Ernesto Zdanowski (DGE 14.102-936). — Indeferido, de acordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A Ita Indústria Termo Elétrica Ltda., a fls. 10, requer lhe seja devolvida a justificação afim de que, com ela sejam instruídos os embargos". Conforme se vê a fls. 9 a aludida justificação foi requerida, no Juízo Federal da 1ª Vara, para produzir "os devidos efeitos no Ministério do Trabalho". Esse objetivo foi alcançado pela requerente, juntando ao processo a aludida justificação, que foi apreciada não só por ocasião do julgamento do feito como no pedido de advocação, indeferido pelo Sr. ministro. Por esse motivo, opino pelo indeferimento do pedido de fls. 10.")

Dia 23

Sindicato dos Representantes Comerciais, do Joinville, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.348-937). — Deferido.

Dia 27

Sindicato dos Operários Estivadores, de Arari, Estado do Maranhão, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.410-937). — Deferido.

Sindicato dos Telegrafistas e Rádio-Telegrafistas, de Santos, São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos datados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 6.409-937). — Deferido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Ferdinand Wilhelm Lindenau, para "um barco submersível" (depósito n. 1.349, a 24 de junho de 1936, na Inspeção Regional deste Ministério em São Paulo) (térmo n. 17.153);

Nicola Dania, para "uma torneira a pressão" (depósito n. 1.399, a 5 de agosto de 1935, idem) (térmo n. 17.342);

Sociedade Anônima Fábrica Valorantim, para "um novo e moderno sistema de aparelho, denominado alto-vácuo" (depósito n. 12.615, a 29 de julho de 1933, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Karl Halbach e Dr. Maurits Ernest Kronenberg, para "um calçamento de rua ou estrada" (depósito n. 15.548, a 22 de julho de 1935, idem);

Industrial Rayon Corporation, cessionária de Walter Fred Knebusch, Alden Hartzler Burkholder, William Jannell, Hayden Benjamin Kline e Louis Samuel Fryer, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhamentos e processos para o tratamento de fios ou artigos semelhantes" (depósito número 16.369, a 29 de janeiro de 1936, idem);

Fritz Bauer, para "uma caixa de mudanças hidráulica" (depósito n. 16.953, a 2 de junho de 1936, idem);

N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken, para "uma disposição de circuito para auxiliar a sintonização de aparelhos receptores de rádio do tipo superheterodino" (depósito número 17.089, a 30 de junho de 1936, idem);

The Reece Button Hole Machine Co., cessionária de Joseph Harold Pinkul, para "aperfeiçoamentos em máquinas de pregar botões" (depósito n. 17.198, a 22 de julho de 1936, idem);

Square D. Company, cessionária de John Grant Jackson, para "aperfeiçoamento em disjuntores de circuito" (depósito n. 17.378, a 1 de setembro de 1936, idem);

Johan Georg Wilhelm Gentele, para "um processo e aparelho para secar substâncias a vácuo" (depósito n. 17.469, a 24 de setembro de 1936, idem);

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle), para "um processo para a preparação de novos éteres-sais de oxiketonas saturadas ou não saturadas" (depósito n. 17.536, a 2 de outubro de 1936, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Oswaldo de Sousa Gabbi, para "uma caixa o suporte para acondicionamento de ampolas e similares" (depósito n. 1.280, a 17 de abril de 1936, na Inspeção Regional deste ministério em São Paulo) (térmo n. 16.824);

Luiz Gomes Filho e Benedito Cardoso Gomes, para "um dispositivo de vedação de recipientes para substâncias em pó" (depósito número 1.300, a 14 de maio de 1936, idem) (térmo n. 16.940);

João José Leivas, para "uma caixa de madeira compensada para o acondicionamento de produtos farmacêuticos" (depósito n. 15.113, a 9 de abril de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

João Joca de Souza, para "um aparelho caça-baratas" (depósito n. 17.008, a 13 de junho de 1936, idem);

Mikael Vogel-Jorgensen, para "um novo modelo de saco de fundo cruzado" (depósito n. 17.208, a 27 de julho de 1936, idem);

Antônio Santesso, para "uma nova forma de bico combustor para depósitos ou dispositivos contendo combustíveis líquidos, destinados não só a aparelhos de aquecimento, tais como fogareiros, aquecedores e outros, como à formação de qualquer fonte de aquecimento" (depósito n. 17.541, a 3 de outubro de 1936, idem).

— Por três anos (patentes de modelo industrial):

Luiz Gomes Filho e Benedito Cardoso Gomes, para "um modelo de recipiente para produtos de perfumaria" (depósito n. 1.351, a 26 de junho de 1936, na Inspeção Regional deste ministério em São Paulo) (térmo n. 17.156);

Antonio de Melo Bittencourt, para "uma pilastra anunciante e indicadora" (depósito n. 15.393, a 12 de junho de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Antônio P. Gallazzi, para "um novo tipo de tecido de malha" (depósito n. 16.104, a 26 de novembro de 1935, idem);

D. A. Veiga, para "um suporte cilíndrico para copos de papel ou semelhantes" (depósito n. 16.260, a 2 de janeiro de 1936, idem);

Luiz Domingos Braga, para "uma nova forma ou configuração de recipiente" (depósito n. 16.873, a 14 de maio de 1936, idem).

— Por três anos (garantia de prioridade):

Carlos Lopes da Cunha, para "um aparelho flutuador salva-vidas e desportivo" (depósito n. 17.844, a 2 de dezembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados

Dia 14 de abril de 1937

Juízo da Segunda Pretoria Cível do Distrito Federal, decreta no sentido de ser executado o mandado de penhora expedido a requerimento de Bernardino Ribeiro contra Bernardino Valadares, interessado nos autos do processo de reclamação, julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho, contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense (DGE. 5.945 de 1937). — Devolva-se, com as informações.

Sociedade Importadora Suíça Limitada, recorrendo do despacho que concedeu deferimento ao pedido de registro do contrato da sociedade denominada Suíça Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Limitada, para exploração de comércio idêntico ao da recorrente (DGE. 4.877-937). — Arquivase, em face dos pareceres. (Refere-se este despacho aos seguintes: 1º "Não me parece caso de recurso, não tendo havido qualquer despacho negatório em requerimento da recorrente. Trata-se antes, de uma reclamação ou protesto da Sociedade Importadora Suíça Limitada, contra o arquivamento que aqui foi concedido ao contrato da firma Suíça Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Limitada. Reclamação ou protesto sem base legal. Não há identidade entre as duas denominações: uma não impede, portanto, a aceitação da outra. O decreto n. 916, de 1890, que estatua sobre o registro, nesta repartição das firmas ou razões comerciais determina (art. 6º, § 1º) que, no caso de nome idêntico ao do outro, já inscripto, se deverá acrescentar designação que o distinga. E, se uma simples designação basta para fazer desaparecer a identidade que a lei proíbe, não se pôde, em absoluto, considerar idênticas as denominações em discussão, que nem semelhantes são. A se admitir a teoria da recorrente, ninguém mais poderá adotar denominação de que constem as palavras Suíça ou Importadora, que figuram na denominação da recorrente, o que seria verdadeiro absurdo. E ainda mais longe vai a recorrente que quer proibir também o uso da palavra Brasileira que não figura na sua denominação. O Sr. diretor geral melhor resolverá". — 2º "Não há o que prover. Trata-se de um simples protesto como bem assinala o diretor da secção, no parecer supra, que adoto e com cujos fundamentos faço subir o processo à consideração do Sr. ministro". — 3º "Não há fórmula para o protesto, como bem demonstram os Srs. diretor da secção e diretor geral".)

Dia 17

Salvador Marcelino de Carvalho Fróes, funcionário federal, pedindo que, por equidade, seja revigorada a sua inscrição para aquisição de moradia própria, por intermédio da Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência (DGE. 4.577-937). — Mantenho a decisão do Conselho Deliberativo.

Benedito Graciano, guarda-freio da Rede Mineira de Viação, pedindo seja aposentado por invalidez, em consequência de um acidente que sofreu no quilômetro 249 da linha Barra de Pirai (DGE. 12.268-935). — Transmitem-se as informações. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Vistos os relatos os autos do processo em que Benedito Graciano, dirigindo-se ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitou as necessárias providências no sentido de ser aposentado, alegando encontrar-se inválido para o serviço: Considerando que, pelo laudo de inspeção médica, a que foi submetido o reclamante, se verifica não estar o mesmo inválido, apenas necessitando de três meses de licença para o tratamento conveniente; Considerando, ainda, que, mesmo por ocasião em que foi vítima de um acidente, não deixou o reclamante de comparecer ao serviço, conforme foi constatado à vista do livro de ponto (informação da Rede Mineira de Viação, a fls. 16); Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, dando-se ciência, neste sentido, ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio."

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

N. 2.075-37 — Sindicato Práticos, Mestres e Arrais — Distrito Federal — Consulta — "Responda-se nos termos do parecer de fls. A Primeira Seção, para os devidos fins." O parecer a que se refere o Sr. diretor geral é o seguinte: "Versa a consulta de fls. sobre se perdem os seus direitos sindicais os associados que se recusarem ao alistamento eleitoral. O decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, não prevê a hipótese. Entretanto, desde que só pode votar, na escolha de delegados eleitores, para a representação profissional, o sindicalizado que for alistado, e em se tratando de uma função inerente às finalidades do sindicato, pode ser obrigatoriamente imposta como medida estatutária, aos sócios, a sua qualificação eleitoral, ou esta medida figuraria nos estatutos, ou resultaria de um pronunciamento da assembléia geral no sentido de exigir o cumprimento de um dever que a própria Constituição prescreve, para ser tido por coação à consciência individual dos que a tal se recusarem."

N. 1.561-37 — Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Paraná — Consulta sobre o direito de sindicalização dos médicos militares. — "De acordo com o parecer de fls. 4. A Primeira Seção, para os devidos fins." O parecer a que se refere o Sr. diretor geral é o seguinte: Sobre a consulta de fls., os médicos militares não podem entre si associar-se em sindicato. (Art. 4º do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.) Resta, porém, saber, si pode filiar-se a um sindicato, o médico militar que exerce a profissão particularmente, com outro qualquer, e, então, ha a considerar duas hipóteses: 1º — Si não ha lei ou regulamento que vede o exercício da profissão fora dos estabelecimentos médico-militares, penso que pode filiar-se ao sindicato da classe médica, porque, neste caso, ele exerce uma profissão liberal, naturalmente, sem prejuízo da disciplina que sempre prevalecerá quanto à natureza das suas funções de médico militar. 2º — Si, para fazer parte de qualquer sociedade civil, tem que solicitar autorização do ministro, logo, esta autorização se torna indiscutível para que possa ser incluído no quadro de sócios de um sindicato médico."

N. 21.672-34 — Sindicato Patronal de Construções em Geral — Distrito Federal — Reconhecimento — Deverá o interessado comparecer nesta Seção, das 15 e meia às 17 horas, afim de tomar conhecimento dos termos do despacho do senhor diretor geral, com referência ao citado processo."

N. 5.470-37 — Heitor de Segadas Viana — Distrito Federal — Pedido de certidão — Primeiramente, cabe ao requerente apresentar, a título de melhor esclarecimento, a certidão fornecida pela Chefatura de Polícia do Distrito Federal na qual é apontado como extremista e proferido discursos subversivos em reuniões do Sindicato Brasileiro de Bancários.

Expediente da Seção

N. 1.456 — Ao Sr. presidente da União dos Vidreiros e Classes Anexas — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício 1-63, deste departamento, marcando um prazo de 15 dias, para o devido esclarecimento.

N. 1.457 — Ao Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Contadores — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício 1-141, deste departamento, marcando um prazo de 15 dias, afim de satisfazer as exigências nele contidas.

N. 1.458 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Caixeiros de Padarias — Distrito Federal — Idem, idem, reiterando os termos do ofício n. 1-218, de 5 de fevereiro último.

N. 1.459 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Indústrias Frigoríficas — Distrito Federal — Solicitando o seu comparecimento nesta seção.

N. 1.460 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Idem, idem.

N. 1.461 — Ao Sr. presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Encaçadores de Café — Distrito Federal — Solicitando esclarecimentos sobre a convocação da assembléia geral ordinária fora do prazo fixado no art. 17 dos estatutos, como também, identificando que o relatório das reuniões

reuniões sociais, deverá ser remetida a este departamento na forma do art. 22, do decreto n. 24.694, de 1934.

N. 1.462 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Distrito Federal — Comunicando que o Sr. diretor geral aprovou a eleição do novo presidente para o exercício do corrente ano, na forma do parágrafo único, do art. 9º, do decreto n. 24.694, de 1934.

N. 1.463 — Ao Sr. presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral — Distrito Federal — Comunicando que o Sr. diretor geral concedeu um prazo de 15 dias, afim de que aquela associação efetue o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de ser cancelada a carta sindical daquele sindicato.

N. 1.464 — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Distrito Federal — Comunicando que para a regularização daquela sociedade perante este ministério, necessário se torna a devolução da guia para pagamento dos emolumentos devidos pela expedição da carta, a qual foi entregue ao procurador do referido sindicato em 21 de dezembro último.

N. 1.466 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Remetendo, afim de ser entregue ao presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Carangola, mediante recibo, a carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do referido sindicato.

N. 1.467 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Minas Gerais — Remetendo, afim de ser entregue ao presidente do Sindicato Agrícola, com sede em Alfenas, naquele Estado, mediante recibo, a carta de reconhecimento do referido sindicato.

N. 1.468 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Rio Grande do Sul — Respondendo à consulta constante do ofício n. 1/R 80, de 11 de janeiro de 1937, daquela Inspetoria.

N. 1.469 — Ao Sr. capitão do Porto do Rio de Janeiro — Com referência a prova do terço dos profissionais identificados de que trata o art. 5º, inciso II, alínea a, do decreto n. 24.694, de 1934, solicitando esclarecimentos, juntando também a relação de sócios do sindicato dos Culinários e Panificadores Marítimos, desta Capital, afim de ser verificados si os mesmos estão matriculados naquela Capitania, no sentido de que possa ser o assunto solucionado de acordo com a lei.

N. 1.470 — Ao Sr. presidente do Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício n. 1.284, deste Departamento, marcando um prazo de 15 dias, afim de satisfazer as exigências nele contidas.

N. 1.471 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias — Distrito Federal — idem, idem reiterando os termos do ofício n. 1.253, de 13 de fevereiro último, deste Departamento.

N. 1.472 — Ao Sr. presidente do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da E. F. Central do Brasil — Idem, idem, reiterando os termos do ofício n. 1.600, de 9 de dezembro do ano próximo passado, deste Departamento.

N. 1.473 — Ao Sr. presidente do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da E. F. Central do Brasil — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício n. 1.283, de 19 de fevereiro último, deste Departamento, solicitando providências a respeito.

N. 1.474 — Ao Sr. presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício n. 1.248, de 11 de fevereiro último, solicitando providências a respeito.

N. 1.475 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício n. 154, solicitando providências a respeito.

N. 1.476 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício n. 192, solicitando providências a respeito.

N. 1.477 — Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Distrito Federal — Reite-

rando os termos do officio n. 142, de 11 de janeiro proximo passado, deste Departamento.

N. 1.478 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 140, de 11 de janeiro último, deste Departamento.

N. 1.479 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1-1.662, de 23 de dezembro do ano proximo passado.

N. 1.480 — Idem, idem — Solicitando a devolução de uma petição relativa ao Sindicato dos Proprietários de Tinturarias, desta Capital, remetida pelo officio n. 1.713, de 29 de junho de 1935, àquela repartição.

N. 1.481 — Idem, idem — Reiterando os termos do officio n. 1.494, de 30 de janeiro último, deste Departamento.

N. 1.482 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1.315, de 14 de abril do ano proximo passado, deste Departamento.

N. 1.483 — Ao Sr. Chefe de Policia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Instituto da Ordem dos Contadores desta Capital.

N. 1.484 — Idem, idem pelo Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

N. 1.485 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho — Solicitando a devolução do processo DNT 9.906-36.

N. 1.486 — Ao Sr. Chefe de Policia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléa geral solicitada pelo Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, desta Capital.

N. 1.487 — Idem, idem pelo Sindicato dos Funcionários do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.488 — Idem, idem pelo Sindicato dos Empregados de Comissários, Armazenadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro.

N. 1.488 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho — Remetendo quadro demonstrativo das importâncias cobradas pela Recebedoria Federal, como taxa de sindicalização, de 25-5-35 até setembro de 1936.

N. 1.489 — Ao Sr. Chefe de Policia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensaçadores de Café, desta Capital.

N. 1.490 — Idem, idem pelo Sindicato dos Arraes da Baía do Rio de Janeiro.

N. 1.491 — Idem, idem pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, desta Capital.

N. 1.492 — Idem, idem pelo Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal.

N. 1.493 — Idem, idem pelo Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Anexas, desta Capital.

N. 1.494 — Idem, idem pelo Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal.

N. 1.495 — Idem, idem pelo Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, desta Capital.

N. 1.496 — Ao Sr. presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1.156, de 25 de janeiro último, deste Departamento.

N. 1.497 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro — Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1-98, de 15 de janeiro último.

N. 1.498 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes em Massas Alimentícias — Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1-99, deste Departamento.

N. 1.499 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Despachantes da Prefeitura e Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1-96, deste Departamento.

N. 1.500 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway — Distrito Federal — Solicitando a sua presença nesta Secção.

N. 1.501 — Ao Sr. presidente do Sindicato Brasileiro de Bancários do Rio de Janeiro — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

N. 1.502 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários Ferroviários, S. Carlos, S. Paulo — Comunicando que o processo D. N. T. 6.648-35, relativo ao pedido de adaptação daquele sindicato, foi remetido ao Departamento Estadual do Trabalho, naquele Estado, em 13 de outubro de 1936.

N. 1.503 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Vendedores Pracistas, Distrito Federal — Comunicando que o relatório das ocorrências sociais deverá ser remetido a este Departamento, na forma do art. 22 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

N. 1.504 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, Distrito Federal — Com referência ao officio n. 1.185, de 29 de janeiro último, deste Departamento, comunicando que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho: "Conceda-se o prazo de 30 dias".

N. 1.505 — Ao Sr. presidente da Associação dos Operários da América Fábri, Distrito Federal — Sobre exigências a serem cumpridas no processo de administração daquele sindicato.

N. 1.506 — Ao Sr. presidente da União dos Práticos de Farmácias, Distrito Federal — Comunicando que o associado que haja exercido, em parte ou integralmente, mandato na administração não poderá, em face da lei, ser eleito para o período subsequente.

N. 1.507 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes Instaladores de Material Elétrico, Distrito Federal. — Sobre exigências a serem cumpridas no processo de administração daquele sindicato.

N. 1.508 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Minas Gerais — Solicitando providências, no sentido de ser notificado o Sindicato Distrital dos Agricultores de Moema, com sede do distrito do mesmo nome (Bom Despacho), acerca do que dispõe o art. 36, parágrafo único, do decreto n. 24.694, de 1934, visto ter sido determinado o arquivamento do processo de reconhecimento respectivo.

N. 1.509 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Solicitando esclarecimentos sobre a reunião realizada no dia 1º de fevereiro último, na sede da União Geral dos Sindicatos de Empregados, e comunicada ao Sr. ministro, pelo officio n. 318, de 2 de fevereiro proximo passado, da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, desta Capital.

N. 1.510 — Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fábricas de Tecidos, Distrito Federal — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo n. D. N. T. 18.334-35, daquela União, determinou fosse notificado o seu presidente, no sentido de ratificar diversos documentos que compõem o referido processo.

N. 1.511 — Ao Sr. Chefe de Policia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante, desta Capital.

N. 1.512 — Idem, idem pelo Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro.

N. 1.513 — Idem, idem pelo Sindicato dos Funcionários do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.514 — Idem, idem pelo Sindicato dos Ferragistas do Rio de Janeiro.

N. 1.515 — Idem, idem pela Casa dos Artistas, desta Capital.

Processo despachado pelo Sr. Diretor Geral

Dia 30 de abril de 1937

N. 3.403-37 — Instituto Nacional de Previdência, Distrito Federal — Consulta. — Oficie-se ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, nos termos do parecer de fls. 4 e 5, do procurador, interino, Dr. Helvécio Xavier Lopes. — A 1ª Secção, para providenciar. O parecer a que se refere o Sr. Diretor Geral é o seguinte: 1.º-O decreto numero 24.694, de 12 de julho de 1934, prescreve: Art. 32. Fica assegurado aos empregados sindicalizados preferência, em

igualdade de condições, para a admissão nos trabalhos de empresas que explorem serviços públicos, ou mantenham quaisquer contratos com os poderes públicos, federais, estaduais ou municipais. Parágrafo único. A mesma preferência terão os empregados sindicalizados, em igualdade de condições, para a admissão nos trabalhos públicos a cargo da União, dos Estados e Municípios. A finalidade desse dispositivo foi o de incrementar a sindicalização e de prestigiar os sindicatos. Recebidos, de princípio, com hostilidade por empregadores que lhes desconheciam os altos objetivos sociais a que se propunham, tiveram os sindicatos de ser protegidos pelo Estado, para que não desaparecessem ou pudessem se firmar, sem perseguições aos seus associados. Dahi uma série de medidas, prestigiando os empregados sindicalizados diretamente — preferência de emprego nos trabalhos e serviços públicos — ou indiretamente — férias na indústria; Juntas de Conciliação e Julgamento. 2.º Em face do art. 32, parágrafo único, acima transcrito, a preferência se verifica somente em relação à admissão e essa mesma em igualdade de condições. Não se trata, porém, no caso da consulta, de admissão, mas de demissão de trabalhadores que deixaram de ser sindicalizados.

A isso, evidentemente, a lei não obriga. Tanto mais quando, ao que se infere da consulta, os trabalhadores contra os quais reclama a Aliança, nenhuma falta cometeram no desempenho de seu trabalho."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Dia 20 de abril de 1937

Offícios:

N. 348 — Ao inspetor regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 55.094-36.

N. 349 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a crédito deste Ministério, a importância da multa depositada pela firma "Casa Hilpert S. A."

N. 350 — Idem, idem, idem pela firma Vitorino Silva & Comp.

N. 351 — Idem, idem, idem pela firma Ornstein & Companhia.

N. 352 — Idem, idem, idem pela firma Gonçalves Pereira & Comp.

N. 353 — Idem, idem, idem, idem pela firma J. S. Nunes.

N. 354 — Idem, idem, idem pela firma Luiz Vieira Souto.

Dia 22

N. 355 — Ao inspetor regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 20.507-936.

N. 356 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a crédito deste Departamento, a importância da multa depositada pela firma Salvador Bruno.

N. 357 — Idem, idem, idem pela firma Julio Lopes Bártolo.

N. 358 — Idem, idem, idem pela firma Salomão Patapam.

N. 359 — Idem, idem, idem, idem pela firma Guimarães Neves & Companhia.

Dia 24

N. 360 — Idem, idem, idem pela firma José Vieira Goulart.

N. 361 — Idem, idem, idem pela firma Artur Donato & Companhia.

N. 362 — Idem, idem, idem pela firma J. M. Lopes.

N. 363 — Idem, idem, idem pela firma Garcia Primo & Companhia.

N. 364 — Idem, idem, idem pela firma Guido Cavaliere.

N. 365 — Idem, idem, idem pela firma Salomão Correa.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1937

A. Fernandes Nunes & Companhia Limitada, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.495, lavrado por inobservância do artigo 16, letra "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 52.684-36). — Em face das informações da Inspetoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a firma A. Fernandes Nunes & Companhia Limitada, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto no artigo 16, alínea "C" do decreto acima citado. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A coincidência de ser a firma fiscalizada justamente no dia em que se deu o "lamentável descuido do chauffeur", aludido na defesa, não aconselha outra providência, diante dos rígidos dispositivos legais, sinão a aplicação da multa no mínimo").

Chaves, Filho & Seneadas, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.662, lavrado por inobservância do artigo 16, letra "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 807-37). — Em face das informações da Inspetoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a firma Chaves, Filho & Seneadas, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto no artigo 16, alínea "C" do decreto acima citado. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "O *Diário Oficial* de 6-3-35 já publicava o despacho do Sr. ministro (exarado no D. G. E. 3.412-35) resolvendo, em face de luminoso parecer do consultor jurídico, que as empresas de ônibus estão sujeitas ao decreto 23.766, de 18-1-34. Assim, não é justificado que a firma, presentemente atuada, ignore esteja subordinada aos dispositivos deste mesmo decreto. A lei 264 não interessa, evidentemente, ao caso em apreço. E diante do exposto, opino pela imposição da multa prevista na lei." "A lei 264 somente entrou em vigor em janeiro do corrente ano, parecendo-me não haver dúvida em ser mantido o termo de verificação e aplicá-la a multa com fundamento no decreto citado pelo atuante").

Bernardo Chaffin, apresentando declaração de empregados, fora do prazo (DNT 50.334-3). — Em face das informações da Inspetoria, archive-se.

João Ferreira & Martins apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.504, lavrado por inobservância do artigo 16, letra "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 53.087-36). — Em face das informações da Inspetoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a firma João Ferreira & Martins, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto no artigo 16, alínea "C" do decreto acima citado (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Parece-me, tendo em vista o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro no processo D. G. E. 3.412-35, ser destituído de fundamento o argumento com o qual procuram os defendentes se isentar da falta em que incidiram. Deste modo, opino pela imposição da multa prevista em lei". "De acôrdo: o auto de infração foi lavrado quando não estava em vigor a lei dos serviços públicos". "Em face dos esclarecimentos prestados, não há dúvida que deve ser imposta a multa.")

M. Soares de Amorim & Companhia Limitada, comunicando rescisão de contrato (DNT 55.246-36). — Em face das informações da Inspetoria, archive-se.

Moacyr Pais, apresentando defesa ao auto de infração n. 157, lavrado por inobservância dos artigos 9 e 16 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 6.947-37). — Em face das informações da Inspetoria, imponho, nos termos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, a firma Moacyr Pais, a multa de 100\$000, por infração dos artigos 9º e 16 do decreto acima citado (Alude este despacho ao seguinte: "O atuado apresenta defesa e estriba a mesma em dois fundamentos: 1º, que trabalhara domingo (21) autorizado por um decreto municipal; 2º, que Gumercindo Gomes não figurava no quadro horário em vista do mesmo ter sido admitido a serviço no dia 20, isto é, na véspera da lavratura

do auto. — Amim me parece que não procede a defesa em face das considerações seguintes: — I): A defesa se funda em um decreto municipal que autoriza tão somente o funcionamento do estabelecimento, ao passo que o decreto federal n. 22.979, de 24-7-33 no seu artigo 9º estipula acerca da duração de trabalho de empregados vedando-o nos dias de domingo salvo disposição em contrário em convenção coletiva de trabalho. Existe, na verdade, tal convenção, mas nela se estipula também fosse guardado o dia de domingo para descanso. — Quanto ao item II: — A declaração do autuado, de vez que era ele obrigado por lei ao admitir o empregado a seu serviço, inscrevesse o seu nome no quadro horário. Deste modo, não me parece seja a defesa do autuado relevante para o fim por ele pretendido, de isentá-lo do pagamento da multa, que lhe foi devidamente imposta por infração dos artigos 9º e 16 do decreto n. 22.979, de 24-7-33. Assim, sendo, proponho seja imposta a multa prevista no artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24-7-33. "A informação destroi inteiramente as alegações da defesa. Contra a infratora, opino seja aplicada a multa no mínimo."

Dia 22

Julio Bertalan, comunicando que seus empregados iriam trabalhar no dia 7 de março de 1937 (domingo). (DNT 5.475, de 37). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 20 de abril de 1937

Fernando Ferreira da Silva, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.655-37). — Indeferido, em face da informação (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Fernando Ferreira da Silva, estabelecido com negócio de líquidos e comestíveis á Estrada da Taquara n. 357, solicita ás fls. 2 a homologação da convenção de trabalho anéxa, organizada de acordo com o art. 10, do decreto número 23.084, de 10-8-33. — O decreto citado pela firma interessada, não se refere ao seu ramo de comércio. Proponho que se negue o deferimento solicitado ás fls. 2.")

Souza & Brito, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.652-37). — Indeferido, de acordo com a informação. (Alude este despacho ao seguinte: "O decreto citado pela firma interessada, não regula o negócio de farmácia. Proponho, o indeferimento do pedido solicitado ás fls. 2").

Pedro F. Gil, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.539-37). — Indeferido, de acordo com a proposta. (Alude este despacho ao seguinte: "Não tendo a signatária de fls. 2, citado nenhum dispositivo da lei, proponho o arquivamento deste processo.")

José Francolino dos Santos, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.291-37). — Indeferido, de acordo com a informação. (Alude este despacho ao seguinte: "Nenhum dispositivo de lei, foi citado pela firma interessada. E o cálculo, está em desacordo com a percentagem exigida. Proponho, o indeferimento do requerimento de fls. 2").

Dia 23 de abril de 1937

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 8.038-37 — Casa Luzes S. A. e seu empregado Jovino Elias, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 8.039-37 — Muszynski, Ferreira & Companhia e seus empregados Antonio da Rocha Pinto, Augusto de Souza Rodrigues e Nadyr Célia de Paiva, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 8.042-37 — F. Monteiro Lobato & Companhia Limitada e seu empregado Manoel Thomaz d'Aquino Leite, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 23.084, de 1933.

DNT 8.066 — M. Soares & Vicira e seu empregado Manoel Furtado Fontes, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 8.085-37 — José Joaquim Geraldo e seu empregado Joaquim Coelho de Andrade, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 8.086-37 — Peres Soares e seu empregado Olegário Bento de Paiva, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 23.104, de 1933.

DNT 8.087-37 — Cruces & Garcia e seu empregado Manoel Lourenço, de acordo com o artigo 10 do decreto 22.033, de 1932.

DNT 8.088-37 — Peres Soares e seus empregados Josias Alves Moraes e Helena Trono Porta, de acordo com o decreto n. 22.033, artigo 10, de 1932.

DNT 8.126-37 — Manoel Martins Roque e seu empregado Antenor de Oliveira, de acordo com o artigo 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 8.128-37 — M. Feliciano Duarte e seu empregado Venino Bazílio dos Santos, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Requerimentos despachados:

Ron Quen Thun, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.799-37). — Sane as irregularidades da 2ª e da 3ª vias. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, não se achando datadas as 2ª e 3ª vias da convenção de trabalho, proponho que a requerente sane a irregularidade apontada.")

Antônio Guedes d'Oliveira & Companhia, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.785-37). — Indeferido, em face da informação. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Proponho, de início, o arquivamento do presente processo, em vista de não ter sido cumprida a portaria n. 42-F-35, desta Inspeção — as firmas signatárias das testemunhas, digo, as firmas das testemunhas não foram reconhecidas por tabelião").

Ormond & Mesquita, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.786-37). — Indeferido, em face da informação. (Alude este despacho ao seguinte: "De início, proponho o indeferimento do pedido de fls. 2 — um rasura se nota em cada uma das vias da convenção do trabalho").

Edgard Guimarães & Companhia, apresentando defesa ao auto de infração n. 518, lavrado por inobservância do artigo 7º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 6.206-37). — Complete o selo do documento. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, deve a firma autuada completar o selo do documento de fls. 4").

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1937

Requerimento despachado

D. N. P. 1.688/37 — Abel Ribeiro Marques, solicitando certidão de desembarque. — Certifique-se.

Departamento Nacional do Povoamento

PRIMEIRA SECÇÃO

Nacionalidades dos imigrantes entrados no Brasil nos ultimos cincoenta annos — 1897—1936

Nacionalidades	1837—1896	1897—1906	1907—1916	1917—1926	1927—1936	Total dos 50 annos
Albanczes.....	—	—	—	6	7	13
Allemaes.....	18.930	6.645	34.423	63.012	31.989	154.999
Argentinos.....	1.290	3.207	2.743	3.732	6.338	18.310
Algerianos.....	—	—	—	—	1	1
Australianos.....	—	—	—	10	3	13
Austriacos.....	34.052	12.611	22.355	9.833	5.006	83.267
Belgas.....	2.580	174	1.340	1.012	559	5.655
Eolivianos.....	—	—	291	99	192	582
Brasileiros.....	11.930	15.903	22.913	19.159	35.758	106.747
Bulgaros.....	—	—	25	139	117	281
Canadenses.....	—	—	—	10	45	55
Chilenos.....	179	337	292	331	442	1.631
Chinezes.....	80	34	432	406	695	1.647
Colombianos.....	—	—	—	55	80	135
Costa-Rienses.....	—	—	—	25	3	28
Cubanos.....	—	—	34	42	77	153
Danziguenses.....	—	—	—	17	141	158
Dinamarqueses.....	641	543	392	645	617	2.843
Dominiquenses.....	—	—	—	—	3	3
Egypcios.....	51	—	42	353	163	629
Equatorianos.....	—	—	—	41	16	57
Estonianos.....	—	—	—	2.233	330	2.633
Finnlandezes.....	—	—	—	103	233	336
Franceses.....	8.205	2.156	9.409	5.731	4.533	30.142
Gregos.....	231	145	1.919	763	1.002	4.060
Guatemaltecos.....	—	—	—	7	10	17
Haitianos.....	—	—	—	3	3	6
Hespanhos.....	147.618	114.177	20.002	85.325	29.233	576.825
Hollandezes.....	929	1.159	3.293	935	1.001	7.379
Hondurenses.....	—	—	—	—	1	1
Hungaros.....	—	—	1.742	3.521	2.937	8.200
Indianos.....	40	65	—	106	90	301
Inglezes.....	2.769	1.201	7.169	4.653	4.933	20.733
Iractianos.....	—	—	—	—	10	10
Italianos.....	633.557	350.057	172.133	95.323	39.605	1.333.734
Japonezes.....	—	—	15.773	33.903	127.623	177.304
Letonianos.....	—	—	—	331	1.323	2.159
Lituanes.....	—	—	—	423	4.139	4.562
Lituanos.....	—	—	—	8.149	20.364	28.513
Luxemburguezes.....	—	—	—	84	77	161
Marroquinos.....	67	125	31	57	42	322
Mexicanos.....	43	112	13	175	152	500
Montenegrinos.....	—	—	—	1	—	1
Nicaraguenses.....	—	—	—	1	6	7
Norte-Americanos.....	930	3.159	2.512	1.937	2.409	10.997
Noruegueses.....	133	83	77	193	100	593
Palestinos.....	—	—	—	91	557	648
Panamenenses.....	—	—	—	9	4	13
Paraguayos.....	348	170	37	45	144	745
Persas.....	—	—	—	63	54	122
Peruanos.....	89	217	291	273	270	1.145
Polonezes.....	630	749	—	10.127	32.454	44.001
Portuguezes.....	223.435	141.352	332.501	229.734	172.769	1.147.841
Rumanos.....	—	—	36	32.033	6.365	33.739
Russos.....	40.635	3.935	50.130	6.043	6.311	107.170
São Salvadorienses.....	—	—	—	—	8	8
Servios.....	—	—	279	8	—	287
Suecos.....	2.452	76	1.711	250	237	4.733
Suissos.....	1.143	516	2.062	3.169	2.020	8.910
Syrios.....	304	391	4.590	5.737	9.249	20.271
Tcheco-Slovacos.....	—	—	—	2.652	2.023	4.675
Transwalianos.....	—	—	—	6	—	6
Turcos.....	163	10.093	43.014	24.355	1.554	79.191
Ukrainos.....	—	—	—	1.319	62	1.381
Uruguayos.....	564	2.191	1.181	1.743	2.323	8.002
Venezuelanos.....	23	—	205	23	94	350
Yugo-Slavos.....	—	—	—	18.239	4.469	22.673
Totais.....	1.187.140	681.163	934.834	679.625	565.081	4.097.783

Discriminação, por nacionalidade, dos imigrantes entrados no território nacional no decennio 1887-1896

Nacionalidades	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895	1896	Total por nacionalidade
Albaneses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemães	1.177	732	1.903	4.812	5.235	800	1.368	790	973	1.070	18.930
Argentinos	173	145	139	75	174	—	70	51	283	175	1.290
Algerianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Australianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Austriacos	214	1.156	550	2.246	4.244	574	2.737	798	10.103	11.365	34.032
Belgas	212	1.082	387	308	471	24	37	9	28	22	2.589
Bolivianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brazeleiros	1.033	1.183	781	655	1.521	297	2.216	802	2.787	739	11.84
Búlgaros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chilenos	19	1	26	17	29	—	—	—	22	50	179
Chineses	—	—	—	—	—	—	—	—	45	35	80
Colombianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa-Riquenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cubanos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Danegueses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarqueses	114	93	87	48	45	53	89	30	67	10	641
Dominiquenses	—	—	—	—	—	—	—	—	36	15	51
Egípcios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Equatorianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estónios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlandezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franceses	911	478	608	2.844	1.921	575	616	309	283	327	8.205
Gregos	—	—	—	—	—	—	94	19	58	60	231
Guatemaltecos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haitienses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hespanhoses	1.76	4.736	9.712	12.008	22.146	10.471	38.998	5.986	17.641	24.154	147.618
Holandeses	153	157	124	—	84	75	78	68	104	86	929
Hondurenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Húngaros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indianos	—	—	—	—	—	—	—	—	40	—	40
Ingêzes	72	129	76	193	1.950	67	000	91	28	63	2.769
Irakianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Italianos	40.157	104.253	36.124	31.275	132.323	55.049	58.552	24.872	97.344	96.505	686.557
Japonezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letónios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libaneses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Luxemburgueses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marroquinos	—	—	—	—	—	—	—	—	48	19	67
Mexicanos	—	—	—	—	—	—	—	—	19	24	43
Montenegrinos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nicaraguenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Norte-americanos	59	87	76	44	59	14	199	32	226	124	929
Noruegueses	—	4	—	—	19	—	18	—	75	17	133
Palestinos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguayos	8	15	7	3	17	—	64	—	185	48	348
Persas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peruanos	—	12	9	4	13	—	15	—	20	16	89
Poloneses	—	—	—	—	—	61	309	—	202	103	680
Portuguezes	13.20	18.239	15.240	25.174	32.349	17.797	28.986	17.041	26.055	22.299	223.435
Romenos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Russos	197	259	—	27.125	11.817	158	155	57	275	592	40.635
São-Salvadoreses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Servios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suecos	—	—	—	254	2.068	37	—	8	38	7	2.432
Suiços	78	197	51	254	193	54	40	21	93	153	1.143
Sírios	—	—	—	—	—	93	—	—	196	15	304
Tcheco-Slovacos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transvaalianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turcos	—	—	—	—	3	—	—	—	146	19	168
Ucranios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayos	52	67	43	35	74	—	64	—	184	45	564
Venezuelanos	5	8	3	—	7	—	—	—	—	—	23
Yugo-Slavos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais	55.955	133.25	65.945	107.474	216.2760	85.203	134.835	60.934	167.618	158.132	1.187.140

Discriminação, por nacionalidade, dos imigrantes entrados no território nacional no decennio 1897-1906

Nacionalidades	1897	1898	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	Total por nacionalidade
Albaneses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Allemaes.....	930	535	521	217	165	235	1.231	797	650	1.333	6.645
Argentinos.....	225	189	131	359	421	379	305	407	513	273	3.207
Algerianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Australianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Austriacos.....	3.655	924	1.823	2.089	695	511	474	337	427	1.012	12.011
Belgas.....	23	18	6	13	25	5	17	29	18	15	174
Bolivianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brasileiros.....	1.495	1.247	1.019	2.493	2.190	1.732	1.121	1.453	1.807	1.340	15.903
Bulgaros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chilenos.....	—	—	10	48	54	46	64	61	57	47	337
Chinezes.....	—	—	—	6	4	3	8	4	3	6	34
Colombianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa Riquenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cubanos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzigueses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarquezes.....	51	59	43	64	49	61	58	47	73	38	548
Dominiquenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egypcios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Equatorianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esthonios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filandeses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Francezes.....	225	255	217	233	212	151	302	223	224	109	2.155
Gregos.....	32	60	53	—	—	—	—	—	—	—	145
Guatemalenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haitienses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hespanhoes.....	19.466	8.024	5.399	4.834	8.584	3.583	4.465	10.045	25.329	24.441	114.177
Hollandezes.....	63	81	93	125	148	153	118	89	185	93	1.159
Hondurenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungaros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indianos.....	26	20	19	—	—	—	—	—	—	—	65
Inglezes.....	106	103	101	166	47	35	85	362	123	73	1.201
Irakenos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Italianos.....	104.510	49.086	30.846	19.671	59.869	32.111	12.970	12.857	17.350	20.777	330.057
Japonezes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lettonios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libanezes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituanos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Luxemburguezes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marroquinos.....	48	49	23	—	—	—	—	—	—	—	125
Mexicanos.....	44	38	30	—	—	—	—	—	—	—	112
Montenegrinos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nicaraguenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Norte Americanos.....	257	369	343	375	358	301	279	253	354	265	3.169
Noruegueses.....	23	24	20	4	6	—	—	3	5	1	85
Palestinos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamaenses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguayos.....	52	62	49	7	—	—	—	—	—	—	170
Persas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peruanos.....	—	50	—	16	21	31	18	24	38	19	217
Polinezes.....	156	293	233	—	—	—	—	—	—	—	740
Portuguezes.....	13.558	15.105	10.989	8.250	11.261	11.606	11.373	17.318	20.181	21.706	141.352
Rumenos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Russos.....	567	253	412	147	99	103	371	237	995	751	3.995
São Salvadorienses.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Servios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suecos.....	14	4	6	8	14	27	2	—	—	1	76
Suissos.....	90	119	30	23	17	15	46	93	68	10	516
Syrios.....	28	104	259	—	—	—	—	—	—	—	391
Tcheco-Slovacos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transwaalianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turcos.....	648	978	1.823	874	781	772	481	1.097	1.446	1.193	10.093
Ukrainos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayos.....	49	52	63	278	284	304	263	307	427	159	2.191
Venezuelanos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Yugo-Slavos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais.....	146.352	78.109	54.629	40.300	85.306	52.204	34.062	46.164	70.295	73.672	631.103

Discriminação, por nacionalidade, dos imig antes entrados no territorio nacional no decennio 1907-1916

Nacionalidades	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	Total por nacionalidade
Albanezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemães	845	2.931	5.413	3.902	4.251	5.733	8.104	2.811	152	364	34.523
Argentinos	356	329	176	477	624	500	353	362	178	338	3.743
Algerianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Australianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Austriacos	522	5.317	4.008	2.636	3.352	3.045	2.255	971	104	155	22.365
Belgas	26	87	99	83	293	255	223	160	79	35	1.349
Bolivianos	—	20	29	25	163	12	9	25	2	6	291
Erasileiros	633	4.159	1.320	1.813	2.392	2.295	2.350	3.340	1.873	2.752	22.933
Bulgaros	—	25	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Canadenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chilenos	60	13	18	23	19	43	42	43	22	9	292
Chinezes	7	13	6	12	16	57	176	95	21	29	432
Colombianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa Riquenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cubanos	—	17	—	8	9	—	—	—	—	—	34
Dantziguenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarquezes	31	22	25	14	65	56	74	37	27	41	392
Dominiquenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egyptios	—	16	—	9	17	—	—	—	—	—	42
Equatorianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estonios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlandezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franceses	202	942	1.241	1.134	1.497	1.513	1.532	696	410	292	9.409
Greos	—	99	94	113	250	453	375	232	143	160	1.919
Guatemalenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haitianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hespanhicos	9.235	14.862	16.219	20.843	27.141	35.492	41.064	18.945	5.895	10.306	200.002
Hollandezes	67	1.137	1.035	197	247	243	256	123	41	48	3.295
Honlurenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungaros	—	55	57	234	780	300	223	23	1	19	1.742
Indianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Inglezes	119	1.109	778	1.087	1.157	1.077	825	462	311	244	7.169
Irakianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Italianos	18.233	13.873	13.653	14.163	22.914	31.785	30.885	15.542	5.779	5.340	172.183
Japonezes	—	850	31	948	23	2.249	7.122	3.675	65	165	15.773
Lettonios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libanezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituanos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Luxemburguezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marroquinos	—	18	—	13	—	—	—	—	—	—	31
Mexicanos	—	—	—	—	18	—	—	—	—	—	18
Montenegrinos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nicaraguenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Norte-americanos	198	338	272	344	275	370	265	173	113	164	2.512
Noruegueses	—	27	—	18	32	—	—	—	—	—	77
Palestinos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguayos	—	11	—	—	27	—	—	—	—	—	37
Persas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peruanos	12	41	43	85	65	6	13	16	5	4	281
Polonezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portuguezes	25.631	37.628	30.577	30.857	47.493	76.530	76.701	27.935	15.118	11.981	390.501
Romenos	—	13	13	46	57	63	56	36	32	20	336
Russos	703	4.781	5.633	2.462	14.013	9.193	8.251	2.958	640	516	50.180
São Salvadorenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Servos	—	7	53	90	8	37	72	6	2	4	279
Suecos	8	19	35	44	1.110	59	25	20	2	9	1.711
Suisos	12	442	242	146	249	281	304	182	75	119	2.062
Syrios	—	1.328	163	723	958	439	215	121	525	118	4.590
Tcheco-Slovacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transvaalios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turcos	1.480	3.170	4.027	5.257	6.319	7.302	10.826	3.456	514	603	43.014
Ucranios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayos	217	64	82	144	229	133	123	124	60	105	1.181
Venezuelanos	—	3	2	173	19	1	3	3	—	1	245
Yugo Slavos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais	58.552	94.605	95.410	83.561	135.967	180.182	192.683	82.572	32.206	34.003	984.834

Discriminação, por nacionalidade, dos imigrantes entrados no território nacional no decennio 1917-1925

Nacionalidades	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	Total por nacionalidade
Albaneses	—	—	—	4	—	—	—	—	—	2	6
Alemães	201	1	465	4.120	7.915	5.033	8.254	22.168	7.175	7.674	63.012
Argentinos	690	141	177	191	195	404	419	393	529	602	3.732
Algerianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Australianos	—	—	—	—	—	8	—	—	2	—	10
Austriacos	18	1	543	757	760	808	2.163	918	2.781	1.078	9.831
Belgas	30	9	220	132	117	124	75	93	83	119	1.012
Bolivianos	3	—	23	2	3	15	17	10	13	13	99
Brasileiros	915	703	1.871	1.935	2.308	1.950	2.130	2.073	2.336	2.833	19.169
Búlgaros	—	—	—	16	12	40	24	7	17	29	130
Canalenses	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	10
Chilenos	14	6	14	20	28	65	43	47	61	33	331
Cinezes	12	2	53	6	49	12	37	77	52	106	406
Colombianos	—	1	1	1	3	6	4	14	8	17	55
Costa-Riquenses	—	—	—	—	—	8	4	1	7	5	25
Cubanos	—	—	6	3	5	1	4	4	14	5	42
Dantiguenses	—	—	—	—	—	—	2	2	4	9	17
Dominiquenses	3	2	31	46	100	140	58	63	61	141	645
Egípcios	—	2	3	80	29	21	55	69	55	54	363
Equatorianos	—	—	1	—	5	19	2	—	11	3	41
Estonianos	—	—	—	—	—	—	73	107	1.659	439	2.233
Finlandezes	—	—	1	1	15	13	26	21	15	15	108
Franceses	273	225	690	833	633	725	609	634	631	525	5.784
Gregos	47	13	40	94	61	93	101	85	72	147	763
Guatemalenses	—	—	1	2	—	—	—	—	3	1	7
Haitienses	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	3
Hespanhóes	11.113	4.225	6.627	9.136	9.523	8.839	10.140	7.233	10.062	8.891	85.825
Holandezes	11	5	96	145	118	125	130	117	121	127	995
Hondurenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungaros	—	—	5	87	97	163	826	995	784	563	3.521
Indianos	—	2	—	45	11	—	4	29	6	9	106
Inglezes	243	69	359	653	492	532	534	537	573	595	4.658
Irakianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Italianos	5.478	1.050	5.231	10.005	10.779	11.277	15.839	13.844	9.815	11.977	95.325
Japoneses	3.899	5.599	3.022	1.013	841	1.225	895	2.673	6.330	8.407	31.903
Letónios	—	—	—	—	—	—	—	21	21	289	331
Libaneses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	428	428
Lituanos	—	—	—	6	10	992	923	80	112	6.026	8.149
Luxemburguezes	—	—	2	3	21	12	9	22	5	10	81
Marroquinos	—	—	1	13	2	13	3	9	5	8	57
Mexicanos	—	—	11	14	23	9	17	13	76	7	175
Montenegrinos	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Nicaraguenses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Norte-americanos	123	43	138	295	333	270	233	191	176	172	1.937
Noruegueses	—	2	33	5	23	13	68	22	10	22	193
Países-nos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	91	91
Paranaenses	—	—	—	—	—	—	8	—	1	—	9
Paraguayos	—	—	1	—	3	7	14	6	6	9	46
Persas	—	—	—	—	—	8	4	23	7	26	68
Peruanos	6	8	11	11	16	31	40	53	59	43	278
Poloneses	—	—	—	576	653	739	1.105	2.025	1.819	3.210	10.127
Portuguezes	6.817	7.931	17.063	33.833	19.911	23.622	31.853	23.267	21.503	33.791	223.784
Romenos	16	6	11	845	1.107	340	1.981	6.340	5.561	15.829	32.039
Russos	644	181	330	245	1.525	279	777	559	756	751	6.043
São Salvadorienses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Servios	—	1	7	—	—	—	—	—	—	—	8
Suecos	3	3	13	33	32	51	40	30	21	29	260
Suissos	45	17	178	404	445	552	564	374	256	334	3.169
Syrios	61	—	10	207	103	—	—	—	1.937	3.359	5.737
Tcheco-Slovacos	—	—	—	92	221	307	539	610	459	424	3.652
Transwaalianos	—	—	1	3	2	—	—	—	—	—	6
Turcos	239	93	504	4.854	1.855	2.278	4.830	4.123	1.100	3.449	24.355
Ucranios	—	—	—	14	161	471	176	35	64	398	1.319
Uruguayos	274	94	81	100	117	215	165	203	242	251	1.743
Venezuelanos	1	—	1	1	8	3	6	2	5	1	23
Yugo-Slavos	—	—	—	37	23	55	790	7.839	5.285	3.128	18.209
Total	31.192	20.501	37.993	71.027	60.784	65.967	85.679	93.125	84.833	121.569	679.625

Discriminação, por nacionalidade, dos imigrantes entrados no território nacional no decênio — 1927 — 1936

Nacionalidades	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	Total por nacionalidade
Albaneses	—	1	1	2	—	—	—	—	3	—	7
Alemães	4.878	4.223	4.351	4.180	2.621	2.273	2.180	3.629	2.423	1.225	31.989
Argentinos	733	859	731	950	785	512	379	848	325	49	6.333
Argerianos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Australianos	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3
Austriacos	1.101	765	833	551	235	193	302	580	301	89	5.006
Belgas	93	121	76	58	40	34	15	52	56	14	559
Bolivianos	20	18	22	50	26	23	8	17	8	—	192
Brasileiros	3.594	3.933	4.233	4.456	3.945	3.189	2.731	4.344	6.233	—	36.758
Búlgaros	13	21	32	23	5	4	6	1	5	2	117
Canadenses	—	—	9	14	2	11	—	3	6	—	45
Chilenos	57	71	53	46	44	42	7	92	30	—	442
Chineses	272	56	83	105	63	23	22	51	12	3	695
Colombianos	13	4	4	11	10	11	8	18	1	—	80
Costa-riquenses	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	3
Cubanos	8	2	15	10	14	16	3	9	—	—	77
Danziguenses	4	7	10	3	40	51	10	6	6	4	141
Dinamarqueses	80	115	107	90	39	42	23	72	48	1	617
Dominiquenses	—	—	—	1	1	—	—	—	1	—	3
Egípcios	29	32	25	40	16	7	8	7	4	—	163
Equatorianos	3	4	—	6	—	1	1	1	—	—	16
Estonios	118	56	70	61	15	13	15	19	6	7	380
Fineandeses	23	13	139	24	17	1	8	8	5	—	238
Franceses	642	803	757	617	401	349	250	359	323	82	4.583
Gregos	225	404	159	108	27	17	13	27	21	1	1.002
Guatemaltecos	3	—	—	—	3	4	—	—	—	—	10
Haitienses	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Hespanhóes	9.070	4.435	4.565	3.218	1.784	1.417	1.693	1.429	1.206	355	29.203
Holandeses	163	134	133	108	96	79	33	142	98	15	1.901
Hondurenses	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Húngaros	717	372	637	464	148	133	140	154	112	60	2.937
Indianos	—	62	1	6	9	5	7	—	—	—	90
Inglêzes	801	754	800	635	542	445	141	490	342	33	4.833
Irakianos	—	5	—	4	—	—	—	—	—	—	10
Italianos	12.487	5.493	5.233	4.253	2.914	2.155	1.920	2.507	2.127	462	39.606
Japoneses	9.084	11.169	16.648	14.076	5.632	11.778	24.491	21.930	3.611	3.306	127.628
Letônios	899	179	463	126	13	31	40	32	25	20	1.823
Libaneses	294	486	778	832	285	299	450	356	224	134	4.139
Lituânicos	12.131	1.313	4.781	1.319	87	90	138	160	166	179	20.364
Luxemburgueses	16	14	10	9	7	15	2	1	3	—	77
Marroquins	—	4	6	11	3	1	—	17	—	—	47
Mexicanos	20	19	29	22	14	33	3	6	6	—	152
Montenegrinos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nicaraguenses	2	—	—	—	2	1	—	1	—	—	6
Norte-Americanos	262	338	383	416	235	294	99	233	146	13	2.409
Noruegueses	12	10	24	15	9	9	3	13	5	—	100
Palestinos	102	93	102	173	29	15	7	16	10	11	557
Panamaenses	—	1	1	—	—	—	—	1	1	—	4
Paraguaios	14	18	19	37	12	16	5	9	13	—	144
Persas	15	6	10	10	5	4	1	1	—	2	54
Peruanos	29	53	37	32	13	21	34	34	17	—	270
Poloneses	4.099	4.708	9.095	4.719	1.315	1.142	1.825	2.330	1.423	1.743	32.454
Portugueses	31.235	33.892	28.879	18.740	8.152	8.499	10.696	8.732	9.327	4.626	172.767
Romenos	946	800	1.276	1.573	353	299	428	362	216	113	3.365
Russos	616	823	839	2.699	370	461	79	114	291	19	3.611
São Salvadorenses	—	—	1	2	1	2	2	—	—	—	8
Servios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suecos	32	34	39	90	19	16	17	28	9	3	287
Suissos	312	308	310	252	174	164	101	170	120	109	2.020
Sirios	3.008	3.127	1.771	558	163	130	151	158	152	31	9.249
Tchecoslovacos	445	233	373	266	192	78	98	145	102	30	2.023
Transvaalianos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turcos	235	537	184	179	69	58	54	120	51	17	1.564
Ucranios	18	9	5	9	6	5	8	2	—	—	62
Uruguaios	204	334	314	376	330	213	89	307	152	4	2.323
Venezuelanos	16	8	4	3	52	1	1	3	6	—	94
Iugo-slavos	2.310	716	793	420	23	32	64	74	27	19	4.469
Totais	101.553	82.061	100.424	67.066	31.410	34.683	48.812	50.471	35.913	12.773	565.081

Nota Os imigrantes entrados em 1935 e 1936 estiveram obrigados à quota imigratoria em obediência a disposição constitucional.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Da Sociedade Anônima Fábrica Santa Heloisa, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Rádio Internacional do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Do Sindicato dos Empregados de Comissários, Armazenadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Sousa, Barcelos & Comp., Mário & Lima, Batista & Malício, Expert Publicidade Limitada, Bogomoletz & Zlotkevitch, Morgado & Fonseca, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Drault & Comp., Limitada, Empresa Nacional de Propaganda Limitada, Pedreira Lagoa Limitada, Honório & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Pais Antunes & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De A. Lourenço & Itagiba, Laboratórios Navegantes Limitada, Leonídio Gomes & Comp. Limitada, Rosa Dias da Costa, Adriano Dias Teixeira, Dantas & Greca, M. Pereira & Assumpção, Moacir Figueira, José Mendes Segundo, Kaluf Salama, A. Sá & Comp., José D'Oliveira Costa Pereira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Odilon Barreto Cabral, Rubem Ribeiro Guimarães, Luiz Assá, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Henrique Coelho da Rocha, pedindo registro de seu imposto de indústrias e profissões. — Deferido.

De Adalzir Bitencourt, pedindo rubrica dos livros do Lar da Criança. — Deferido.

De T. Janér & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Gonçalves & Soares, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Laboratório Bordesina Limitada, Cesar Melo Cunha & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.

De Arcos & Tomé, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaça a exigência.

De J. R. Azeredo, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

De B. Dutra & Comp. Limitada, protesto contra o arquivamento da Companhia de Cananeá S. A. — Aguarde a apresentação dos documentos a que se refere a petição.

De Eduardo Alberto Carvalho, pedido de nomeação de avaliador de joias. — Aguarde vaga.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 22 de abril de 1937:

Contratos:

De Sousa, Barcelos & Comp., firma composta dos sócios solidários, João Quintanilha Barcelos, José de Sousa e Wigand Jopert, para o comércio de produtos para pinturas, com capital de 60:000\$000, prazo 15 anos.

De Mário & Lima, firma composta dos sócios solidários, Mário Bernardo de Albuquerque e Gervásio Lima, para o comércio de calçados, etc., à rua Boulevard n. 63, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Batista & Melício, firma composta dos sócios solidários, Carmen Batista e Melício Zanprognio, para o comércio de farmácia, à rua Elias da Silva n. 417, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Expert Publicidade Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Mariana Ferrara e Iva Bouzada, para o comércio de publicidade, etc., à rua Álvoro Alvim ns. 33/37, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Bogomoletz & Zlotkevitch, firma composta dos sócios solidários, Simha Bogomoletz e Daniel Zlotkevitch, para o comércio de móveis, etc., à Estrada Marechal Rangel n. 83, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Morgado & Fonseca, firma composta dos sócios solidários, José Morgado Boto Júnior e Amadeu da Fonseca, para o comércio de padaria, à rua João Vicente n. 773, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Drault & Comp., retira-se o sócio Alfredo Dolabela Portela, recebendo a importância de 25:000\$000.

De Pedreira Lagoa Limitada, retiram-se os sócios Alcides Couto Pinheiro Requião, recebendo a importância de réis 4:000\$000, e José Elias Romey, nada recebendo.

Alterações de contratos:

De Honório & Comp., a firma passa a ser Honório & Comp. Limitada.

Da Empresa Nacional de Propaganda Limitada, para o arquivamento da ata de assembléia realizada em 22 de janeiro de 1937.

Distratos:

De Pais Antunes & Comp. retira-se o sócio Herbert Cecili Burrows, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Pais Antunes, na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De José d'Oliveira Costa Pereira, para o comércio de comissões, etc., à rua São José n. 22, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Kaluf Salama, para o comércio de gravatas, etc., à Avenida Rio Branco n. 105, com capital de 3:000\$000.

De José Mendes Segundo, para o comércio de alfaiataria, à rua Sidônio Pais n. 9, com capital de 5:000\$000.

De Moacir Figueira, para o comércio de oficina mecânica, etc., à rua 19 de fevereiro n. 47, com capital de réis 5:000\$000.

De Adriano Dias Teixeira, para o comércio de leiteria, à rua General Pedra n. 223, com capital de 5:000\$000.

De Rosa Dias da Costa, para o comércio de líquidos, etc., à rua Nunes de Sousa n. IX, com capital de 3:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 13.585/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Oeste de Minas encaminha a petição do seu associado Artur P. Mendes, funcionário da Rede Mineira de Viação, afim de que a referida Empresa lhe pague o auxílio para aluguel de casa a que tem direito, na conformidade dos arts. 181 e 182 do decreto n. 13.960:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder ao reclamante, por intermédio do referido Sindicato, que o assunto não é da competência deste Conselho, devendo, pois, dirigir-se à autoridade competente.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Smith Vasconcellos, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.767/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway comunica que a Empresa se recusa a cobrir, com os excessos da arrecadação da quota de previdência, verificados nos meses posteriores, as insuficiências da arrecadação dos meses anteriores:

Considerando que o procedimento da Empresa está de acordo com a lei, que obriga as empresas a fazerem o confronto mensal, do produto da quota de previdência de um mês com a da distribuição dos empregados, relativa ao mesmo mês, denunciando o excesso, quando houver, na conta especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Banco do Brasil:

Considerando que do saldo desta conta é que sairá o suprimimento para atender às deficiências que hajam ocorrido em alguns meses ou em todos do exercício;

Considerando, por outro lado, que as instruções que o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho aprovou para o recolhimento das contribuições esclarecem perfeitamente a controvérsia, consagrando a orientação adotada pela Empresa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o acto da Empresa, de acordo com a informação do Serviço da Quota de Previdência o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Eduardo Pederneras, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 14.879/35 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à reclamação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, contra o Banco do Brasil:

Considerando que, pela legislação anterior à lei n. 159, de 30 de dezembro de 1936, as quantias pertencentes às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, eram obrigatoriamente depositadas no Banco do Brasil, mas que, atualmente, em face do art. 3º da referida, lei, são permitidos os recolhimentos das importâncias arrecadadas para aquelas Instituições, a outros estabelecimentos bancários;

Considerando que se impõe, pois, como sugere o Inspector, um entendimento geral com o Banco do Brasil, no sentido de serem definidas, com uniformidade, todas as modalidades de suas operações com as Caixas e Institutos;

Considerando, ainda, que assim ficariam as Caixas e Institutos habilitados a fazer uma comparação entre as condições estabelecidas pelo Banco do Brasil e as oferecidas pelos outros estabelecimentos bancários, julgados idôneos, e a firmar sua preferência.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a execução de providências, no sentido de ser efetuado entendimento com o Banco do Brasil, para os fins acima expostos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.914/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita autorização deste Conselho para modificar, em parte, o orçamento de suas "Farmácias", aprovado para 1936, em virtude das novas disposições criadas com a Lei n. 159, de 30 de Dezembro de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro 25 de Fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.541/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro solicita o reforço de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) para a verba "Restituição de Contribuições" do orçamento para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro 25 de Fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.764/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway solicita autorização deste Conselho para adquirir casas em Petrópolis, estado do Rio, para um grupo de dez associados:

Considerando que a hipótese já está resolvida favoravelmente:

Considerando que no caso em questão existe apenas, a circunstância de serem os prédios, cuja aquisição se pretende, construídos em terrenos sujeitos a aforamento (art. 678 e seguintes do Código Civil):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, uma vez atendidas as obrigações impostas por lei, no caso do aforamento, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc 15.200/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita:

a) — solicita a verba de Rs. 182:000\$000 (cento e oitenta e dois contos de réis), igualmente dividida entre os departamentos da 8ª e 9ª regiões, para atender ao pagamento de serviços normais e extraordinários, bem como o crédito de 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis) para atender à criação de vinte lugares de cobradores;

b) — solicita o reforço de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) para a verba "Restituições" do orçamento do exercício de 1936;

c) — presta os esclarecimentos solicitados por este Conselho no item b do Acórdão de 3 de setembro de 1936;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) — conceder os créditos solicitados, afim de permitir o contrato, a título precário, dos funcionários e cobradores que se fizerem necessários, visto não ser conveniente, estando a encerrar-se o exercício de 1936, alterar o quadro do pessoal do Instituto para criação de novos lugares;

b) — conceder o reforço de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) para a verba "Restituições";

c) — converter o julgamento em diligência, afim de que seja ouvido o Inspetor-Chefe sobre os esclarecimentos prestados a este Conselho pelo ofício de fls. 205.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guatter José Ferreira*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.395/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Mogiana de Estrada de Ferro apresenta proposta orçamentária para o exercício de 1936:

Considerando que este Conselho já resolveu manter para esse exercício, em caráter provisório, o orçamento aprovado para 1935, marcando prazo para a apresentação dos dados estatísticos requisitados pelo Serviço Atuarial;

Considerando, porém, que, até a presente data, a Caixa não cumpriu as determinações deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não aprovar a proposta orçamentária apresentada, concedendo, porém, o crédito de Rs. 10:800\$000 (dez contos e oitocentos mil réis) para atender às despesas com a organização dos dados estatísticos requisitados pelo Serviço Técnico Atuarial deste Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guatter José Ferreira*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Decisão do Sr. delegado do Trabalho Marítimo

Processo D. T. M. 267-37.

Peticionária, Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

O Sr. delegado do Trabalho Marítimo resolve suspender a execução das instruções para os serviços de movimentação das mercadorias nas plataformas, armazéns e trapiches ao longo da zona marítima do Distrito Federal, publicadas no "Diário Oficial" de 12 de abril de 1937 e encaminhar ao Conselho desta Delegacia com as sugestões que forem apresentadas, afim de serem elaboradas novas instruções que atendam os interesses das partes e aguardando que sejam postas em prática as instruções dos serviços de estiva, para o porto desta Capital.

Comissão de Eficiência

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

Curso da categoria — A

Funcionários do ministério

Acé da Veiga Costa.
Acilina Macedo Guimarães.
Adalberto Eduardo da Silva.
Adelaide Machado.
Adolfo Rodrigues Magalhães.
Agnelo Bergamini.
Aldérico da Cunha Carvalho.
Alfredo Fernandes da Silva Filho.
Alice Augusto França.
Alice Simonsen.
Aloisio Leonel de Rezende.
Altair de Sousa.

Alzira Batista de Oliveira.
 Alzira Rabelo Steinemann.
 Alvaro Müller de Campos.
 Amarilis Martins Palha.
 Amauri Angra de Oliveira.
 Amílcar Faria Cardoni.
 Anadir Viana de Barros.
 Angelina Barbosa Pinto.
 Antônio Carlos Barbosa Teixeira.
 Antônio Carlos de Moraes Rêgo.
 Antônio da Costa Pizarro.
 Antônio Joaquim da Costa.
 Antônio Pinto Pena.
 Araci Campbell de Barros.
 Arlete Silva Araújo Kamonsetzer.
 Ari Câmara.
 Assuero Edídio Antunes de Macedo.
 Bárbara da Conceição.
 Bela Lefki.
 Benjamin Malcher de Souza.
 Bugai Ribeiro da Silva.
 Carlinda Martins.
 Carlos Afonso de Melo Sobrinho.
 Carlos Azevedo.
 Carlos Cancio Pereira Soares Filho.
 Carlos de Matos Leão.
 Carlos Silva.
 Carmen Taboas.
 Célia Campbell.
 Célia Del-Bosco.
 Célio Garnier da Silva.
 Celso Barbosa Gonçalves.
 Clara Reeve.
 Concheta Romano.
 Corinta Pinto Pessoa.
 Corinta Seigneur.
 Dalila Dutra e Sá.
 Danilo Pio Borges de Castro.
 Dionísio Duarte Filho.
 Diva Portela.
 Dulce Mendonça Cal Paz.
 Edisa Bandeira Falcão.
 Edmundo Monteiro de Campos.
 Elia da Silva Lúcio Raposo Liguori.
 Eloina Bacelar.
 Elza Law Bandeira de Melo.
 Emilia Habibe.
 Ernani Torres Lamas.
 Ernani Vinhas Balbi.
 Ester Cavalcanti de Mendonça.
 Eudifas Cavalcanti Pimentel.
 Felisbela Rodrigues de Moura.
 Francisco Célio Lameirão Monteiro.
 Francisco Soto Maior.
 Germana Machado Portela.
 Gilda Brando Barbosa.
 Gilda Canizares da Veiga.
 Gilda Cavour.
 Gilio Bastos de Roure.
 Gitvan Oliveira da Silva.
 Gustavo Alberto Aciol Dória.
 Haidée de Araújo Sales.
 Helena da Cruz Ribeiro.
 Helena de Almeida.
 Helena Dolianiti de Souza.
 Helena Vasconcelos.
 Heleno E. de Albuquerque.
 Hélio Fernandes de Albuquerque.
 Herminia Moreira Lima.
 Hilda Salgado Gomes.
 Hildebrando Monteiro Marinho.
 Hugo de Araújo Faria.
 Iracema Cavalcanti Madeira.
 Isabel Luíza Lobo de Medeiros.
 Jaci Guimarães de Moura.
 Jair Pereira de Amorim.
 Jardelina Menezes Bastos.
 Jesuina Eulália Coelho de Alcântara.
 João Alves da Silva.
 João Chaves Neto.
 Joaquim Mariano de Castro Araújo Júnior.
 Joel Barbosa Menandro.
 José Acioli de Sá.
 José Corrêa da Costa.
 José Garrido Torres.
 José Mauro Rodrigues de Souza.

José Neves.
 José Peixoto Guimarães.
 José Pires da Silva Neto.
 José Processo Mendes Corte Real Assunção.
 Judith Léa de Oliveira.
 Judith Leal Neto.
 Júlio Rocha Xavier.
 Jurandí Ceciliano.
 Leopoldo Martins Talci.
 Lício Toledo.
 Lourival Gomes.
 Luiza de Souza Leite.
 Lucília de Paiva.
 Luiz Leal Pereira de Souza.
 Luiz Pedro Sanches de Queiroz.
 Luiz Pinto de Almeida.
 Luiz Valente de Andrade.
 Manuel Garcia Martins.
 Manuel Macieira.
 Manuel Pio Corrêa Junior.
 Margarida Pereira da Silva Santos.
 Maria Aparecida Sampaio.
 Maria das Dóres Oliveira Neto.
 Maria do Carmo Poggi Figueiredo.
 Maria Emília M. Tinóco.
 Maria Eugênia Frascari.
 Mariah Carvalho.
 Maria Elena Gitai de Alencastro.
 Maria Honória Florence Meyer.
 Maria José Aguiar.
 Maria José Azevedo Bastos.
 Maria José de Souza Távora.
 Maria Luiza Lacerda.
 Maria Sofia Bulcão Viana.
 Maria Tereza de Azevedo Coelho.
 Marina Carneiro de Rezende.
 Marina Moreira Monteiro.
 Marino Assis Ramos.
 Mário do Carmo de Negreiros Sayão Lobato.
 Mário Martins Rodrigues.
 Milton Coelho de Oliveira.
 Miriam Silva.
 Nedita Sidon.
 Nelly Campos.
 Neréa Ferreira Marques de Andrade Bandeira.
 Nícia Macêdo.
 Nilce Poggi de Figueiredo.
 Nodgi de Almeida Rocha.
 Nomi França.
 Otávio de Campos Tourinho.
 Olavo Gomes do Rêgo.
 Osvaldo Nunes Ribeiro.
 Osvaldo Veiga de Castro.
 Pedro Barreira Nôvoa.
 Percílio Januário Bispo.
 Péricles Augusto Galvão.
 Pilar Seigneur.
 Primitiva Diva Alonso Castro.
 Rachel Macêdo.
 Renato Haas Bastos.
 Renato Vieira Peixoto.
 Rosa Valente da Fonseca.
 Rubens Bastos.
 Ruth Moreira da Costa Lima.
 Samuel França de Almeida.
 Sílvia Balança.
 Sílvia Murphy.
 Tadeu Gonçalves da Rocha.
 Tecla Fernandes da Costa.
 Tita Vitta.
 Túlio Gabriel de Carvalho.
 Vera de Salusse Monteiro.
 Violeta de Matos.
 Virgínia de Andrade Carneiro.
 Valdemar Tinóco Borges.
 Vanda Bastos Mota e Silva.
 Zaide Caldas.
 Zélia Brando Barbosa.
 Zilda Campos de Faria.
 Zilmar Mafra Peixoto.
 Zulmira Afonso Rebelo.
 Zulmira de Castro Santos.

Funcionários dos Institutos

Abgar de Andrade Figueira.
 Adelaide do Amaral.
 Ademir Silveiras.
 Afonso de Moraes Lima.
 Alaide de Souza Freire.
 Alda Leite Echnique.
 Alice Veiga Teixeira de Carvalho.
 Almir Dauzackee Dornélas.
 Alfa Barreto Coelho.
 Aluisio Gonzaga da Silva.
 Aluisio Lobo de Moraes.
 Amanda de Carvalho.
 Anacleto Cavalcanti de Holanda.
 Artur de Araújo Souto Maior.
 Aryth Dealyti.
 Aimoré Ubirajára Cerri.
 Carlos Artur Mota.
 Carmen Brasil.
 Conceição Gusman.
 Danilo Merquior.
 Danilo Lobo Torreão.
 Diva Aguirre.
 Diva Leoni.
 Domingos Graupera Filho.
 Emerson Horta Matos.
 Emilia Rodrigues da Silva.
 Emiliano Pereira Neto.
 Enóe Rezende.
 Esmeralda de Azevedo Moura.
 Euridice C. de Vasconcelos.
 Evaldo Barbosa Pereira.
 Francisco Pinto Teixeira.
 Guilmar Dutra e Silva.
 Hélio Pinto de Oliveira.
 Hercílio Gonçalves Fialho.
 Hugo Carneiro.
 Inácio Manoel Ribeiro.
 Idílio de Alencar.
 Iracema Frota Lousada.
 Irene d'Utra de Jesus.
 J. G. de Araújo Jorge.
 Joaquim da Costa Oliveira e Sá.
 Joaquim de Melo Palhares Filho.
 José de Albuquerque Sombra.
 José Cavalcanti de Pina Vital.
 José Ferreira Amaral Júnior.
 José Sales Gonçalves.
 Júlio Rocha Fernandes.
 Laerte de Castilho.
 Modesto Pinto Osório.
 Maria Paiva Menezes.
 Maria Regina Marques.
 Maria Rita Cintra Lima.
 Marilda Barreto Gonçalves.
 Mário Augusto do Lago D. Junqueira.
 Moacir de Medeiros Pereira.
 Nelf Lopes Ferreira.
 Newton Neri.
 Nisio Horta Mattos.
 Olavo Moreira.
 Olivia Marcial Roda.
 Osmar Graça.
 Paulo I. Figueredo Pessoa.
 Raul dos Santos Júnior.
 Sadi Ribeiro Alvares.
 Stela Doria.
 Silvio da Rocha Lima.
 Valtter Pereira de Melo.
 Lolanda Behring.

Curso da categoria — B

Funcionários do ministério

Adalgisa de Abreu Martins.
 Alanita Diniz Gonçalves.
 Alcides Azevedo.
 Alice Lilibana de Araújo Lima.
 Amado Benigno.
 Antônio Carlos Petra de Barros.
 Antônio de Almeida Menhães.

Armando Matos Correia.
 Ari Carlos dos Reis e Sousa.
 Cactano Tito de Negreiros Saião Lobato.
 Carlos Corrêa Rodrigues.
 Carlos Leal Jourdan.
 Ceci Bosisio.
 Daíl Correia.
 Darvina Drumond.
 Dermeval Fonseca.
 Edgard Miguelote Viana.
 Elisa Lispeter.
 Enéas Galvão Filho.
 Frederico de Castro Menezes.
 George Law Bandeira de Melo.
 Giocônda Ruggiero.
 Ilda Ferrão de Carvalho.
 Iná Pontes de Carvalho Kerner.
 Jês Elias Carvalho de Paiva.
 João Danilo Ramos.
 João Tertuliano dos Santos.
 José Bento de Queiroz.
 José de Matos Teixeira.
 José Machado Costa.
 Júlio de Melo Garcia.
 Kutuco Nunes Galvão.
 Ladário de Carvalho.
 Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
 Marceal Dias Pequeno.
 Maria da Conceição Passos Miranda.
 Maria Evangelina Maldonado Borges.
 Maria Lucia B. M. Silva.
 Mário Leal Pereira.
 Mário Lima Campos.
 Mário Pereira Duarte da Costa.
 Mary Deiró Cardoso.
 Natalia de Castro Lima.
 Odete Campos Corte.
 Osvaldo de Carvalho Lemgruber.
 Raquel Brown.
 Roberto Lago Diniz Junqueira.
 Rui Moreno Maia.
 Sofia Monteiro de Barros.
 Stela Dolores da Silva Monteiro.
 Tomaz dos Santos Cunha.
 Trajano Brandão.
 Ubiratan-Luiz de Valmont.
 Valdir Francisco Leite.
 Waldyr Reeve.
 Zaira Abdon.
 Zuleika Vieira Machado Fialho.

Funcionários dos Institutos

Afonso Milliet.
 Albino Pereira da Rosa.
 Altanira Ribeiro Boamorte.
 Antonieta Veiga Teixeira de Carvalho.
 Benedicta Valladares.
 Bichat-Guttenberg Lisboa da Costa.
 Demócrito da Cunha Silveiras.
 Edméa Cruls de Macedo Soares.
 Ernesto Alves Staack.
 Esther Carneiro L. de Vasconcellos.
 Eugênia de Azevedo Ferreira.
 Fernando Nunes Pereira.
 Francisco Machado Borges.
 Francisco Noronha.
 Helena Alcalá del Olmo.
 Heliodoro da Silva Couto.
 Hermínio de Freitas.
 Hildeberto Barbosa Vianna.
 Isar Cruz.
 J. J. de Castro Rabelo.
 Joaquim Raimundo dos Santos.
 José Lourival Mindelo da Cruz.
 Léo Lopes de Rezende.
 Lucí Ribas Mariano.
 Luiza Teixeira de Gouvêa.
 Manuel Osório Filho.
 Manuel de Siqueira Pinto.
 Maria da Conceição M. de Carvalho.
 Maria da Costa Ribeiro.
 Marina Graupera Tavares.

Moacir de Almeida Rêgo.
Nelson Alberto Machado.
Noeli Correia de Melo.
Oscar de Albuquerque.
Raul Eloi de Rêgo Castro.
Sara Muniz Freire.

Resumo:

Categoria	Funcionários		Total
	Ministério	Institutos	
A.	180	70	250
B.	57	36	93
Total...	237	106	343

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Requerimento despachado

Laurinda Berlitz de Macedo Ribas, de Ponta Grossa. — Não há que deferir.

Segunda secção

Por portarias do dia 27 do corrente mês foram concedidas as seguintes licenças na Polícia Militar do Distrito Federal:

De três meses, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 5º sargento Nicolau Cândido Furtado de Mendonça;

De dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, aos soldados Leônidas Gondin e Sebastião Pinto da Silva.

Requerimentos despachados

José Corrêa Lima e Júlio Pereira Martins. — Indeferido.

Imprensa Nacional

Dia 26 de abril de 1937

Requerimento despachado

Manuel José de Moira Júnior (M-70.334, de 1937). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dispensa:

N. 6.672-37/1.175 — Por portaria de 26 do corrente foi dispensada Alaíde Tomaz das funções de trabalhador de 4ª classe, contratado, da Colônia Gustavo Riedel, deste ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 1.002-37/167 — Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, pedindo certidão de diversos itens formulados sobre cargo que exerceu na Profilaxia Rural. — Certifique-se o que constar.

Dia 26

N. 6.467-37/1.155 — Francisco Teixeira da Paixão, pedindo licença. — Deferido.

N. 19.757-36/2.055 — Luiz de Siqueira, pedindo permissão para reassumir funções no dia 26 do corrente, bem assim gozar dois meses da licença especial que lhe restam, no ano de 1938. — Deferido, à vista das informações.

Dia 27

N. 4.593-37/945 — Antônio dos Reis Machado, pedindo averbação do tempo de serviço prestado no Arsenal de Marinha. — Deferido.

Dia 28

Licenças:

N. 2.094-37/266 — Três meses, nos termos do art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em prorrogação, ao auxiliar de 3ª classe, contratado, do Museu Nacional, Lavinia Ribeiro Lacerda.

N. 7.391-37/4.226 — Seis meses, a partir de 4 de maio próximo futuro, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, podendo gozar parceladamente, de conformidade com o art. 4º do mesmo decreto, ao oficial administrativo do quadro um, classe I, deste ministério, Edmundo Gylvão da Silva.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

José Lopes dos Santos, pedindo contagem de tempo de serviço no combate à febre amarela. — Certifique-se.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1937

Eugênia de Castro. — Indeferido.

José Rodrigues Samico. — Junte prova de sua vida escolar.

José Nery de Araújo. — Deferido de acôrdo com a informação.

Nôe de Castro. — Deferido de acôrdo com a informação.

Diplomas:

Judith Léa de Oliveira, perita-contadora pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti; Luiz Augusto de Araújo, ciências comerciais, pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Juvenal Antônio Cardoso Bastos, guarda-livros pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; Wan-Tuil de Albuquerque Lima, guarda-livros pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; Alfredo Ernesto Lepper, guarda-livros pela Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus"; Ilse Costa, guarda-livros pela Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus". — Despachados.

Dia 23

João José Lacerda. — Indeferido.

Offícios:

N. 2.178 — Ao diretor da Escola de Comércio de Ubá, anexa ao Ginásio Ubaense de Minas.

N. 2.179 — Ao fiscal Artur de Sousa Pires.

N. 2.180 — Ao diretor da Academia de Comércio Horácio Berlinek, de Jaú.

N. 2.181 — Ao fiscal Platão de Andrade.

N. 2.182 — Ao fiscal Rodrigo R. D. Castro.

N. 2.183 — Ao fiscal Luiz Mendes Ferreira.

N. 2.184 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 2.185 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 2.186 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 2.187 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo.

N. 2.188 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo.

N. 2.189 — Ao fiscal Rodrigo R. Duarte e Castro.

N. 2.190 — Ao fiscal Rodrigo R. Duarte e Castro.

N. 2.191 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanha.

- N. 2.192 — Ao fiscal Clovis Castanho Carneiro.
 N. 2.193 — Ao fiscal João Maria do Valle Carvalho.
 N. 2.194 — Ao fiscal Carlos Neumann.
 N. 2.195 — Ao fiscal Luiz Mendes Ferreira.
 N. 2.196 — Ao fiscal Edmir Pederneiras Furquim.
 N. 2.197 — Ao fiscal Artur de Sousa Pires.
 N. 2.198 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.
 N. 2.199 — Ao fiscal José de Salles Fonseca.
 N. 2.200 — Ao fiscal Clovis Castanho Carneiro.
 N. 2.201 — Ao fiscal Wilson Lion de Araújo.
 N. 2.202 — Ao fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermes.
 N. 2.203 — Ao fiscal Fernando Vincent.
 N. 2.204 — Ao fiscal Fernando Vincent.
 N. 2.205 — Ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
 N. 2.206 — Ao fiscal geral Aristóteles Poch.
 N. 2.207 — Ao fiscal José Vianna Marques.
 N. 2.208 — Ao fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.
 N. 2.209 — Ao fiscal Edgard da Silva Melo.
 N. 2.210 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.
 N. 2.211 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.
 N. 2.212 — Ao fiscal Aristóteles Poch.
 N. 2.213 — Ao fiscal José de Oliveira.
 N. 2.214 — Ao fiscal José Vianna Marques.
 N. 2.215 — Ao fiscal Fernando Vincent.
 N. 2.216 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã.
 N. 2.217 — Ao fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.
 N. 2.218 — Ao fiscal geral João Teixeira de Carvalho

Filho.

- N. 2.219 — Ao fiscal Carlos Neumann.
 N. 2.220 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo.
 N. 2.221 — Ao fiscal Raul Furtado Bacelar.
 N. 2.222 — Ao fiscal Raul Furtado Bacelar.
 N. 2.223 — Ao fiscal Samuel Napoleão Cochen.
 N. 2.224 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu.
 N. 2.225 — Ao fiscal Carlota da Graça Veiga.
 N. 2.226 — Ao fiscal Alencar de Carvalho.
 N. 2.227 — Ao fiscal Alencar de Carvalho.
 N. 2.228 — Ao fiscal geral Aristóteles Ferreira Pires.
 N. 2.229 — Ao fiscal Francisco A. R. de Sales Neto.
 N. 2.230 — Ao fiscal Edgardo de Barros e Vasconcelos.
 N. 2.231 — Ao fiscal Wilson Lion de Araújo.
 N. 2.232 — Ao fiscal Marcos R. de Sales.
 N. 2.233 — Ao fiscal Hugo de Meira Lima.
 N. 2.234 — Ao fiscal Leovigildo Leal.
 N. 2.235 — Ao fiscal César Pereira de Sales.
 N. 2.236 — Ao fiscal Cleveland Maciel.
 N. 2.237 — Ao fiscal Murilo Pereira Rêgo.
 N. 2.238 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.239 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

- N. 2.240 — Ao fiscal Murilo Pereira Rêgo.
 N. 2.241 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã.
 N. 2.242 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.243 — Ao diretor da Academia Superior de Comércio anexa ao Ginásio Americano de Lins.

- N. 2.244 — Ao diretor do Clégio Moderno de Belém.
 N. 2.245 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu.

Dia 24

Offícios:

- N. 2.246 — Ao diretor do Ginásio N. S. da Conceição do Passo Fundo.
 N. 2.247 — Ao diretor do Liceu Fluminense.
 N. 2.248 — Ao diretor do Curso de Comércio Padre Champagnat do Colégio Cearense do Sagrado Coração.
 N. 2.249 — Ao diretor do Instituto Comercial anexo ao Ginásio Estadual de Santa Maria.

N. 2.250 — Ao diretor do Curso Martins (Instituto Superior de Comércio);

- N. 2.251 — Ao diretor do Instituto Porto Alegre.
 N. 2.252 — Ao fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.
 N. 2.253 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.
 N. 2.254 — Ao fiscal Miguel Daniel.
 N. 2.255 — Ao fiscal Edgard da Silva Melo.
 N. 2.256 — Ao fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro.
 N. 2.257 — Ao fiscal Clovis Castanho Carneiro.
 N. 2.258 — Ao fiscal Clovis Castanho Carneiro.
 N. 2.259 — Ao fiscal José Ernesto Riedl.
 N. 2.260 — Ao fiscal Fernando Vincent.
 N. 2.261 — Ao fiscal José de Oliveira.
 N. 2.262 — Ao Sr. Mateus Liguori.

N. 2.263 — Ao fiscal geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa.

- N. 2.264 — Ao fiscal Albino Faria Petrucci.
 N. 2.265 — Ao fiscal Osvaldo Riffel França.
 N. 2.266 — Ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral.
 N. 2.267 — Ao fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.
 N. 2.268 — Ao fiscal Antônio Ferreira Viana Neto.
 N. 2.269 — Ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ...

Dia 19 de abril de 1937

Offício:

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 47 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 6.000:000\$, para aquisição de dragas e custeio dos serviços de dragagem do porto de São Luiz e outros.

MENSAGEM

Senhores membros da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de submeter à vossa consideração a inclusa exposição de motivos, em que o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial no valor de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, para a aquisição de dragas e custeio dos serviços de dragagem do porto de São Luiz e outros.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

Foi atendendo à situação em que se encontram vários portos nacionais, incapazes de calagem mesmo para a pequena cabotagem, que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas solicitou a concessão de recursos para a aquisição de dragas e para o custeio dos respectivos serviços.

Dos portos necessitados de dragagem é o de São Luiz um dos que mais a reclamam conforme o apêlo dirigido ao Governo Federal por S. Excia. o Sr. Governador do Estado do Maranhão.

Tendo em vista, porém, as condições do Tesouro Nacional no decurso do atual exercício financeiro, dignou-se V. Exa. determinar a concessão do crédito na importância de réis 6.000:000\$000, que o Departamento Nacional de Portos e Navegação aplicará na aquisição da maquinaria indispensável ao desassoreamento daquele porto e outros, juntamente com os recursos da verba orçamentária já existente para esse fim.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Exa. se digne providenciar junto à Câmara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, destinado à aquisição de dragas e custeio dos respectivos serviços, mediante a realização das necessárias operações de crédito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — Arthur de Souza Costa.

Offício:

N. 49 — Remetendo ao S. 1º secretário da Câmara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser aberto um crédito especial de 1.860:00\$, destinado à instalação de equipamentos para transmissões rádio telegráficas e rádio telefônicas.

MENSAGEM

Senhores membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 1.860:000\$000 (mil oitocentos e sessenta contos de réis), pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, destinado à instalação de equipamentos terminais com sistema de sigilo, tanto para as transmissões rádio-telegráficas como para as rádio-telefônicas, nas estações rádio-automáticas de Recife, Baía, Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República.

O Ministério da Viação e Obras Públicas pede a concessão de recursos para dotar as estações rádio-automáticas de Recife, Baía, Rio de Janeiro e Porto Alegre, de equipamentos terminais com sistema de sigilo, tanto para as transmissões rádio-telefônicas como para as rádio-telegráficas.

Trata-se, de fato, de empreendimento que corresponde a um *desideratum* de alcance social, econômico e político, proporcionando às autoridades responsáveis pela vigilância social a mais absoluta segurança, em suas comunicações, havendo, por isso, V. Ex. por bem aprovar a medida pleiteada, conforme despacho inserto na exposição n. 307 — Gabinete constante do incluso processo n. 5.567/37.

Nestas condições, em face do que dispõe a lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto ao Poder Legislativo, no sentido de ser autorizada a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de um crédito especial no valor de 1:860:000\$ (mil oitocentos e sessenta contos de réis) para atender à instalação dos melhoramentos em apêço naquelas estações rádio-automáticas, mediante a realização das necessárias operações de crédito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — Arthur de Souza Costa.

Offício:

N. 50 — Remetendo ao Sr. primeiro secretário da Câmara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a abertura de um crédito de 3.000:000\$, suplementar à verba 1ª — Secretaria de Estado, sub-consignação n. 7, do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde Pública.

MENSAGEM

Senhores membros da Câmara dos Deputados.

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito suplementar de 3.000:000\$ (três mil contos de réis), que se faz preciso para reforço da verba 1ª — "Secretaria de Estado", sub-consignação n. 7 — "para atender às despesas com o custeio dos serviços de defesa contra a febre amarela, que podem ser feitos por intermédio da Fundação Rockefeller", na parte III — "Serviços e Encargos Diversos", do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República.

Os serviços de Febre Amarela, no corrente ano, exigem uma contribuição, por parte do Governo Federal, avaliada em 15.000:000\$, conforme se verifica do parecer da Comissão técnica do incluso processo.

A dotação orçamentária destinada ao custeio desses Serviços é de 12.000:000\$, insuficiente, portanto, para satisfazer às necessidades inadiáveis que se vinculam à quota de 15.000 contos, como expõe o representante da Fundação Rockefeller secundado pela referida Comissão.

Tomando em consideração os argumentos expostos em torno do assunto, houve por bem V. Ex. determinar se proceda ao necessário expediente a concessão do crédito para que o Governo fique habilitado a contrair a execução dos serviços pelo *quantum* indispensável a sua perfeita e integral realização.

Nesta conformidade, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto à Câmara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito suplementar, no valor de 3.000:000\$ (três mil contos de réis), à sub-consignação n. 7, da verba 1ª, da Parte III — Serviços e Encargos Diversos, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, afim de ficar estipulada em 15.000:000\$ a contribuição do Governo Brasileiro para o Serviço de Febre Amarela, no corrente ano.

Em se tratando de reforço da verba orçamentária, dito crédito prescinde de indicação de recursos especiais, sendo atendido pelos que o próprio orçamento consigna, inclusive os da operação a que se refere a letra b do art. 7º da lei n. 800, de 13 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — Arthur de Souza Costa.

Dia 27 de abril de 1937

Offício:

Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 92 — Comunicando que resolvem autorizar sejam admitidas à colação da Bolsa do Rio de Janeiro, as Obrigações do Tesouro Nacional emitidas nos termos do decreto n. 1.446, de 5 de março de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de abril de 1937

Circular n. 15 — Na conformidade do resolvido no processo n. 12.952, de 1937, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com a comunicação feita pelo Ministério da Agricultura em aviso n. 6-V de 16 de janeiro do corrente ano, o produto "Fertiphos", de importação de Fernando Hackradt & Comp., estabelecido em S. Paulo, tem aplicação na agricultura, enquadrando-se entre os adubos a que se refere o inciso 45 do art. 12 do decreto n. 21.023, de 21 de março de 1934. — O Diretor Geral, José Bellens de Almeida.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de abril de 1937

Offícios:

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.032 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Tendo em vista o relatório de inspeção procedida naquela Delegação, faz recomendações quanto às instruções ali deixadas pelo inspetor Moacir Alves da Silveira e quanto às exatas informações que devem ser prestadas no mapa do "Estado dos Serviços".

N. 1.033 — Diretoria Regional dos Correios e Telefones em Porto Alegre — Encaminhando portaria n. 64, de funcionário.

N. 1.035 — Alfândega de Florianópolis — Respondendo ofício n. 39, de 16 do corrente, sobre remessa de ficha.

N. 1.038 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Encaminhando portaria n. 73, de funcionário.

N. 1.039 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo por cópia, ofício n. 20.231, de 19 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 29.717-37), sobre registro do crédito extraordinário de 300:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.244, de 10 de dezembro de 1936, ao Ministério da Agricultura, bem como à distribuição do mesmo, a Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade do dito Ministério.

N. 1.040 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 1.041 — Ao Sr. diretor da Companhia Lloyd Brasileiro — Apresentando o funcionário desta Contadoria, Leopoldo Neri de Andrade, que viaja em objeto de serviço.

— Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.031 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, com a aposentadoria do funcionário, José da Paschoa Sobrinho, concedida por decreto de 14 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 19 seguinte, verifica-se uma vaga de auxiliar-técnico de 2ª (contabilista da classe II) no quadro

das Contadorias Seccionais, cujo provimento obedecerá ao critério do merecimento.

Concorrem a essa vaga, os praticantes de 1ª (contabilistas da classe G) e esta Contadoria deixa de juntar a relação de antiguidade, organizada na forma do art. 37, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, uma vez que já forneceu à Diretoria do Expediente e do Pessoal, a pedido de seu diretor, os elementos necessários a essa organização.

E, como ainda não foram solucionadas as propostas anteriores, peço venia para juntar-se o ofício n. 2.322, de 28 de outubro do ano passado onde estão indicados os funcionários de merecimento.

Assim, solicito a V. Ex. para encaminhar a presente proposta à Comissão de Eficiência deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.034 — Comunico-vos que não obstante reconhecer esta chefia a conveniência para a administração, do controle feito pela Contadoria Seccional, junto à essa alfândega, quanto aos depósitos provenientes de comissões dos despachantes, multas para empregados das alfândegas, certificados técnicos e outros, não dispõe entretanto de pessoal para a execução desse serviço parcialmente ao que, nas mesmas condições, é feito pela 2ª Seção dessa alfândega.

Tratando-se de um serviço que a legislação determina cabendo-lhes, conseqüentemente, a escrituração, fiscalização e informação para os pagamentos requeridos, trabalho esse que é remunerado com uma percentagem às Contadorias Seccionais, compete somente a escrituração dos montantes de cada um desses depósitos, diariamente fornecidos pelas referidas seções, bem como das respectivas entregas aos funcionários, devendo levar ao conhecimento das chefias das repartições, junto às quais funcionam todas as diferenças que por ventura encontrarem.

Esta Contadoria, entretanto, não se negará a fazer esse controle, que interessa aos administradores, desde que lhe dêem os funcionários, para isso necessários.

— Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de Santos:

N. 1.035 — Declaro-vos, para os devidos fins, que não obstante reconhecer esta chefia a conveniência para a administração, do controle feito por essa Contadoria Seccional quanto aos depósitos provenientes de comissões dos despachantes, multas para empregados e outros, não dispõe, entretanto, de pessoal para a execução desse serviço parcialmente ao que, nas mesmas condições, é feito pela 2ª Seção da Alfândega.

Tratando-se de uma função que a legislação determina ser da competência das segundas seções das alfândegas, cabendo-lhes, conseqüentemente, a escrituração, fiscalização e informação para os pagamentos requeridos, trabalho esse pelo qual tem direito a uma percentagem que bem o remunera, às Contadorias Seccionais, compete somente a escrituração dos montantes de cada um desses depósitos, diariamente fornecidos pelas referidas seções, bem como das respectivas entregas aos funcionários, devendo essa Contadoria Seccional levar ao conhecimento do inspetor sempre que se verificar excesso de pagamentos em qualquer dos títulos dos referidos depósitos.

Esta Contadoria previne, desde já, a necessidade em que se encontra de retirar um funcionário dessa seccional, afim de atender a outros serviços em outras seccionais em piores condições.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.037 — Com o presente vos encaminho, de conformidade com o art. 217, do Regulamento do Código de Contabilidade, o balanço de receita e despesa de janeiro último, escriturado nesta Contadoria, por jôgo de contas e relativo às operações com bancos e correspondentes

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 19 de abril de 1937

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 235 — Solicitando cancelamento da dívida constante da certidão n. 195, série H, e remete, para cobrança executiva, a certidão n. 2.172, série H, na importância de 150\$000.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 25-D. F. — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 37-915, de 12 do corrente mês, incluso remeto o processo de interesse da Standard Oil Company of Brasil e outras.

Solicita, outrossim, seja restituído a esta repartição, com a máxima urgência, o processo n. 43.897/34.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 336 — Afim de ser publicado no *Diário Oficial*, correndo a despesa por conta do interessado, devidamente autenticada, uma cópia do termo de aforamento do lote n. 15-B da rua Primeira, Fazenda Nacional de Santa Cruz, Distrito Federal, assinado nesta Procuradoria por Brasiliano Cavalcanti Júnior.

Dia 22

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 344 — Remetendo, para cobrança executiva, 19 certidões de dívida, de ns. 1.770 a 1.780 e 1.782 a 1.789, da série H. A., no total de 14:504\$400.

N. 345 — Remetendo, para cobrança executiva, seis certidões de dívida do imposto de renda, dos exercícios de 1931 a 1934, de ns. 4.422 a 4.427, da série I, no total de réis 11:028\$200.

N. 346 — Solicitando cancelamento das certidões referentes à taxa de pena d'água, de 1913 a 1917, sob ns. 2.003, 2.709, E. H.; 2.596, 9.719, E. J.; 3.308, E. R.

N. 347 — Remetendo, para cobrança executiva, 256 certidões de dívidas de pena d'água, de 1934, ns. 4.764 a 5.019, série H. C., na importância total de 20:644\$500.

N. 348 — Remetendo, para cobrança executiva, 412 certidões de dívidas de pena d'água, de 1934, ns. 4.352 a 4.763, série H. C., na importância total de 32:193\$000.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 349 — Comunicando haver remetido ao Sr. Dr. 3º procurador da República, para cobrança executiva, seis certidões de dívida, dos exercícios de 1931 a 1934, de números 4.422 a 4.427, da série I, no total de 11:028\$200.

— Ao Sr. Dr. procurador da República, na Seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 350 — Remetendo, para cobrança executiva, uma certidão de dívida, de n. 1.781, da série H. A., na importância de 272\$600.

Dia 23

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 352 — Remetendo, para cobrança executiva, as certidões do imposto de indústrias e profissões, de 1933, sob ns. 9.864 a 9.984, 9.984 A a 11.146, 11.146 A a 11.180, 11.180 A a 11.193 e 11.193 A a 11.315, da série G. Q., na importância total de 236:047\$600.

N. 353 — Remetendo, para cobrança executiva, 32 certidões de dívida, de ns. 1.790 a 1.802, 1.804 a 1.810 e 1.812 a 1.823, da série H. A., no total de 191\$700.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 354 — Remetendo, para cobrança executiva, uma certidão de dívida, de n. 1.803, da série H. A., na importância de 4\$000.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Seção do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 355 — Remetendo, para cobrança executiva, uma certidão de dívida, de n. 1.811, da série H. A., na importância de 2\$000.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Portarias:

N. 244 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo de consumo a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da Companhia Química Rhodia Brasileira, sita à avenida Antônio Cardoso n. 31, em São Bernardo, Estado de São Paulo (processo n. 26.866, de 1937).

Relação das novas especialidades farmacêuticas de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida à avenida Antônio Cardoso n. 31, em Santo André, município de São Bernardo, Estado de São Paulo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Alvorcine, IX, capacidade bruta 20 cc., \$100, tubos em bisnaga.

Pletase, VI, capacidade bruta 12 cc., \$100, sol. em vidros. Óleo de fígado de bacalhau, V, capacidade bruta 125 cc., \$680, sol. em vidros.

Septazine, I, 20 comprimidos a 0,65, \$200, tubos com 20 comprimidos.

Santo André, 28 de janeiro de 1937. — Pela Companhia Química Rhodia Brasileira, (assinatura ilegível), diretor-gerente.

N. 215 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Elekeiroz S. A., sita à rua Boracéia n. 2, na Capital do Estado de São Paulo (processo n. 27.872, de 1937).

Tabela de perfumarias, de fabricação da Elekeiroz S. A., estabelecida em São Paulo (Capital), à rua Boracéia n. 2:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pesos da unidade — Imposto — Observações

Água da Beleza, vds., III, 362 grs., 1\$200, \$300 por 100 grs. ou fração.

Água de Colônia p. m., vds., II, 620 grs., 2\$500, \$500 por 150 grs. ou fração.

Água de Colônia g. m., vds., II, 1.260 grs., 4\$500, \$500 por 150 grs. ou fração.

Cristal Pierrot, pts., XIX, 1.000 grs., 5\$000, \$100 por 20 grs. ou fração.

Lança-perfume com., cbs. 30,0, XX, 47 grs., \$200, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume com., cbs. 60,0, XX, 80 grs., \$300, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume com., cbs. 100,0, XX, 119 grs., \$400, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume com., cbs. 200,0, XX, 210 grs., \$700, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume comp., Luxo Bola, cbs., XX, 182,5 grs., \$600, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume com., metálico, cbs., 60,0, XX, 84 grs., \$300, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume comp., metálico, cbs., 100,0, XX, 136 grs., \$500, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume comp., metálico, cbs., 150,0, XX, 184 grs., \$700, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume comp., metálico, cbs., 200,0, XX, 330 grs., 1\$000, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança-perfume comp., metálico, cbs., 500,0, XX, 830 grs., 2\$500, \$100 por 30 grs. ou fração.

Petróleo Americano, vds., II, 400 grs., 1\$500, \$500 por 150 grs. ou fração.

Sabão líquido, lts. r/c. XVI, 1.733 grs., 1\$800, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão líquido, lts. (1), XVI, 1.195 grs., 1\$200, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão líquido, lts. (5), XVI, 5.665 grs., 5\$700, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão líquido, lts. (200), XVI, 21.259 grs., 21\$300, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão medicinal em pó, vds. 250,0, XV, 540 grs., \$220, \$020 por 50 grs. ou fração.

São Paulo, 12 de janeiro de 1937. — Pela Elekeiroz Sociedade Anônima, (assinatura ilegível).

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 22 Comunico, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 400, de 3 de dezembro pretérito, em que submeteis à consideração superior o despacho exarado por essa delegacia fiscal na consulta formulada pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

nêsse Estado, sobre interpretação do artigo 63, § 1º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho, que resolveu ser aplicável às aeronaves o selo previsto na tab. "B", § 1º, n. 63, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936".

Comunique-se.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 203— Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.087, de 1937, em que o coletor das rendas federais em Abaeté, nêsse Estado, consulta si os livros dos tabeliães estão ou não sujeitos ao imposto do selo, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"A Delegacia Fiscal de Minas Gerais, bem resolveu, declarando os livros de tabeliães de notas, nos Estados, incidem no selo da tabela "B", § 1º, n. 102, let. "g", do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Feito o expediente, archive-se".

N. 204 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.787, de 1937, em que o coletor das rendas estaduais em Sacramento, nêsse Estado, consulta si, para ser lavrada uma escritura de transmissão de imóvel "inter-vivos", é necessária a certidão negativa da exatância federal, ali localizada, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que o assunto da consulta é resolvido pelos artigos 677, parágrafo único, e 1.137, do Código Civil, mas, compete às exatâncias federais qualquer providência para obrigar o cumprimento do que dispõe o citado artigo 1.137."

N. 205 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 18.890, de 1937, em que José Manoel da Rocha, escrivão de paz, notas e oficial do Registro Civil de Dôres do Turvo, nêsse Estado, consulta si os livros dos tabeliães estão sujeitos ao imposto do selo, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, bem resolveu, declarando que os livros de tabeliães de notas, nos Estados, incidem no selo da tabela B, § 1º n. 102, letra g do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 206 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 9.250, de 1937, que tem por base o ofício n. 21, de 7 de janeiro último, da coletoria federal em Formiga, nesse Estado, consultando si os livros dos tabeliães estão sujeitos ao imposto do selo, exarei em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, bem resolveu, declarando que os livros de tabeliães de notas, nos Estados, incidem no selo da tabela B, § 1º, n. 102, letra g do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 207 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 9.580, de 1937, em que submeteis à consideração superior o despacho que preferistes na consulta formulada pelo Banco de Minas, Varginha, nesse Estado, acerca de incidência no imposto do selo, exarou, em 22 do fluente o seguinte despacho:

"Aprovo a seguinte solução, dada pelo sr. Delegado Fiscal acordo com o Dr. Procurador.

"Os avisos de crédito expedidos por correspondentes aos bancos estão sujeitos ao selo, de vez que a isenção do artigo 36, n. 11 do regulamento vigente, é expressa somente para os da filiaes e sucursais às suas matrizes ou vice-versa. Filiais ou sucursais são estabelecimentos dependentes da matriz e cada qual habilitado com sua carta-patente. Assim são reconhecidos pela lei. Os correspondentes, em regra particulares, agem como representantes, como mandatários dos bancos e nunca poderão ser considerados como filiais ou sucursais, para gozarem da isenção legal".

Quanto às demais soluções, também ficam aprovadas, salvo na parte mínima em que contrariam as soluções posteriormente adotadas por esta Diretoria, no ofício n. 666, à Associação Bancária do Rio de Janeiro, publicado no "Diário Oficial" de 6, e na circular n. 15, publicada no "Diário" de 9, do mês de março último.

Publique-se".

N. 208 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 7.942, de 1937, em que submeteis à consideração superior o despacho que preferistes na consulta formulada pela coletoria das rendas federais em S. Sebastião do Paraíso, nesse Estado, acerca de incidência do imposto do selo, exarou em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"O coletor de São Sebastião do Paraíso dirigiu à respectiva Delegacia Fiscal o seguinte telegrama: "Banco X & Cia. Ltd. prorrogou seu contrato dez anos sem aumento ou retirada ca-

pital que continua setecentos e cinquenta contos de réis. Coletoria fundada n. 23, tab. A, dec. n. 1.137 de outubro último, acha estar sujeito sólo dous contos duzentos e cinqüenta mil réis. Banco fundado art. 36 mesmo regulamento entende estar isento sólo. A vista disto peço essa chefia me responder qual sólo está sujeito."

Responda-se que, se se trata, como parece, de prorrogação de sociedade por quota de responsabilidade limitada, e se não há, como também parece, qualquer entrada ou retirada de capital, o contrato de prorrogação escapa ao sólo, ante o que dispõe a nota ao n. 23, citado na consulta."

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Paraíba.

N. 32 — Em referência ao officio n. 58, de 4 de março último, recomenda providências no sentido de que seja dado, por essa repartição, fiel observância ao estatuído na circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Pernambuco.

N. 62 — Restituindo o processo fichado sob n. 90.853, de 1936, que tem por base o auto de infração e apreensão lavrado na capital dêsse Estado, pelos agentes fiscais José de Paiva Mafheiros e Raul Frota, contra Policarpo Layme Sobrinho, com fundamento nos artigos 53 e 112 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para os efeitos da ordem n. 30, de 17 de fevereiro, pretérito, desta Diretoria, como foi solicitado por essa Delegacia, nos telegramas ns. 152 e 161 de 1º e 6 de março último, respectivamente.

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda.

N. 108 — Com referência ao officio n. 139, de 20 de março pretérito, pedindo solução do processo fichado sob n. 3.907, de 1936, em que é interessado Júlio Carrete dos Santos Marques, comunico que nesta data, foi encaminhado à Diretoria da Despesa Pública o pedido, visto que ali se encontra, em andamento, o processo de que se trata.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Ministerio do Trabalho.

N. 1.005 — Remetendo, para os devidos fins, o processo fichado sob n. 9.898, dêsse ano, do interesse de "Laticínios Tietê S. A.", com sede em Tietê, Estado de S. Paulo, cuja solução escapa á competência dêsse ministério.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Dia 23

N. 28.155/1937 — Em que a Empresa de Títulos Capitalizados São Paulo Limitada pede autorização para abrir uma filial na cidade de Santos, no Estado de São Paulo;
"Deferido, de acôrdo com o parecer."

Dia 28

Offícios:

Oo Sr. gerente da Casa Bancária Raul de Paula e Eilva, Foz de Iguaçu — Estado de Minas Gerais:

N. 999 — Com referência aos balancetes dêsse estabelecimento concernentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, publicados fóra do prazo estabelecido no artigo 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, na Revista Bancária Brasileira, número de abril, declara, para os fins convenientes, que a inobservância dêsse formalidade importará na aplicação da multa de 10 a 15 contos de réis, prevista no art. 70 do mesmo decreto.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Giordano & Comp. S. Paulo:

N. 1.000 — Solicitando providências no sentido de que com urgência, sejam prestados os esclarecimentos constantes do officio n. 284, de 19 de janeiro último, dêsse diretoria.

— Ao Sr. gerente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:
N. 1.001 — Em resposta ao officio n. 3.428, de 1 de abril de 1935, solicitando esclarecimento sobre o funcionamento da firma "Saulle Pagnoncelli & Filhos", como banco ou casa bancária, em Boa Vista de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, transcreve, para os devidos fins, os informes prestados sobre o assunto, em 11 de março pretérito, pelo agente fiscal daquela localidade:

"Satisfazendo o despacho de fls. 25 v., cabe-me esclarecer que a firma Saulle Pagnoncelli & Filhos, aqui estabelecida,

exerce sua principal atividade no comércio, por grosso e a varejo, bem como em indústrias de trigo e produtos suínos, para o que mantém estabelecimentos em diversas localidades dêsse e de outros municípios do Estado e até mesmo fóra dêlé. Na matriz, localizada nesta vila, a referida firma possui uma dependência, com pessoal próprio e instalações adequadas, onde funciona como correspondente do Banco Pfeiffer, com todos os característicos de agência, fazendo cobrança de títulos, passes de dinheiro por cartas, cheques e telegramas, descontos de títulos e aceitando depósitos em contas-correntes, com avisos, vencendo juros que oscilava de 2 % a 7 % ano, conforme termo de exame de fls. 18 a 21.

Devo ainda informar que na mesma data da lavratura do referido termo, isto é, a 27 de outubro de 1936, em virtude de exame por mim procedido nos livros Borrador, Caixa, Registro de Duplicatas, Contas Correntes e Arquivo do Banco, instaurei o competente processo fiscal, por infração dos artigos 3º e 4º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, processo dêsse que pende de decisão da Delegacia Fiscal nêste Estado".

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.002 — Solicitando providências no sentido de que sejam prestados os esclarecimentos constante do officio n. 385, que esta Diretoria, em 19 de janeiro último, dirigiu a dêsse estabelecimento.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 1.003 — Transmittindo o processo fichado sob número 11.284, de 1937, de interesse do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.004 — Transmittindo o processo fichado sob o n. 27.909, de 1937, de interesse do Banco Nacional do Comércio, solicita audiência a respeito.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 1 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a que foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 91.139, do ano passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, contra o ato dêsse Delegacia, sujeitando-a ao pagamento de gratificação, por serviços extraordinários prestados pelos guardas da Mesa de Rendas de Laguna, resolveu manter o ato recorrido, por despacho de 12 do andante, de acôrdo com a informação e pareceres abaixo transcritos:

"Satisfazendo as exigências desta Sub-Diretoria, transmittidas com o officio n. 4, de 22 de dezembro do ano findo, a Delegacia Fiscal em Santa Catarina fez com que a Mesa de Rendas de Laguna, por sua chefia e seus funcionários, prestasse informações necessárias ao esclarecimento das alegações da Companhia Costeira, no presente processo.

Os guardas em causa provaram, com documentos hábeis, que o regimen allegado pela recorrente, de satisfazer despesas de transporte, hotel, e outras, foi modificado, sendo agora essas despesas custeadas pelo próprio funcionário.

Por sua parte, a administração da Mesa de Rendas de Laguna explicou satisfatoriamente o motivo por que essa repartição exerce, sem ser alfandegada, atribuições aduaneiras.

Esse serviço teve início, por portaria da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, quando em comissão reservada do Sr. ministro da Fazenda, foi aquela zona inspecionada pelo então 1º escrivão da Alfândega de Santos, Dr. Japhet Vale Porto da Mota.

Convém observar que esta providência de carácter extraordinário foi tomada em 1917, quando, rôtas nossas relações diplomáticas com a Alemanha, preparava-se o país para entrar na guerra ao lado das nações aliadas.

Essa situação de excepcional gravidade exigia a adoção de medidas especiais de severa vigilância às costas, fronteiras e portos nacionais, de modo a ficar documentado o movimento de embarcações naquele trecho habitado por numerosa colônia da nação então suspeita.

Justificava-se, assim, que, temporariamente, fossem os portos não habitados investidos de atribuições aduaneiras, para efeitos da segurança nacional, mas, bem claro, também, me parece, que à matéria se deveria aplicar o aforismo do

sublata causa tollitur effectus, e que, conseqüentemente, cessada a perturbação das relações internacionais, logicamente cessavam as providências tomadas como efeito da mesma.

Não deve continuar a vigorar esse regimen, e penso que nesse sentido algo se deve declarar à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, tendo em vista outras decisões sobre o assunto.

Entretanto, quanto ao mérito real do processo, que é o pagamento de gratificações por serviços extraordinários ao guarda João Machado Laranjeira, não há como fugir ao dever em que se encontra a requerente de satisfazer esse pagamento.

Comprovados os serviços com certificados expedidos pelos comandantes da Costeira, os seus imediatos assenta nesse documento o direito do guarda às gratificações impugnadas.

Opino, assim, pela manutenção do ato da Delegacia Fiscal, ordenando o pagamento, devendo ser a Mesa de Rendas de Laguna cientificada de que nenhuma outra contribuição é devida, nem pôde ser imposta.

Primeira Sub-Diretoria das Rendas Aduaneiras, 15 de fevereiro de 1937. — *Henrique Lopes Valle*, guarda-mór da Alfândega de Paranaguá.

"De acôrdo. Em 15 de fevereiro de 1937. — *Odilon da Silva Conrado*, sub-diretor, em comissão."

"Submeto à deliberação superior. Em 23 de fevereiro de 1937. — No impedimento do diretor, *Odilon da Silva Conrado*, sub-diretor, em comissão."

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 4 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 97.657, do ano passado, referente à apreensão, na fronteira desse Estado, de uma partida de lãs brasileiras, de que trata o officio dessa Delegacia, n. 1.598, de 10 de dezembro passado, assim resolveu, por despacho de 12 do andante:

"À vista do parecer e tendo já decorrido longo tempo desde que os fatos denunciados se deram, archive-se o processo."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 120 — Comunicando haver aprovado e mandado ficar, por despacho de 14 do andante, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.717, de 1937, as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, ns. 91 e 93, que classificaram, respectivamente, "exterminadores de formigas". Verde Especial, de acôrdo com as circulares ns. 113, de 1932, e 5, de 1933, para pagar direitos na base de 160 réis por quilo, do art. 16 do decreto n. 24.023, de 1934, e "óleo mineral simples para lubrificação", da taxa de 208\$000 por tonelada, do artigo 599 da Tarifa vigente, bem assim a decisão n. 73, que deixou de cobrar direitos de catálogos reclames que acompanham máquinas de costura.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfândega de Santos:

N. 70 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro sob n. 94.926, do ano passado, que trata da impugnação dessa Comissão relativa ao desembaraço com redução de direitos, de 1.242 quilos de canelotas de zinco galvanizadas, de 71 polegadas de comprimento, importadas pela São Paulo (Brazilian Railway Company Limited), declara que a concessão do favor, prevista no § 3º, art. 14 do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, foi regular, por serem os edificios e estações da estrada de ferro, a cujo fim se destina dito material, parte integrante e imprescindível ao funcionamento da mesma, tanto mais ainda por que não invalidaria a concessão o fato do material ter uso generalizado em edificios, tendo-se em vista a comprovação da sua boa aplicação, já feita pela Alfândega.

N. 71 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro sob n. 94.942, do ano passado, relativa à impugnação dessa Comissão ao desembaraço, com redução de direitos, de 504.162 gramas de rebólos de esmeril para máquinas, despachados pela The City of Santos Improvements Company Ltd., declara que tendo a referida mercadoria inteira aplicação nas oficinas mecânicas, para construção e reparos em material de transporte, como é sabido o de desgaste, acabamento e polimento das diversas peças, sempre feito com esmeril, a concessão do favor foi perfeitamente legal.

N. 72 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro sob n. 82.476, do ano passado, relativo à impugnação dessa Comissão ao desembaraço, com redução de

direitos, de 298 chapas, de vidro polido, sem aço, com mais de 3 até 8 mm. de espessura e com 12.794,94 dmc2 de superfície, importadas pela São Paulo (Brazilian) Railway Company Ltd., declara haver mandado responder, por despacho de 15 do andante, de acôrdo com a informação prestada pelo engenheiro Osvaldo Kraemer Guimarães, escriturário da classe F, quando em comissão servia nesta diretoria, nos termos a seguir:

"São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. importou pela Alfândega de Santos — chapas de vidro liso — com os favores do § 3º, art. 14, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

"A Comissão de Inspeção junto à Alfândega de Santos impugnou o favor concedido alegando que a mercadoria tem aplicação generalizada, e não tem exclusiva aplicação aos serviços da concessionária.

"Não me parece assistir razão à Comissão oficialmente pelos seguintes motivos:

1) O material tem plena aplicação nos carros e edificios de estrada de ferro;

2) O material não tem similar na industria nacional;

3) O fato do material ter aplicação generalizada não invalida a concessão. Para salvaguarda dos interesses da Fazenda Nacional existe a comprovação da boa aplicação."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 174 — Comunicando que no processo fichado no Tesouro sob n. 85.537, do ano passado, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública solicita, amparado nos arts. 72 e 106, do decreto 24.023 de 1934, despacho com isenção de direitos e taxas, para 4 caixas contendo livros e publicações procedentes de Livorno e destinados à Biblioteca Nacional, favor esse já denegado por essa Alfândega, em virtude de consignação à ordem, — O Sr. diretor geral, exarou, em data de 12 do andante, o despacho seguinte:

"Destinando-se a mercadoria a uma repartição pública federal, autorizo o desembaraço".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 183 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado o mandado ficar, por despacho de 16 do passado, as decisões proferidas, em julho do ano findo, pela Comissão da Tarifa dessa Alfândega, sob ns. 589, 590, 594, 595, 600, 601, 602, 603, 608, 609, 611, 612, 614, 620, 624, 634, 635, 638, 640, 647, 651, 654, 664, 665, 667, 668-A, 660, 670, 671, 673, 674, 676, 677, 678, 679, 684, 680, 696, 700, 701, 711, 715, 723, 704, 705 e 106, que instruíram o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 94.735, do mesmo ano, deixando de conhecer das demais decisões, por falta das respectivas amostras.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 24 de abril de 1937

N. 17.301/37 — Requerimento de Manuel Alves Marinho, pedindo regularização de moradia no próprio nacional à rua da Alegria n. 426 c/V. — Arquite-se.

N. 21.864/37 — Requerimento de Olavo de Oliveira, pedindo redução de aluguel da casa IV da avenida dos Democráticos n. 26. — Arquite-se.

N. 25.472/37 — Requerimento de Bernardo José Moreira, pedindo redução de aluguel da casa que ocupa à rua da Alegria n. 195. — Arquite-se.

Portarias:

Dia 6 de abril de 1937

Ao Sr. sub-diretor, interino, da Primeira Sub-diretoria — Intendente da classe K — Eusébio Naylor:

12 — Comunicando ao mesmo que deverá passar a servir na Casa da Moeda, conforme ciência dada a esta repartição pelo officio da Diretoria do Expediente e do Pessoal n. 107 de hontem datado.

— Ao Sr. administrador desta Diretoria no Distrito Federal, intendente da letra L — Aires Ferreira Barroso Júnior:

13 — Comunicando ao mesmo que deverá passar a servir na Caixa da Amortização, conforme ciência dada a esta repartição pelo officio da Diretoria do Expediente e do Pessoal número 107 de hontem datado.

Dia 22 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 334 — Solicitando seja cancelado o título expedido por aquela Prefeitura a João Alves Marques, do terreno de marinha à rua Pedro Alves registrado às fls. 105 do livro I, por ser o dito terreno foreiro à União. (12.215/37).

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria do Ministério da Guerra:

N. 335 — Reiterando o ofício n. 519, de 2 de outubro de 1935 desta diretoria. (60.088/35).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 336 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de terrenos da praia de S. Cristóvão 266 a 270, pretendidos por D. Umbelina dos Santos Costa. (17.138/36).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 337 — Reiterando o ofício 561 de 13 de outubro do ano findo, desta diretoria. (29.300/31).

— Ao Exmo. Sr. Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 338 — Informando não haver na mapoteca desta diretoria planta da situação primitiva e atual dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha juntos, antes e depois dos números 266 a 270 da praia da S. Cristóvão. (74.282/36).

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Estatística:

N. 339 — Agradecendo o exemplar do "Anuário Estatístico do Brasil Ano II-1936".

— Ao Sr. 2º tenente encarregado do inquérito policial militar no Regimento de Cavalaria:

N. 340 — Declarando se tratar apenas de um pequeno conserto em um objeto inutilizado por uma praça daquele Regimento. (24.439/37).

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas de Ferro:

N. 341 — Reiterando o pedido constante do ofício 729 de 30 de novembro do ano findo, solicitando esclarecimentos, sobre o andamento do processo em que José Cândido da Silveira pede por aforamento, uma área no litoral da cidade de Fortaleza. (21.654/36).

— Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 342 — Solicitando seja fornecida a planta da antiga Colônia Militar do Alto Uruguai com as dimensões, os ângulos e a área do polígono ocupado pela Colônia. (83.802/36).

Dia 23 de abril de 1937

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Piauí:

N. 5 — Remetendo o processo relativo à entrega ao bispo de Piauí das capelas existentes nas fazendas nacionais de Nazaré, Tamboril e Santo Inácio. (21.533/32).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 19 — Restituindo o processo relativo à novação do contrato de aforamento de terreno de marinha sito no lugar denominado Outeiro naquela Capital, pretendido por José de Souza Gomes. (72.925/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 34 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno sito à praia de Iracema, requerido por José Melencu de Pontes Filho. (24.339/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 35 — Remetendo o processo referente à execução de planta de terreno doado ao Ministério da Guerra para construção de um quartel na Lapa, naquele Estado. (28.129/34).

N. 36 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito entre os mórros da Caieira e de Brazotuba, no município de Guaratuba, naquele Estado, requerido por Oscar Joseph de Plácido e Silva. (7.041/34).

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 881 — Solicita de S. Ex. as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja distribuído o crédito de 200:000\$000, à Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Londres, à conta do título II Material, Verba I — Administração Geral, Permanente, sub-consignação n. 1 — Máquinas, motores, aparelhos, etc.

O referido crédito destina-se à aquisição de material permanente de que necessitar a Marinha no decorrer do exercício de 1937, de acordo com a discriminação constante do histórico da sub-consignação indicada.

Na escrituração da Diretoria de Fazenda deste Ministério, foi feita a competente anulação.

O citado crédito deverá ficar à disposição do Ministério da Marinha, na aludida delegacia, que oportunamente indicará os oficiais encarregados de adquirir o material em apreço.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 887 — Transmite a S. Ex., as primeiras vias dos empenhos números 144 e 145, de 13 do corrente, a favor do Serviço de Material Bélico na 5ª Região Militar, para que sejam devidamente certificados.

Lógo que os respectivos documentos sejam restituídos a este Ministério, será providenciado o pagamento do fornecimento em apreço.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 888 — Declara a S. Ex., para os devidos fins, que resolveu alterar a segunda parte do art. 15, do capítulo IV das Instruções para a correspondência oficial baixadas pelo aviso n. 268-A, de 8 de janeiro de 1927, incluindo entre os que devem ter o tratamento de "Excelência" os oficiais generais de mar e terra.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 882 — Resolve ceder à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, a título precário, a ilha da Boa Viagem, para ali ser instalado o Campo Escola daquela Federação.

— Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 883 — Atendendo às razões expostas no ofício n. 142, de 23 de abril de 1937, da Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, resolve seja cedida à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, a título precário, a ilha da Boa Viagem, para ser instalado ali o Campo Escola daquela Federação.

— Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 885 — Resolve elogiar o capitão tenente Eurico Peniche pela maneira com que se houve durante o tempo em que serviu no meu Gabinete, onde deu incontestes provas de lealdade, competência, capacidade de trabalho e extrema dedicação ao serviço, qualidades essas que o tornaram merecedor desta referência elogiosa.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 145

ACÓRDÃO

Simple incidente de ordem administrativa — Incompetência do Tribunal.

Vistos, etc.

Trata-se nos presentes autos de um incidente de ordem administrativa entre o capitão Carolino Lúcio de Moraes, do hiate a motor "Belmonte", e o delegado da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Itajaí, incidente esse motivado pela

atitude do dito capitão, comentando publicamente, pela imprensa, uma decisão do respectivo delegado sobre reclamação de pessoal da estiva.

Atendendo a que o fato, pela sua natureza, escapa à competência deste Tribunal, por isso que a atitude do dito capitão em desrespeito a uma decisão de autoridade administrativa, só deve ser apreciada pelo diretor de Marinha Mercante ou pelo Ministério do Trabalho, como bem opinou a Procuradoria Especial a fôlhas 24.

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo afirmar sua incompetência por unanimidade de votos, ordenando a devolução dos autos à Diretoria de Marinha Mercante para agir como de direito.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Sylvio Borges de Souza Motta*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Carlos Miranda*.

Fui presente. — *C. A. Brasil*.

PROCESSO N. 183

ACÓRDÃO

Colisão entre navio e dique flutuante. E' de se considerar fortuito o garrar o navio, bem fundeado, por força de fortes rajadas de vento e correnteza. Arquivamento.

Vistos, etc.

Em 5 de fevereiro do corrente ano, o vapor "Joaazeiro", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sob o comando do capitão de longo curso Carlos de Carvalho e Silva, achava-se fundeado, com o ferro de BE, com 25 braças de amarra, nas proximidades da ilha das Enxadas, na baía de Guanabara, quando, por volta de 15 e meia horas, caiu forte vento do quadrante NW, em virtude do qual garrou o navio, apesar das medidas de emergência tomadas pelo 2º piloto que, notando que o vento era de rajadas e que o navio não se aguentava com um só ferro, mandou, ato contínuo, largar mais amarra, assim como o ferro de BB com 45 braças. Apesar de tais providências, continuou o navio à garra por força do vento e correnteza até chocar-se por BB com o dique flutuante "Afonso Pena", da Marinha de Guerra, sofrendo o navio e o dique as avarias constantes do laudo de fôlhas.

O inquérito respectivo no qual depuzeram o capitão e mais três testemunhas, concluiu pela casualidade do acidente. Juntou o capitão certidão do Observatório Meteorológico desta Capital, que certifica a ventania de W e WSW das 15,20 às 15,40 no dia do acidente, com rajada maxima de 26 metros por segundo, às 15,25, estado esse do tempo corroborado pelos depoimentos de todas as testemunhas arroladas. Opinou por fim a Procuradoria Especial pela casualidade do fato a fls. 24.

Assim,

Considerando que as condições em que se achava fundeado o navio desde 28 de janeiro até o dia da colisão, eram as ditadas pela comum prudência, dado o local de estacionamento;

Considerando as imediatas medidas tomadas pela tripulação, arriando a amarra de BE, largando o ferro de BB com três manilhas, colocando defensas e balões ao longo do costado, passando um cabo para o dique e tomando, enfim, as providências necessárias para aguentar o navio até a chegada dos rebocadores "Sabino Barroso" e "Vulcano";

Considerando, enfim, que todos os elementos dos autos demonstram se tratar de um caso fortuito, imprevisível, nenhuma culpa se evidenciando da parte da tripulação ou armador antes, durante ou depois do acidente,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, unânimemente mandar arquivar o presente processo, fixando como causa da colisão a forte rajada de vento que caiu, donde garra o navio com as consequências acima mencionadas. P. I. R.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Sylvio Borges de Souza Motta*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Carlos Miranda*.

Fui presente. — *C. A. Brasil*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Comissão de Estradas de Rodagem Federais, tenho a honra de propor a V. Excia. a aplicação do disposto no art. 51 do Código de Contabilidade Pública, á execução dos trabalhos de Construção e Estudos das rodovias. Rio-Bahia e Arcins-Gaxambú, dos trechos de Arcial-Pôrto Novo e Leopoldina-Muriac e das estradas da Baixada Fluminense, inclusive as que dão acesso ao Aeroporto Bartolomeu de Gusmão e Instituto de Manguinhos, correndo a respectiva despesa á conta das sub-consignações ns. 21, 22, 23, 24 e 25 do Anexo 12 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. óresidente da República:

Atendendo ao despacho exarado na exposição de motivos que tenho a honra de restituir a V. Excia., cumpro-me informar que o cargo de servente do Departamento Nacional de Pôrto e Navegações, para o qual foi nomeado o ex-auxiliar, em disponibilidade, da Secretaria do Jardim Botânico, Francisco Moacir de Lima Costa, já foi preenchido, por decreto, com a nomeação do diárista do mesmo departamento Tito José Peixoto, classificado em concurso para esse cargo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Exmo. Sr. Presidente da República:

Em aviso n. 364, de 8 de fevereiro do corrente ano, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores comunicou a este Ministério que V. Excia., por despacho de 1 do mesmo mês, havia autorizado que fosse posto à disposição daquele Ministério, para servir como auxiliar do serviço tecnico de radio do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, o funcionário da Contadoria Central Ferroviária, Osmar Wolter.

Cientificada da resolução de V. Excia., a Contadoria Central Ferroviaria respondeu a este Ministério, nos seguintes termos:

"Submetido o assunto á apreciação do Conselho Administrativo, na sua última reunião, realizada em 12 do mês corrente (março), foi ôle de parecer que este Instituto devido aos limites do seu orçamento de despesa e a deficiência do seu pessoal, não pode dispensar nenhum dos seus funcionários com o pagamento dos respectivos vencimentos, para exercer atividade estranha á repartição, visto como tal dispensa importaria no onus da admissão de novos empregados, para cujo pagamento não haveria verba; não podendo também dispensar funcionários para o referido fim, ainda que com prejuizo dos seus vencimentos, em virtude da dificuldade que surgiria na substituição de calculistas e correntistas especializados por funcionários sem tirocinio e, portanto, inexperientes. Lastimando que a isto seja compelido pelas razões expostas, este Conselho se anima a acreditar que mereçam as mesmas a consideração do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas".

A' vista do exposto, tenho a honra de submeter o assunto á consideração de V. Excelência.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*.

Apostilas:

Apostila no decreto de 8 de maio de 1936 que nomeou, em virtude de classificação em concurso — Waldyr Nogueira da Gama Moura, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto, é Waldyr Nogueira da Gama Moura, e a sua nomeação foi feita para exercer o cargo de carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal."

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Eurico Rodrigues Barrocas, e não como está acima declarado".

Apostila no decreto de 8 de maio de 1936, que promoveu, por antiguidade, a carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, o carteiro auxiliar da mesma diretoria Dercilio Rodrigues de Carvalho Lima.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Dercilio Rodrigues de Carvalho Lima, e não como está acima declarado".

Apostila no decreto de 8 de maio de 1936, que promoveu, por merecimento, a contínuo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, o servente de 1ª classe da mesma diretoria, Fiel Moreira Nery.

"A promoção a que se refere o presente decreto obedeceu ao critério da antiguidade e não ao do merecimento, como está acima declarado".

Apostila de 28 de abril de 1937, no decreto de 31 de agosto de 1934, que aposentou José Pedro de Castro Villas Boas no cargo de telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com o art. 121, letra "a", da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, nos termos do art. 132, n. VI, parágrafo único, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

"A aposentadoria a que se refere o presente decreto, foi concedida de acordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal, e não como está acima declarado".

Apostila de 28 de abril de 1937, no decreto de 28 de dezembro de 1934, que concedeu a Sergio Cestán de Mora, a aposentadoria que pediu, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, de acordo com o art. 121, letra "a", da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

"A aposentadoria a que se refere o presente decreto foi concedida de acordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal, e não como está acima declarado".

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937

Estações Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Amazônica:

Dia 27

S. Paulo de Olivença ...	12.04	0.10
Ponte Boa	12.14	—
Cruzeiro do Sul	11.19	0.09
João Pessoa	13.98	-0.12
Tefé	16.72	0.02
Coari	10.92	0.02
Labrea	16.15	-0.02
Humaitá	11.33	-0.15
Itacoatiara	10.32	0.08
Maués	8.09	0.01
Parintins	11.68	0.02
Óbidos	5.64	0.02
Santarém	5.86	0.01
Arumanduba	4.18	—

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 27

Jupia	2.74	—
Presidente Epitácio	2.74	—
Jataí	1.72	-0.04
São Mateus	1.22	-0.19
Rio Negro	1.30	-0.10
Porto União	2.01	-0.12
Cuiabá	3.00	0.16

Bacia São Francisco:

Dia 28

Porto Real	1.71	0.11
São Francisco	1.06	-0.02
Remanso	1.70	-0.04
Joaquim	1.96	—
Cabrobó	2.22	-0.03
Pão de Açúcar	1.46	-0.06
Traipú	2.61	-0.20
Penedo	2.26	-0.03

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 27

Pindobassú	0.26	0.00
Queimadas	1.26	0.00
Cipó	0.80	—
Itapicuru	0.72	0.00

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 23

Jacareí	0.79	0.02
Cacapava	1.40	-0.02
Pindamonhangaba	2.00	-0.14
Guaratiningueta	2.45	-0.08
Cachoeira	1.59	0.01
Cruzeiro	1.52	0.01
Rezende	0.81	0.05
Barra do Pirai	1.85	-0.01
Paraíba do Sul	1.26	0.04
Anta	1.39	-0.12
Porto Novo do Cunha ...	1.03	-0.05
São Fidélis	2.60	-0.20
Campo	7.42	-0.08

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 27

Taió	9.82	-0.02
Barracão	0.20	—
Rio do Sul	0.86	-0.06
Nova Bremen	0.72	-0.01
Hansa	0.81	-0.03
Subida	0.90	-0.03
Aquidaban	0.70	-0.04

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura, por portaria de 16 de abril de 1937, resolve extinguir, por insuficiência de área, o Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Sacramento, no Estado do Rio Grande do Norte, subordinado à Diretoria do S. P. T., do D. N. P. V. e mantido em virtude de Acôrdo.

Idem, idem, por portaria de 16 de abril de 1937, resolve designar o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, agrônomo Antônio da Cunha Baima, para substituir, durante o seu impedimento, o agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, da 2ª Seção Técnica do S. F. P. V., do D. N. P. V., agrônomo Adrião Caminha Filho, que foi comissionado para inspecionar as dependências da mesma seção, localizadas no norte do país.

Idem, idem por portaria de 19 de abril de 1937, resolve, em face do acôrdo firmado com a União, pôr à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, para dirigir os serviços afetos à Secretaria de Agricultura do mesmo Estado, o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Lauro Bezerra Montenegro.

— Por portaria n. 3.484, de 27 do corrente, foram designados os funcionários Alexandre de Moura Coutinho, oficial administrativo, classe I, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, Paulo Luís Leitão, estatístico, classe J, da Diretoria de Estatística da Produção, e Francisco Domício de Azevedo, agrônomo do D. N. P. V., interino, classe I, do Instituto de Biologia Vegetal, para presidirem a abertura de 36 volumes, vindos do Havre pelo vapor *Bagé*, entrado neste porto em 28 de setembro de 1934, contendo livros e outros documentos científicos, consignados a D. Marcedes Veloso Pio Corrêa, afim de identificarem os volumes que contem o 3º volume, manuscrito do Dicionário de Plantas Úteis do Brasil, de propriedade da União e promoverem a entrega à consignatária, dos que contem objetos e livros científicos que lhe pertencem.

Indaial	1.22	-0.02
Passo Manso	0.96	-0.02
Gaspar	1.90	-0.10
Iheta	2.42	-0.08

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 27

Bacia Amazônica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, Tefé, Coari, Itacoatiara, Maués, Parintins, Óbidos e Santarém e em declínio em João Pessoa, Labrea e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Cuiabá e em declínio em Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Porto União.

Dia 28

Bacia São Francisco:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 27

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Estacionário em Pindobassú, Queimadas e Itapicuru.

Dia 28

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Não é feita a sinopse por falta de informações.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 27

Bacia Itajaí-Assú:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 26 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instavel com chuvas; trovoadas possíveis. Nevoeiro. Temperatura : Estável. Ventos : De sul a leste, sujeito a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel com chuvas; trovoadas possíveis. Nevoeiro. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis em S. Paulo. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos : De sueste a nordeste, sujeitos a rajadas, de frescas a bastante frescas.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G. de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	E	1	10.9	27	95	St	Ac	Cs	6	D	2	Húmido	32	23	15	N
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gramma (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	4	12.3	29	75	Cu	0	Cl	5	D	6	Tranq.	30	23	0.6	Chuva
João Pessoa.....	SE	2	—	27	75	Cu-sc	0	0	4	D	8	Húmido	30	21	1	Chuva
Recife (Olinda).....	S	2	11.8	23	75	Cu	0	0	4	D	6	Tranq.	30	22	0	
Fernando de Noronha.....	SE	3	10.6	25	95	Cb-nb	0	0	8	Chuva	3	P. aglt.	29	24	1	Chuva
Garanhuns (X).....	NNE	2	10.9	26	85	Cu-sc	0	Cs	8	D	6	Calmo	29	22	0	D
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceio.....																
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravellas.....																
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
	N	2	13.1	26	85	Cb-sc	0	0	5	D	6	Tranq.	28	21	14	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte	NE	1	12.7	23	65	Cu	0	Cs	4	☉	8	Sêco	27.13	0	0	☉
Cambuquira	E	2	17.4	19	85	—	—	—	3	☉	—	Sêco	25.12	0	0	☉
Caratinga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu	C	0	14.5	17	95	—	—	—	4	☉	8	—	26.13	8	0	☉
Diamantina	SE	2	12.7	13	95	St	0	0	5	☉	7	Humido	23.16	4	0	☉
Fortaleza	C	0	12.6	23	75	St	0	0	8	☉	4	Sêco	27.21	0	0	☉
Januária	E	4	8.3	24	85	St	0	0	8	☉	9	Sêco	23.22	4	0	☉
Itiz de Fôra (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lavras	E	3	13.8	20	85	St	0	0	7	☉	—	Sêco	27.15	0	0	☉
Monte Alegre	NE	2	10.7	24	93	0	0	0	0	☉	—	Sêco	29.17	0	0	☉
Montes Claros	NE	2	12.3	22	75	Cu	As	Cs	3	☉	6	Sêco	30.16	0	0	☉
Muzambinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Fino	—	—	15.0	20	75	0	0	0	0	☉	6	Sêco	26.14	0	0	☉
Paracatu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirapora	C	0	12.7	22	85	—	As	0	5	☉	8	Humido	33.17	2	0	☉
Poços de Caldas	E	2	10.6	18	95	St	0	0	6	☉	2	Humido	25.11	0	0	☉
S. João del Rei	SE	1	10.2	18	85	St	0	0	8	☉	9	Sêco	25.15	0	0	☉
S. Lourenço	—	—	15.0	17	95	—	—	—	—	☉	5	Sêco	25.12	0	0	☉
Thomaz Ottoni	E	1	17.2	24	75	Cu	0	0	6	☉	6	Humido	23.20	3	0	☉
Uberlândia	SW	1	—	20	85	St	0	0	3	☉	—	Sêco	29.15	0	0	☉
Viçosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coronel Fabriciano	NW	1	9.0	20	75	0	Ac	Ci	3	☉	7	Sêco	31.14	0	0	☉
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	C	0	10.7	20	85	Cu	Ac	Ci	6	☉	9	Humido	23.16	26	0	☉
Ipameri (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirenópolis	C	0	14.1	20	85	0	0	Ci	3	☉	7	Humido	23.16	0	0	☉
Santa Luzia	C	0	13.1	21	85	0	Ac	0	4	☉	7	Humido	29.15	0	0	☉
Caridade	W	2	10.3	25	95	Cb	Ac	Ci	4	☉	7	Sêco	33.22	0	0	☉
Acadêmica	C	0	9.7	22	95	St	Ac	0	5	☉	7	Ench	33.19	37	0	☉
Bela Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande	NW	1	12.6	18	95	St	0	0	8	☉	—	Ench.	32.15	23	0	☉
Corumbá	S	1	10.9	21	95	0	Ac-as	0	0	☉	—	Humido	27.20	29	0	☉
Dr. Carneiro (Meruri) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Martinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres	S	2	11.3	23	95	Cb	0	0	8	☉	7	Sêco	33.22	0	0	☉
Tres Lagoas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ubatuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa	SW	2	14.7	23	95	Nb	0	0	8	☉	6	Tranq.	27.21	0.1	0	☉
Barra S. Mathheus	C	0	13.7	26	85	Cu	0	0	6	☉	7	Tranq.	23.22	0	0	☉
Rio de Janeiro	C	0	14.7	23	85	Cu	Ac	0	4	☉	7	Tranq.	27.21	0	0	☉
Angra dos Reis	S	2	13.9	24	85	Cu	Ac	Ci	4	☉	7	P. agit.	33.20	0	0	☉
Cabo Frio	C	0	15.3	24	95	—	—	—	8	☉	4	Chão	33.20	0	0	☉
Campos	C	0	14.3	24	95	Cb-nb	0	Cs	8	☉	9	Humido	33.20	0.2	0	☉
Curitiba	C	0	14.5	18	95	Nb	0	0	7	☉	5	Humido	27.13	0.2	0	☉
Macahé	C	0	15.3	25	85	Sc	0	0	5	☉	5	P. agit.	27.19	1	0	☉
Petropolis	C	0	14.5	20	85	0	0	Ac	5	☉	8	Humido	22.16	1	0	☉
Rezende	C	0	13.3	23	75	St	0	0	4	☉	6	Sêco	23.19	0	0	☉
S. Maria Madalena	C	0	14.6	21	85	Nb	0	0	9	☉	—	Sêco	23.19	0	0	☉
Terezopolis	C	0	15.4	18	95	—	As	—	4	☉	7	Humido	23.15	5	0	☉
Vassouras	SE	2	15.3	21	85	St	0	0	6	☉	7	Sêco	23.13	1	0	☉
S. Paulo	SE	2	13.9	19	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	25.17	0	0	☉
Avare	SE	3	13.8	18	—	St	0	0	8	☉	7	Sêco	33.46	0	0	☉
Campinas	E	2	14.6	21	75	0	0	Ci	4	☉	7	Humido	23.16	11	0	☉
Campes do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	SE	3	12.9	22	—	0	0	Ci	4	☉	9	Sêco	23.15	0	0	☉
Iguape (X)	SE	2	12.7	18	—	0	0	0	—	☉	—	Sêco	32.14	0	0	☉
Jahú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Prudente (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto	C	0	12.2	20	—	0	0	0	0	☉	6	Sêco	23.16	0	0	☉
Santos	C	0	13.4	24	95	Cu-sc	0	Cs	5	☉	8	Tranq.	28.20	0	0	☉
S. Carlos do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sorocaba	NE	1	11.9	23	—	0	0	Ci	3	☉	7	Sêco	28.16	0	0	☉
Taubaté	NE	1	14.7	21	—	Cu-sc	0	0	5	☉	5	Sêco	28.17	0	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 19 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	E	2	10.9	16	95	St	0	0	8	☁	5	Húmido	21	15	1	Chuva
Castro.....	E	2	15.7	15	85	St	0	0	8	☁	4	Sêco	22	13	0	☉
Fôz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	NE	3	13.9	15	95	Cb-sc	0	0	8	☁	7	Húmido	24	12	0	Chuva
Ivahy.....	SE	1	14.7	17	85	St	0	0	3	☁	7	Sêco	25	12	0	☉
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	NE	1	16.4	15	95	0	As	0	8	☁	9	Sêco	23	12	0	☉
Paranaguá.....	C	0	15.7	21	98	Nb	0	0	8	☁	6	Tranq.	24	20	11	Chuva
Ponta Grossa.....	E	2	17.9	18	85	St	0	0	8	☁	—	Sêco	23	61	0	☉
Rio Negro.....	E	2	15.9	18	98	Sc	0	0	1	☁	—	Sêco	25	12	0	☉
Florianópolis.....	SW	1	16.4	21	95	Cu	Ac	0	5	☁	8	Tranq.	26	20	1	Chuva
Araranguá.....	C	0	16.2	20	95	0	Ac	0	7	☁	6	Sêco	25	18	0	☉
Blumenau.....	C	0	15.7	19	98	Nb	Ac	0	5	☁	5	Húmido	27	17	0.1	Chuva
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	1	16.4	21	98	St	0	0	8	☁	5	Tranq.	24	19	5	☉
Urussanga.....	C	0	15.9	20	85	0	0	0	0	☁	9	Sêco	28	15	0	☉
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	13.1	18	85	Cu	0	0	8	☁	7	Sêco	25	12	0	☉
Porto Alegre.....	E	2	15.1	21	75	Cb	Ac-as	0	8	☁	6	Sêco	27	20	0	☉
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo.....	NE	4	14.3	16	85	0	Ac-as	0	8	☁	8	Sêco	25	15	0	☉
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitória do Palmar.....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE	4	13.7	19	95	Sc	0	0	8	☉	—	Húmido	25	18	20	☉
Buenos Ayres (X).....																
Montevideo.....	ESE	3	23.2	18	15	Cb-nb	As	0	8	☁	7	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	W	1	15.0	6	—	—	—	—	—	☁	0	—	—	—	—	☉
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito. (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☁ - Chuva: ☁ - Neves secas: ☁ - Chuviscos: ☁
* - Neve: ☁ - Pancadas: ☁ - Trovoada com relâmpagos: ☁ - Relâmpagos: ☁ - Gelo: ☁ - Orvalho: ☁ - Ventanias: ☁ - Granizo: ☁

— - arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu, em geral, instável. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas no postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.5 e mínima 20.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.6 e mínima 21.3, respectivamente, às 11 horas e 50 minutos e às 6 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de S a L, frescos, por vezes com período de calmaria.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a sinopse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas. Às 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul - O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, era nublado com chuvas secas esparsas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota - A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	24.4	17.6	—	Jardim Botânico	27.2	17.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar	25.7	17.9	—	Saenz Peña.....	27.4	20.1	0.0	Santa Cruz.....	29.1	20.3	0.0
Paqueta.....	27.8	22.3	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	28.2	20.2	0.0
Ipanema.....	26.0	21.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	23.0	19.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belem (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha (XX)..	10.30																	
Natal	9.30	SSE	7	SE	9	SSE	9	SSE	3	ESE	6	SSE	7	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30																	
Maceio.....	9.30	SSE	3	ESE	2	ESE	5	NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyaba	8.30	W	4	WSW	3	SSW	3	S	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.550 ms.
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	7	ENE	7	NE	4	N	3	NW	6	—	—	4.333 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	NNE	1	NNE	3	NE	2	NNE	3	NNE	2	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	1	ENE	3	WNW	2	N	2	NNE	3	NNE	5	NNE	4	NE	2	11.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	5	SE	1	N	3	N	2	N	3	NNE	4	N	4	NNW	2	10.200 ms.
Santos	9.30	ESE	2	ENE	1	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Floresopolis.....	9.30	SE	3	ESE	4	E	4	SE	12	SE	12	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre	9.30	ESE	7	NE	7	NNE	7	NE	9	NE	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRÁSIL — EM 27 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: De sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos : De sul a léste, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	12.1	25	98	St	Ac	0	6	0	—	Humido	31	22	32	Chuva
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Gauramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	3	11.8	25	75	Cu	0	Cl	5	0	6	Tranq.	30	23	0	☉
João Pessoa.....	E	2	—	28	75	Cb-sc	0	0	4	0	7	Sêco	31	22	0	☉
Recife (Olinda).....	S	3	11.7	29	75	Cu	0	Ac-as	5	0	6	Tranq.	30	23	0	☉
Fernando de Noronha.....	E	2	10.9	28	75	Cb	Ac	Cl	8	0	9	Aagtt.	28	23	43	☉
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Macció (X).....																
Água Branca.....	SE	2	—	22	85	0	0	Cs	5	0	7	Seco	28	19	0	☉
Aracaju.....	N	2	11.9	28	85	Cu	As	0	2	0	7	Seco	30	22	0	☉
S. Salvador.....	SW	2	11.9	26	85	Cb-sc	0	0	5	0	7	Tranq.	23	22	0	☉
Barra do R. Grande(X)....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravellas.....	SE	2	12.9	24	95	Cb-nb	As	0	6	0	6	Tranq.	28	21	1	☉
Ilheus (X).....																
Remanso.....	W	4	—	27	35	0	0	Cs	8	0	9	Sêco	28	19	0	☉
Rio Branco.....	NNE	2	—	24	85	Cu	As	Cl	2	0	8	Sêco	32	19	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....	NNE	2	—	24	85	Cu	As	Ci	2	☉	8	Sêcco	32	19	0	☉
Cambuquira.....	NE	2	12.7	21	75	Cu	Ac-as	0	5	☉	8	Sêcco	32	18	0	☉
Caratinga.....	SE	2	13.7	20	75	—	—	—	3	☉	—	Sêcco	23	13	0	☉
Caxambú (X).....																
Diamantina.....	C	0	13.5	18	85	—	Ac	Ci	5	☉	7	Sêcco	25	14	0	☉
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora (X).....																
Lavras.....	C	0	15.5	20	85	St	0	0	7	☉	8	—	25	17	0	☉
Monte Alegre.....	ESE	1	13.1	21	75	Cu	Ac	0	3	☉	—	Sêcco	27	15	0	☉
Montes Claros.....	SW	2	9.7	23	75	0	0	0	0	☉	—	Sêcco	30	17	0	☉
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora.....																
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey (X).....																
S. Lourenço (X).....																
Theophilo Ottoni.....	C	0	13.5	19	85	Cu	Ac	0	5	☉	8	Sêcco	29	14	0	☉
Uberaba (X).....																
Viçosa.....	NW	3	9.0	24	75	0	0	Ci	3	☉	—	Sêcco	31	18	0	☉
Goyania.....	SE	1	11.3	20	85	Nb	0	0	8	☉	—	Sêcco	27	17	0.1	☉
Catalão.....	C	0	9.5	19	95	—	—	—	—	☉	4	Humido	30	16	6	☉
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia.....	C	0	13.3	21	75	0	0	Cs	3	☉	7	Humido	30	16	2	☉
Cuyabá (X).....																
Aquidauana.....	S	2	11.9	23	98	St	0	0	8	☉	5	Humido	29	20	26	☉
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	5	☉	—	Humido	25	15	19	Chuva
Corumbá.....	S	2	12.3	24	85	0	Ac	0	6	☉	—	Sêcco	29	19	0	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	W	2	14.9	22	95	Nb	As	0	8	Chuva	5	Tranq.	23	21	16	Chuva
Barra S. Matheus.....	N	2	13.7	25	95	Cb	0	0	5	☉	6	Tranq.	23	22	47	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	0	15.2	22	93	Nb	0	0	8	Chuva	4	Ench.	27	20	27	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	14.3	23	85	Cb	As	0	5	☉	7	Tranq.	23	20	23	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	15.0	23	85	—	—	—	—	☉	4	P. vgs.	27	20	17	☉
Campos.....	C	0	14.9	24	75	Sc	Ac	Cs	6	☉	6	Tranq.	27	21	0	☉
Friburgo.....	C	0	12.9	20	75	Cu	Ac	0	5	☉	7	Humido	25	15	29	Chuva
Macaé.....	N	1	15.7	29	95	Nb	0	0	8	☉	5	Agit.	27	18	0	☉
Petropolis.....	SSW	2	14.7	19	85	0	0	Cc	3	☉	7	Sêcco	30	18	0	☉
Rezende.....	E	2	13.0	23	85	St	0	0	4	☉	—	Humido	23	11	0	☉
Santa Maria Magdalena.....	SE	1	16.4	25	95	Nb	0	0	9	☉	—	Humido	23	16	0	☉
Therezopolis.....	C	0	15.4	18	85	—	—	—	4	☉	7	Humido	25	14	0	☉
Vassouras.....	NE	3	14.7	21	85	St	Ac-as	0	7	☉	7	Sêcco	29	18	0	☉
S. Paulo.....	NE	2	13.5	20	—	Cu	0	Cs	8	☉	—	Sêcco	27	16	0	☉
Avaré.....	SE	2	13.3	21	—	St	0	0	5	☉	7	Sêcco	31	17	0	☉
Campinas.....	C	0	13.8	21	75	0	Ac	0	5	☉	6	Tranq.	23	16	14	☉
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	2	12.3	22	—	Sc	0	0	4	☉	9	Sêcco	30	15	0	☉
Iguape (X).....																
Jahú.....	E	2	12.9	18	75	0	Ac	0	3	☉	—	Sêcco	35	15	0	☉
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	12.5	20	—	0	Ac	0	6	☉	6	Sêcco	29	16	0	☉
Santos.....	C	0	13.0	24	85	Cu	Ac	0	4	☉	7	Tranq.	29	20	0.4	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	SW	2	12.7	23	—	Cu	0	0	3	☉	7	Sêcco	20	16	0	☉
Taubaté.....	C	0	14.3	21	—	0	Ac-as	0	5	☉	5	Sêcco	31	17	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	E	0	10.6	17	85	Cu	0	0	6	D	5	Sêco	22	14	0	☉
Castro.....	C	2	15.7	15	93	St	0	0	6	☉	6	Sêco	22	13	0	☉ Chuva
Fóz do Iguaçu (X).....	E	2	14.7	16	85	Cb-sb	As	0	8	☉	9	Sêco	22	14	0	☉
Guarapuava.....	SE	1	15.0	17	93	St	0	0	4	D	7	Enchd.	24	10	9	☉
Jaguariaíva (X).....	NE	1	17.6	14	95	0	As	0	8	Chuva	9	Sêco	18	13	0	☉
Palmas.....	C	0	15.7	22	95	Cb-nb	0	0	5	☉	6	Tranq.	24	20	18	☉
Paranaguá.....	C	0	16.1	17	95	St	0	0	8	☉	—	Sêco	23	15	0	☉
Ponta Grossa.....	SE	2	17.1	17	93	—	—	—	8	☉	—	Humido	23	14	0	☉
Rio Negro.....	S	3	16.3	22	85	Nb	0	0	8	☉	6	P. agit.	25	19	0.8	☉ Chuva
Florianópolis.....	C	0	16.4	19	98	Nb	0	0	8	Chuva	3	Ench.	25	17	41	☉
Araranguá.....	C	0	15.8	21	98	Cb-sc	0	0	5	☉	5	Sêco	28	19	0	☉
Blumenau.....	E	1	18.4	17	85	—	Ac	0	3	D	9	Sêco	20	12	0	☉
Campos Novos (X).....	SW	2	16.2	21	98	Nb	0	0	8	☉	6	P. agit.	23	19	18	☉ Chuva
Laguna (X).....	C	0	15.4	17	85	0	0	0	0	☉	7	Sêco	24	12	0	☉
Lages.....	E	3	24.1	17	75	Cu	0	0	7	☉	5	—	—	—	—	☉
S. Francisco do Sul.....	ENE	2	26.0	17	65	Cb-sc	0	0	5	☉	8	—	—	—	—	☉
Urussanga (X).....	E	0	17.0	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Valões (X).....	C	0	17.5	17	95	St	Ac	0	4	☉	7	—	14	—	0	☉
Xanxerê.....	C	0	17.5	17	95	St	Ac	0	4	☉	7	—	14	—	0	☉
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile.....																
Lima.....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Nevoe seco: ☉ - Chuviscos:

* - Neve: ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ☉ - Relâmpagos: ☉ - Graúdo: ☉ - Orvalho: ☉ - Ventania: ☉ - Granizo:

☉ - arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu, em geral, bom em todo o período, com nebulosidade forte por vezes. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.9 e mínima 20.1; e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.6 e mínima 21.3, respectivamente, às 11 horas e 30 minutos e às 5 horas. Os ventos soparam de sueste a nordeste.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas. Às 9 horas, hoje, era, em geral, perturbado com chuvas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul - O tempo, nas 24 horas, foi nublado com chuvas esparsas, e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23.0	17.1	—	Jardim Botânico	28.2	19.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	24.9	18.2	—	Saenz Peña.....	27.3	19.9	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.3	19.8	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	23.8	20.0	0.0
Ipanema	26.8	22.0	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Affonsos..	29.0	19.9	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		300		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belem.....	9.30	ENE	4	ENE	4	NNE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	SE	3	SSE	3	SE	3	ENE	1	ENE	3	ESE	6	E	3	E	7	6.100 ms.
Natal	9.30	SE	5	SE	7	SE	7	SSE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte	9.30	—	—	—	—	ENE	5	ENE	3	NW	3	W	3	WSW	6	WSW	9	5.233 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	1	NNE	1	NE	3	NE	5	NNE	4	SW	2	W	5	NW	5	6.750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	6	ESE	3	NW	2	NNW	6	N	3	WSW	3	W	—	—	—	4.950 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

INSTITUTO HISTÓRICO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO — PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE ABRIL DE 1937 (SESSÃO 1.627)
COMEMORAÇÃO DO DIA DA AMÉRICA — PRESIDÊNCIA DO
SR. MANOEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA (PRIMEIRO VICE-
PRESIDENTE)

As dezessete horas abriu-se a sessão com a presença dos seguintes sócios: Manoel Cícero Peregrino da Silva, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Augusto Tavares de Lyra, Francisco Radler de Aquino, Virgílio Corrêa Filho, Braz Hermenegildo de Amaral, Theodoro Sampaio, José Wanderley de Araujo Pinho, Basílio de Magalhães, José Maria Moreira Guimarães, Manoel Tavares Cavalcanti, Alfredo Nascimento Silva, Pedro Calmon, Moniz de Bittencourt, Alfredo Ferreira Lage, José Mattoso Maia Forte, Emilio Fernandes de Souza Doca e Helio Lobo.

O SR. MANOEL CÍCERO (1º vice-presidente), abrindo a sessão disse que deixava de presidir a sessão por motivo de enfermidade o conde de Afonso Celso. Pelo pronto restabelecimento do seu preclaro presidente perpétuo fazia o Instituto sinceros votos, pedindo aos Srs. Ministro Tavares de Lyra, Max Fleiuss, Radler de Aquino e Virgílio Corrêa Filho, que os transmittissem a S. Ex.

Comunicou, em seguida, que havendo o sócio efetivo Sr. Dr. Luis Felipe Vieira Souto renunciado o cargo de 2º secretário, o Sr. Presidente nomeou para substituí-lo até as próximas eleições e nos termos do n. 3 do art. 30 dos Estatutos, o sócio efetivo Sr. Dr. Virgílio Corrêa Filho.

O SR. FLEIUSS (1º secretário perpétuo) leu depois o seguinte parecer da Comissão de Fundos e Orçamento:

"A Comissão de Fundos e Orçamento examinou, como lhe competia, o balanço geral de receita e despesa deste Instituto no exercício de 1936 e bem assim as contas e documentos comprobatórios apresentados pelo thesoureiro, o nosso digno consócio capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino. Todas as despesas feitas já obtiveram a aprovação do Ministro da Educação, que mandou pagar a primeira parte da subvenção deste ano. Estando tudo conforme, a Comissão é de parecer que o balanço e suas contas devem ser aprovados também pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937. — *Rodrigo Octavio*, relator; *Alfredo Ferreira Lage*, *Oliveira Vianna e J. Mattoso Maia Forte*.

O SR. PRESIDENTE disse que, nos termos dos Estatutos, esse parecer devia ser discutido e votado na presente sessão.

Posto em discussão ninguém pediu a palavra, sendo em seguida aprovado por unanimidade.

O SR. FLEIUSS (1º secretário perpétuo) leu depois as seguintes propostas e pareceres:

"Propomos para sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o desembargador José de Mesquita, escriptor de valiosa bagagem literária, que não sómente abrange poesia e obras de ficção, merecidamente louvadas pela critica imparcial, como também ensaios históricos, por meio dos quais vai esclarecendo episódios interessantes do passado nacional.

Entre outros, citaremos:

"O capitão-mór André Gaudie Ley e sua descendência", com que iniciou o estudo da genealogia cuiabana, continuada por: "Um homem e uma Época", *Corrêas da Costa*, "Prados e Figueiredos", *Nobiliário Matogrossense*, *Monsenhor Bento*, "Os primeiros bachareis matogrossenses", *O taumaturgo do Sertão*, *O espírito associativo em Mato-Grosso*, *João Perrupino Caldas*, *Crimes célebres*, *Da epopéia matogrossense*.

Orador do Instituto Histórico de Mato Grosso, os elogios dos sócios falecidos, que lhe tem cabido proferir, são magníficas orações, em que se harmoniza o bom gosto literário com a firmeza dos conceitos, baseados em cuidadosas pesquisas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1937. — *Conde de Afonso Celso*. — *Francisco*. Arcebispo de Cuiabá. — *Helio Lobo*. — *Max Fleiuss*. — *Braz do Amaral*. — *Virgílio Corrêa Filho*. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*. — *Barbosa Lima Sobrinho*. — *Alfredo Nascimento*. — *Alfredo Ferreira Lage*.

Distribuido à Comissão de História, sendo relator o senhor Souza Doca.

— "Nossos Estatutos em seu artigo 7 dizem: "sócios honorários somente poderão ser as pessoas de alta representação social ou que tiverem manifestado competência especial em matéria da História, de Geografia, de etnografia ou arqueologia."

Enquadraram-se perfeitamente nessas disposições os nossos sócios efetivos Srs. Afrânio de Melo Franco e Carlos Miguel Delgado de Carvalho.

Eleva-los, pois, a honorários será um ato de reconhecimento aos seus grandes méritos.

E para o preenchimento das duas vagas de efetivos indicamos os Srs. Herbert Canabarro Reichardt, autor de numerosos trabalhos de caráter rigorosamente histórico, como o relativo a Bento Gonçalves, apresentado ao nosso segundo Congresso de História Nacional, realizado em 1931 e pelo mesmo aprovado, e Leopoldo Feijó Bittencourt, bisneto do Visconde São Leopoldo, nosso primeiro presidente, que com alto critério vem estudando pelas colunas do *Jornal do Comércio* o arquivo do Instituto já tendo publicado onze artigos sobre esse assunto, sendo especialmente notáveis os relativos aos papéis de José Bonifácio, *O Patriarca*.

Rio, 7 de abril de 1937. — *Alfredo Nascimento*. — *Basílio de Magalhães*. — *Max Fleiuss*. — *Radler de Aquino*. — *Virgílio Corrêa Filho*. — *Barbosa Lima Sobrinho*. — *Helio Lobo*. — *Braz do Amaral*. — *A. L. Pereira Ferraz*. — *Alfredo Ferreira Lage*. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*. — *Souza Doca*.

Distribuido a Comissão de História, sendo relator o senhor Souza Doca.

"A Comissão de História, tomando conhecimento da proposta que indica para sócios efetivos os Srs. Herbert Canabarro Reichardt e Leopoldo Feijó Bittencourt e para correspondente o Sr. José de Mesquita, entende que as mesmas devem ser aprovadas.

O Sr. Herbert Canabarro Reichardt tem publicado trabalhos de incontestável merecimento, sobressaindo o que ofereceu ao Segundo Congresso de História Nacional, realizado pelo Instituto, em 7 de abril de 1931, julgado entusiasticamente pelo mesmo Congresso.

O Sr. Leopoldo Feijó Bittencourt vem estudando em dez longos artigos criticos, inseridos no *Jornal do Comércio*, a composição do Instituto, sua existência e seus arquivos, com especialidade os relativos aos documentos que o Instituto possui de José Bonifácio, o Patriarca da Independência, constituindo esta série, ainda não concluída, minucioso e esclarecido exame que enaltece a riqueza da nossa Companhia.

O Dr. Leopoldo Feijó Bittencourt tomou parte do 1º Congresso de História da América, tendo apresentado ao mesmo a memória "Evolução da eloquência parlamentar" que foi relatada pelo Sr. Adrien Delpech, tendo assinado o parecer mais os Srs. Eugênio Vilela de Moraes, presidente, E. Martinenche, L. Gentil, E. Egas, F. Nery. Relatou a tese apresentada pelo Sr. Heitor Lyra e outras.

Ha referências ao Dr. Leopoldo Feijó Bittencourt a páginas 129, 130, 131, 132, 133, 134, 153, 154, 155, 164, 167, 168, 174, 175, 176 do 1º volume dos Anais desse Congresso.

Quanto ao Sr. José de Mesquita é suficiente compulsar as suas obras, todas de valor.

As propostas, pois, se impõem aos aplausos da Comissão de História.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1937. — *Souza Doca*, relator. — *Max Fleiuss*. — *Helio Lobo*. — *Basílio de Magalhães*.

— "A Comissão de Admissão de Sócios nada tem a opor a proposta, apresentada por doze consócios, elevando a honorários os sócios efetivos Srs. Afrânio de Melo Franco e Carlos Miguel Delgado de Carvalho, julgando-os inteiramente merecedores da mesma distinção.

Opina, da mesma forma, quanto à eleição para sócios efetivos dos Srs. Herbert Canabarro Reichardt e Leopoldo Feijó Bittencourt, e bem assim do Sr. José de Mesquita para correspondente. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Ramiz Galvão*, relator. — *Augusto Tavares de Lyra*. — *Theodoro Sampaio*.

— Ficou este parecer para ser votado na primeira sessão.

O SR. MANOEL CÍCERO (1º vice-presidente) disse:

"Celebre o Dia Pan Americano constituindo um dever que o Instituto Histórico se impõe e a que haja dá cumprimento, ainda que por justo motivo o não houvesse realizado a 14.

Tem-no feito desde 1933, quando coubo ao eminente consócio Ministro Rodrigo Octavio efetuar notável conferencia.

Consagração da harmonia, do mutuo entendimento, da confraternidade, da solidariedade entre os povos americanos, proporciona-lhes o Dia da America a oportunidade de reafirmar cada ano os seus propósitos de cooperação, exprimir o seu ardente desejo de permanente concórdia e renovar os seus anhelos no sentido de paz inalteravel e perene.

O Instituto Histórico faz os mais fervorosos votos para que os povos da America estreitem ainda mais os laços que os unem e cada vez mais procurem traduzir em realidade o ideal pan-americano.

Vae desta vez dissertar sobre o pan-americanismo o professor Basilio de Magalhães, a quem o Instituto, de que é elle sócio benemerito, já deve assinalados serviços e a cujo nome nada é necessário acrescentar para exaltar o seu brilhante espirito e a sua vasta cultura.

Para a aproximação das nações americanas por meio de solução pacifica das questões de limites ninguém contribuiu mais poderosamente do que o Barão do Rio Branco. Antigo presidente deste Instituto, o seu nome é de justiça seja aqui lembrado no seu aniversário natalicio, quando se celebra o Dia Pan-americano, como o de um dos obreiros que têm trazido maior contingente para essa construção monumental que é a Paz entre os homens da America.

Dava a palavra o Sr. professor Basilio de Magalhães.

O SR. BASILIO DE MAGALHÃES, da tribuna, realizou a seguinte conferencia:

DIA PANAMERICANO

7 Bem reconheço, srs., não ser pequena a minha responsabilidade, ao tratar, neste momento, do Dia Panamericano, porque o magno assunto já foi objeto de eruditas e formosas orações, pronunciadas desta mesma tribuna, de 1933 para cá, pelos nossos precláros consócios srs. drs. Rodrigo Otávio, Manuel Cicero e Pedro Calmon, nomes que profiro com o mais sincero da minha estima e o mais acendrado da minha admiração. Não me era, entretanto, lícito, — soldado sempre obediente à mais rigorosa disciplina, — desertar da designação com que me honrou o nosso venerando presidente perpétuo, embora eu a considere muito superior ao meu mérito e às minhas forças.

Sabeis, de certo, que o Dia Panamericano foi fixado em 14 de abril, data na qual se aprovou, em 1890, a criação de uma União Internacional das Repúblicas Americanas. Instituiu-o definitivamente, em 7 de maio de 1930, o conselho diretor da União Panamericana, perante o qual se tornou victoriosa a proposta de ilustre embaixador do Brasil, sr. doutor Silvino Gurgel do Amaral, de ser o mesmo dia, dali em diante, o "símbolo comemorativo da soberania que assumiram as nações americanas e da união voluntária de todas elas em uma comunidade continental". Proclamado oficialmente, para esse altanado fim, pela grande república yankee, o adolado imediatamente por todas as nações do continente colombiano, consagrou-o também o governo do nosso país pelo decreto de 10 de fevereiro de 1931.

Guardião, sempre vigilante e abnegado, das gloriosas tradições da patria, o nosso quasi centenário e bemérito grêmio, a exemplo do que tem feito nos anos anteriores, vem hoje, mais uma vez, unir a sua voz à dos condignos representantes das outras nações da livre América, afim de compartilhar da mais augusta solenidade do calendário cívico do Novo-Mundo e de nela reafirmar os inflexíveis penhores de paz e de amizade, os inequívocos anseios de bom entendimento e de harmonia cordial, em suma, o inabalável apoio do Brasil à união solidária com todos os demais povos deste nosso hemisfério, em prol da ordem e do progresso da coletividade continental.

O Dia Panamericano. — nesta hora, tão conturbada e angustiosa, em que se debate, irrequielto, o Velho-Mundo, já em parte assolado por uma cruelíssima luta fratricida e ameaçado de nova e catastrófica conflagração, — representa, portanto, a mais segura esperança da continuidade pacifica de uma das mais belas e fecundas porções da humanidade adeantada, pois simboliza uma espontânea e bem definida liga de nações, dominada pelo consenso de solidariedade continental, iluminada pelos mesmos fúlgidos ideais e colimando o mesmo grandioso destino.

O Dia Panamericano, enfim, é a realização coronal dos alcandorados propósitos e bemfazejas aspirações, que, em meados do século XVIII e no primeiro quartel do século XIX, anunciaram e documentaram, *ad perpetuum rei memoriam*,

os espíritos imortais de Alexandre de Gusmão, Simón Bolívar e James Monroe.

Nesta data solene, em que, exultantes de justo regozijo, se congratulam todas as jovens e galhardas repúblicas, surtas no continente de aquém-Atlântico, revelado pelo audaz genovês, devem as nossas almas e os nossos corações render uma triplíce homenagem de elevado respeito e efusivo reconhecimento: ao genial estadista, nosso compatriota, cuja visão filial e esclarecida traçou as raízes da grandeza do Brasil e carregou a primeira pedra para o ciclopico edificio da solidariedade das nações colombianas; ao intrépido guerreiro venezuelano, centauro impetuoso, que libertou quatro povos e fundou uma nova república, tendo ainda tentado formar uma poderosa Confederação Panamericana; e ao indelével galeiro da prestigiosa república yankee, o qual, pela oportuna e salutar mensagem de 12 de dezembro de 1823, proclamou a intangibilidade do território e da soberania dos países do Novo-Mundo em face da politica, simultaneamente absolutista e imperialista, das potências da Europa.

Cultuando, por conseguinte, a memória desses tres nunes tutelares do Dia Panamericano, — daremos à simbólica efeméride o seu sentido real, a sua verdadeira e esplendorosa significação.

Luminoso embora, foi purpureado de sangue cívico o arrebol da idade contemporânea. Iniciou-se ela com a Grande-Crise do ocidente, destinada a abolir todos os obnoxios privilégios medievais e a tornar realidade a proclamação dos direitos do homem, já exarada, desde 17 de setembro de 1787, na modelar *magna-charta* da primaz das repúblicas americanas, considerada, por isso, uma organização politica oclocrática pelos atrasados gonfaloneiros da autocracia europeia. Mas a revolução francesa de 1789, embora convenientemente aparelhada, pelos espíritos mais cultos da Enciclopédia, para modificar progressivamente toda a face do planeta humano, não tardou a ser desviada da sua marcha ascensional por um soldado de impulsivo egoismo e desmedida ambição, não inferiores ao seu assombroso génio militar e à sua singular fortuna politica: e, assim, a arrancada vulcânica, encetada pela queda da Bastilha, não ponde atingir a sua radiosa e plena finalidade.

Apavoradas pelas fulminantes incursões do guerreiro formidável, — que, durante quinze anos, "triturou gerações", "pisando o ventre das nações", consoante os cantentes e magníficos "fambes et poèmes" de Barbier — as potências europeas, que tomaram parte no Congresso de Viena de 1814-1815, mal se viram libertas do tremendo espantaiho, posto em expiação no rochedo estéril de Santa-Helena, arvoraram sem demora um novo princípio de organização étnico-política e tramaram uma nova instituição místico-política, tudo com a mira de conjurarem novos e não menos cruentos perigos, quais os que lhes havia causado a sinistra e malograda aventura napoleônica.

O princípio foi o das "nacionalidades" e a instituição foi a "Santa-Aliança".

Houve e há ainda quem acredite ser cíclica a trajetória social da humanidade. Com efeito, seria curioso comparar, por exemplo, os horrores da guerra carlista e os da luta atual da mesma Espanha, espaçados por uma centuria de anos, assim como os dilatados e calamitosos conflitos que se desencadearam no mundo cultural, durante o primeiro quartel do século XIX e durante o primeiro quartel do século XX. O panslavismo, o pan-germanismo e o pan-italianismo, ideais que surgiram como reação à orgia de sangue de Bonaparte, e que não puderam transmutar-se em realidade com anos atrás, aí estão agora em plena ressurreição e constituindo para a paz de toda a humanidade a mais séria das ameaças. A Santa-Aliança, a seu turno, foi substituída por uma Liga das Nações, sem dúvida moldada por preceitos mais adeantados, mas, até ao presente, pouco operante ou de todo inoperante, em relação à maior parte dos excelsos objetivos para que foi creada.

Não ignorais, senhores, que a Santa-Aliança, firmada em 14-26 de setembro de 1815, foi primeiramente uma Triplíce-Aliança (Austria, Prússia e Russia), em seguida uma Quádrupla-Aliança (pela entrada da Inglaterra, em fins do mesmo ano) e por derradeiro uma Quintupla-Aliança (com a inclusão da França, em 1817). Não ignorais que ela foi habilmente manejada pelo chanceler austriaco, Metternich, que a transformou na mais pronta e mais eficiente das armas contra as correntes liberais, especialmente contra as levas de broquéis do constitucionalismo, oriundas das mesmas centelhas com que a Enciclopédia acendêra a deslumbrante explosão da Grande-

Crise de 1789. Não ignorais que a atividade diplomática de Metternich se patenteou nos entendimentos de Carlsbad e Aix-la-Chapelle, nos congressos de Troppau (1820) e Laybach (1821), em que se decidiu a escravização da Itália ao despotismo interno e ao jugo externo, e, finalmente, no congresso de Verona (1822), em que, com o apóio de Chateaubriand, se resolveu restaurar o domínio ibérico em todo o Novo-Mundo, tendo sido encarregada a França de restabelecer o absolutismo de Fernando VII na Espanha, o que, por ordem de Luís XVIII, realizou o duque de Angoulême, em 1823, á frente de um exército de 100.000 homens. Forrou-se Portugal á intrusão dessa avalanche santa-aliancista, graças á proteção da Grã-Bretanha, a que se achava politicamente e economicamente enfeudado pelos nactos de 1810 (celebrados nesta cidade do Rio de Janeiro, então sede de toda a monarquia lusa), os quais haviam substituído o famoso tratado de Methuen, de 1703. Não ignorais que ás astuciosas manobras da Santa-Aliança, — a qual, como ficou recentemente provado, chegou a pensar em transferir para o trôno da Grécia o nosso d. Pedro I, — foi que deveu o Brasil o retardamento, por três anos, do reconhecimento da sua independência por parte de Portugal. Não ignorais, enfim, que á mesma fatídica Santa-Aliança foi que se deveu a prolongação, até á batalha de Ayacucho, travada em 9 de dezembro de 1824, da portentosa contenda em que, no píncaro majestoso dos Andes, Bolívar, San Martín e O'Higgins, condores da liberdade e da democracia, completaram a obra titânica, iniciada por Washington na América inglesa.

Era, pois, natural que Bolívar, acompanhando o desdobrar dos acontecimentos da Europa, cogitasse de uma alta providência, destinada a assegurar, pelos tempos em fóra, a conquista homérica do seu braço e da sua inteligência, e para a qual contára com a bravura e a abnegação de tantos e tão dignos colaboradores. Foi por isso que em 1818, dando mais apreensível fôrma a delineações que já havia esboçado em 1812 e 1815, projectou (em carta a Pueyrredón, então chefe-supremo das Províncias Unidas do Rio da Prata) "el pacto americano que, formando de todas nuestras repúblicas un cuerpo político, presente la América al mundo con un aspecto de majestad y grandeza, sin exemplo en las naciones antiguas. La América así unida, si el cielo nos concede este deseado voto, podrá llamarse la Reina de las Naciones y la Madre de las Repúblicas".

Foi animado por esses mesmos sumernos anhelos que o Libertador, uma vez batidos os espanhóis em Ayacucho, promoveu a reunião do congresso do Panamá, convocado em 1824, mas sómente realizado em 1826. A célebre assentada, que mereceu do nosso eminente consócio sr. dr. Manuel Cicero a sugestiva denominação de "congresso anfictiônico", apenas se dirigiram os representantes da Colômbia, do Perú, do México e da América Central. Não puderam tomar parte nela, nem o enviado do Brasil, conselheiro Teodoro José Biancardi, nem nenhum embaixador yankee. Entretanto, o Brasil desajava manter as melhores relações com o Libertador, como se vê dos documentos coetâneos (Antônio Pereira Pinto, "Política tradicional", 1871, pags. 27-28), tanto que se atressou a reconhecer a independência da Bolívia, e John Quincy Adams, então magistrado supremo da república norte-americana, atribuiu ao referido congresso "a mais alta importância, porque interessava não só á felicidade da espécie humana, mas especialmente e directamente aos Estados-Unidos", e do seu governo fazia parte Henry Clay, o qual, em 1820, quando presidente da Câmara dos Representantes, já se havia manifestado em favor de uma Liga Americana pró-Liberdade Humana (*Human-Freedom League in America*), em que tomassem parte todas as nações do Novo-Mundo, "da baía de Hudson ao cabo de Horn e do Atlântico ao Pacífico". Apesar de adiado indefinidamente, o congresso de Panamá constituiu, todavia, um duplo precedente de intuitos políticos e defensivos, pois que a grandiosa mira de Bolívar consistia tanto numa assentada em que se debatessem os interesses comuns aos Estados soberanos da América, quanto numa espécie de anfictiônia, em que os mesmos salvaguardassem a sua independência e a sua liberdade ante as ameaças da Santa-Aliança ou as possíveis agressões de quaisquer potências do Velho-Mundo.

A atitude de Henry Clay, acima consignada, e as inspirações de John Quincy Adams, que fora secretário de Estado de James Monroe, áqueles o este defensores estrênuos da liberdade humana, e, mais que tudo, apóstolos convictos e extremados da emancipação política de todo o continente colombiano, influíram, sem dúvida, no ânimo do inolvidável presidente yankee, para que, em sua mensagem de 12 de dezembro de 1823, declarasse, com energia e categoricamente, "que o continente americano não seria, dali em diante, objeto de coloni-

zação por parte de nenhuma potência europeia; que os Estados Unidos não interviriam nas colônias já existentes; e que, quanto aos governos, cuja independência havia sido reconhecida, considerava-os como hostilidade aos Estados-Unidos a intervenção de qualquer potência europeia, com o fim de oprimi-los ou dirigi-los".

Vem a ponto recordar que, excluída a independência das treze colônias britânicas da América do Norte, a emancipação das demais possessões europeias do Novo-Mundo, no primeiro quartel do século XIX, foi consequência, próxima ou remota, da ocupação napoleônica da Península-Ibérica e dos ideais da Grande-Crise do ocidente. Excluídos os Estados do vice-reino do Prata (dois dos quais, a Argentina e o Paraguai, se declararam independentes em 1810 e 1811), o resto do movimento emancipacionista da América luso-espanhola (Chile em 1818, Perú e Nova-Granada em 1821, Brasil e México em 1822 e Bolívia em 1825), processou-se durante o governo de James Monroe (1801-1809) e de Madison (1809-1815), que, com pulso firme, haviam dirigido o leme da nau da pujante república yankee na difícil travessia da pavorosa procela napoleônica. Monroe viu, do lado de cá do Atlântico, o esforço hercúleo de um pugilo de bravos, na lida infatigável do forjar pátrias livres, ao calor do sol dos trópicos, ainda em pertinazes refrescas nos altiplanos da cordilheira andina, e, do lado de lá, do antigo mar Tenebroso, a tenebrosa Santa-Aliança, forjando novas algemas para os povos da América. Daí o seu oportuno grito de imperativo e salvador alarme: — "A América é dos americanos!" Daí a sua mensagem, paládio inviolável da liberdade do Novo-Mundo, revida solene á ameaça do congresso de Verona, formulada no ano anterior, de ser restaurado o jugo ibérico em todas as ex-possessões da Espanha e de Portugal no continente colombiano, e premunção necessária ás demais potências europeias, que pareciam querer avexar-se a ter as plagas americanas na conta do *res nullius*.

Cerca de oitenta anos mais tarde, isto é, em 1902, formulava Luis Drago, completando nesse particular a doutrina de Monroe, o vitorioso princípio de que nenhuma dívida seria cobrada, *manu militari*, de qualquer nação americana por qualquer potência europeia.

Duas novas doutrinas repontaram, em dias mais próximos de nós, na América do Sul, uma de órbita limitada e a outra visando a abranger a imprensa de todo o planeta humano. A primeira foi a "doutrina Suárez" (também chamada "doutrina da harmonia bolivariana") ou tentativa de confraternização da Bolívia, Colômbia, Equador, Perú e Venezuela (ainda não havia sido reconhecida pela Colômbia a independência da república do Panamá), projectada em 1920 pelo culto estadista colombiano Marcos Fidel Suárez. A outra, surta pouco depois, foi a chamada "doutrina Guevara", exposta pelo erudito peruano, professor de direito internacional na universidade de Cuzco, Victor J. Guevara, em seu impressionante estudo "Hacia Indolatínia", com o nobre fito de desalgar os povos e os homens de todo o mundo adeantado, "que sufren la prisión de la más excelsa y necesaria de las libertades: del pensamiento escrito".

Mas já tem sido claramente acentuado desta tribuna, pelos insígnis oradores que me precederam na apreciação do Dia Pan-americano, que o ideal de agora, consubstutivo da data-símbolo hoje comemorada, não é o mesmo que animou os felicitos espíritos de Bolívar e de Monroe. O pan-americanismo, esboçado desde a aurora do século XIX até ao arraiar do século XX, ou seja até á doutrina Drago, era essencialmente político e defensivo, em manifesto contraste com o da actualidade, que é de feição integralmente pacífica.

O pan-americanismo de agora, sem visar a nenhuma aliança ofensiva e defensiva de escopo militar, traz sómente o ineludível característico de uma convergência de esforços e comunhão de ideais de todos os povos que habitam o continente colombiano, tanto de origem ibérica, quanto de procedência anglo-saxônica, em prol do mesmo objetivo de paz e de progresso, colimando as mesmas finalidades, especulativas e práticas, de cultura espiritual e de engrandecimento económico, afim de plasmar e cimentarem, em sereno e fecundo labor, o mais estético e indestrutível dos arranha-céus: o destino do Novo-Mundo.

Ninguém melhor do que Ricardo Alfaro, em sua monografia "A significação do pan-americanismo", sintetizou as causas e o sublimado intuito de tão belo e vitorioso movimento de solidariedade. Com efeito, depois de enumerar-lhe os fatores, — continuidade territorial, semelhança de instituições, interesses económicos, amor dos princípios liberais e democráticos, comunhão de aspirações internacionais, — eis como traçou ele o pa-

panorama complexo e sobranceiro do pan-americanismo: "Procurar desenvolver e intensificar as relações comerciais; proteger os tesouros da arqueologia americana; fomentar o intercâmbio universitário; promover o melhor conhecimento da produção intelectual dos diferentes grupos ou nacionalidades; fomentar a adoção de medidas para proteção do tráfego marítimo e da saúde pública; honrar a memória dos grandes heróis e beneficentores do Novo-Mundo; promover a celebração de conferências científicas ou de beneficência; a criação de instituições de utilidade pública; a uniformidade de nomenclaturas, de pesos e medidas; de passaportes; de princípios do direito marítimo e o estudo dos problemas sociais. Trata, enfim, de realizar o grandioso ideal jurídico da codificação do direito internacional, público e privado, de evitar ou prevenir conflitos entre os Estados americanos; e de dar a maior amplitude possível ao arbitramento, como único meio civilizado de decidir os conflitos internacionais".

O Brasil, ers. é uma das raras nações que se podem orgulhar de ter tido, nos últimos três séculos, e uma em cada qual delas, três figuras de maravilhosa capacidade intelectual, três figuras pinaculares, cuja projecção no mundo culto, honrando-lhes a inclita memória, honrará perpetuamente a terra privilegiada em que nasceram: Alexandre de Gusmão, no século XVII; José Bonifácio de Andrada e Silva, o patriarca, no século XIX; e Rui Barbosa, no século XX.

Alexandre de Gusmão, — como o deixou exuberantemente privado o nosso eminente conselheiro sr. ministro Rodrigo Otávio, quer nas suas duas conferências realizadas nas universidades de Paris e Roma, em abril de 1930, quer nas suas lapidárias orações, pronunciadas desta tribuna em 1933 e 1934, — foi o verdadeiro idealizador do panamericanismo hoje triunfante.

Os dois consertos potenciais, que formam o velho instituto jurídico do "uti possidetis", iniciaram sua aplicação ao Novo-Mundo e ao mundo oriental, desde o século XV, em virtude dos grandes descobrimentos territoriais, feitos pelos descobridores da Espanha e de Portugal. Assim, a bula "Inter caetera", firmada pelo papa Alexandre VI em maio de 1493 (e que o fino espírito de Francisco I, o "rei-chaveiro", comparava a uma espécie de testamento de Adão e Eva, distribuindo o mundo pelas duas potências ibéricas), reconheceu no "uti possidetis juris". A outra feição, a do "uti possidetis de facto", foi o fundamento com que o genial filho da terra paulista, honrando a triplificação da área brasileira do convênio de Tordesillas, efetuada pelos bandeirantes, missionários e exploradores do gado, redigiu aquela obra-prima que o senhor doutor Rodrigo Otávio tão expressivamente denominou de "teoria política da América latina", isto é, o tratado de Madrid, de 13 de janeiro de 1750. Esse admirável pacto foi o primeiro que deu ao Brasil, com ligeiras modificações, a sua configuração e tamanho definitivos. Pouco importa que houvesse sido declarado caduco pelo convênio de El-Pardo, de 1761, porque pouco tempo depois, em 1777, outro tratado, o de Santo Ildefonso, reafirmava o de Madrid.

Quem foi Alexandre de Gusmão — disse acertadamente o sr. dr. Rodrigo Otávio, — "sob a inspiração de um sentimento nitidamente americano, que, pela primeira vez, se insinuava na política internacional". E esse sentimento era o de paz perpétua, era o de boa vizinhança, era o de respeito aos interesses comuns, como se depreende da notável cláusula 21 do célebre pacto. Já um poeta e historiador inglês, Robert Southey, que estudou com tanto o tão minucioso carinho a evolução colonial da nossa pátria, havia feito justiça aos soberanos responsáveis pelo tratado de Madrid, declarando que d. João V e Fernando IV tinham chegado muito acima das idéias do seu tempo, elogio que, evidentemente, recai todo sobre a alta sabedoria de Alexandre de Gusmão. Eis o que dispunha o referido artigo 21 do tratado de 13 de janeiro de 1750: — "Sendo a guerra ocasião principal dos abusos e motivo de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem Suas Magestades Fidelíssima e Católica que, si (o que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas Corôas, se mantenham em paz os vassallos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional, vivendo uns e outros como si não houvesse tal guerra entre os Soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós, nem juntos com os seus Aliados. E os motores e cabos do qualquer invasão, por leve que seja, serão castigados com pena de morte irremissível; e qualquer presa, que fizerem, será restituída de boa fé e inteiramente". E, para que esse novo e elevado mandamento político tivesse idoneo resumo e se tornasse pa-

tente à luz solar, perante os povos ibéricos da América, ainda determinou Alexandre de Gusmão, nas instruções expedidas para a fixação das fronteiras constantes do pacto de 1750, que em todos os marcos interlindeiros se inscrevesse a seguinte legenda: "Justitia et pax osculatae sunt!" Essa abençoada divisa, destinada sem dúvida, pelo excelso sonho do seu proponente, a assinalar uma nova era para o mundo adiantado, foi efetivamente gravada nos primeiros postes divisórios, mandados fincar em nosso país pela comissão mixta, encarregada da delimitação da zona do norte, como o testifica Aires do Casal, em sua "Corografia brasílica" (pags. 290-291 do vol. I, ed. de 1817).

A sabedoria, com que traçou Alexandre de Gusmão a cláusula 21 do tratado de 1750, ficou sobejamente comprovada pelos sucessos posteriores. E aqui se me enseja recordar dois fatos da história americana, tornados singulares por motivo da dificuldade de comunicações, então existente entre o Velho-Mundo e o Novo-Mundo. Ainda não existia telégrafo, terrestre ou submarino, nem havia surgido um Santos Dumont.

Como o tratado de Santo-Ildefonso houvesse arrebatado a Portugal a posse do território das Missões, conseguida pelo tratado de Madrid, em troca da Colônia-do-Sacramento, — mal estalou na Europa a guerra de 1801, entre as duas potências ibéricas, logo se engalfinharam também os castelhanos do Prata e os súbditos lusos do Rio-Grande-do-Sul. A campanha no velho continente foi rápida e terminou pela paz de Badajoz, assinada a 6 de junho de 1801, com prejuízo para Portugal, que perdeu a praça de Olivença. Ignorando que as respectivas metrópoles, já vítimas da tréda política napoleônica, se haviam dado as mãos, os espanhóis platinos e os nossos patricios do extremo-sul tinham prosseguido nas suas sangrentas pelejas. E a isso é que se deve a conquista das Missões, efetuada por dois bravos e inesquecíveis brasileiros, Manuel dos Santos Pedrosos e José Borges do Canto, no curto espaço de tempo decorrido entre 3 e 28 de agosto de 1801. Quando os castelhanos de Buenos-Aires e de Montevideo, reunidos num exército de 5.000 homens sob o comando do marquês de Sobremonte, marchavam para retomar o vasto território perdido, chegou a notícia do tratado de Badajoz, e isso a 17 de dezembro de 1801, isto é, seis meses e onze dias depois da celebração daquela paz. O outro fato, que apenas se relaciona com o anterior pela dificuldade de comunicações, foi o ocorrido entre os Estados-Unidos e a Inglaterra, na luta de 1812 a 1815, chamada pelos yankees de "segunda guerra da independência". A paz já havia sido assinada em Gand, a 24 de dezembro de 1814, mas a campanha continuara na América, onde ainda se travou o combate de New-Orleans, a 8 de janeiro de 1815, pois a notícia do acordo só chegou ao Novo-Mundo mais de um mês depois de firmado.

Berço do semeador do verdadeiro pan-americanismo, tem sido o Brasil uma das nações mais devotadas à paz continental e às mais auspiciosas conquistas do direito das gentes. Das lutas que, depois de independente, se viu forçada a travar, afim de impedir, a bem dos seus próprios interesses e dos mais altos interesses da humanidade, as três tentativas de restauração, parcial ou total, do antigo vice-reino do Prata, saiu-se a nossa pátria sempre aureolada pelo respeito dos vencidos e pela admiração do mundo culto. Basta dizer que o nosso país foi um dos raros de aquém-Atlântico a não empregar o corso nos seus conflitos internacionais e um dos primeiros a pôr em prática o civilizado princípio do arbitramento, mal este havia surgido como regra jurídica, para maior esplendor do século das luzes. E como si tudo isso não fosse ainda suficiente ao seu anseio de primacialidades em esfera tão elevada, mereceu também ser considerado, na frase do exímio jurista cubano Sánchez de Bustamante, "o berço da codificação do direito internacional".

A esse propósito, não podemos deixar de render o tributo da nossa mais profunda admiração a uma brilhante plêiade de egregios compatriotas: o barão do Rio-Branco e Joaquim Nabuco, patronos do Brasil para a solução pacífica de seculares e acirrados litígios de fronteiras; Rui Barbosa, a figura culminante da assembléa de Haia; Gastão da Cunha, Pandiá Calógeras e Rodrigo Otávio, que tanto fulgor deram à nossa representação na Liga das Nações, assim como fora dela; José Higino, Lafaiete Rodrigues Pereira e Epitácio Pessoa, cujos trabalhos concernentes à codificação do direito internacional honram a cultura jurídica do Brasil, da América e do restante mundo cultural.

Não devemos esquecer-nos, na efeméride mais memorável do calendário cívico da América, de que nesta cidade do Rio de Janeiro foram firmados, ha poucos anos, dois pactos da maior relevância para a confraternização do continente colombiano: um foi o tratado anti-bélico, de não agressão e de

conciliação, também chamado "pacto Saavedra Lamas", aqui assinado em 1933, por ocasião da visita do presidente Agustín Justo, e mediante o qual, condenando as guerras de agressão, as altas partes contratantes (ou sejam todas as repúblicas do Novo-Mundo que aderiram, sem tardança, nem vacilações, à iniciativa da Argentina e do Brasil) se comprometeram a resolver pelos meios pacíficos, prescritos pelo direito internacional, todas as suas divergências de qualquer espécie; e o outro foi o protocolo de paz, amizade e cooperação, aqui celebrado no ano seguinte (1934) pelos plenipotenciários da Colômbia e do Peru, para a solução pacífica do incidente de Leticia, acôrdo que muito deveu à eficaz e meritória influência do sr. dr. Afrânio de Melo Franco, assim como aos bem orientados esforços dos srs. Victor Maurtua e Urdaneta Arbeláez, aquele presidente da delegação peruana e este presidente da delegação colombiana.

Finalmente, sobredourado o nosso estema de contribuições para o apanágio desta data-símbolo, recordemos a parte conspicua e decisiva que tomou ultimamente o Brasil, representado pelo seu então ministro das Relações Exteriores, sr. dr. José Carlos de Macêdo Soares, e seus dignos companheiros de embaixadas, não só na terminação amistosa da longa e sangrenta contenda em que se digladiaram o Paraguai e a Bolívia, como também para o maior brilho e fecundo labor da Conferência de Paz, recentemente realizada em Buenos Aires, e que ha de constituir, para sempre, um dos mais rutilantes florões do Dia Pan-americano.

Não se realizou, portanto, a profecia injusta e pessimista de Manuel Ugarte, quando, ha cerca de três lustros, em seu interessante volume "El destino de un continente" (pags. 418-419), se referiu ao que ele chamou "el fracaso del pan-americanismo".

Desde muitos anos, srs., ou, melhor, desde o 1º Congresso de História Nacional, convocado e realizado por este Instituto, e do qual resultou o meu trabalho sobre a "Expansão geográfica do Brasil colonial", ando a deplorar a imensa ingratidão da nossa patria para com a memoria de Alexandre de Gusmão.

Secundando ao meu preclaro amigo e mestre, que é o sr. ministro Rodrigo Otávio, na cruzada em prol do pagamento da enorme dívida em que se encontra penhorada a nossa terra para com o hábil diplomata e homem de Estado, que precedeu, em atuação dinâmica, propícia ao Brasil, à maior figura portuguesa do despotismo esclarecido, — quero aproveitar o ensejo de ocupar hoje esta tribuna, para dirigir ao Instituto Histórico, e, por meio dele, aos timoneiros da nossa Patria, um alto apêlo, um apêlo de quem está vivendo os últimos dias da velhice, como viveu os da longínqua mocidade, a guiar falanges escolares para o culto dos mais nobres deveres cívicos e sociais e para o culto das tradições do Brasil, um apêlo, em suma, que não fique, melancolicamente, "vox clamantis in deserto".

A 13 de janeiro de 1950, isto é, daqui a apenas uma dúzia de anos, vai passar o segundo centenário do tratado de Madrid. Será grave desaire para a nossa civilização e a nossa cultura o continuar em tão indesculpável olvido o nome do autor daquele pacto incomparável, o nome do patriarca da diplomacia brasileira, o nome daquele que deu à terra do seu nascimento a extensão gigantesca de que ela goza nesta parte meridional do Novo-Mundo.

A muitas personalidades, mal consagradas ainda pelo juízo inamolgável da posteridade, tem-se dado a honra de padroar vias públicas, têm-se erguido hermas e estátuas de pleno vulto. Entretanto, ao alicerçador político da grandeza do Brasil, nem no rincão em que viu a luz do dia (o mesmo em que nasceram seu irmão, o padre "Voador", e a gloriosa trindade andradina), nem na metrópole bandeirante, nem nesta capital do Brasil, até agora, ao que me conste, não se ofereceu sequer, naquelas uma rua, para ostentar-lhe o nome benemérito, e nesta uma escultura, que o aponte, na praça pública, às bençãos das gerações. A sua iconografia limita-se a um retrato, existente no Museu do Ipiranga, e a um busto, mandado colocar, pelo barão do Rio-Branco, ha cerca de um quarto de século, no interior do Itamarati. Trazemos assim reclusas, num arquivo histórico e num paço ministerial, as duas únicas effigies, que possuímos, do homem que nos deu o Brasil de oito e meio milhões de quilômetros quadrados!

Urge, pois, que, — sob a inspiração e direção deste nosso colendo centênio, — se promova, dêsde já, uma vibrante campanha intelectual em prol da ereção de um monumento, a 13 de janeiro de 1950, nesta capital, a memória do autor do tratado de Madrid.

E é imprescindível que, na base do tal monumento, em caracteres bronzcos que recordem o mais grandioso sonho, a mais ridente utopia de dois séculos atrás, se inscreva a mesma formosa legenda, ditada, para as nossas fronteiras internacionais, por Alexandre de Gusmão, e que, para honra da sua memória e para gloria do Brasil, está destinada a ser o lema perpétuo do Dia Panamericano, assim como o resplendente farol com que o Novo-Mundo iluminará a todo o orbe cultural, reptando-o para a mesma humana e decisiva finalidade:

"JUSTITIA ET PAX OSCULATAE SUNT!" (Prolongados aplausos.)

Justificou a ausência o socio efetivo, Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Antes de levantar a sessão, o Sr. Presidente comunicou que no dia 30 dêsse mês, por ser feriado o dia 1 de maio, o illustre consócio Sr. Alfredo Nascimento realizará uma conferência sobre a data centenária da natalício do Barão Homem de Melo.

Levantou-se a sessão as 18 e meia horas.

Virgílio Corrêa Filho, 2º secretário interino.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 130 — Pedido n. 3 — Requisição n. 108.028 — Nota de empenho n. 7.261 — Fornecedor, Empresa Processo Ltda. — Repartição, Departamento Nacional da Produção Mineral — Diretoria Geral.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Progresso Limitada, estabelecida nesta praça, à rua D. Gerardo n. 49, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 126, representada por seu sócio, Sr. Walter Neustadt; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes dêsse termo, segundo estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

3.	Bico de Fletscher para alta temperatura, gás de gasolina, um.	1	39\$000	39\$000
4.	Maçarico n. 152, Gasgeblaselampen, segundo catalogo da Verband Deutscher Firmen, um.	1	120\$000	120\$000
6.	Chapa elétrica de 110 volts, legitima Karl Isen, de 25 x 30 centímetros, uma	1	370\$000	370\$000

(Quinhentos e vinte e nove mil réis..... 520\$000)

Cláusula segunda:

A validade dêsse contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Avenida Pasteur n. 404, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autori-

dade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 17, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.261.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenciona da a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.717, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 522.000 (cinquenta e dois mil e novecentos réis), tomado por termo n. 178, da ata n. 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 130, a fls. 286/287 do liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Empresa Progresso Ltda., *Walter Neustadt*. Testemunhas: *Manoel dos Santos Cardealheira*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 131, pedido n. 1 — Requisição número 231.003 — Nota de empenho n. 2.146

Fornecedora: Sociedade Anônima Marvin.

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mez de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta cidade, à rua Mena Barreto n. 72, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o número 152, representada por seu diretor-presidente, Sr. Arthur T. Thorne, e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1.	Cano de chumbo para água, tipo Serviço de Águas e Esgotos, marca "Ancora" (Nacional), acondicionamento em rolos de 50 quilos, quilo, cento e quarenta e três centos e duzentos mil réis	40.000	33580	143.200\$000
----	---	--------	-------	--------------

Cláusula segunda:

Compra na praça:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (três), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18, sub-consignação 9º, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.146.

Cláusula sexta:

É eleito o Fóro Federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenciona da a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.763, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 143.200\$000 (quatorze contos trezentos e vinte mil réis), tomado por termo n. 176, da ata n. 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 131, a fls. 288/89, do 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Arthur T. Thorne*, diretor-presidente.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: *Hugo Soares*. — *Oscar V. Moreira*.

Termo de contrato n. 132 — Pedido n. 5 B — Requisição n. 228.025/27 B — Fornecedor, Empresa Progresso Limitada — Repartição, Hospital de Isolamento S. Sebastião.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Progresso Limitada, estabelecida nesta cidade, à rua D. Gerardo n. 48, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 126, representada por seu sócio, Sr. Walter Neustadt; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo

Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

35. Telurito neutro de potássio Schuchardt ou Riedel grama.	100	1\$800	180\$000
36. Telurito sódio Schuchardt ou Riedel, grama.	100	3\$750	375\$000
			<u>555\$000</u>

Quinhentos e cinquenta e cinco mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à rua Carlos Seidl n. 137, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 11, sub-consignação 134 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.128.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em cada caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.719, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 555\$00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 189 na ata n. 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 132, a fls. 290/91 do Liv. 19 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — *Empresa Progresso Ltda.* Testemunhas. — *Manoel dos Santos* — *Carvalho*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
27 de abril de 1937.....	1.690:496\$800
27 de abril de 1936.....	1.370:822\$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 27 de abril de 1937.....	39.047:280\$900
De 1 de abril a 27 de abril de 1936.....	23.981:849\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	15.065:431\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1937.....	142.950:061\$400
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1936.....	129.130:465\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	13.819:595\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de depósitos
Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1937	21.708:413\$500	21.015:552\$100
Arrecadada em 28 de abril de 1937	1.342:724\$700	1.196:469\$400
Total	23.051:138\$200	22.212:021\$500
Em igual período de 1936.	19.866:383\$300	19.164:173\$400
Diferença para mais em 1937	3.184:754\$900	3.047:848\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de abril de 1937.	111.180:738\$600	108.298:281\$400
Em igual período de 1936.	103.294:444\$800	100.258:206\$000
Diferença para mais em 1937	7.886:293\$800	8.040:075\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 20

Arrecadada de 1 a 24 de abril de 1937.....	16.489:432\$800
Arrecadada em 26 de abril de 1937.....	1.394:927\$400
Total	17.884:360\$200
Em igual período de 1936.....	14.940:861\$800
Diferença para mais em 1937.....	2.943:498\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de abril de 1937	79.373:382\$400
Em igual período de 1936.....	70.480:810\$700
Diferença para mais em 1937.....	8.893:071\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de abril de 1937.....	16.872:618\$800
Arrecadada em 26 de abril de 1937.....	1.386:861\$700
Total	17.658:277\$500
Em igual período de 1936.....	14.798:774\$800
Diferença para mais em 1937.....	2.859:502\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
24 de abril de 1936.....	1.026:908\$800
24 de abril de 1937.....	1.897:868\$900
Receita mensal:	
De 1 de abril a 24 de abril de 1936.....	34.106:397\$900
De 1 de abril a 24 de abril de 1937.....	42.346:481\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	8.240:083\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de abril de 1936.....	154.966:627\$500
De 1 de janeiro a 24 de abril de 1937.....	167.878:108\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	12.911:480\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
19 de abril de 1937.....	359:883\$900
19 de abril de 1936.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de abril a 19 de abril de 1937.....	3.882:031\$300
De 1 de abril a 19 de abril de 1936.....	2.613:799\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.268:232\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1937.....	20.426:151\$700
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1936.....	16.484:290\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	3.942:860\$800

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 26 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações ao portador, do Laboratório Orlando Rangel, S. A., em número de 5.000, de ns. 1 a 5.000, do valor nominal de Rs. 200\$000 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de Rs. 1.000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Tomando conhecimento do requerimento da Companhia Brasileira Diamantífera, de ter modificado o valor e número de suas ações, de conformidade com a resolução da assembléia geral extraordinária de 8 de janeiro do corrente ano, resolveu a Câmara Sindical em sessão de 26 do corrente, admitir a cotação oficial da Bolsa, as 30.000 ações da referida companhia, do valor nominal de Rs. 100\$000 cada uma, integradas, sendo 10.000 ao portador e 20.000 nominativas, representativas do seu capital social de Rs. 3.000:000\$000, ficando cancelada a cotação das ações do valor nominal de réis 20\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um modelo da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 26 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações nominativas, da Companhia Expresso Federal, em número de 9.000, do valor nominal de Rs. 200\$000 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de réis 1.800:000\$000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de Rs. 1.200:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista Oficial	Livre
Londres	56\$142	78\$529
Paris	\$500	\$707
Itália	—	\$870
Alemanha:		
Reichsmark	—	6\$391
Reisemark	—	3\$612
Varrechnungsmark	3\$576	5\$100
Unterstützungsmark	—	3\$701
Portugal	—	\$719
Bélgica:		
Papel	—	\$538
Ouro	—	2\$090
Espanha	—	—
Suíça	—	3\$614
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$557
Nova York	11\$360	15\$853
Montevideu	—	8\$720
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$832
Holanda	—	—
Japão	—	4\$599
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$011
Chile	—	—

Moedas

Libra	79\$917
Franco	\$763
Pêso-Argentino	4\$835
Reichsmark	3\$620
Florim	8\$703
Shilling Austríaco	2\$967
Dólar	16\$146
Escudo	\$733
Pêso-Paraguai	8\$750
Lira	\$798
Corda-Sueca	4\$000
Zlotf	3\$005

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.

Bolsa			
Apólices:			
Uniformizadas de 5 %, miYdas	750\$000	Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000	Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	803\$990	(2.316)	
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	824\$000	Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	115\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	860\$000	Estado de São Paulo de 200\$, port.	189\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	779\$000	Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %	934\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1921)	1:016\$000	Ações de Bancos:	
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	164\$000	Brasil	372\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	168\$000	Ações de companhias:	
Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$000, 9 %, port.	727\$000	Docas de Santos, nom.	227\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$000, 3 %, port.	51\$000	Docas de Santos, port.	248\$000
Estado de Minas Gerais de 1:00\$000, 5 %, nom.	605\$000	Debentures:	
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, 7 %, port. (10.246)	738\$000	Companhia Manufatura Fluminense	214\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1934)	158\$000	Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	200\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$000, 9 %	448\$000	Vendas em leilões:	
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:00\$, 9 %	897\$000	2 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000

Secretaria da Câmara Sindical, 28 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCURSO DE ANTE-PROJETOS PARA A ESTACÃO DO AEROPORTO "SANTOS DUMONT"

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil faz saber que resolveu alterar a condição 20ª do "Edital" publicado no "Diário Oficial" de 6 de abril de 1937. (pag. 7.760 e 7.664), para facilitar a composição do primeiro pavimento do edifício da Estação Central do Aeroporto Santos Dumont.

Assim a condição 20ª passará a ser a seguinte:

Condição 20ª:

As áreas ocupadas pelos diferentes pavimentos do edifício deverão ficar compreendidas dentro dos limites seguintes:

Pavimento térreo — Entre 4.800 e 5.600 metros quadrados.

Segundo pavimento — Entre 4.100 e 4.500 metros quadrados.

Terceiro pavimento — Entre 3.500 e 3.800 metros quadrados.

Nas áreas acima estão incluídos os vazios que possam vir a ter o hall de passageiros (2ª e 3ª pavimentos) e a sala de conferências (3ª pavimento).

O nível do terraço ficará no máximo a 13m.50 acima do nível do pavimento térreo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS LINHAS AERÉAS BELÉM-MANAUÁS E SÃO PAULO-CUIABÁ

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência pública para a execução das linhas aéreas Belém-Manauás e São Paulo-Cuiabá, publicados no "Diário Oficial" de 20 do corrente, pgs. 8.828-8.836.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no "Diário Oficial" de 1 de março p. findo, com ligeiras retificações no "Diário Oficial" de 16 do mesmo mês.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 95, de 28 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937. — Jordão Claudemiro dos Santos, 2º tenente, Enc. do Esp. de Compras.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

COMISSÁRIOS DA MARINHA MERCANTE

A fim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho Junior
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparício Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Benjamin Constant de Magalhães Se-
rejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Na conformidade do despacho de 7 de abril de 1937, do Sr. diretor da Marinha Mercante, exarado em continuação ao ofício de n. 657, de 26 de novembro de 1936, da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, abro vista do inquérito procedido na agência da Capitania do Porto do Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, ao Sr. José Ferreira Pauzeiro, mestre do navio *Betty Henderson*, na forma e prazo da lei. — Léo Maury, escrivão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFESA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A' EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAÚVAS

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Sr. ministro da Agricultura, por ato de 14 deste mês, resolveu prorrogar a data da realização desta concorrência pública para o dia 30 de abril corrente, devendo os licitantes apresentar suas propostas às 14 horas daquele mesmo dia.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de abril de 1937. — Carlos de Souza Duarte, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Casa Bancária

Seabra Santos S. A., pelo senhor diretor geral, de 26 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.142, os seguintes documentos: escritura de constituição, lavrada no Cartório do 14º Ofício de Notas, em 10 de março do corrente ano, na qual foram transcritos: estatutos, recibo do depósito de 50% feito no Banco do Brasil, lista dos subscritores e pagamento do selo proporcional na própria escritura, e pública-forma da Carta Patente. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K no impedimento do chefe de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C—3.487—28-4-937—236500)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, página 9.241.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, página 9.042.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do prédio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 26 de abril de 1937. — Theophila Dias Ribeiro, Chefe da Seção.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 34-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.177, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.004 — 1ª via — N. 3.177

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 33-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 134, está intimado pelo termo de intimação n. 3.877, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.004 — 1ª via — N. 3.877

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Concretar a canalização da pia situada na cozinha afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 32-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza 153, responsável pelo prédio de n. 142, casa 1, da rua Figueira de Melo, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.176,

incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.004 — 1ª via — N. 3.176

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer a depressão da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 31-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Tereza n. 153, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.175, incidente sobre o prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.004 — 1ª via — N. 3.175

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 30-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Bogaio n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.173, incidente sobre

bre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.173

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "e", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.431, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Francisco Eugênio n. 127, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte: Cimentar o tanque afim de ser evitado o vasamento de águas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro — Campos.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO À ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1937

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" da União n. 91, de 23 do mês de abril corrente, para fornecimento a esta Escola do material de consumo habitual, constante da relação geral que acompanha o referido edital.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 19 de abril de 1937. — *Paulo Pereira de Araújo*, diretor em comissão.

Divisão de Assistência à Psicopatas

COLÔNIA JULIANO MORAES

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, página 9.392.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício Profissional

EXAME DE HABILITAÇÃO DE PRÁTICO DE FARMÁCIA

São convidados todos os candidatos inscritos para o exame de habilitação do prático de farmácia, a comparecer à rua Paulo de Frontin n. 13, às 8 horas da manhã do dia 29 de abril corrente, afim de realizar-se a prova prática.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício Profissional, 27 de abril de 1937. — O farmacêutico assistente, *Antonio C. de Azevedo Coutinho*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton*, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Amílíio Pereira da Silva, ex-escrição da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 340\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão do 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo-se extravariado dez apólices da dívida pública, do tipo "Uniformizadas", do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, de ns. 279.864 a 279.873, pertencentes a Durval Gonçalves de Azevedo, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos si, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 23 de abril de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. Interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5

de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisições — Materiais

107.019, máquina trituradora.
107.038, almofada de couro.
107.039/41, livros de estudos estrangeiros.
108.058/60, mat. de sondagem, etc.
116.072, trena de aço, etc.
126.001/18-A, produtos químicos.
226.114, utensílios para cozinha, etc.
220.074, livro impresso.
25.130, pneu e camaras de ar.
225.131, bateria V. 8.
242.100, arquivo de aço.
612.095/96-A, frisos de maçaranduba, etc.
615.024-A, mat. clinico, etc.
615.028-A, mat. fotografico.
615.042, tubos de borracha.
802.017, maquina de escrever.
903.173, canivete Rodgers & Sons.
906.072, móveis.
906.073, armario de aço.
Rio. 28 de abril de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. Interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisições — Materiais

234.097/98, peças para automovel Chevrolet.
243.054-A, acc. para automovel.
243.055-A, acc. para automovel.
243.056-A, acc. para automovel.
243.058-A, acc. para automovel.
243.059-A, acc. para automovel.
243.060-A, acc. para automovel.
243.061-A, acc. para automovel.
243.063-A, acc. para automovel.
251.076, livro "Diário" forrado de pano preto.
254.063, armario de aço.
266.013, tarracha, chave de fenda, etc.
266.014, lampadas elétricas, etc.
301.032, móveis.
301.034, mat. de garagem.
301.035, armario de aço.
410.006/10-D, barba de algodão.
413.090, cartolina e papel asselinado.
416.025, cano de ferro, etc.

Para stock

419.051-B, estopa de flanela do lã.
419.144-A, botijões de aço.
419.158-C, drogas.
614.013/20-D, drogas.
625.045, peças para automovel "Chevrolet".
615.048, acc. para automovel.
620.099, mat. dentario.
614.094, blocos de madeira.
610.003, carinhos de borracha.
81.009, mat. de expediente, etc.
813.002, maquina de escrever.
814.067, app. de laboratorio.

903.107, arquivo de aço.
903.108, máquina de escrever.
904.495/96-A, tintas Dulux.
904.556/60-B, fusível de rolha.
906.071, máquina de escrever.

Rio, 28 de abril de 1937. — A. de F. Filho, diretor.

Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — Fernando Medeiros, secretário.

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimado o praticante de 1ª classe da Casa da Moeda, Alvaro Branco da Rocha, residente à rua Pereira Nunes, 852, mas ali não encontrado, a apresentar defesa, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste edital, das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — Fernando Medeiros, secretário.

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada a pensionista D. Guiomar de Carvalho Maia, residente à rua Bela Vista n. 231, em Engenho Novo, mas ali não encontrada, a apresentar defesa, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste edital, das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — Fernando Medeiros, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Viuva Pietro Mandarino & Filho, Limitada, estabelecida à rua do Senado n. 273 a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.201, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 28 de abril de 1937. — Buêno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino Ferreira Brandão, estabelecida à rua Pereira Nunes n. 218 a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.965 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 28 de abril de 1937. — Buêno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Aprigio Martins Neto, estabelecida à Avenida Gomes Freire n. 130, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.511 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 28 de abril de 1937. — Buêno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Adolfo Marreiros, estabelecida à Avenida 28 de Setembro n. 62, fundos, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.373, 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 28 de abril de 1937. — Buêno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma José Joaquim de Moura, estabelecida à rua Sá n. 187-A, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.091, 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 28 de abril de 1937. — Buêno Brandão, sub-diretor.

EDITAL N. 403

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1937

- 297. — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade.
- 493 — Mário Cunha Pires de Amorim e outros engenheiros contratados do Instituto Nacional de Previdência.
- 755 — Mamede da Silva Pinheiro.
- 754. — Julio Pereira da Costa Filho
- 862 — Francisco Evangelista de Oliveira Amazonense.
- 863 — Antônio Francisco dos Santos Souza.
- 864 — Augusto Cezar de Maria Sanymento.

- 1.058 — Benedito Alves da Silva.
- 1.061 — R. G. Dun & Bradstreet Company.
- 1.062 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
- 1.063 — Sindicato União dos Empregados do Rio de Janeiro.
- 1.064 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.
- 1.066 — Banco Comercial do Estado de S. Paulo.
- 1.067 — Banco Boa Vista.
- 1.068 — Banco Nacional Ultramarino.
- 1.069 — Sindicato dos Empregados de Commissarios, Armazenadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro.
- 1.364 — Geraldo de Abreu Vouguinha.
- 1.366 — Fernando Augusto d'Almeida Brandão.
- 1.516 — Nelson de Matos Trindade.
- 1.749 — José Domingues da Silva.
- 2.094 — Manuel R. Cardoso.
- 2.228 — The Western Telegraph Company Limited.
- 2.229 — Idem, idem, idem, idem.
- 2.240 — Mercedes do Brasil Limitada.
- 2.289 — Vicente Laroça.
- 2.402 — The Western Telegraph Company Limited.
- 2.403 — Agenor Pedro Marques.
- 2.703 — Sindicato Odontológico Brasileiro.
- 2.704 — Valdemiro Ramos Aguiar.
- 2.705 — Antônio Coelho.
- 2.722 — S. Scheinberg & Comp.
- 2.754 — Edherbal de Figueiredo.
- 2.755 — Farmácia e Laboratorio "Mancora".
- 2.798 — A. Fernandes & Garcia.
- 2.944 — Companhia Hotels Palace.
- 2.945 — Leslie Francis Andrews.
- 2.951 — Altagildo Teixeira Martins.
- 3.103 — United Stats Rubber Export Co. Limited.
- 3.104 — S. A. Brasileira de Empresas Maritimas "Italmar".
- 3.265 — Chaves Filho & Sencadas.
- 3.266 — Camilo Gorga.
- 3.267 — Martins & Jordão & Comp. Ltda.
- 3.268 — Chaves, Filho & Sencadas.
- 3.321 — João Zarur, M. Santos, Alvaro Pouchet Seabra e outros da Estação de Campinho.
- 3.371 — J. Huback Rodrigues & Silva.

Terceira Sub-Diretoria, em 23 de abril de 1937. — Pelo sub-diretor, Gomes Beiro.

EDITAL N. 404

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1937

- 3.985 — Heroldo Damasceno.
- 4.010 — Chaves, Filho & Sencadas.
- 4.011 — Heitor R. Costa.
- 4.012 — Empresa Gráfica S. Antonio Limitada.
- 4.013 — Jayme Ferreira Dias.
- 4.014 — Marques & Moreira Limitada.
- 4.015 — João Soares.
- 4.016 — Sociedade Cruzeiro do Sul de Frutas Limitada.
- 4.187 — Martins Jordão & Comp.
- 4.188 — União dos Empregados em Hotels, Restaurants e Congeneres.

- 4.190 — João Neri Cadaval.
 4.192 — Antonio Correia.
 4.254 — Sociedade Avícola Brasileira Limitada.
 4.559 — Oscar Waldeck.
 4.790 — Americo Pereira Eunes.
 4.389 — Henrique Watson ou Sind. Nac. Centro Capitães Marinha Mercante.
 4.880 — Fiziola & Comp.
 4.890 — Manoel Ferreira Martins.
 4.009 — Alfredo Moreira & Comp.
 5.047 — Isaura Ribeiro de Navarra.
 5.848 — B. Verissimo.
 5.049 — Francisco Passos.
 5.050 — Sebastiana Caribé da Rocha e Guilhermina Vinhais Fernandes.
 5.056 — José Vieira da Silva, José Izidro dos Santos e outros serventuários da Diretoria Médico-Social.
 5.442 — Antonio Carlos Martins.
 5.245 — Artur Antonio do Nascimento.
 5.366 — Antonio Correia Figueiredo.
 5.443 — Marinho & Sliva.
 5.444 — João Loureiro da Cruz.
 5.445 — Alfredo Figueiredo & Comp. Ltda.
 5.446 — A. Monteiro & Cabido.
 5.648 — Antonio Xavier Antunes.
 5.649 — M. L. Fernandes & Comp.
 5.650 — Feliz & Resende.
 5.651 — José Gomes & Irmão.
 5.633 — B. Marques & Vieira.
 5.654 — Dr. Raul Leite & Comp.
 5.655 — Germano Santiago.
 5.656 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais.
 5.660 — Instituto Nacional de Previdência.
 5.662 — Serventes de 2ª classe do Serviço Postal Telegráfico.
 5.663 — Dr. Cesar de Farias Lemos, Alceu Magalhães de Macedo e outros.
 5.709 — Cezar Joaquim Vitorino (despachante).
 5.786 — Joaquim de Oliveira.
 5.787 — Maria Moraes do Rio Soares.
 5.818 — Durval Vieira.
 5.819 — Sindicato dos Proprietários de Estabelecimentos de Instrução.
- 3ª Sub-Diretoria, em 23 de abril de 1937. — Pelo sub-diretor, interino, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL N. 105

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1937

- 4.117 — João Lopes Palhota.
 2.202 — Chaim Waizager.
 2.512 — J. Lessa.
 3.329 — Adelino Augusto de Moraes.
 3.494 — Companhia Immob. da Baía Rio S. A.
 5.820 — Synd. Emprezares Terrenos do D. Federal.
 5.086 — Jaime Fernandes da Silva.
 6.221 — Maquinas para Escritorio Mercêdes do Brasil Limitada.
 6.471 — Ladisláo Jorge dos Santos.
 6.472 — Antônio Barros da Silva.
 6.650 — Aços Rochling Suderus do Brasil Ltda.

- 6.651 — Antônio Cardoso da Silva.
 6.853 — Antônio Aveilno Coelho.
 6.875 — Galileu Inda.
 7.023 — Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard.
 7.024 — Natanael Biato.
 7.202 — Valdemiro França.
 7.317 — Francisco Borges dos Santos.
 7.375 — Ass. Comm. do Rio de Janeiro e Centro do Comm. e Ind. do Rio de Janeiro.
 7.924 — José Fernandes de Miranda.
 8.196 — Antônio Lins da Cunha.
 8.221 — Gildo Simoni.
 8.497 — Abrahão Jorge.
 8.640 — José Antônio de Souza.
 8.698 — Adalberto Jorge de Nogueira.
 8.699 — Leonidas Soares de Farias.
 8.761 — Oriol Ribas.
 8.754 — Companhia de Produtos Lex S. A.
 9.057 — Ribeiro & Teixeira.
 9.058 — Alves Monteiro & Comp.
 9.059 — L. Müller & Comp.
 9.065 — Geraldo Coelho Lima.
 9.083 — Pires & Teixeira.
 9.084 — Haroldo H. Rosen.
 9.085 — União Geral dos Synd. de Empregados do D. Federal.
 9.186 — S. A. Frigorifico Anglo.
 9.265 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis.
 9.266 — Francisco Marques Pereira.
 9.267 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres.
 9.368 — Aristides Rodrigues de Oliveira, Terceira Sub-Diretoria, em 23 de abril de 1937. — Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL N. 106

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo assinadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1936:

- N. 5.618 — Antonio Ferreira Dias.
 N. 10.034 — Companhia Dayton-Internacional S. A.
 N. 18.212 — Francisco de Souza Pinto.
 N. 19.312 — Josué R. Flores.
 N. 19.331 — Maria Barreto de Amaral.
 N. 19.336 — Siro Burlini e Francisco Favale.
 N. 19.347 — Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S. A.
 N. 19.483 — Jacques Barbosa & Joseph Ltda.
 N. 19.394 — Antônio Herminio dos Santos.
 N. 21.089 — Zelig Pollach.
 N. 22.249 — Companhia Fiação e Tecelagem Ind. Mineira.
 N. 32.718 — Dr. Heitor Machado da Silva.
 N. 33.227 — Pedro Alves de Carvalho.
 N. 35.725 — Albino da Piedade.
 N. 36.050 — Astrogildo de Almeida Reis.
 N. 36.083 — João Ferreira e Josephina Bevilacqua.
 N. 36.273 — Companhia Carbonifera Rio-Grandense.
 N. 37.288 — Manuel Guilherme da Silveira Filho.
 N. 37.515 — "Public Limitada".

- N. 37.527 — Mário Bianchi.
 N. 37.769 — Alvaro da Silva Vieira.
 N. 38.033 — Rafael Cohen.
 N. 40.919 — Manuel dos Santos.
 N. 40.921 — Teodoro Afonso.
 N. 41.000 — Alexandrina Pereira Guimarães e Beatriz dos Anjos.
 N. 41.259 — Bartolomeu Vitor da Silva.
 N. 41.569 — Antônio Fraga & Comp.
 N. 42.225 — Manuel Alves Martins e Drogarias Brasileiras Limitada.
 N. 42.559 — Arcânio Faria.
 N. 42.614 — Euclides Gomes da Silva e Tomaz A. Costa.
 N. 43.177 — Manuel Cardoso Lopes.
 N. 43.252 — Sindicato Operários Empregados Calçados e Anexos.
 N. 43.483 — União dos Funcionários Públicos.
 N. 43.485 — Antônio Augusto B. da Silva.
 N. 43.507 — Campos Heitor & Companhia.
 N. 43.508 — J. Dias & Soares.
 N. 43.535 — Joaquim Lustosa Ram, aliás, Joaquim Lustosa Barros.
 N. 43.820 — J. L. Ferrerman.
 N. 40.978 — José Anibal Fernandes Jardim.

Processos diversos:

- N. 28.102-35 — Toledo & Irmão.
 N. 31.249-31 — Jacob Kosenski.
 N. 19.066-32 — Encas Vieira.
 N. 5.585-37 — V. P. Neto Gutierrez.
 N. 9.374-37 — João dos Santos Ribeiro.

Terceira Sub-Diretoria, em 23 de abril de 1937. — Pelo sub-diretor, interino, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL N. 107

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1936:

- N. 6.159 — Aliança dos Servidores da União ou Marcolino Alves da Souza.
 N. 6.513 — Crisbraz S. A.
 N. 6.516 — Sociedade Beneficente Independência dos Funcionários.
 N. 7.056 — Gonsalves & Fonseca.
 N. 11.383 — Augusto Jorge.
 N. 11.931 — Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil.
 N. 16.974 — Cândido Ricardo de Almeida.
 N. 16.977 — Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária.
 N. 17.128 — B. J. Santos.
 N. 17.480 — Manuel de Jesus Afonso.
 N. 18.611 — Bennet Rangel.
 N. 19.022 — Vilmar Schwabe Ltda.
 N. 19.350 — Manuel José do Nascimento.
 N. 19.461 — Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos.
 N. 19.652 — Associação União Doméstica Brasileira.
 N. 19.656 — Marques Vidal & Brito Limitada.
 N. 19.657 — Jaci Tavares.
 N. 19.658 — Antônio do Rêgo Magalhães.
 N. 19.659 — F. C. de Oliveira & Companhia.
 N. 19.775 — Antônio Rodrigues.
 N. 20.085 — Maria da Glória Santos.

N. 20.091 — S. A. Philips do Brasil.
 N. 20.097 — Jacob Zettel.
 N. 20.099 — Antônio Luiz Lago.
 N. 20.321 — Manuel Gomes Ribeiro.
 N. 20.340 — Companhia Oleos e Produtos Químicos.
 N. 20.347 — Américo Neves.
 N. 20.467 — União dos Funcionários Públicos.
 N. 20.733 — Sebastião de Oliveira.
 Processos de 1934:
 N. 7.402 — Banco do Brasil.
 N. 11.746 — Otávio Bezerra.
 N. 11.765 — Associação Geral dos Empregados do Lloyd.
 N. 16.023 — Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 N. 12.847 — Tomaz Scott Newlands Junior.
 N. 13.231 — Osório Aires de Castro.
 N. 13.980 — Sociedade Auxiliadora dos Funcionários Correio Ambulante.
 N. 14.092 — Nicéas Costa.
 N. 14.370 — Newton Caber.
 N. 19.506 — João José da Silva e outros.
 N. 19.949 — Júlio Qu, aliás, M. Con-sentino & Comp.
 N. 30.506 — Júlio Queiroz de Seixas.
 Processos de 1933:
 N. 26.963 — Riechmann & Comp.
 Terceira Sub-Diretoria, em 26 de abril de 1937. — J. F. de Moura Junior, sub-diretor interino.

EDITAL N. 108

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1935:
 N. 17.633 — Bruderer & Irmão.
 N. 17.619 — Francisco Dias da Cunha.
 N. 17.678 — Banco do Comércio.
 N. 17.834 — Vitor Talking Machine Co. of Brasil.
 N. 18.145 — União dos Operários Empregados em Fábricas de Tecidos.
 N. 18.270 — Francisco Merusi.
 N. 18.272 — Penedo & Pares.
 N. 18.271 — Sirilo da Silva Oliveira e outros.
 N. 18.453 — A. Correia Lima.
 N. 18.454 — Companhia Toteis Pál-las.
 N. 18.461 — Sindicato Unitivo Ferro-viário da Central do Brasil.
 N. 18.570 — Dr. Gilberto Augusto de Andrade.
 N. 19.003 — Associação dos Fun-cionários Civis e Militares.
 N. 19.411 — Moacir dos Reis.
 N. 19.518 — José Mansur Cuba.
 N. 19.895 — União dos Contra-mes-tres, marinheiros e moços da Marinha Mercante.
 N. 20.905 — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes.
 N. 21.857 — Veuve Louis Leib & Com-panhia.
 N. 21.861 — Ribeiro Lobato & Com-panhia Ltda.
 N. 22.045 — Horácio de Souza.
 N. 22.493 — Benedito Bastos.
 N. 22.711 — Francisco Martins Guer-ra e outros.
 N. 23.107 — Aristóteles Paulo.
 N. 23.110 — A. Visetor & Comp.
 N. 23.326 — Lauro Lira Neiva

N. 24.675 — Assicurazioni Generale de Trieste e Venezia.
 N. 24.940 — Manuel Pereira de Ol-veira.
 N. 25.053 — A. Figueira & Comp.
 N. 25.217 — Antônio Pedrosa de Lima.
 N. 25.381 — Rachel Grumback Braga.
 N. 25.383 — Laurentino R. Nunes.
 N. 25.384 — J. A. Pinto.
 N. 25.386 — Empresa Vital Ramos de Castro.
 N. 25.392 — Gertrudes Venzelone.
 N. 25.501 — Isac Hoffmann, aliás, Isac Koiffmann.
 N. 25.550 — Leclerc & Comp.
 N. 25.724 — Freire & Solré.
 N. 25.838 — Rodolfo Valhuedt.
 N. 26.062 — Afonso Santos.
 N. 26.123 — João Fernandes Pereira Prista.
 N. 26.345 — Sinval & Pacanhos.
 N. 26.576 — Schmitt & Alberto.
 N. 26.579 — Empresas de Armazens Frigoríficos.
 N. 26.855 — José Francisco de Men-donça e José Elias Abrahão.
 N. 27.010 — Associação dos Funcio-nários Públicos Civis.
 N. 27.037 — Fortunato Airesa.
 N. 27.293 — Manuel José Alves.
 N. 27.299 — Sindicato Ferroviários da Leopoldina Railway.
 N. 27.302 — Sebastião Mascarenhas Barros.
 N. 27.516 — A. M. Caillaux.
 N. 27.517 — União Artística Inter-nacional de Pinturas Limitada.
 N. 27.746 — Pedro Veloso Silveira.
 N. 27.982 — Jerônimo Vieira da Mota.
 N. 28.096 — Sindicato dos Operários em Fabricação de Bebidas do Distrito Federal.
 N. 28.210 — Litografia Fluminense Limitada.
 N. 28.212 — Cine Alfa Limitada.
 Terceira Sub-Diretoria, em 26 de abril de 1937. — J. F. de Moura Junior, sub-diretor interino.

EDITAL N. 109

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1936
 N. 903 — Joaquim A. Camilo.
 N. 3.415 — Osvaldo Pereira de Sousa.
 N. 4.400 — Paulo de Lira Tavares.
 N. 11.725 — José Juliano Júnior.
 N. 14.495 — Antônio Mendes de Abreu.
 N. 18.093 — José Moreira Mendes.
 N. 18.224 — Artur Monteiro de Oli-veira.
 N. 18.231 — Artur Fernan-
 N. 18.255 — C. A. Peixoto.
 N. 18.427 — Sindicato dos Ferroviá-rios da The Leopoldina Railway.
 N. 18.628 — Mappin Stores do Brasil Ltd. de S. Paulo.
 N. 18.329 — Maria Aurora Alves Rammstedt.
 N. 19.365 — A. Durão & Comp[Ltda.
 N. 19.498 — José Nôvoa Garcia e Ma-guela Nôvoa.
 N. 19.512 — João Domingos Campos.
 N. 19.532 — Biha Wassermann.
 N. 19.544 —

N. 21.164 — José Ribeiro.
 N. 21.169 — Alvaro Lourenço Pais.
 N. 21.172 — J. Pires & Teixeira.
 N. 21.174 — Manuel Gomes Vieira.
 N. 21.177 — J. Valente Gomes.
 N. 21.180 — César Costa.
 N. 21.181 — Automático Camilo Li-mitada.
 N. 21.188 — Francisco de Paula Go-mes (músico).
 N. 20.233 — Companhia Imóveis e Representações Brasileira "CIRB, S. A."
 N. 21.516 — José Vieira.
 N. 21.517 — Alfredo Felipe Pettit-mant.
 N. 21.522 — Distribuidora de Filmes Brasileiros Limitada.
 N. 21.669 — Manuel Antônio dos San-tos.
 N. 21.865 — José João do Patrocínio.
 N. 22.005 — Rudolf Cramer von Clausbruch.
 N. 22.015 — Antônio José de Al-meida.
 N. 22.018 — Cândido Barbosa.
 N. 22.023 — Empresa Arco e Flexa de Diversões Ltda.
 N. 22.024 — José Coletto Gomes.
 N. 22.029 — João Desiderot & Mo-netti.
 N. 22.031 — José Joaquim Rodrigues.
 N. 22.034 — União Geral dos Fun-cionários Civis do Brasil.
 N. 22.305 — Guilherme Pinho (Café e Bar Rio Chic).
 N. 22.307 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro.
 N. 22.775 — Mata & Farjalla.
 N. 23.038 — José Pacheco Mendes.
 N. 23.040 — Hermelindo Ferreira.
 N. 23.041 — Sindicato Eletricistas A Distrito Federal.
 N. 23.018 — Sindicato Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval.
 N. 23.053 — Sindicato Ferroviários da The Leopoldina Railway.
 N. 23.321 — Emanuel Moura.
 N. 23.322 — João Batista da Mata.
 N. 23.326 — José Pinto Ribeiro.
 N. 23.327 — João Batista Alves e ou-tros.
 N. 23.329 — Themístocles Cordeiro de Melo.
 N. 23.606 — Pereira & Pais.
 Terceira Sub-diretoria, em 26 de abril de 1937. — J. F. de Moura Junior, sub-diretor interino.

EDITAL N. 110

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1936
 N. 24.055 — Jagersoll Rand do Bra-sil, S. A.
 N. 24.528 — R. Pereira.
 N. 24.530 — Alves & Alves.
 N. 24.533 — J. J. Moura & Comp
 N. 24.535 — Tomaz da Rocha.
 N. 24.537 — Wm. Morgan.
 N. 24.448 — José Emídio Cruz.
 N. 24.450 — Companhia Internacional do Brasil.
 N. 24.734 — Argemiro Augusto de Araújo Jorge.
 N. 24.738 — Antônio de Almeida Fl-gueiredo.

N. 25.306 — Sindicato Vendedores Pracielas do Rio de Janeiro.
 N. 25.315 — Sindicato Ferroviários da The Leopoldina Railway.
 N. 25.408 — União dos Práticos de Farmácia.
 N. 25.412 — Sindicato Ferroviários da The Leopoldina Railway.
 N. 25.849 — Aliança dos Servidores da União.
 N. 25.911 — Sindicato Comissários da Marinha Mercante.
 N. 25.915 — Pedro Vicente Rodrigues.
 N. 26.231 — Corning Glass Works.
 N. 26.238 — Francisco do Nascimento Afonso.
 N. 26.241 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.
 N. 26.252 — José Corrêa da Silva.
 N. 26.242 — José Crisóstomo Júnior.
 N. 26.389 — Alberto Moreira.
 N. 26.515 — João Botelho de Macedo.
 N. 26.550 — J. Alves.
 N. 26.575 — Art. Nascimento Correia.
 N. 26.810 — Sindicato Cabineiros de Elevador do Distrito Federal.
 N. 26.812 — Sindicato Construção Civil de Três Corações.
 N. 27.029 — Aristides Alfredo Siqueira.
 N. 27.156 — Marina T. Popovici.
 N. 27.318 — Milke & Comp.
 N. 27.517 — Plínio José da Silva.
 N. 27.774 — Joaquim Augusto.
 N. 27.775 — Joaquim José de Almeida.
 N. 27.779 — Sindicato Eletricistas do Distrito Federal.
 N. 28.053 — Banco Germânico da América do Sul.
 N. 28.057 — Idem, idem, idem, idem.
 N. 28.211 — Sindicato Rádio Telegrafistas Aeroviários do Distrito Federal.
 N. 28.413 — Nila Lima.
 N. 28.577 — Paquet Damianik Limitada.
 N. 28.666 — Carlos Teixeira Fonseca Bastos.
 N. 28.725 — Emílio Horta de Lourdes.
 N. 29.117 — Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro.
 N. 29.194 — Germano Pereira Ferreira.
 N. 29.225 — Antônio Nunes de Paiva.
 N. 29.491 — Sindicato Comerciantes de Móveis do Distrito Federal.
 N. 29.636 — Maria Rosa de Jesus.
 N. 30.021 — Sindicato Operários em Calçados e Anexos (e Empregados).
 N. 34.668 — João Xavier.
 abril de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor, interino.

EDITAL N. 111

Pelo presente edital, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1935:

N. 28.217 — Agenor de Almeida Lodiola.
 N. 28.227 — Osório de Almeida & Companhia.
 N. 28.402 — Diversões Hockey Girls Limitada.
 N. 28.553 — Companhia Brunswick do Brasil S. A.

N. 28.571 — A. de Araújo & Comp.
 N. 28.581 — Pedro Santiago Cassia e outros alunos da 1ª série da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.
 N. 28.717 — Sindicato dos Operários em Pedreiras.
 N. 29.384 — Ribeiro, Silva & Nunes.
 N. 30.522 — João Lino da Silveira.
 N. 30.961 — Elísio Pereira de Magalhães.
 N. 31.089 — José Rômulo Pifano e outros.
 Terceira Sub-diretoria, em 26 de abril de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor, interino.

EDITAL N. 112

Pelo presente edita ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1937:
 N. 4.366 — S. F. Carrico.
 N. 4.367 — Lloyd Nacional S. A.
 N. 4.368 — Manoel Gomes e Manoel Carneiro Leão.
 N. 4.369 — João da Silva Ramos.
 N. 4.370 — Osmundo Rangel Ferreira.
 N. 4.371 — Amâncio Pousa Souto.
 N. 4.372 — "A Batalha".
 N. 4.373 — João Almeida Oliveira.
 N. 4.374 — Joaquim Ribeiro Neves.
 N. 4.375 — J. Lobo & Comp.
 N. 4.376 — Borges & Irmão.
 N. 4.377 — Rosa Teixeira.
 N. 4.378 — Antônio Ferreira Casseiro.
 N. 4.379 — H. S. de Oliveira & Monteiro.
 N. 4.380 — Banco Borges.
 N. 4.381 — J. Stavale de Oliveira.
 N. 4.382 — Antônio de Sepúlveda.
 N. 4.383 — Beckitt & Sons Ltda.
 N. 4.384 — Rubens Porto ou Conf. Nac. Operários Católicos.
 N. 4.385 — Eustáquio José de Oliveira.
 N. 4.386 — Sind. Prof. Carregadores e Encasadores de Café.
 N. 4.387 — Atlantic Refining Company of Brasil.
 N. 4.388 — José Corrêa Cardoso.
 N. 4.390 — Arnaldo Alves-Valente.
 N. 4.391 — Sind. Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 N. 4.392 — Julieta Barbosa Castro.
 N. 4.393 — Silvestre Pinheiro, alias, Silvestre Ribeiro & Comp.
 N. 4.394 — Panvia S. A.
 N. 4.395 — Heroldes Andrade Peterson.
 N. 4.396 — Antero Guedes Lagôa.
 N. 4.397 — Alfredo Cordeiro.
 N. 4.398 — Pio Rossi.
 N. 4.399 — Lagerhans A. G. Glarus.
 N. 4.400 — José Carneiro & Comp.
 N. 4.401 — Santos Azevedo Companhia Ltda.
 N. 4.402 — Bernardo & Irmão.
 N. 4.403 — João José Teixeira.
 N. 4.405 — União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.
 N. 4.406 — José Silveira Candeias.
 N. 4.407 — Jovino José Pereira.
 N. 4.408 — Altivo Portela & Comp. Ltda.

N. 4.409 — Rebelo & Comp.
 N. 4.410 — Panificação Municipal Limitada.
 N. 4.411 — Manoel Brandão & Comp.
 N. 4.412 — Afonso Grova.
 N. 4.413 — Federação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Brasil.
 N. 4.414 — Sind. Eletricistas do Rio de Janeiro.
 N. 4.415 — Maria do Rosário Lopes da Costa.
 N. 4.416 — Cândido Antônio dos Santos, Sind. Representantes Comerciais, etc.
 Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor, interino.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte Aurélio Augusto da Rocha, na qualidade de inventariante do espólio de Leonel Justiniano da Rocha, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se a secretaria, dentro do prazo de dez dias.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte mencionado, de acordo com o disposto no artigo 111 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se a secretaria, dentro do prazo de dez dias.

Processo 25.724-36 — Ernesto Haensel, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, fica intimado a comparecer a esta diretoria o contribuinte Sérgio Pinheiro, para tratar da assunto de seu interesse.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do debito do imposto de renda, relativo ao exercício de 1931 do contribuinte Dr. Otávio do Rego Lopes.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer a Seção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou a dívida

Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Edilio — Aleixo
Baker — João Piragiba
Baltzer — Armin Stilling
Barbedo — José Pinto
Barboza — José Augusta
Bastos — Américo
Bastos — Artur Alves Portilho
Batalha — José Lodi
Bellis — Modesto de
Bezeiga — Manoel Rodrigues
Bond — William Alexander
Bornay — Thomaz
Boscoli — Gerdal Gonzaga de
Branco — José Alves Pinto
Brandão — Floriano Bueno
Brandão — Francisco de Almeida
Bravo — Alexandre
Brera — Antônio Adriano
Britto — Luiz Gonzaga de
Bueno — Lucillo A. da Cunha
Calderon — Pedro Bombarda
Calheiros — José dos Santos
Camara — Eustaquio Martins
Camargo — Ubirajara Schfflor
Campello — Raimundo
Campos — Alvaro de Almeida
Campos — José Paes de Almeida
Camuê — Suetonio Lopes de S.
queira
Capella — Armando Gonçalves
Cardim — Romulo Gomes
Cardoso — Américo Martins
Cardoso — Ciro do Espírito Santo
Cardoso — Dulcilio Espírito Santo
Cardoso — José Joaquim
Cardoso — Waldemar Levy
Carolo — Manoel Garcia dos Anjos
Carneiro — Joaquim Alves
Carneiro — Maria José Mariante
Caruso — Salvador
Carvalho — Alberto Jorge
Carvalho — Anchises Fernandes da
Carvalho — Abel Augusto de
Silva
Carvalho — Antônio Rosa de
Carvalho — Antônio Vitor De Souza
Carvalho — Armando Vaz de
Carvalho — Carlos da Fonseca
Carvalho — Casemiro Clemente de
Carvalho — Daniel de
Carvalho — Djalma Oliveira de
Carvalho — Edgard de Souza
Carvalho — Elvidio de
Carvalho — João Bonifacio de
Carvalho — José Newton de
Carvalho — Lamounier
Carvalho — Luiz Curio de
Carvalho — Manoel Emilio de
Carvalho — Madeirio Henriques de
Carvalho — Mario Orlando de
Carvalho — Octaviano Felix de
Carvalho — Oscar Pinto de

Carvalho — Oswaldo de
Carvalho — Oswaldo Bastos de
Carvalho — Radagasio de
Caseira — João Fernandes
Castagnino — Antônio Souto
Castellões — Oscar
Castilho — Afonso Pinho de
Castro — Adelino Gomes de
Castro — Amadeu Carneiro de
Castro — João Pereira de
Castro — Oscar Silvestre de
Cavalcanti — Livia Rabelo
Chalita — Sayd
Chaves — Alfredo
Chaves — Antônio Caio Pacheco
Chaves — Carlos Flores de Paiva
Chaves — Helena Grandmaeson
Chaves — Mario Ribeiro
Chignall — Carlos
Coelho — Alcir de Paula Freitas
Coelho — Francisco Antônio
Coelho — Beatriz de Almeida
Coelho — João Batista
Coelho — Joaquim Lopes de S.
Coelho — Origens Teixeira
Coelho — Rogerio
Coen — Cínira
Coimbra — Adalberto Cotrim
Colucci — Orlando
Confalonieri — João
Contevelle — Carlos René
Contevelle — Edmundo Marcel
Coppieters — Adriano
Cordeiro — Luiz da Silva
Corrêa — Manoel Tenreiro
Corrêa — Mário de Magalhães.
Corrêa — Vicente
Costa — Antônio Moreira da
Costa — Armando Fragozo da (Dr.)
Costa — Carlota Rodrigues da
Costa — Francisco Dias da
Costa — Francisco Ferreira da (Filho)
Costa — Gastão Delduque Mendes da
Costa — Guilherme de Jesus
Costa — Jacinto Marques da
Costa — João Augusto da
Costa — João Raimundo da
Costa — Joaquim Monteiro
Costa — José Augusto da (Dr.)
Costa — José Ferreira da
Costa — Léo
Costa — Luiz Lopes da
Diniz — Hamilton
Fabricio — Zelinda Martins
Ferro — Julio Marques Ferreira.
J. Demetrio Araujo
Lewin — Helena Wilhelmina
Lewin — Hella Odete Erica
Lisbôa — Ernesto Augusto de Amorim
Lobre — Henrique
Miranda — Zacarias
Neves — Manoel Martins Castro
Pereira — José Gomes (espólio)
Simpson — Alexander Noble
W. J. C. Moss
Wright — Allen Carpenter
Cadastro, 26-4-37.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 156 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto, relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento para efeito de pa-

gamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Castro Vieira & Comp.
Chabat — Maria
Gonçalves — Manoel
Cassio Muniz & Comp.
Cristo — Antônio Ferreira
F. Góes & Teixeira
F. Silva Filho & Comp.
Erra — José Inácio
Castro — Antônio M. do
Castro — Inácio de
Elbas — Rafael (Dr.)
Edde — Alzira
Schmidt — E.
Cavaliere — Salvador
Cochiarale — Nicolay
Snoeck — E.
Esteves — Alvaro
Espadinger — João
Benedetti — E.
Fernandes — Carlos
Soares — E. Fontes
Giardini — E.
E. G. Truta & Comp
F. Silva & Comp.
Vianna — E. G.
Esteves — Antônio Borges
Vautetlet — E. Charles
F. Miranda & Irmão
F. Bonora & Pereira
F. Anelo & Comp.
Souza — F. C. de
Fernandes & Comp. Ltd.
Esberardt & Comp. Ltd.
Estrela — João Rodrigues
Coelho Matos & Comp.
E. Menichetti & Comp.
Esteves — Antônio
Coelho — Arlindo
Esteves — Paschoal
Coelho — Emidio
Arnaus — Antônio
Coelho — Joaquim Alves
Giamela — Pietro
Cooperman — E.
Ernesto Gonçalves Magalhães e Albi-
no da Silva Barrigas
F. Benício de Souza & Comp.
Mirchis — F.
F. Magalhães & Filho
Fernandes — João Antônio
Abad — F. Salim
F. F. Alegria & Comp. Ltd
Costa — Firmino Martins
Coutinho — E.
Emilio Ajroldi & Comp.
Frezate — E. C.
Ferreira & Silva
F. Mueller Ltda.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento para efeito de pa-

gamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Centro Indústria de Calçados
Nunes — A. G. Corrêa
Amaral — Antônio Gomes de
Garcia — A. J.
A. Nicolau & Comp.
Lima — A. P. de
A. Ribeiro de Souza & Comp.
Proença — A.
A. Piario & Comp.
A. Pereira & Irmão
A. Lisboa & Comp.
Vale — A. Trindade
Santos — A.
Costa — A. Souza da
Abbagli Levi & Comp.
A. Sá & Comp. Ltda.
A. Zehuri & Comp.
Neto — A. Santos
Abage — Jorge
Abel de Almeida & Comp.
Abrahão — Felipe
Abrantes & Batista
Abreu — Eduardo de
A. Passos & Comp.
Amaral — Ascânio Carneiro do
Alves — Fernando Martins
Alves — José
Alves — Joaquim Ferreira
A. Soares & Pinto
Alves — Jacinto Inácio
Alves Francisco dos Reis
Alves — Manoel Pereira
Alves — Manoel
Amarais Pimentel & Comp.
A. Valderramos & Comp.
Amaral — A. Tavares
Abraão — Miguel
Ribas — A. S.
Sá — A.
Oliveira — A. Sá de
A. Santos & Comp. Ltda.
Carvalho — A. Teixeira de
A. Viana & Secundino Ltda.
Lourengo — A. D.
Lemos — A. Costa
Matos Filho — A. Pinto
Rodrigues — A. Moreira
Oliveira — A.
A. N. Machado & Comp.
Quintela — A. L.
A. S. Machado & Comp.
Silva — A. P. da
Lessa — A. S.
Soares — A. Rocha
Leão — A.
A. Lopes & Rodrigues
Vain — A.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do sr. director do Imposto de Renda torno publico, nos termos do artigo 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pa-

gamento, resalvando, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Relação

Exercício de 1932:
Gongalves — Celestino
Calfa — João
Duque Estrada — C.
Calluci & Comp.
Cabral & Irmão
Cabral & Moraes
Couto — Manuel Pereira
Cotila — Eládio Rodrigues
Coutinho — José Ferreira
Couto — João Alves
Calussi — Moisés
Campelo Filho — Zozino S.
Longobardi — C.
Oliveira — C. Marques de
Cancela — Manuel Tavares
Candreva & Rivero
Caputi — Benedita
Campos — Antônio de Oliveira
Campos — Carmelino Teixeira da
Canter — Abraham
Couto — José Ferreira
Corrêa & Magalhães
Capêlo, Eiras & Comp.
Cândido — Manuel Chaves
Caram & Comp.
Caram — Abdo
Cunha — Bosílio Ferreira da
Cruz & Comp.
Costa — Manuel Celestino da
Costa — João Nogueira da
Costa — Vitalina Plácida d
Costa — Luiz Pinto Soares
Cruz — Manuel da
Cruz — José
Cruz — João Carlos da
Couto — Afonso do
Costa & Tomás
Cardozo — Alberto
Cardoso — Casemiro P.A.
Cardoso — Constantino
Custódio — José
Cupelo — Santo
Circama do Brasil Ltd.
Costa — Albano da
Costa — Cleto de Moraes
Costa — Durval Amaral da
Costa — Antônio Pereira da
Costa — Afonso Pinto da
Costa & Almeida
Costa — Alfredo R. da
Costa — Duarte
Costa — Nestor Rocha da
Costa — João Gonçalves da
Carvalho — Casemiro Gomes de
Carvalho — Artur de Azevedo
Correia — Apolônio
Correia — Alberto do Nascimento
Correia — Antônio.

Diretoria do Imposto de Renda

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Oliveira — Ana Las Casas de
Fonseca — Ermelinda Soares Pinto da
Laginestra — Miguel
Rucken — Francisco F.
Kramer — Felipe

Oliveira — Ana Las Casas de
Silva Junior — Antônio Sergio da
Soares — José Paulo
Fonseca — Ermelinda Soares Pinto da
Laginestra — Miguel
Alves — Raul Lobato
Brandes — Eduardo
Cintra — Aures Pereira
Fischer — Hans
Freire — Francisco Muniz
Hales — Ronald Louis
Kramer — Felipe
Laurent — Jeanne
Leal — Cesar Coelho
Meirelles — Faustino Lima
Oliveira — Ana Las Casas de
Petrini — Giuseppe
Silva Junior — Antônio Sergio da
Laginestra — Miguel
Freire — Francisco Muniz (Dr.)
Hadjes & Bargut (resp. S. S. Hazan)
Machado — Adolfo Carneiro de La-
cerda

Machado — Benjamin Vieira
Martins — Jaime Faria
Oliveira — Ana Las Casas de
Petrini — Giuseppe
Silva Junior — Antônio Sergio da
Tavares — Quintino Ferreira
Fonseca — Ermelinda Soares Pinto da
(falecida)
Laginestra — Miguel
Fonseca — Ermelinda Soares Pinto da
(falecida)
Laginestra — Miguel
Kramer — Felipe
Oliveira — Ana Las Casas de
Fonseca — Ermelinda Soares Pinto da
(falecida)
Laginestra — Miguel (espólio)
Gomes — Francisco de Assis Torres
Gouveia — Sílvia Borges de
Kramer — Felipe
Mika — Paul Johannes
Nunes — Luiz José

AVISO

A diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convida os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Seção de Cadastro:

Albuquerque — Francisco d'Avila Pi-
res de Carvalho e
Almeida — Manuel Maximo de
Araujo — Kleber Armindo de Lima
Brandão — Gabriela
Campos — José Maciel
Costa — Antônio Gomes Ferreira da
Guerrim — Alberto Oronco
Lima — Stenio Caio Albuquerque
Marques — Luis Pereira
Martins — Jaime Pereira
Medeiros — José Fontenele de
Pinheiro — Primo de Souza
Pires José (Filho)
Santos — José dos
Sarres — Joaquim Arnaldo
Confeite — Henrique Carlos
Leal — Francisco de Paula
Machado — Guilomar Moura Barreto
de Albuquerque
Meireles — Antônio dos Reis

Oliveira & Martins
 Orlando — Otávio Rafaelo
 Exercício de 1933:
 Araujo — Teodomiro
 Azevedo — Agliberto Vieira de
 Bauer — José
 Berba — Firmiano Antônio
 Canela — Francisco
 Carins — Douglas B.
 Cavalcanti — Valdemar
 Costa — Rodolfo Barreto
 Cunha Junior — Manuel José da
 Gumplich — Vicent de Vicq.
 Jorge — Manuel Antônio (Suc. de Ar-
 tor Tenude Veloso & Antônio Maria da
 Silva)
 Jurgensen — Paulo G.
 Kluge — Carlos Antônio (Dr.)
 Bastos — Alvaro Guimarães
 Berg — Gilberto C.
 Companhia Cerâmica Santo Antônio
 S. A.
 Lobo — Eduardo Ferreira
 Lojas Nova York Ltda.
 Loureiro & Fernandes
 Valente — Francisco José Gomes, Val-
 leiro, inventariante, João G. M. Valente.
 Secretária da Diretoria do Imposto de
 Renda, Rio de Janeiro, 28 de abril de
 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, se-
 cretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXE-
 CUÇÃO DE UM SERVIÇO CENTRAL SANITÁ-
 RIO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIO-
 NAL

Chama-se a atenção dos interessa-
 dos para o edital de concorrência que
 saiu publicado no "Diário Oficial" nú-
 mero 89 de 20 de abril a pags.: 8.813
 a 8.815.

Escritório de Obras, 23 de abril de
 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hil-
 debrando de B. Horta Barbosa.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 12

Para fornecimento e instalação da *sala*
 de Comissões no 5º andar do edifício
 da Secretaria de Estado do Ministé-
 rio da Justiça e Negócios Interiores

Em retificação ao edital de concorrên-
 cia, publicado no *Diário Oficial* n. 92,
 de 21 de abril de 1937 a paginas 9.131,
 a 9.133, chama-se a atenção dos interes-
 sados para a nova redação dos itens 4,
 9 e 11 do edital de concorrência.
 Itens:

4. Um sofá de 4 lugares com 3,00 de
 comp. e 0,90 de fundo, encosto
 e assento com 3 tiras de couro
 (0,10 cents. de larg.), recorta-
 das com motivos marajoara, nos
 braços chapas de madeira enta-
 lhada. Couro Porto Alegre.
9. Seis galerias de madeira para as
 cortinas com 0,10 de retour, sen-
 do um com 4,90, um com 2,00,
 uma com 1,60 e três com 1,40.
11. Cortinas: Uma porta com 2,55 de
 altura e 1,40 de largura, com dois
 reposteiros para fechar, 2 caixas,
 abertura 3,20 de altura e 2,90 de

largura cada uma com dois repos-
 teiros para fechar, sendo um store
 de 3,20 de altura e 2,80 de lar-
 gura. Uma janela com 2,45 de al-
 tura e 1,60 de largura com dois
 reposteiros para fechar e um store
 de 2,40 x 1,40. Uma janela
 com 2,45 de altura e 2,00 de lar-
 gura com dois reposteiros para
 fechar e um store com 2,40 x
 x 1,40. Duas janelas com 3,25 de
 altura e 1,40 de largura cada uma
 com 2 reposteiros para fechar e
 um store de 3,20 x 1,20. Três ja-
 nelas juntas, sendo dois respos-
 teiros com 3,25 de altura (duas
 larguras), dois stores cada uma
 com 3,20 x 1,20 e mais dois re-
 posteiros com 2,40 (três largu-
 ras) e um store com 2,40 x 1,20.
 Os reposteiros em veludo azul
 double e face, franjas de seda com
 15 centímetros e os stores em
 filô de linha com franja de linho
 com 15 centímetros.

Os itens restantes como se acham pu-
 blicados no edital acima citado.

Escritório de Obras do Ministério da
 Justiça e Negócios Interiores, em 28 de
 abril de 1937. — O engenheiro chefe,
 Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia
 28 do corrente:

Aprovados:

Jurandir Quintela, Gilberto Wanderlei
 Ramos, Ernesto Barboza Coroa Rebelo,
 de Oliveira, Cezar Santos, Ramiro Joa-
 quim de Freitas, Joaquim da Costa Go-
 mes, Antônio Pinto Araujo Gomes e João
 José Tecidio Junior.

Reprovados, 12.

Inspetoria do Trafego, em 28 de abril
 de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pin-
 to Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados
 a comparecer nesta inspetoria dentro do
 prazo de 48 horas, para responder por
 infrações do Regulamento do Tráfego,
 os proprietários ou condutores de veícu-
 los abaixo discriminados:

Matriculas indistintas, art. 366:

Auto onibus:

Light and Power, ns. 41, 41, 66, 74,
 89 e 127 — Art. 79.

José Correia Lopes & Comp., ns. 192,
 358, 436 e 540 — Arts. 79, 248 L. 248 C
 e 79, respectivamente.

J. Antônio Moreira, ns. 553, 923, 975 e
 978 — Arts. 248 L. 79, 79 e 79, res-
 pectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 621, 682 e
 779 — Art. 248 L.

A. Vição S. Jorge Ltd., ns. 691 e
 791 — Arts. 92 e 248 L.

Mário Bianchi, ns. 201, 867 e 894 —
 Art. 248 L.

Renascença Auto Onibus Ltd., ns. 537,
 851 e 852 — Art. 79.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs
 P. R. Janeiro, ns. 665, 850 e 940 — Ar-
 tigo 248 C.

Cristiano Sienssens, ns. 233 e 275 —
 Art. 79.

Vição Selêta Ltd., ns. 637 e 929 —
 Art. 248 L.

Neves & Braur, ns. 772 e 930 — Ar-
 tigos 79, 81 e 248 L.

Emílio Siebert & Comp., n. 381 —
 Art. 248 L.

Caldeira & Silva, n. 590 — Art. 92.

Chaves Filho & Secada, n. 816 — Ar-
 tigo 83.

João Ferreira Martins, n. 833 — Ar-
 tigo 248 L.

Otávio Valdetario Coimbra, n. 974 —
 Art. 248 L.

Auto carga:

Bhering & Comp., n. 1.701 — Artigo
 81 85.

Teixeira Borges & Comp., ns. 8.771 —
 Art. 82.

Antenor Santa Tereza Ltd., n. 4.100
 — Art. 102.

Clippbroz S. A., n. 7.368 — Arti-
 go 102.

Manuel Teixeira, ns. 681 — Art. 92.
 Afonso Martins, n. 2.194 — Art. 136.
 Carlos F. Martins, n. 2.460 — Arti-
 go 248 L.

Antônio F. Batista, n. 4.109 — Ar-
 tigo 248 L.

Joaquim Lopes e outro, n. 4.284 —
 Art. 248 L.

Manuel N. A. de Souza, n. 6.330 —
 Art. 248 L.

José Marzilo, n. 7.332 — Art. 248 L.
 Francisco de S. Junior, n. 8.014 —
 Art. 102.

Francisco Venancio A. Filho, n. 8.046
 — Art. 248 L.

Serafim Pinto, n. 8.219 — Artigos 81
 e 102.

Casemiro Dantas, n. 8.583 — Arti-
 go 248 L.

Ferreira Stupfze & Comp., n. 8.754
 — Art. 143.

José dos Santos, n. 9.200 — Artigo
 248 L.

Carlos Rodrigue Mestre, n. 9.461 —
 Art. 143.

Lucio Martins Nascimento, n. 9.619 —
 Art. 248 L.

Auto passeio

Epitacio Pessoa S. Albuquerque, n. 95
 — Art. 102.

José Carlos P. J. Martins, n. 104 —
 Art. 102.

Paulo Bilencourt, n. 127 — Art. 102.
 Eduardo Guilherme May, n. 1.120 —
 Art. 102.

José Fernandes, n. 1.651 — Artigo
 248 L.

Fernando Silva, n. 1.960 — Arti-
 go 144.

Joaquim J. Parnete, n. 2.605 —
 tigo 248 L.

Antônio Fernandes, n. 3.016
 go 102.

Henrique S. Ribeiro, n. 3
 tigo 102.

zEduardo Boanero, n. 3.948 — Artigo 102.

Linex Albuquerque, n. 4.148 — Artigo 102.

Francisco Negão Luna, n. 5.051 — Artigo 102.

João Oliveira, n. 6.320 — Art. 102.

Pedro C. Chuback, n. 6.449 — Artigo 102.

Armando S. Teles, n. 6.577 — Artigo 102.

Jacó Banan, n. 6.727 — Art. 102.

Ulisses P. Pinto, n. 7.104 — Art. 257.

Mário L. Barco, n. 8.001 — Artigo 102.

Geraldo M. Querino, n. 9.006 — Artigo 102.

Francisco Felix, n. 9.244 — Art. 102.

José Janeco B. Sejo, n. 9.260 — Artigo 248 L.

Manuel dos Anjos Aguiar, n. 9.560 — Art. 248 L.

Jose Gomes de Avelar, n. 9.852 — Artigo 102.

Adriano C. da Silva C., n. 10.737 — Art. 102.

Alberto G. C. Lima, n. 11.380 — Artigo 102.

Adolfo Carneiro, n. 11.516 — Artigo 248 L.

Mário Alonso e outro, n. 11.583 — Artigo 102.

Marcelo Luponini, n. 11.809 — Artigo 106.

José Pedro Pereira, n. 14.336 — Artigo 102.

José Bernadino Bomfim, n. 14.468 — Art. 102.

Albérico Lopes, n. 16.863 — Artigos 96 e 252.

Jose Afonso Moreira, n. 16.943 — Art. 102.

Manuel Lopes da Cruz, n. 17.160 — Art. 105.

Ernesto Stanlei Pereira, n. 17.473 — Art. 102.

Francisco Alves Moreira, n. 17.963 — Art. 102.

Luis D. Tontela, n. 18.197 — Artigo 102.

Mário Chagas Doria, n. 19.197 — Artigo 102.

Ernesto S. Berg, n. 19.203 — Artigo 102.

Benjamim Ribamar, n. 19.366 — Artigo 102.

Fernando De Rossi, n. 19.393 — Artigo 102.

Valter Osvaldo Cruz, n. 19.567 — Artigo 102.

Antônio L. de Azevedo, n. 19.580 — Art. 102.

Mário M. de Barros, n. 19.623 — Artigo 102.

Elsé R. Gazer, n. 19.674 — Art. 102.

Laurindo S. Reis, n. 19.907 — Artigo 248 L.

João Antônio da Cunha, n. 19.915 — Art. 102.

Peri dos Santos Carvalho, n. 20.655 — Art. 102.

Mário da S. Pais, n. 21.106 — Artigo 102.

Dr. Adolfo Magalhães, n. 21.241 — Art. 102.

Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 248 L.

Edel B. Moreira Porto, n. 21.408 — Art. 102.

Oscar P. Sena Caldas, n. 21.801 — Artigo 248 L.

Roberto Moraes Veiga, n. 21.855 — Art. 102.

Souveral Reis, n. 21.950 — Art. 102.

Calado Mário Bire, n. 22.223 — Artigo 102.

Manuel G. Ribeiro, n. 22.609 — Artigo 102.

Raul A. Dias, n. 22.479 — Art. 102.

Luis Teixeira Castro, n. 22.679 — Artigo 248 L.

Francisco A. Sagres, n. 23.005 — Artigo 102.

Osvaldo dos Santos, n. 23.074 — Artigo 102.

Clovis S. Bealho, n. 23.117 — Artigo 248 L.

José Batista Pavão, n. 23.203 — Artigo 102.

Edmundo Gayer, n. 23.508 — Artigo 102.

Juvenal de A. Pasnchy, n. 23.546 — Art. 102.

J. Gomes de Oliveira, n. 23.676 — Arts. 102 e 257.

Ruiz P. Pederneira, n. 23.759 — Artigo 102.

Valdemar Santos, n. 23.864 — Artigos 102 e 257.

Albino Teixeira, n. 24.121 — Artigo 248 L.

Tenens Bagioni, n. 24.446 — Art. 79.

Antônio C. Garcia, n. 23.894 — Artigo 111.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Pelo Inspetor, João Rodrigues, chefe da 5ª seção.

Peio presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas, art. 366:

Auto onibus:

Mário Bianchi, ns. 292, 403, 424, 426, 431, 907, 922 e 924 — Arts. 100, 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 E, respectivamente.

Viação Selêta Ltd., n. 465, 637, 713, 893 e 929 — Arts. 248 E, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Otávio Valdetario Coimbra, ns. 286, 344, 362, 385, 892 e 974 — Art. 248 L, Light and Power, ns. 34, 74, 89, 96 e 331 — Art. 248 L.

Renascença Auto Onibus Ltd., ns. 220, 308, 309 e 853 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 165, 169, 243, 322 e 817 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, ns. 686, 889, 941 e 953 — Arts. 248 C, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 519, 552 e 626 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos C. do Rio de Janeiro, ns. 774, 827, 850 e 940 — Art. 248 L.

Roberto S. Schmidt, ns. 319, 670 e 697 — Art. 248 L.

Auto Viação Progresso Ltd., ns. 345, 791 e 864 — Art. 248 C.

Neves & Brauner, ns. 831 e 930 — Art. 248 E.

Viação Continental Ltd., ns. 194 e 826 — Art. 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., ns. 41 e 943 — Art. 248 L e C.

Auto Viação Progresso, ns. 762 e 834 — Art. 248 E.

J. Bento Ferreira, ns. 624 e 625 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 3 — Artigo 248 L.

Emilio Lubert & Comp., n. 172 — Artigo 248 L.

Viação Selêta Ltd., n. 200 — Artigo 248 L.

Cristiano Sienssens, n. 498 — Artigo 248 L.

Limousine Federal Ltd., n. 632 — Artigo 248 L.

Auto carga:

Ramiro D. C. Z., n. 4.575 — Artigo 82.

Auto passeio:

Boering & Cam. S. A., n. 11.480 — Art. 248 L.

Auto carga:

José Cairas, n. 16 — Art. 248 L.

Manuel Pereira da Cruz, n. 1.786 — Art. 248 L.

Libanio Manuel Santos, n. 2.064 — Art. 79.

Joaquim Paulo de Pinho, n. 3.561 — Art. 248 E.

Aristides de Jesus, n. 3.908 — Artigo 113.

Vergílio Roco, n. 4.053 — Art. 248 E.

Pedro Neves Viana, n. 6.316 — Artigo 144.

Francisco Antônio Gomes, n. 7.465 — Art. 81.

Alberto Nunes da Silva, n. 8.188 — Art. 248 J.

Antônio Ferreira Fonseca, n. 8.302 — Art. 248 L.

Domingos Brandão, n. 8.842 — Artigo 96.

Sebastião Gentil, n. 9.260 — Artigo 102.

Cesar Torres, n. 9.568 — Arts. 248 A e 1.

Auto passeio:

Paulo Bitencourt, n. 127 — Art. 82.

Guilherme Geld Caiger, n. 359 — Artigo 100.

João Rodrigues Jardim, n. 441 — Artigo 242 C.

Otávio Borba Teixeira, n. 1.111 — Art. 102.

Alberto Seca, n. 1.118 — Art. 102.

Angelo, n. 2.428 — Art. 248 L.

José Pinto de Moura, n. 2.470 — Artigo 92.

Eucopio Palmeira, n. 2.477 — Artigo 248 L.

Antônio Melo Bitencourt, n. 2.838 — Art. 102.

José de Souza Guimarães, n. 3.251 — Art. 248 E.

Dr. Jorge da Cunha, n. 3.663 — Artigo 248 L.
Pedro Nola Conceição, n. 3.663 — Artigo 144.

Eduardo Bopauto, n. 3.948 — Artigo 102.

Raul de Melo Rego, n. 4.752 — Artigo 102.

Luís Afonso Peixoto Fortuna, n. 4.811 — Art. 248 L.

Raunico Fernandes Lomba, n. 5.067 — Art. 248 L.

José Garcia Fontes e outro, n. 5.216 — Arts. 102 e 257.

Eugenio Rechaud, n. 5.476 — Artigo 248 L.

Arnaldo Berman, n. 5.473 — Artigo 257.

Valter Zalt, n. 5.592 — Art. 102.

Newton Dacheux, n. 5.754 — Artigo 102.

Comercial Metropolitano, n. 5.875 — Art. 102.

João Alberto Lins, n. 5.999 — Artigo 102.

Alber Passos, n. 6.632 — Art. 248 L.

Castão de Abreu Pinto, n. 6.632 — Art. 248 L.

Antônio Vaz da Silva, n. 6.797 — Artigo 102.

Pedro Francisco do Nascimento, número 6.960 — Art. 102.

Antônio Santos e outro, n. 7.161 — Art. 248 L.

Antônio Machado Rodrigues, n. 7.700 — Art. 248 L.

Idaíra Prado e outro, n. 8.075 — Artigo 248 L.

Oraci Prado, n. 8.181 — Art. 102.

Pompeu Carneiro, n. 8.793 — Artigo 248 L.

Manuel dos Santos, n. 9.679 — Artigo 248 L.

Pedro de Penha, n. 9.795 — Artigo 248 L.

Robens P. Peixoto, n. 9.846 — Artigos 810 e 314.

Antônio Aires da S. Porto, n. 9.942 — Art. 248 L.

Manuel C. da Mota Maio, n. 9.943 — Art. 248 L.

Glória da Silva Souza, n. 10.126 — Artigo 248 L.

Francisco Bruce, n. 10.170 — Artigo 102.

Antônio Red. Merelis, n. 10.852 — Art. 248 L.

João Pacheco Pereira, n. 11.283 — Art. 140.

Manuel Assunção e outro, n. 11.283 — Art. 248 L.

Simão Afonso, n. 13.310 — Artigo 248 L.

José Fran. da Silva, n. 13.512 — Artigo 100.

Manuel Calvo Beiga, n. 14.382 — Artigo 86.

Guilhermino S. Bomfim, n. 14.468 — Art. 102.

Valdemar J. Caruso, n. 17.643 — Artigo 143.

Eduard N. Cardoso, n. 15.113 — Artigo 248 L.

Salvador N. Quintela, n. 15.166 — Artigo 81.

Caetano P. de Oliveira, n. 15.048 — Arts. 81, 82 e 79.

Otávio Francisco da Silva, n. 15.204 — Art. 248 L.

Francisco de Sá Camboa, n. 15.565 — Art. 100.

Arnaldo R. de Andrade, n. 15.757 — Arts. 144 e 100.

Manuel de Figueiredo, n. 16.039 — Art. 257.

Serafim R. da Silva, n. 16.608 — Artigo 102.

José Ferreira Souto, n. 17.273 — Artigo 102.

Jorge Fernandes Santos, n. 17.274 — Art. 143.

Valdemar V. Caneso, n. 17.643 — Art. 143.

Aldo Maraya, n. 18.119 — Art. 100.

José Alegre, n. 19.397 — Art. 144.

Meiani Cundati, n. 18.451 — Artigo 248 L.

Francisco de Abreu, n. 19.322 — Artigo 242 C.

Eleonor Vila-Ferre, n. 19.491 — Artigo 248 L.

Serzedelo E. B. Mendes, n. 20.113 — Arts. 102 e 248 L.

Luís A. Magalhães, n. 21.211 — Artigo 102.

J. Serpa & Comp., n. 21.918 — Artigo 248 L.

Valter Elueyer, n. 23.510 — Art. 92.

José Afonso de Miranda, n. 23.638 — Art. 102.

J. Silva & Comp., n. 23.889 — Artigos 102 e 81.

Ricardo Mané Jafet, n. 23.920 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na anulação dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937 — pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES CIVIS

PARTIDO NACIONAL DEMOCRÁCIA

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

O "Partido Nacional Democracia", fundado em 24/10/36, com sede e foro nesta capital e personalidade jurídica pelo seu registro primitivo, feito sob o número de ordem 935, no livro n. 1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, cartório do 1º Ofício, em 15/12/36, tem por fim exercer os direitos políticos no território nacional, dentro do regime democrático que nos rege. O prazo de sua duração será ind. e só poderá ser dissolvido por dificuldades financeiras insuperáveis, julgadas em convenção geral, sendo o remanescente patrimonial entregue à Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro. Será administrado por um conselho diretor, composto de: presidente (que é o seu representante em juízo), vice-presidente, tesoureiro geral, 2º tesoureiro, secretário geral e procurador. Os membros do Partido não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas, a menos que o tenham previamente autorizado. Os presentes estatutos aprovados em reunião realizada em 28-1-37, cuja ata

está registrada sob o número de ordem 16.742 do L. C-7, de Reg. Res. de Títulos do cartório do 1º Ofício, são ref. por convenção ger., presentes 2/3 de seus membros. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-3.553-28-4-937-18\$100.)

ESCOLA MOREIRA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, com sede e foro jurídico, com capital social a constituir-se, tem por fim proporcionar a seus alunos uma sólida instrução física, intelectual e moral que os habilite a dedicar-se a qualquer carreira, e ministrado conforme preceituam os artigos de seus estatutos. Será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por sua diretora geral, proprietária e única responsável, Alice Santos Moreira. A Sra. diretora geral e proprietária é responsável subsidiariamente por todas as obrigações contraídas em nome da escola, bem como quem resolver a sua extinção, respondendo pelo seu ativo e passivo, nesse caso. Os estatutos serão reformados, si assim o entender a sua diretora geral e proprietária. A escola manterá em cada classe matrículas gratuitas para alunos reconhecidamente pobres. — A diretora.

(C-2.499-28-4-937-16\$300.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "BASTOS DE OLIVEIRA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, achando-se reunidos na sede dessa sociedade, á rua do Ouvidor número cincoenta e nove, terceiro andar, nesta cidade, os acionistas que esta assinam, representando mais de três quartos do capital social, o doutor Manoel Bastos de Oliveira, presidente da sociedade, declara instalada a assembléia e propõe o nome do doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, para presidir os trabalhos. Aceita a indicação por aclamação. Esse acionista assume a presidência e convida para secretário o doutor João Francisco Alves, o qual aceita o convite. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara que, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial*, esta assembléia foi convocada e deverá deliberar sobre a aprovação de contas e balanço, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e seis, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros desse conselho e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Por isso, mandou o senhor presidente que fossem lidos pelo secretário o relatório da diretoria, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, documentos esses que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o acionista senhor Luiz Nolasco Maylasky

Pereira da Cunha propôs fôsse dispensada a leitura dos referidos documentos, por já terem sido os mesmos publicados e já serem assim do conhecimento dos senhores acionistas. Esta proposta foi aceita unanimemente pela assembleia. Em seguida o senhor presidente declarou em discussão o parecer do conselho fiscal, relatório e balanço apresentados pela diretoria. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declara aprovadas as contas e os atos da diretoria durante o exercício de mil novecentos e trinta e seis, de acordo com a proposta do conselho fiscal e seu parecer, abstenendo-se de votar os membros do mesmo e da diretoria. Seguindo a ordem dos trabalhos, o senhor presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, e nos termos dos estatutos, convida os acionistas a se munirem de cédulas para votação. Feita a chamada pela lista de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, doutor Frederico da Silva Ferreira e doutor Alvaro Mendes de Oliveira Castro; para suplentes: Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha, João José de Figueiredo e Raul Gomes Pedrosa. Em seguida, o senhor presidente declara eleitos e empossados os membros do conselho fiscal, seus suplentes, e que, esgotada a ordem do dia, concederá a palavra a quem dela queira fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o presidente declara encerrada a assembleia, pedindo que eu, como secretário, lavrasse a presente ata que, depois de lida, submetida à votação e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. E eu, João Francisco Alves, secretário, a escrevi e assino. — João Francisco Alves. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho, presidente. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira. — Frederico da Silva Ferreira. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha. — João José de Figueiredo. — Raul Gomes Pedrosa. — Raul de Avelar Calvet.

(C-3.555-28-4-937-51\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, achando-se reunidos, na sede da sociedade, à rua das Laranjeiras número trezentos e setenta e um, nesta cidade, os acionistas que esta assinam, representando mais de três quartos do capital social, o doutor Manoel Bastos de Oliveira, presidente da sociedade, declara instalada a assembleia e propõe o nome do doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho para presidir os trabalhos. Aceita a indicação por aclamação, o senhor doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho assume a presidência e convida o doutor José de Avelar Calvet para secretário, o qual aceita o con-

víte. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara que, de acordo com as publicações, feitas no "Diário Oficial" dos dias dezoito, dezoito e dezoito do corrente, esta assembleia deverá deliberar sobre a aprovação de contas e balanço relativos ao ano de mil novecentos e trinta e seis, proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como fixar os honorários da Diretoria para o exercício corrente. Ia, por isso, mandar que fossem lidos pelo secretário o relatório da Diretoria, o balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o doutor Frederico da Silva Ferreira, propôs fôsse dispensada a leitura dos referidos documentos, por já terem sido publicados no "Diário Oficial" do dia vinte e sete do corrente, e já serem, por isso, do conhecimento de todos os acionistas. Submetida essa proposta à consideração da assembleia, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente submete os mesmos à votação, sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, foi submetida a votos a proposta da Diretoria, de acordo com os estatutos, afim de que os honorários dos diretores fossem fixados em um conto de réis mensais durante o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Submetida a proposta à discussão e como ninguém fizesse uso da palavra, foi submetida à deliberação da assembleia, que a aprovou por unanimidade. Seguindo a ordem dos trabalhos, o senhor presidente declarou que ia ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete e pede aos senhores acionistas para se munirem das cédulas necessárias para a votação. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: Doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, Arnaldo Pereira de Oliveira e Raul de Avelar Calvet. Para suplentes: Doutor Frederico da Silva Ferreira, Antônio de Sá Leite e doutor Durval Rodrigues da Cruz. A seguir, o senhor presidente declara eleitos e empossados os membros e suplentes do Conselho Fiscal e que, esgotada a ordem do dia, concederá a palavra a quem da mesma quiser fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declara encerrados os trabalhos da assembleia, pedindo que eu, como secretário, lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, foi submetida a votos e unanimemente aprovada e vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os acionistas presentes. E eu, José de Avelar Calvet, secretário, a escrevi e assino. — Doutor José de Avelar Calvet, 5 ações. — Doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, presidente, 5 ações. — Doutor Manoel Bastos de Oliveira, 50 ações. — Doutor João Francisco Alves, 10 ações. — Raul de Avelar Calvet, 5 ações. — Arnaldo Pereira de Oliveira, 5 ações. — Doutor Frederico da Silva Ferreira, 5 ações. — Doutor Durval Rodrigues da Cruz, 15 ações.

(C 3.556 — 28-4-37 — 58\$200),

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, na sede da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade, presentes quinze acionistas representando sete mil duzentas e vinte e duas ações do capital social de réis 4.000.000\$000, no valor de três mil seiscentos e onze contos de réis, conforme se verifica pelo livro de presença pelo diretor da sociedade, Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira, foi pedida a indicação de um acionista para a presidência da assembleia, tendo os presentes aclamado o Sr. Cesar Costa Urzedo Rocha, que, aceitando, convida para secretários os Srs. John Gregory Sobrinho e D. Noemia Augusta de Magalhães Pinto, como 1º e 2º, respectivamente, ficando assim constituída a mesa, procedendo o 1º secretário à chamada dos acionistas constantes do livro de presença verificando a presença de todos os que assignaram. Pelo Sr. presidente da assembleia foi declarado que a assembleia tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, com o respectivo parecer do conselho fiscal, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1937-1938, de conformidade com a lei e os estatutos sociais, sendo a presente assembleia convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" de 8, 9 e 10 de março p passado e "Jornal do Commercio" de 7, 9 e 10 do mesmo mês e ano, nos seguintes termos, conforme leitura procedida pelo 2º secretário: — "Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Assembleia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento do balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e parecer do conselho fiscal, e elegerem, na forma dos estatutos, novo conselho fiscal para o ano de 1937-1938. Rio de Janeiro, 6 de março de 1937. — A diretoria.

Terminada esta leitura, o presidente da assembleia mandou igualmente ler o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, de acordo com os fins da reunião, leitura, porém, que, por proposta aprovada da acionista D. Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima, foi dispensada, por motivo de haver sido o balanço e o parecer publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1937 e estarem os demais documentos e inventários sobre a mesa, os quais estiveram à disposição dos acionistas desde 27 de fevereiro de 1937, conforme publicação no "Diário Oficial" daquela data.

Declara o Sr. presidente da assembleia em discussão o balanço, contas e parecer do conselho fiscal, acima referidos, oferecendo a palavra aos Srs. acionistas, e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e declara em votação os aludidos documentos, que são aprovados, por unanimidade de votos, não votando os impedidos a que se refere a lei das sociedades anônimas.

Declara o Sr. presidente que vai ser procedida a eleição do conselho fiscal e suplentes, para o ano de 1937-1938, conforme os estatutos, e pelo ao 1º secretário que distribua as cédulas da eleição, o que é feito, e, apurados os votos, verifica-se a eleição seguinte: — Conselho fiscal — membros efetivos: doutor Gastão Carlos Neves, com sete mil duzentos e vinte votos; doutor Arthur C. Rios, com sete mil duzentos e vinte e dois votos; e Vitor M. Santos, Pereira, com sete mil duzentos e vinte e dois votos. Suplentes: Francisco Augusto Maia, com sete mil duzentos e vinte e dois votos; John Gregory Sobrinho, com sete mil duzentos e doze votos; e Cezar Costa Urzedo Rocha, com sete mil duzentos e vinte votos; pelo que o Sr. presidente da assembleia proclama eleitos os referidos senhores, oferecendo a palavra aos Srs. acionistas para quaisquer assuntos de interesse social, não tendo nenhum acionista pedido a palavra.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para a lavratura desta ata, e, reabertos os trabalhos às dezesseis horas, pelo 1º secretário é lida esta, que é aprovada unanimemente e subscrita por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Cezar Costa Urzedo Rocha. — John Gregory Sobrinho. — Noemia Augusta Magalhães Pinto. — Francisco Loureiro Pinto. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Elysio Magalhães. — Sociedade anônima Irmãos Magalhães. — Elysio Magalhães, diretor. — Pp., Oscar Magalhães, Sociedade anônima Magalhães. — H. N. Monteiro, diretor. — Afonso Solitude. — Heliodoro da Nova Monteiro. — Gastão Carlos Neves. — Sociedade Anônima Magalhães. — H. N. Monteiro, diretor. — Pp., Nestor Pereira de Magalhães. — Sociedade Anônima Magalhães. — H. N. Monteiro, diretor. — Georges Moreira Teixeira. — Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima. — José Pinto de Lima. — William Gregory.

(C. — 3.567 — 28-4-1937 — 87\$800).

COMPANHIA FIAÇÃO E TEGELAGEM SÃO JOÃO D'EL-REI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA FIAÇÃO E TEGELAGEM SÃO

JOÃO D'EL-REI.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia à rua Paulo Freitas, nesta cidade, às 15 horas, presentes doze acionistas, representando mais de três quartas partes das ações, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. coronel Benjamim Ferreira Guimarães, que convidou para secretários

os Srs. Dr. Antônio Mourão Guimarães e Lauro Mourão Guimarães.

Declarou o Sr. presidente que o fim da reunião era tomar conhecimento do inventário, relatório, balanço e contas da diretoria com parecer favorável do conselho fiscal, relativos ao exercício findo, conforme publicações feitas pela imprensa. Depois de lidos, não havendo quem pedisse a palavra, foram estes documentos unanimemente aprovados observando-se de votar os diretores e os membros do conselho fiscal.

De acordo com os estatutos, o senhor presidente convidou a assembleia a eleger a nova diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o novo exercício.

Procedida a votação, verificou-se a reeleição da diretoria, composta dos Srs. Manuel Ferreira Guimarães, Benjamim Ferreira Guimarães Filho e José do Nascimento Teixeira; para conselho fiscal, Karl Paul Max Vetter, Benjamim Vieira Damasceno e Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva, e suplentes os Srs. Paulo Macedo, Paulo Pena Rocha e José do Nascimento Teixeira Filho.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada indo assinada por todos os presentes, sendo em seguida encerrados os trabalhos.

Eu, Lauro Mourão Guimarães, 2º secretário a subcrevo.

São João d'El-Rey, 29 de março de 1937. — Lauro Mourão Guimarães. — Benjamim Ferreira Guimarães. — Dr. Antônio Mourão Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamim Ferreira Guimarães Filho. — José do Nascimento Teixeira. — João Mourão Guimarães. — Raul Mourão Guimarães. — Dr. Arnaldo Berenguer. — Dr. Josaphat Macedo. — José do Nascimento Teixeira Filho. — Ferreira Guimarães & Comp.

(C. 3.491 — 28-4-37 — 46\$800).

EDIFÍCIO PAN AMÉRICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, na sede da Sociedade, à rua Acre, número 82, 1º andar, parte dos fundos, às quatorze horas, presentes os senhores acionistas, constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, o Sr. Dr. Armando Braga Rodrigues Pires, presidente, declarou que havendo número legal, podia funcionar a assembleia geral ordinária, convocada de acordo com o artigo 10 dos estatutos da Sociedade, propondo para a direção dos trabalhos o acionista Sr. Oscar da Costa, proposta esta unanimemente aprovada pelos senhores acionistas presentes. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Oscar da Costa convidou para secretário o Sr. Rafael Quaresma, que aceita o convite, assumindo o seu lugar à mesa. Não se procede à leitura da ata da sessão anterior, por já ter sido aprovada a mesma. O Sr.

secretário procede à leitura do anúncio da convocação da assembleia, publicado no "Diário Oficial" de 13 de março de 1937, a folhas 5.663, após o que o Sr. presidente declara que em obediência aos estatutos da Sociedade, tem a assembleia por fim o exame e discussão dos atos praticados pela diretoria no ano de 1936, pedindo ao Sr. secretário que proceda à leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, e que são balanço, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria. O acionista, Sr. Dr. Alvaro Braga Rodrigues Pires pede neste momento a palavra para propor a dispensa dessa leitura, em vista de já terem os referidos documentos sido publicados integralmente no "Diário Oficial" de 16 de março de 1937, a folhas 5.822, já tendo os senhores acionistas tomado conhecimento deles, proposta esta que é também aprovada por unanimidade. Postos os referidos documentos em discussão, pelo Sr. presidente, são os mesmos aprovados por todos os senhores acionistas, abstendo-se de votar a diretoria. A seguir, o Sr. presidente declara que vai proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes que devem ter exercício no corrente ano de 1937. Procedida a eleição, verificou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade de votos, os Srs. Dr. Alvaro Braga Rodrigues Pires, Oscar da Costa e Humberto Soares de Azevedo (releitos) para membros do conselho fiscal, e os Srs. Raphael Quaresma, Humberto Costa e Oclavio Gomes (releitos) para suplentes, abstendo-se de votar a diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, findo o que, se procedeu à sua leitura e aprovação, o que foi feito por unanimidade, tendo, a seguir, a mesma sido assinada por todos os senhores acionistas, e por mim, Raphael Quaresma, secretário, que a subcrevo e assino.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Armando Braga Rodrigues Pires. — Arthur Joaquim Rodrigues Pires. — Alvaro Braga Rodrigues Pires. — Ludovino Braga Rodrigues Pires. — Zenyra Costa Pires. — Eris Moreira Pires. — Oscar da Costa. — Raphael Quaresma.

(C. — 3.484 — 28-4-1937 — 50\$000).

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as exigências da lei que rege as Sociedades Anônimas, a diretoria vem apresentar o seu relatório relativo ao exercício de 1936, bem como submeter ao exame e julgamento dos Srs. acionistas, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1936 acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Pelo balanço que apresentamos, poderéis fazer uma idéia sobre o atual estado financeiro da companhia.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para prestar quaisquer informações mais detalhadas de que possais vir a necessitar.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1937. — Pela diretoria. — Antonio Guimarães Pinheiro. — Mario Gama. — Jeffrey Gruber.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Capital fixo e inversões...	16:255\$100
Contas de compensação (Vide Passivo)	3:000\$000
Lucros e perdas — Deficit	41:518\$400
	<u>60:773\$500</u>

Passivo

Capital em ações 200 ações ordinárias do valor nominal de 100\$000 cada.	20:000\$000
Obrigações e empréstimos a pagar	32:593\$400
Juros acumulados (relativos a obrigações e empréstimos a pagar)....	4:680\$100
Passivo acumulado — Diversos	500\$000
Contas de compensação — (Vide ativo)	3:000\$000
	<u>60:773\$500</u>

Pela diretoria. — Mario Gama — A. N. Cudworth, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Terras e Lavoura tendo procedido à verificação do balanço geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral e todos os atos da diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937.
— Paulo Buarque de Macedo. — Luiz Felix Mandroni. — Julio Azevedo Filho.

(C. 3.565 — 28-4-37 — 70\$400.)

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA USINA DO OUTEIRO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1936

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1936, presentes acionistas em número legal, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 52, 7.º sala 77, Srs. José Pessoa de Queiroz, José Adolpho Pessoa de Queiroz, Guilherme Pessoa de Queiroz, Edgard Pessoa de Queiroz, Fernando Pessoa de Queiroz, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, João Pessoa de Melo, Eduardo de Lima e Castro, Eduardo Jorge de Sousa, assumiu a presidência o Sr. José Pessoa de Queiroz, diretor-presidente da companhia, o qual convidou para secretários, respectivamente, 1.º e 2.º, os Srs. Eduardo Jorge de Sousa e Edgard Pessoa de Queiroz. Declarou o presidente que não havia expediente a ser lido e sendo a presente assembleia para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, contas e balanço referentes ao último ano social e proceder à eleição do seu Conselho Fiscal, de acordo com a convocação regularmente publicada no "Diário Oficial", mandava proceder à leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal.

A requerimento do Sr. Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, foi dispensada a leitura dos referidos documentos em vista de sua publicação no "Diário

Oficial", de que todos os acionistas têm pleno conhecimento. Em seguida, o presidente submeteu à discussão o mesmo balanço e seus anexos, as contas e parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem se utilizasse da palavra, declarou que os submetia à votação, sendo estes unanimemente aprovados. A seguir, disse o presidente que se tinha de proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o que convidava o acionista Sr. Dr. José Adolpho Pessoa de Queiroz para escrutinador. Distribuídas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Sr. Eduardo de Lima Castro e Sr. João Pessoa de Melo, e para suplentes: Srs. Osmar Radler de Aquino, Joaquim de Lima Castro e Jaime Ramiro Costa, havendo outros menos votados.

Em face desse resultado, o presidente proclamou-os eleitos, declarando que os considerava empossados. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão afim de proceder à lavratura e assinatura da presente ata. Reaberta a sessão, submetida à discussão e votação a presente ata, foi ela unanimemente aprovada pelos presentes. Eu, Eduardo Jorge de Sousa, 1.º secretário, a escrevi e assino com os demais membros da mesa e acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936.
— Eduardo Jorge de Sousa. — José Pessoa de Queiroz. — Edgard Pessoa de Queiroz. — José Adolpho Pessoa de Queiroz. — Guilherme Pessoa de Queiroz. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — João Pessoa de Melo. — Eduardo de Lima Castro.

(C 3.561 — 28-4-37 — 55\$100)

PAN-TECHNE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1937

Aos 31 de Março de 1937, às 4 horas, na sede social, à rua Ouvidor 57, 3.º andar, presentes todos os acionistas, realizou-se a assembleia geral ordinária de Pan-Techne S. A., na forma dos estatutos. Abrindo a sessão, pede o Sr. presidente ao plenário que eleja a mesa para presidir os trabalhos, sendo logo aclamados o próprio presidente e o diretor Sr. Virgílio Lucas, para secretário. Declara então o Sr. Presidente que se acham sobre a mesa, para exame e discussão, o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício encerrado a 31 de Dezembro do ano transato e o parecer do Conselho Fiscal, documentos que manda ler, pelo Secretário. Feita a leitura, são as contas e o relatório aprovados sem restrição e unanimemente. Em seguida passa-se à eleição da Diretoria para o período 1937-1938, e Conselho Fiscal para o corrente ano, e do escrutínio resulta a reeleição de todos os titulares atuais, isto é: para diretores: Alvaro Vargues, digo Alvaro Pinto de Souza Vargues, presidente, e Virgílio Lucas; para conselheiros fiscais, os Srs. Nestor Moura Brasil, Joaquim Aurelio da Costa e Alvaro Bustamante, efetivos, e Casemiro de Campos, Heitor, Felício Lucas e Abel Elias de Oliveira, suplentes. Os vencimentos dos diretores no ano de 1937 são fixados em 3:000\$000 para o presidente e 1:500\$000 para o outro diretor, mental-

mente. Sobre o fundo de reserva resolve o plenário deixar a critério da Diretoria o seu emprego. Finalmente, diz o Sr. presidente que se congratula com todos pela prosperidade dos negócios sociais e lhes agradece a cooperação prestada. Quer, entretanto, fazer sentir a necessidade imperiosa de se aumentar o capital social para que a sociedade possa desenvolver as suas atividades e para isso vae convocar uma assembleia geral extraordinária. — Nada mais havendo a tratar, encerra o Sr. presidente a reunião da qual, eu, Virgílio Lucas, lavrei esta ata, que todos assinam, depois de lida e aprovada. — (Ass.): Alvaro Pinto de Souza Vargues, Virgílio Lucas, Orminda Pinho de Souza Vargues, Maria Carmélia de Vito Lucas, João Pinto de Souza Vargues, Sylvio Nunes da Costa, J. Ferreira de Souza, Licínio de Vito Lucas e Angelo Lucas. — A presente é cópia fiel do livro de atas. — Rio de Janeiro, 31 de Março de 1937. — Virgílio Lucas, diretor.

(C. 3.496—28-4-1937—38\$800.)

COTY S. A. B.

(Sociedade Anônima Brasileira)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas. Dando cumprimento às determinações da lei e dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar o balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, o qual submetemos à vossa apreciação. Os negócios da sociedade desenvolveram-se satisfatoriamente, como podeis verificar pelo balanço e contas apresentados. Os Srs. acionistas deverão proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Terreno, Fábrica	486:514\$000
Móveis, material, marcas e patentes	338:292\$100
Stocks	2.442:041\$600
Devedores diversos	944:004\$800
Caixa	25:260\$700
Diversas contas	1.108:412\$200
	<u>5.344:525\$400</u>
Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Coty S. A.	1.671:451\$800
Lucros e Perdas	469:453\$300
Diversas contas	1.203:620\$300
	<u>5.344:525\$400</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Jacques Deluz, vice-presidente. — Oscar Wettstein, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Coty S. A. B., tendo examinado o balanço e as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e constatando a sua exatidão com os livros, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937.
— G. H. Whittaker — Fernand Duplan
— Paul Méghe.

(C. 3.569—28-4-1937—145\$900.)

COMPANHIA INDUSTRIAL-CONSTRUTORA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, achando-se reunidos, às quatorze horas, na sede da Companhia Industrial-Constructora do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco número 137, sala n. 109, acionistas em número legal representando mais de quatro quintos do capital, conforme as ações depositadas na caixa da companhia, o Dr. Luís de Moraes Junior escolhido para dirigir os trabalhos convidou para secretário o acionista Dr. Etienne Paul Richer, abriu a sessão e disse que os senhores acionistas iam tomar conhecimento dos atos praticados pela diretoria no ano de mil novecentos e trinta e seis, sendo, a seguir lidos pelo secretário o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço, os quais após a leitura foram submetidos a votos e unanimemente aprovados com as abstenções legais. Foram mantidos os mesmos honorários da diretoria. Passa-se depois à eleição dos fiscais e suplentes para este exercício, cujo resultado foi o seguinte: Fiscais efetivos: Dr. Etienne Paul Richer, Dr. Maurício Lago e Anízio Pinto Ferraz; Suplentes: Newton Sampaio Ferraz, Luís de Carvalho Jorge e Dr. Aluizio de Holanda Tavora. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavrar

a ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Etienne Paul Richer, servindo de secretário a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — Etienne Paul Richer. — Luiz de Moraes Junior. — Maurício do Lago. — Aluizio de Holanda Tavora. — Anízio Pinto Ferraz. — Archimedes d'Arthagnan Saldanha. — Luiz C. Jorge. — Newton Sampaio Ferraz.

(C. 3.500 — 28-4-37 — 33\$700.)

COMPANHIA OLIVEIRA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA OLIVEIRA INDUSTRIAL

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, reunidos às 15 horas, na sede da Companhia nesta cidade, sete acionistas representando a totalidade das ações, foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. Cel. Benjamim Ferreira Guimarães que convidou para secretários os Srs. Dr. Antônio Mourão Guimarães e Lauro Mourão Guimarães.

Declaram o Sr. Presidente que o fim da reunião era tomar conhecimento de inventário, relatório, balanço e contas da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos os exercício fin-

do, conforme publicações feitas pela imprensa.

Depois de lidos, não havendo quem pedisse a palavra, foram estes documentos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os Diretores.

De acôrdo com os estatutos o Sr. presidente convidou a Assembléia a eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o novo exercício.

Procedida a votação verificou-se a eleição dos Srs. Karl Paul Max Vetter, Benjamim Vieira Damasceno e Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva para efetivos e Paulo Macêdo, Paulo Pena Rocha e José do Nascimento Teixeira Filho para Suplentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, indo assinada por todos os presentes, sendo em seguida encerrados os trabalhos.

Eu, Lauro Mourão Guimarães, 2º secretário a subscrevo, Oliveira, 30 de março de 1937.

Assinado, Lauro Mourão Guimarães, Benjamim Ferreira Guimarães, Dr. Antônio Mourão Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamim Ferreira Guimarães Filho, Julio Mourão Guimarães, José do Nascimento Teixeira.

(C—3.492—28-4-37—35\$700.)

CHRYSBRAZ, S. A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sala da diretoria da Chrysbraz S.A. doze acionistas inscritos no livro de presença, representando quatorze mil e seiscentos e cinco ações com direito a dois mil novecentos e vinte um votos, o presidente da Companhia assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas Sr. Demosthenes Madureira de Pinho e Romero Rotier Duarte. O Sr. presidente declara, então, que a presente assembléia tinha por fim deliberar sobre os assuntos constantes da convocação que são os seguintes: a) aumento do capital social; b) compra da faixa de terreno feita à Comp. Imobiliária Kosmos; c) modificação nos estatutos; d) incorporação dos Armazens Chrysbraz S.A.; e) modificação das condições do diretor-presidente. Disse em seguida o presidente que, estando sobre a mesa memoriais da Diretoria sobre os assuntos da convocação ia mandar proceder à leitura dos mesmos, o que foi feito por mim secretário, e são do teor seguinte: Memorial da Diretoria da Chrysbraz S.A. A Diretoria da Chrysbraz S.A. têm o prazer de expor a VV. SS. os motivos que justificaram a convocação da assembléia geral extraordinária para tratar dos seguintes assuntos: a) aumento do capital da sociedade; — Quando a este assunto, a diretoria formulará uma proposta em separado, que será levada ao conhecimento da assembléia geral para deliberação; b) compra de terreno: — Trazemos ao conhecimento da assembléia geral a deliberação tomada pela diretoria, adquirindo uma faixa de terreno situada ao lado direito da propriedade da Sociedade. Esta faixa de terreno foi comprada à Companhia Imobiliária Kosmos pelo preço de dez contos de réis, por escritura pública de 7 de maio de 1936, passada no tabelião do primeiro ofício, desta cidade, no livro número oitocentos e onze a folhas trinta e seis verso. Esta aquisição foi feita exclusivamente com o intuito de acertar as divisas de nossa propriedade com os nossos vizinhos do lado direito. Esperamos que a assembléia, considerando o benefício que esta compra veio trazer à propriedade da Sociedade ratifique a decisão da diretoria, que não pôde ser levada ao conhecimento prévio dos Senhores acionistas pela necessidade premente que houve de resolver o assunto naquela época; e) modificação dos estatutos;

— Tendo verificado a necessidade de ter mais tempo para a preparação dos elementos necessários à convocação da assembléia ordinária anual, propomos que o artigo decimo dos estatutos sociais seja modificado como segue: — Artigo decimo. Anualmente no decorrer do primeiro trimestre, realizar-se-á, na sede social uma assembléia geral ordinária para a) exame do inventário, balanço e contas da administração; b) leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papeis mencionados nas letras a e b; d) eleição do Conselho Fiscal; e) eleição dos diretores, quando necessário; d) incorporação dos Armazens Chrysbraz S.A.: — Conforme foi amplamente discutida pela diretoria na sua reunião de dezolito de março, especialmente feita para este fim, a diretoria pede seja ratificada pela assembléia a incorporação dos Armazens Chrysbraz S.A. com o capital de vinte contos de réis, cujo funcionamento é exclusivamente destinado a beneficiar o desenvolvimento dos negócios da Sociedade. Dada a reduzida quantia de capital subscrito e garantias de seu perfeito funcionamento, não traz à nossa Companhia qualquer risco ou onus, visando apenas o melhor desenvolvimento e consequente facilitação das nossas transações; e) condições da diretoria: — Por proposta do Sr. Heilborn, a diretoria pelos votos dos seus diretores-gerente e técnico — com abstenção do presidente — sugere a assembléia, em razão dos dedicados e eficientes serviços prestados pelo seu presidente e para ficarem assim equitativamente equiparadas as suas condições com as dos outros diretores, sejam alterados suas condições, sendo-lhe concedida uma percentagem de três e meio (3 1/2%) por cento sobre os lucros líquidos, além da que lhe é assegurada pelos estatutos. Pedimos que a assembléia, depois de considerar as razões expostas neste memorial, resolva as suas propostas. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e trinta e sete. — Henrique De Botton. — C. Heilborn. — H. Rasmussen. — Chrysbraz S. A. Rio de Janeiro — Proposta para aumento de capital. Tendo em vista o grande desenvolvimento dos negócios sociais, devido à nomeação de novos agentes e ao progresso dos atuais, é necessário manter um "stock" de veículos maior para efetuar a entrega mais rápida possível aos agentes. A Diretoria propõe seja o capital social aumentado de três mil contos de réis, divididos em quinze mil ações ao portador do valor nominal de Rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, tendo os subscritores o direito de, no ato, integralizar cinquenta por cento do valor, ficando o restante a ser

integralizado de acordo com as chamadas da Diretoria, não podendo cada chamada posterior ultrapassar de vinte e cinco por cento do valor total, (e com aviso prévio de sessenta dias). O aumento considerável que será realizado com o aumento do capital é assunto que interessa visceralmente à Companhia não somente pelo fato do aumento de volume dos seus negócios como também e sobretudo por que o aumento da produção baratearia o custo por unidade, possibilitando uma proporção de lucros muito maior. O aumento de capital ora proposto virá colocar a Diretoria em condições de desenvolver os negócios cercada de maiores recursos financeiros e amparada na maior confiança que inspira um capital mais amplo. A Diretoria manterá na sede social, à disposição dos senhores Acionistas, demonstrativas explicações e cálculos que justificam a necessidade do aumento de capital proposto. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e trinta e sete. — *Henrique De Botton*. — *C. Heilborn*. — *H. Rasmussen*. — *Chrysbraz S. A.* — Rio de Janeiro — Parecer do Conselho Fiscal. Presente ao Conselho Fiscal por seus membros abaixo assinados, a proposta da Diretoria justificativa ao aumento do capital social para seis mil contos de réis e examinados todos os dados e papéis referentes ao mesmo, o conselho recomenda a aprovação da Assembléia Geral o referido aumento, em face de ser o mesmo necessário ao desenvolvimento dos negócios da Sociedade. Rio de Janeiro, vinte e dois de março e mil novecentos e trinta e sete. — *Marques dos Reis*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Clemente Mariani*. Terminada a leitura o Senhor Presidente franqueou a palavra ao acionista que dela quisesse usar e não havendo quem a pedisse, submeteu a votos as propostas constantes dos memoriais, separadamente e por assunto, abstendo-se de votar quanto às letras b), d) e e), os membros da Diretoria presentes, sendo unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas e como nenhum dela tivesse feito uso, suspendeu a sessão por meia hora para que fosse lavrada a presente ata, o que feito, foi reaberta a sessão, lida por mim aos Senhores Acionistas a presente ata. Terminada a leitura, o Senhor Presidente submeteu a ata à votação, sendo unanimemente aprovada. Disse por fim o Sr. Presidente que agradecia o comparecimento dos acionistas e declarava encerrada a sessão. Nada mais havendo, vai a presente assinada pela Mesa, pelos demais acionistas e por mim secretário que esta fiz escrever. — *Demostenes Madureira de Pinho*, *Romero Rotier Duarte*, *Henrique De Botton*, *C. Heilborn*, *Silvio Olinto de Oliveira*, *Luis La Saigne*, *R. Bou*, *Alberto Teixeira Boavista*, *José M. de Oliveira Castro*, *Marques dos Reis*, *Oscar D'O'Neill* por procuração *F. Hernandez*, *Alfredo F. Siqueira*. — Reconheço as firmas supras de: *Demostenes Madureira de Pinho*, *Romero Rotier Duarte*, *Henrique De Botton*, *C. Heilborn*, *Silvio Olinto de Oliveira*, *Luis La Saigne*, *R. Bougué*, *Alberto Teixeira Boavista*, *José M. de Oliveira Castro*, *Marques dos Reis*, *Oscar D'O'Neill* por procuração *F. Hernandez*, *Alfredo F. Siqueira*. Rio de Janeiro, 24 de abril de mil novecentos e trinta e sete. — Em testemunho da verdade *Hercilio Costa*. — Achava-se aplicado o carimbo do tabelião do primeiro Ofício de Notas, *Dr. José D. Rache*, *Hercilio Costa*, substituto. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — *Chrysbraz S. A.* *Henrique De Botton*, presidente.

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete reunidos, na sala da Diretoria da Chrysbraz S. A. doze acionistas inscritos no livro de presença, representando quatorze mil seiscentas e cinco ações com direito a dois mil novecentos e vinte um votos, o presidente da Companhia assume a presidência e convida para secretários os acionistas *Dr. Demostenes Madureira de Pinho* e *Dr. Romero Rotier Duarte*. O Sr. Presidente declara, então, que a presente assembléia tinha por fim deliberar sobre o aumento do capital social, autorizado por assembléia geral extraordinária de seis de abril de mil novecentos e trinta e sete, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 9 de abril e 13 de abril de 1937 e lê a seguinte exposição da Diretoria: Srs. Acionistas: — De conformidade com a deliberação da assembléia geral extraordinária, de seis do corrente mês, autorizando o aumento do capital social para seis mil contos de réis a Diretoria organizou as listas de subscrição, efetuou o depósito legal e convocou a presente assembléia para dar contas de seus atos, depois de os haver submetido ao prévio exame do Conselho

Fiscal. É grato à Diretoria verificar e salientar o êxito imediato do aumento de capital da Chrysbraz S. A. testemunho inequívoco do progresso realizado e confiança que inspira nos meios financeiros a nossa Companhia Rio de Janeiro, dezessete de abril de mil novecentos e trinta e sete. *Henrique De Botton*, *C. Heilborn*, *H. Rasmussen*. Acrescenta em seguida o Sr. Presidente, que ia mandar ler pelo secretário o Parecer do Conselho Fiscal que é o seguinte: O Conselho Fiscal da Chrysbraz S. A. tomou conhecimento dos atos da Diretoria relativamente ao aumento do capital social para seis mil contos de réis, listas de subscrição do referido aumento e depósito de dez percento sobre a quantia de tres mil contos de réis correspondente ao aumento autorizado pela assembléia de seis do corrente sobre cuja conveniência já se amnestara o Conselho em parecer. Tendo verificado a perfeita regularidade de todos os atos praticados, o conselho os recomenda à aprovação da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, dezessete de abril de mil novecentos e trinta e sete. *Marques dos Reis*, *José Mendes de Oliveira Castro*, *Demostenes Madureira de Pinho*. Terminada esta leitura o Sr. Presidente mandou ler os seguintes documentos: 1º Recibo de The National City Bank of New York nos seguintes termos: 300:000\$000 Recebemos da Chrysbraz S. A. a importância de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) relativa á 10 % sobre o aumento de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis) no capital da referida Sociedade. Para clareza passa o presente recibo em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1937, estando o original e a segunda via selada com 20\$00, inutilizada com o carimbo do Banco. The National City Bank of New York A. Ferreira, Pro-Gerente, W. T. Moss, Sub-Contador. — 2º Guia de pagamento de selo á Recebedoria do Distrito Federal, do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Chrysbraz S. A., estabelecida nesta capital á Estrada Vicente de Carvalho n. 730, vem a essa Recebedoria recolher a quantia de 9:000\$000 (nove contos de réis), correspondente ao selo do aumento de seu capital 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), para Réis 3.000:000\$000 (seis mil contos de réis), conforme autorização da Assembléia Geral de 6 de abril de 1937. A ata da referida assembléia ainda não foi publicada. Nestes termos P. Desferrimento. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1937 — Chrysbraz S. A., C. Heilborn. — Está colada uma estampilha de \$200 de saúde e Educação, devidamente inutilizada. — Verba número 82 — 9:000\$000. Pagou de selo 9:000\$000; Recebedoria do Distrito Federal, 17 de abril de 1937. — O ajudante do Tesoureiro. — O Escrivão (assinaturas ilegíveis), 3º Recibo da Recebedoria do Distrito Federal nos seguintes termos: 10.962, Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1937, 9:000\$000. No livro de receita a folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de Rs. 9:000\$000, recebida da Chrysbraz S. A., proveniente de selo sobre capital, conforme a verba n. 82. Rio de Janeiro, em 17 de 4 de 1937. O fiel de tesoureiro do selo. — O escriturário (assinaturas ilegíveis). 4ª lista de subscritores do aumento de capital da Chrysbraz S. A., de Rs. 3.000:000\$000, dividido em 15.000 ações ao portador, do valor nominal de Rs. 200\$000 cada uma, ficando assim elevado o capital para réis 6.000:000\$000. — Nome — Assinatura — Número de ações — Mil réis — Entrada E. G. Fontes & Comp., E. G. Fontes & Comp. — 150; 30:000\$000; 100 % — *Holger Rasmussen*; *H. Rasmussen*; 50; 10:000\$000; 100 % — *Carlos Heilborn*; *C. Heilbe*; 50; 10:000\$000; 100 %; e 1.075; 245:000\$000; 50 % — *Artur Almeida Santos*; *A. Santos*; 250; 50:000\$000; 50 % — *Isaura Peixoto Teixeira*; *Isaura Teixeira*; 10; 2:000\$000; 100 % — *Demostenes Madureira de Pinho*; *Demostenes Madureira de Pinho*; 1.125; 225:000\$000; 50 % — *José Mendes de Oliveira Castro*; *José Mendes de Oliveira Castro*; 25; 5:000\$000; 100 % — *Paulo Heilborn Jr.*; *Paulo Heilborn Jr.*; 75; 15:000\$000; 50 % — *Oscar D. O'Neill*; p.p. de *Oscar D'O'Neill*, *F. Hernandez*; 500; 100:000\$000; 50 % — *Paulo Heilborn*; *Paulo Heilborn*; 10; 20:000\$000; 50 % — *Mario da Fonseca Guimarães*; *Mario da Fonseca Guimarães*; *W. S. Cunningham*; 50 %; 10:000\$000; 100 % — *Silvio Olinto de Oliveira*; *Silvio Olinto de Oliveira*; 25; 5:000\$000; 50 % — *Alfred Maroz*; *Alfred Maroz*; 250; 50:000\$000; 100 % — *Merton Squires*; p.p. *Merton Squires* The Royal Bank of Canada, Hays, gerente; 125; 25:000\$000; 50 % — *Alberto Teixeira Boavista*; *Alberto Teixeira Boavista*; 100 %; 20:000\$000; 50 % — *Alfredo F. Siqueira*; *Alfredo F. Siqueira*; 2.000; 400:000\$000; 50% — *Frank Alberto Marsden*; *F. A. Marsden*; 400; 20:000\$000; 100% — *Harold Edgar Young*; *H. E. Young*; 400; 20:000\$000; 100% — *Oswaldo Aragão da Silveira*; *Oswaldo Aragão da Silveira*; 100; 20:000\$000; 100% — *Edmund Sautter*; *E. Sautter*; 100; 20:000\$000; 100%

— Theodore W. Mayer; 250; 50:000\$000; 50% — Jean Noel; p.p. Alfredo F. de Siqueira e L. La Saigne; 3.000; réis 600:000\$000; 100 % — Herbert Taylor; H. Taylor; 200; 40:000\$000; 100 % — Cia. Carbonifera Rio Grandense; Antônio Ferraz; 250; 50:000\$000; 100 % — Ambrosio M. Ezagui; Ambrosio M. Ezagui; 25; 5:000\$000; 100 % — George Kelsey Stark; George Kelsey Stark; 25; 5:000\$000; 100 % — Robert Russel Prentice; Robert R. Prentice; 150; réis 30:000\$000; 100 % — Joana Cavalcante de Albuquerque Figueira de Melo; Joana Cavalcante de Albuquerque Figueira de Melo; 20; 4:000\$000; 50 % — F. G. Irwin; F. G. Irwin; 100; 20:000\$000; 100 % — Luiz La Saigne; L. La Saigne; 2.000; 400:000\$000; 50 % — Herbert G. Horne; 25; 5:000\$000; 100 % — J. F. Sachs; J. F. Sachs; 25; 5:000\$000; 100 % — George P. Houry; Geo. P. Houry; 25; 5:000\$000; 100 % — Henrique De Botton; Henrique De Botton; 50; 10:000\$000; 100 % e 1.000; 200:000\$000; 50 % — Otto L. Schuller; O. Schuller; 10; 2:000\$000; 100 % e 200; 40:000\$000; 50 % — Lucien Perry; Perry; 100; 20:000\$000; 100 % — John Rogers; Jh. Rogers; 250; 50:000\$000; 100 % — Louis Hernite; 100; 20:000\$000; 100 % — M. P. Matias; M. Matias; 255; 51:000\$000; 50 % — P. A. Guimarães; P. A. Guimarães; 580; 116:000\$000; 50 %. — Terminada a leitura, o presidente declarou que ia submeter á discussão a exposição da diretoria bem como o parecer do conselho fiscal, facultando, para isso, a palavra a qualquer dos Srs. acionistas. Nenhum acionista tendo feito uso da palavra, o presidente submeteu a votos os atos concernentes ao aumento de capital, sendo aprovados unanimemente, respeitadas as abstenções legais, pelo que o presidente declarou que se achava definitivamente aumentado o capital social para 6.000:000\$000. O presidente declarou que ia suspender a sessão por uma hora, afim de ser escrita a ata dos trabalhos, que logo seria submetida á aprovação da assembleia. Decorrido este tempo e feita esta escrever por mim, primeiro secretário, foi reaberta a sessão, lida a ata, posta a mesma em discussão e em seguida aprovada unanimemente. Acrescentou o Sr. presidente que agradecia a presença dos Srs. acionistas e declarava encerrada a assembleia. Nada mais havendo, vai a presente assinada pela Mesa, pelos demais acionistas e por mim, que esta fiz escrever. — Demostenes Madureira de Pinho. — Romero R. Duarte. — Henrique De Botton. — L. La Saigne. — C. Heilborn. — Silvio Olinto de Oliveira. — R. Bouguic. — Alberto Teixeira Bôavista. — José Mendes de Oliveira Castro. — Marques dos Reis. — Oscar D' O'Neill, por procuração, F. Hernandez. — Alfredo F. de Siqueira. Recolheu as firmas supras de: Demostenes Madureira de Pinho, Romero R. Duarte, Henrique De Botton; L. La Saigne, C. Heilborn, Silvio Olinto de Oliveira, R. Bouguic, Alberto Teixeira Bôavista, José Mendes de Oliveira Castro, Marques dos Reis, Oscar D' O'Neill, por procuração, F. Hernandez, Alfredo F. de Siqueira. Rio de Janeiro, 24 de abril de mil novecentos e trinta e sete. Em testemunho da verdade. — Hercilio Costa, (achava-se aplicado o carimbo do tabelião do 1º Ofício de Notas, Dr. José D. Rache, Hercilio Costa, substituto). Certifico que a presente é copia fiel do original.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. Chrysbráz S. A. — Henrique De Botton, presidente.

(C. 3.493—28-IV-1937—285\$600.)

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às três horas, na sede social à rua do Passeio número sessenta e dois, quarto andar, presentes acionistas que perfaziam *quorum* legal, declarou aberta a sessão o senhor Alberto Rosenvald, que solicitou dos acionistas presentes que escolhessem um presidente para a assembleia. Foi, então, aclamado o próprio senhor Alberto Rosenvald que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretários o doutor Alberto Torres Filho e o senhor Simeon W. Harris para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que a assembleia ora reunida de acordo com o edital de convocação, iria deliberar sobre o teor da mesma convocação, pedindo ao primeiro secretário que iniciasse a

leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônimas se acham à disposição dos senhores acionistas, aviso esse publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro do corrente ano. Segundo — Primeira convocação da assembleia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro último. Terceiro — Relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 25 de dezembro de 1936 e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro também último. Quarto — Segunda convocação da presente assembleia publicada no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês. Terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente os submeteu á deliberação da assembleia que os aprovou por unanimidade. Pelo acionista senhor Simeon W. Harris, foi pedida a palavra e louvou a orientação imprimida aos negócios sociais pela diretoria em exercício que, de acordo com o relatório, permitia oferecer novamente aos acionistas, como no ano passado, um dividendo de 60\$000 (sessenta mil réis) por ação a ser pago, respectivamente, em maio e outubro do corrente ano, proposta essa que foi unanimemente aprovada pelos presentes. Em seguida o senhor presidente declarou que ia se proceder á eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício, pedindo aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor presidente, Sidney R. Kent; diretor primeiro vice-presidente, W. J. Hutchinson; diretor segundo vice-presidente, J. Carlo Bavetta; diretores: Alberto Rosenvald e Alberto Fernandes de Rezende. Membros do conselho fiscal: J. C. Watkins, S. J. French e E. M. Lee. Suplentes: Dr. William Monteiro de Barros, Eugene C. Harter e Alfredo Franco Júnior. Ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrada a sessão, pedindo-me, na qualidade de primeiro secretário, que lavrasse essa ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Fox Film Corporation e de Clayton P. Sheehan. — W. C. Mitchell. — Alberto Rosenvald. — Alberto Rezende. — Simeon W. Harris.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — Alberto Torres Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Fox Film do Brasil, S. A., pelo senhor diretor geral, de 26 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob número 13.144, o seguinte documento: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 30 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. — Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de sção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.701—28-4-37—71\$400)

COMPANHIA CASINO COPACABANA, S. A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PROPOSTA DA DIRETORIA, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE SERÃO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIAS CONVOCADAS PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 1937

O contrato de arrendamento do Casino, como sabem os Srs. acionistas, foi celebrado por 4 anos, em 11 de maio de 1933, devendo por isso terminar em 11 de maio próximo futuro.

Muito antes, porém, há mais de ano e meio aquele contrato, elemento essencial para a existência da Companhia, que sem ele teria de dissolver-se, estava rescindido de pleno direito. Porque a primitiva diretoria, ao passo que distribuía dividendos com sacrifício do capital para esconder aos acio-

nistas o estado de ruína a que chegára, infringia por longo tempo o dito contrato, deixando de pagar os alugueres e outras contribuições, inclusive o imposto predial, ficando a dever 422:769\$130 à companhia proprietária.

Só se conheceu esta situação calamitosa em fins de outubro de 1935, quando, em uma noite, o diretor-tesoureiro do então comunicou ao advogado desta sociedade ter sido informado de que aquela companhia ia requerer, no dia seguinte, judicialmente, a imissão na posse do Casino, nos termos do contrato em que se pactuára a locação, rescindida de pleno direito pelos motivos já expostos.

De fato, procurando aquele advogado na manhã seguinte, o presidente da companhia proprietária, em sua sede, já ali encontrou um colega que, tendo recebido procuração para aquele fim, fôra mostrar o requerimento de reintegração de posse, com que ia ingressar em Juízo no mesmo dia.

Era para os acionistas a perda completa do capital.

Graças à intervenção do nosso advogado, que mereceu do cavalheirismo e benevolência do presidente da companhia proprietária o favor de sustar por 24 horas qualquer procedimento contra a sociedade, esta se salvou.

Apoiada por um grupo de acionistas que afiançaram com seus haveres pessoais a dívida do arrendamento, e combinada, para não perturbar a vida da sociedade, como perturbaria si fôsse simultânea, a substituição sucessiva dos diretores faltosos para com a companhia proprietária, a nova diretoria conseguiu revigorar o arrendamento por meio de um ajuste, que se consubstanciou afinal em um instrumento cujos primeiros enunciados são os seguintes:

"A locatária infringiu de vários modos e reiteradamente os referidos contratos, notadamente deixando de pagar alugueres no tempo devido e deixando de restabelecer o depósito de garantia, quando notificada para esse fim há mais de trinta dias, na forma da última parte da cláusula XVII do contrato de arrendamento, pelo que a locadora pôde declará-los rescindidos de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, na forma das cláusulas XIV do primeiro e XII do segundo contrato, e reintegrar-se sumariamente e de plano na posse do imóvel arrendado e dos objetos que o guarnecem, nos termos das cláusulas XV e XIII, respectivamente, dos ditos contratos.

Não obstante, movida pela confiança que lhe merecem, pessoalmente, os atuais diretores da companhia locatária, a companhia locadora condicionalmente descendente em sustar o exercício do seu direito de rescisão dos ditos contratos pelas infrações já verificadas, assim como consente em outras estipulações benéficas para a companhia locatária, abaixo enunciadas, desde que esta última cumpra pontualmente as obrigações que vai assumir neste instrumento."

As estipulações benéficas para a nossa sociedade foram principalmente a concessão do prazo de oito meses, para se pagarem, em prestações mensais as contribuições em atraso na cifra de 422:769\$130, como dissemos; e a redução, que deveria ter sido provisória, mas se manteve até hoje, de réis 20:000\$000 por mês nas contribuições vincendas.

Além disso, visando salvar o capital acionista, por nímia e nunca desmentida benevolência dos diretores da companhia proprietária, a atual diretoria ainda conseguiu a aceitação de uma cláusula pela qual, verificando-se perda do capital social ao se vencer o prazo contratual do arrendamento, este seria prorrogado por tanto tempo quanto fôsse necessário para se reconstituir, com os lucros da exploração do Casino, o dito capital já quasi totalmente perdido.

Mais tarde aqueles mesmos acionistas, e todos os outros que então se animaram a arriscar dinheiro novo em um negócio aparentemente fracassado e que compareceram à assembleia, furtamente anunciada durante quasi um mês, realizaram o aumento do capital, mediante 600:000\$000 de ações preferenciais, com as quais se pôde sustentar o negócio em uma época de enormes prejuízos, devido, sobretudo, à desmesurada elevação do imposto municipal, posta em prática pelo Dr. Ivan Pessoa em sua passagem pela Secretaria das Finanças da Prefeitura.

Este lançar d'olhos retrospectivo sobre algumas fases atribuladas da sociedade, é necessário para que os Srs. acionistas, sobretudo, aqueles que até agora se têm esquivado de participar da orientação dos negócios sociais, deixando de comparecer às assembleias gerais, possam encarar com conhecimento de causa os problemas que a diretoria brevemente terá de resolver.

Em 11 do mês vindouro termina, contratualmente, o prazo de arrendamento; e nos encontramos diante do ajuste de prorrogação "por tanto tempo quanto fôr necessário para se reconstituir o capital de 2.000:000\$000 com os lucros da exploração do Casino".

Na opinião de diversos juristas tal cláusula não tem nenhum valor legal.

O nosso advogado assim se manifestou a respeito:

"Nos termos do art. 115 do Código Civil são nulas as condições que sujeitarem o ato jurídico ao arbitrio de uma das partes; e desta natureza é a estipulação da cláusula em apreço. De fato o lucro líquido de uma exploração comercial, único com que se pôde reconstituir o seu capital perdido, é o excesso do lucro bruto sobre as despesas. Ora; Por maiores que, por ventura, venham a ser os lucros brutos da exploração do Casino, o arrendatário pôde sempre absolver os todos com as respectivas despesas, inclusive distribuindo-os proporcionalmente, sob a forma de ordenados e gratificações, entre todos os interessados na prorrogação; e o proprietário não terá elementos para provar a malícia do arrendatário, que usar de tal processo para impedir o implemento da condição, que o desfavorece. Daí resulta que, vigorando a cláusula, o arrendatário do Casino, poderá, em tese, prolongar POR QUANTO TEMPO QUIZER O ARRENDAMENTO, ficando SUJEITO AO SEU ARBITRIO EXCLUSIVO a duração do contrato.

Além disto, QUANTO AO TEMPO só existem em nosso direito duas espécies de locação de prédios: Com prazo fixo e por tempo indeterminado. "PRAZO" é o lapso de tempo entre a declaração da vontade e a superveniência do "termo". TERMO, no caso, é o dia em que se ha de extinguir a eficácia do negócio jurídico. É elementar que NÃO PODE HAVER PRAZO, sem termo; e que o "termo" é sempre um acontecimento CERTO, isto é, que ha de ocorrer INELUTAVELMENTE, FORÇOSAMENTE, FATALMENTE, NECESSARIAMENTE, quer seja certo o momento da sua ocorrência como quando se diz "por quatro anos", por exemplo, quer seja incerto aquele momento como quando por exemplo, se diz "no dia em que Fulano morrer". Ora não é CERTO, isto é, não é FORÇOSO, NECESSÁRIO, INELUTAVEL, FATAL, que o arrendatário do Casino haja de auferir na sua exploração, dure quanto durar, lucros líquidos bastantes para reconstituir o capital perdido. Pôde ganhar pouco, que não baste nunca para reconstituí-lo; assim com pôde perder ainda mais. A reconstituição do capital com os lucros não é pois, um acontecimento futuro certo. Não é um "termo" no conceito jurídico do vocábulo. Por isto não ha "termo" na estipulação em apreço; e, não havendo, nela não ha PRAZO fixo para a prorrogação do arrendamento.

Nestas condições, a partir de 11 de maio de 1937, não haverá prorrogação por prazo fixo.

Só existirá, prorrogada, a ÚNICA outra espécie de locação, a saber, POR TEMPO INDETERMINADO, na qual o locador PODERÁ EXIGIR A DEVOLUÇÃO DA CASA, notificando o locatário com antecedência de — UM MES APENAS".

Sendo assim, e esta Diretoria, leiga na assunto, deve louvar-se no parecer do advogado e consultor jurídico da Sociedade, restaria o valor moral do compromisso, se não fossem certas circunstâncias ultimamente verificadas. Nem mesmo, esse valor moral, porém, se encontra mais em jôgo; porque um dos concorrentes ao novo arrendamento do Casino, propôs tomá-lo dando à locadora garantia de reintegrar o capital da nossa Sociedade, se judicialmente fôr decidido que o ajuste em apreço tem valor legal.

Por tanto o máximo que devemos esperar é a preferência em igualdade de condições.

Entre estas ha duas, que nos deixam perplexos.

Uma é o depósito de 600:000\$000 em garantia do contrato de arrendamento, o que viria diminuir nocivamente as nossas disponibilidades, si não fôr aumentado o capital preferencial; pois com certeza ninguém subscreverá ações comuns de uma Sociedade que já as possui daquela classe.

Outra é que, embora contratando o arrendamento por quatro anos, a Companhia proprietária reserva-se o direito de por fim a ela em qualquer tempo, mediante pré-aviso de noventa dias.

Em tais conjecturas a Diretoria propõe que, ouvido o Conselho Fiscal, as assembléias gerais dos Srs. portadores de ações comuns e preferenciais, convocados para deliberarem separadamente e em conjunto, resolvam o que é mais conveniente aos interesses de todos:

1º — Aceitar aquelas cláusulas e entrar em competição com os concorrentes para a prorrogação do arrendamento; ou aceitar desde logo a perspectiva de decidir em juízo o valor legal do ajuste em questão;

2º — No primeiro caso se é aconselhável aumentar o capital preferencial da Sociedade.

Quanto ao primeiro item, esta Diretoria é de opinião que mais convém prorrogar o arrendamento com aquelas cláusulas, as melhores condições econômicas possíveis.

Quanto ao segundo os Srs. acionistas, orientados pelo Conselho Fiscal, saberão escolher a solução mais vantajosa.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Ernani Teixeira*.
— *D. M. Atalain*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Casino de Copacabana, tomando conhecimento da exposição de motivos e proposta da Diretoria relativos à prorrogação do contrato de arrendamento do Edifício do Casino e ao aumento do Capital com a emissão de novas ações preferenciais, depois de examinarem a situação financeira da Sociedade opinam:

1º — Quanto ao contrato de arrendamento, que é mais vantajoso prorrogá-lo, aceitando as duas condições postas em destaque na "exposição de motivos", do que sujeitar os interesses dos acionistas ao resultado de uma demanda judicial de exito provavelmente desfavorável, conforme o parecer do advogado da Companhia.

2º — Quanto ao aumento do capital preferencial que é mais aconselhável não o fazer, sendo preferível realizar uma operação de crédito para aumentar as disponibilidades de caixa, se for necessário e somente até o limite em que se verificar a necessidade no momento em que o depósito em garantia do arrendamento houver de ser feito.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Araújo Rocha*.
— *F. L. da Motta*. — *João Pinto Lisboa*.

(C — 3.497 — 28-4-1937 — 183\$600)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "CONFIANÇA INDUSTRIAL"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1937

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

Acham-se á disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Companhia, sito á rua Artidoro da Costa, 67, os documentos a que se refere o art. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — *A Diretoria*.

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

Assembléia Geral Ordinária

São convidados todos os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede social da companhia, á rua Artidoro da Costa, 67, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanços e parecer do conselho fiscal para o ano findo em 31 de dezembro de 1936, bem assim, procederem a eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

De acôrdo com o art. 23 dos estatutos, todos os Srs. acionistas devem depositar suas ações ou certificado de depósito do Banco, na caixa da sociedade, cinco (5) dias antes da data da assembléia.

Outrosim, a transferência das ações será suspensa cinco (5) dias antes da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *A Diretoria*.

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições regulamentares e legais, vimos apresentar ao vosso exame o Relatório, Contas, Balanço Geral e Anexos, juntamente com a parecer do Conselho Fiscal e demais esclarecimentos referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1936.

O exercício findo, na nova fase de nossas atividades, caracteriza-se pela quasi conclusão das reformas principais que vimos introduzindo em nossas instalações e principalmente pelo reajuste de nossa posição econômica e financeira previsto em nosso último Relatório.

Fábricas e dependências

Durante o ano findo continuamos a executar a série de reformas e modificações previstas, tendo adquirido algumas máquinas especializadas de acabamento de tecidos e acessórios necessários a modernização e melhoramento dos maquinismos antigos, de fiação e tecelagem.

Este último trabalho é sistemático, e só lentamente e sem interromper o ritmo da fabricação pôde ser executado. Atualmente estamos trabalhando com 1.254 teares existindo ainda parados 250, que preferimos não os fazer trabalhar vendendo o excesso de fios que dispomos. É uma medida que resolvemos adotar em face do mercado de tecidos e fios.

Os principais melhoramentos técnicos introduzidos foram:

a) Instalação de um filtro para água industrial com capacidade de 60.000 litros por hora.

b) Um moderníssimo conjunto de acabamento com calandra de feltro.

c) 3 retorcedoras com 1.400 fusos.

d) 2 máquinas de fiação grossa com 300 fusos para aproveitamento dos resíduos.

e) 2 spuladeiras Sch'affhorst.

f) 1 instalação de Maltier para merceirização.

Encomendamos igualmente uma instalação de 6 penteadeiras e 4 retorcedoras com 420 fusos cada uma, que infelizmente somente nos primeiros meses do corrente ano nos estão sendo entregues.

Todas demais instalações funcionaram regularmente durante o ano de que tratamos, seguindo a curva normal de produção com seus reflexos imediatos na nossa situação econômica conforme bem podeis avaliar no exame das contas apresentadas.

Situação econômica financeira

É com satisfação que registramos os resultados obtidos e apresentados em nosso Balanço os quais demonstram claramente a evolução rápida que se processa na nossa parte industrial e comercial.

Do cotejo das verbas constantes do Balanço de 1936, deduzimos que a nossa posição econômica financeira é cerca de 80 % melhor em relação ao Balanço de 1935. O lucro bruto apurado se eleva a Rs. 1.923:658\$000, correspondente a um total de vendas de Rs. 12.105:001\$540, contra parcelas iguais de 695:832\$970 e Rs. 7.128:356\$340 do exercício anterior.

As nossas vendas durante o 1º trimestre de 1937 já se elevam a Rs. 5.250:033\$300 isto é quasi o dobro em igual período de 1936. Apesar desta consideração atingir a um período fora do analisado no presente Relatório, fazemos registrar para corroborar mais claramente as nossas provisões anteriores.

Com a leitura dos demais esclarecimentos e dados fornecidos conjuntamente com o nosso Balanço podeis melhor julgar o que acima salientamos.

Vila Operária

Continuam com regularidade os melhoramentos e reformas nas casas de nossa Vila Operária.

Concluimos a construção de 6 novas casas já iniciadas há muito com o que dispndemos juntamente com os demais serviços Rs. 76:266\$720.

Esperamos durante o ano de 1937 iniciar a construção de uma nova Vila Operária situada na quadra limitada pelas ruas Maxwell, Amaral, Silva Teles e Comporta. Esta Vila terá uma modalidade completamente nova porquanto obedece ao plano elaborado pelo Dr. Rivadávia Correia Meyer, Diretor da Carteira Hipotecária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, e que é caracterizado pelo fato de que as casas não pertencerão á Companhia e sim aos operários a quem serão vendidas a longo prazo, encarregando-se a Companhia de descontar em folha as prestações ajustadas.

O plano acima exposto representa o esforço mais moderno de proporcionar aos operários uma habitação saudável localizada ao lado da Fábrica e de propriedade do mesmo operário.

Este vasto programa cujo benefício bem podeis avaliar, aguarda apenas a conclusão dos estudos e detalhes que estão sendo ultimados pela secção técnica da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Assistência social

Dado o aumento das nossas atividades fomos forçados a ampliar as nossas instalações adaptando uma nova sala com leitos para repouso e curativos especiais.

O nosso serviço médico funcionou com toda regularidade com o seguinte movimento:

Curativos	6.889
Receitas aviadas	664
Injeções	1.705
Inspeções	2.483
Consultas e exames	4.311
Análises	20
Pequenas intervenções	7
	16.079

Transferência de ações

De acôrdo com as determinações legais, a seguir damos o quadro do movimento da transferência de ações durante o período de janeiro a dezembro de 1936:

MEZES	VENDAS	PORTADOR	ALVARÁ	CAUÇÃO	TOTAL
Abril	1/6			12	12 1/6
Mai		11			11
Junho		17	14 2/6		31 2/6
Agosto			35 2/6		35 2/6
Setembro			12 2/6		12 2/6
Novembro		21	22 3/6		49 3/6
	1/6	55	84 3/6	12	151 4/6

Conselho fiscal

É nosso dever assinalar a valiosa colaboração dos membros do conselho fiscal, durante o exercício em análise, cabendo-vos eleger os novos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937.

Pessoal

Não podemos deixar de evidenciar os esforços e cooperação que encontramos em todo nosso pessoal administrativo e operários aos quais aproveitamos a oportunidade para expressar nossa estima e agradecimentos.

Concluindo nosso relatório, desejamos agradecer de um modo especial a preferência que vimos encontrando por parte de todos nossos clientes desta praça e das demais do país, onde temos instaladas nossas representações.

Esperando ter-vos fornecido todos os esclarecimentos necessários e na expectativa de poder apresentar-vos, no futuro, resultados mais lisonjeiros, ficamos na dependência de vossas esclarecidas sugestões.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — Dr. Antonio Lacerda de Menezes, D. presidente. — Luiz Pimentel Ribeiro, D. tesoureiro.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

De acôrdo com a legislação em vigor, comparecemos ao escritório da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, à rua Artidoro da Costa n. 67, procedendo à verificação e exame das contas, balanço e anexos apresentados pelos senhores diretores da referida sociedade, relativos ao

ano social de 1 de janeiro de 1936 a 31 de dezembro de 1936.

É nossa opinião que as mesmas contas, balanço e anexos sejam devidamente aprovados, no total de 34.534:889\$900, a quanto se eleva a soma do ativo e passivo no balanço apresentado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Dr. Carlos da Silva Costa. — Alexandrino C. Botelho e Godinho.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo		
Fábricas	12.403:072\$800	
Dependências	1.988:913\$500	
Instalações elétricas	250:400\$600	
Abastecimento de água	39:837\$700	14.692:224\$060
Casas e terrenos	2.432:268\$500	
Escola Confiança Industrial	5:000\$000	2.437:268\$500
Móveis e utensílios	65:346\$500	
Veículos	33:300\$000	98:645\$500
Caixa	18:802\$800	
Bancos	107:511\$900	126:314\$700
Reformas e construções	3.636:266\$590	
Reforma da Vila Operária	267:308\$860	
Máquinismos	1.932:116\$010	5.835:691\$460
Acessórios	848:967\$490	
Stoques	6.387:824\$970	
Algodão em trânsito	282:050\$000	7.518:842\$460
Titulos	9:750\$000	
Letras a receber	227:850\$300	
Devedores diversos	244:281\$860	481:882\$160
Diversas contas		477:288\$560
		31.668:159\$000
Contas de memorandum:		
Caução da diretoria	100:000\$000	
Titulos descontados	2.766:730\$900	2.866:730\$900
		34.534:889\$900
Passivo		
Capital	9.000:000\$000	
Fundo de deterioração	1.963:987\$480	
Caixa Econômica C/hipoteca	11.000:000\$000	
Menos:		
Caixa Econômica C/amortização	128:439\$000	
	10.871:561\$000	
Caixa Econômica C/hipoteca e garantia especial	3.000:000\$000	13.871:561\$000
Letras a pagar	3.937:676\$900	
Credores diversos	2.041:877\$440	
Diversas contas	853:056\$180	
		31.668:159\$000
Contas de memorandum:		
Ações caucionadas	100:000\$000	
Credores por titulos descontados	2.766:730\$900	2.866:730\$900
		34.534:889\$900

Concordamos: Conselho fiscal. — Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Dr. Carlos da Silva Costa. — Alexandrino C. Botelho e Godinho.

Pela diretoria. — Dr. Antonio Lacerda de Menezes, diretor-presidente. — Luiz Pimentel Ribeiro, diretor-tesoureiro. — Alvaro Pessoa Continho, contador.

(3.498 — 23-4-337 — 306\$000).

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1937

Aos 5 dias do mês de abril de 1937, na sede da Companhia, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, à rua da Alfândega n. 50, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes accionistas representando 5.106 ações, correspondendo, portanto, a mais da metade do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, às quinze horas, e de acordo com o art. 18 dos estatutos da Companhia, assumiu a presidência da assembléia, declarando aberta a sessão e convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Antônio M. Marques e João Barreto Picanço da Costa.

Declarou o Sr. Presidente que, como já é sabido dos Srs. acionistas, a reunião tem por fim tomar conhecimento do relatório, balanço, contas e atos da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício administrativo findo em 31 de dezembro de 1936, assim como proceder, em seguida, à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937.

O Sr. presidente fez ler o anúncio sobre a convocação da assembléia publicado no "Diário Oficial", cujo teor é o seguinte:

"São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 5 de abril próximo vindouro, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 50, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, bem como para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937. Rio de Janeiro, 18 de março de 1937. — A diretoria."

Continuando com a palavra, o Sr. 1º secretário da mesa fez a leitura do relatório, balanços e contas, apresentados pela diretoria e do parecer do conselho fiscal, documentos esses já publicados em vários jornais, entre os quais, no "Diário Oficial" dos dias 3 e 4 de abril de 1937.

Submetidos esses documentos à apreciação da assembléia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

Como nenhum dos acionistas pedisse a palavra para manifestar-se sobre os documentos em apreciação, o Sr. presidente declarou que ia submeter à votação da assembléia tais documentos. Isso feito, foi o parecer do conselho fiscal aprovado unanimemente, não tendo votado a diretoria.

A seguir, declarou o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e dos suplentes para o exercício de 1937.

Feita essa eleição em plena harmonia com as formalidades legais, verificou-se os seguintes resultados:

Para membros efetivos do conselho fiscal:

Charles Hue	991 votos
Francisco Rodrigues de Oliveira	1.013 votos
Antônio M. Marques	993 votos

Para suplentes:

Adelbardo de Miranda Pougy	1.013 votos
Cornélio Jardim	1.013 votos
Cornélio Marcondes da Luz	1.013 votos

De acordo com tais resultados, o Sr. presidente declarou eleitos os membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1937, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

Reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e assinada pela Mesa e pelos demais acionistas presentes. — Alvaro da Silva Lima Pereira. — Jean Combescot. — Antonio M. Marques. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Pela S. A. Magalhães, Elysio Magalhães. — Cornélio Jardim. — Joaquim Pinto de Azevedo. — Eleodoro da Nova Monteiro. — J. Picanço da Costa. — P. p., Mercedes Rosa de Sanchez de Larragoiti. — P. p., Antonio Sanchez de Larragoiti. — J. Picanço da Costa. — Pela Sul América Companhia de Seguros de Vida, J. Picanço da Costa e Julius Weil. — Julius Weil. — Charles Hue. — Mario Hue.

(C. 3.557 — 28-4-37 — 748500)

COMPANHIA AUXILIAR DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

(Ex-Codolar, S. A.)

BALANÇO GERAL — MATRIZ E AGÊNCIAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Móveis e utensílios:	
Existentes conforme inventário.....	63:943\$100
Instalações e luminosos:	
Idem idem como acima.....	4:622\$000
Carteira Prédial Paraense:	
Saldo desta conta	38:584\$400
Apólices:	
Existentes em carteira	507\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre	35:580\$400
Estampilhas	39\$900
	35:620\$300
Em n/agências, correspondentes e em transito...	89:913\$600
	125:533\$900
C/C/bancárias:	
Saldos em Bancos, á N/disposição....	248:035\$160
Devedores hipotecários:	
Idem em n/diversas carteiras.....	2.633:034\$000
Adiantamentos sob hipotecas:	
Saldos devedores nesta data.....	88:988\$500
Comissões a receber:	
Saldo desta conta	23:663\$700
Valores a realizar:	
Idem como acima	45:000\$000
Imóveis e construções:	
Idem idem	1:327\$800
Contas correntes:	
Saldos devedores conforme relação....	160:537\$100
Obrigações a receber:	
Pelas existentes em carteira.....	27:638\$700
Inspetores:	
Saldos devedores conforme relação	29:506\$900
Ações caucionadas:	
Pela caução da diretoria	90:080\$000
Hipotecas:	
Pelos imóveis hipotecados, conforme escrituras competentes	4.405:336\$500
Contratantes de empréstimos:	
Pelos contratos de financiamento.....	90.070:707\$900
Lucros e perdas:	
Saldo devedor anterior... 127:726\$800	
Lucro líquido verificado	
n/exercício	11:904\$510
	115:822\$290
	98.172:868\$950

Passivo

Capital:	
Subscrito e integralizado, representado por 1.336 ações de 376\$, cada uma	502:336\$000
Prestamistas:	
Saldo desta conta nas n-diversas carteiras	3.064:048\$850
Contas correntes:	
Saldos credores conforme relação.....	15:541\$400
Inspetores:	
Idem como acima	1:154\$600
Bonificações a liquidar:	
Saldo desta conta	23:663\$700
Caução da diretoria:	
Pelas ações caucionadas constantes do ativo	90:080\$000
Imóveis hipotecados:	
Pelas hipotecas constantes do ativo....	4.405:336\$500
Contratos de financiamento:	
Pelos existentes	90.070:707\$900
	98.172:868\$950

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — P. Chermont de Miranda, diretor-presidente. — Nelson Paixão, diretor-tesoureiro. — Manoel de Almeida, contador geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",

Débito

Saldo de 1935	127:726\$800
A bonificações:	
Saldo desta conta	15:493\$000
A-Gastos gerais:	
Idem como acima	279:689\$750
	422:909\$550

Crédito

De juros e descontos:	
Saldo desta conta	5:004\$710
De percentagens das filiais:	
Idem como acima	16:617\$200
De Taxa de financiamento:	
Idem idem	187:196\$370
De serviços técnicos:	
Idem idem	93:555\$680
De taxa de transferência:	
Idem idem	4:715\$300
De lucros e perdas:	
Lucro líquido verificado no	
exercício	11:904\$510
Saldo devedor anterior.....	127:726\$800
	422:909\$550

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *P. Chermont de Miranda*, diretor-presidente. — *Nelson Paixão*, diretor-tesoureiro. — *Manoel de Almeida*, contador geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O conselho fiscal da "Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário", ex- *Codolar, Sociedade Anônima*, cumprindo determinações legais e dispositivos dos estatutos, procedeu ao exame dos inventários, livros e contas da companhia, referentes aos seus exercícios financeiros de 1935 e 1936, encontrando a escrituração feita com ordem, asseio e exatidão.

Do balanço geral, fechado em 31 de dezembro último, como da demonstração anexa ao mesmo, da conta "Lucros e Perdas", verificamos que o movimento da receita e despesa sociais, que resultará, ao fim do primeiro daqueles exercícios, num débito daquela conta, da importância de 127:726\$800, reduziu esse débito no último daqueles exercícios, para réis 115:822\$290, algarismo, este, com que foi encerrado aquele balanço.

Tal verba, porém, ficou compensada, já no ano corrente, com a vossa resolução, tomada por ocasião da última reforma estatutária, mandando reduzir o capital social para 400:800\$000 e levar a respectiva diferença a conta especial, intitulada "Reserva para liquidações", pela qual se extinguirá o débito questionado, ao fim do exercício ora em curso, caso isso se faça necessário.

Em vista do exposto, somos de parecer que merecem vossa aprovação, as contas, os inventários e o balanço geral em apreço.

Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1937. — *Octaviano Suzart*. — *Matheus de Barros*. — *João Machado de Freitas*.
(C. 3.488—28-4-37—214\$200)

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e sete dias de abril de mil novecentos e trinta e sete, às 10 horas, no quinto andar do prédio sito à rua Rodrigo Silva número quatorze; nesta Capital, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, foi, pelo presidente da sociedade declarada aberta a sessão, solicitando a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Foi aclamado, para esse fim o próprio Dr. Arnaldo de Moraes, que convidou para secretários os acionistas Drs. Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho e Sylvio Heilborn, os quais aceitaram.

Instalada a mesa, o presidente da assembléia mandou proceder à leitura da convocação da presente reunião, publicada no "Diário Oficial" de 13, 14 e 15 de abril corrente.

Finda essa leitura passou-se à ordem do dia, comunicando o presidente Dr. Arnaldo de Moraes, que, conforme ficara determinado na assembléia geral extraordinária, realizada em vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, éle, Dr. Arnaldo de Moraes, ficara autorizado a abrir a subscrição para o aumento do capital social de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), para 1.000:000\$000 (mil contos de réis), e convocar nova assembléia, assim que estivesse completamente subscrito o aumento de capital, na importância de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis). Como já esteja completamente subscrito o aumento de capital referido, foi convocada a presente assembléia, que deverá aprovar, em definitivo, o aumento de capital já todo subscrito e a lista dos subscritores. Comunicou mais o presidente que, nos termos legais, já fôra efetuado o depósito de dez por cento (10 %) do aumento de capital ora efetuado, conforme documento que apresentou e solicitou fosse lido à assembléia, pelo Dr. 1º secretário, do teor seguinte: "Recebemos da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., a quantia de sessenta contos de réis, correspondente a 10 % sobre 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), aumento de capital, de acordo com a lei n. 434, de 4 de julho de 1891, das Sociedades Anônimas. E, por verdade, firmamos o presente sobre estampilhas de 20\$000. — *Sociedade Anônima Martinelli*."

Por unanimidade foi, pela assembléia ratificado o aumento de capital já mencionado e aprovada a lista dos subscritores, a saber: "Lista dos subscritores do aumento de capital de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), para 1.000:000\$000 (mil contos de réis), da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — 1 — Dr. José de Castro Sthel Filho — R. Dois de Dezembro n. 125 — Rs. 50:000\$000 — Luiz de Souza e Silva — Rua Mena Barreto n. 72 — Rs. 10:000\$000 — 3 — Dr. Nelson Garcia Nogueira — R. Itacurussá n. 34 — Rs. 20:000\$000 — 4 — Dr. Arnaldo de Moraes — Rua Princeza Januária n. 12 — Rs. 250:000\$000 — 5 — Dr. Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho — Rua Joaquim Caetano n. 67 — Rs. 5:000\$000 — 6 — Dr. F. Vitor Rodrigues — Rua Paisandú n. 225 — Rs. 5:000\$000 — 7 — Srs. Mário de Almeida — Rua Ipanema n. 105 — Rs. 50:000\$000 — 8 — Dr. Mário Parda — Rua Barão de Icarai n. 44 — Rs. 30:000\$000 — 9 — Dr. Alkindar Soares — Rua Carvalho Alvim n. 46 — Rs. 5:000\$000 — 10 — Dr. Cid Braune — Rua Barão de Lucena n. 47 — Rs. 10:000\$000 — 11 — Dr. Vicente Ferrer Gaedo — Rua da Quitanda n. 3 — 5:000\$000 — 12 — Dr. Pedro Brandão — avenida Rio Branco n. 20 — Rs. 5:000\$000 — 13 — Dr. Milton Maia — Rua México, Edifício Nilomex — 20:000\$000 — 14 — Dr. Paulo Antunes Ribeiro — Rua México, Edifício Nilomex — Rs. 20:000\$000 — 15 — Dr. Mário Olinto — Rua da Quitanda n. 17 — Rs. 10:000\$000 — 16 — Dr. Luiz Chaloub — Rua Barão da Torre n. 472 — Rs. 10:000\$000 — 17 — Dr. Antônio Cupertino Martins Teixeira — Rua General Dionísio n. 20 — Rs. 20:000\$000 — 18 — Dr. Carlos Burle do Figueiredo — Rua República do Perú n. 75 — Réis 30:000\$000 — 19 — Sr. Oto Serpa — Rua Manoel Niobei n. 67 — Rs. 2:000\$000 — 20 — Dr. Alvaro de Aquino Sales — Rua Rodrigo Silva n. 14 — Rs. 3:000\$000 — 21 — Sra. Edina Maria Azevedo e Castro de Moraes — Rua Princeza Januária n. 12 — Rs. 40:000\$000.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém solicitasse a palavra, o Presidente depois de congratular-se com os senhores acionistas com a presteza com que foi subscrito o aumento de capital da sociedade, o que declarou constituir seguro índice da confiança depositada nos fins sociais, agradeceu a indicação do seu nome para presidir os trabalhos da assembléia, aproveitando o ensejo para rejubilar-se com os senhores acionistas pelo adiantamento das obras do edifício da Maternidade, que julga estarem prontos no prazo contratual, bem como as instalações que lhe são indispensáveis.

Foi, então, encerrada a assembléia, depois de lavrada a presente ata, que, eu, Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho, como primeiro secretário, lavrei e assino com os demais membros da casa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Dr. Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho. — Dr. Arnaldo de Moraes. — Dr. Sylvio Heilborn. — Sr. Mario de Almeida. — Sra. Edina Maria Azevedo e Castro de Moraes. — Dr. Mario Parda. — Dr. José de Castro Sthel Filho. — Dr. Nelson Garcia Nogueira. — Dr. José de Castro Goyanna.

(C. 3.559 — 28-4-937 — 86\$700).

COPANEMA, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1937

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições legais, temos a satisfação de apresentar a VV. SS. o relatório referente ao exercício de 1936.

Sem fato algum digno de menção, oferecemos a VV. SS. o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1936, já examinado pelo nosso conselho fiscal, cujo parecer vai anexo, pelo qual podeis certificar-vos do progresso alcançado pela nossa sociedade. Deixamos de recomendar, agora, a distribuição de um dividendo, preferindo deliberar sobre este assunto oportunamente.

Concluindo, ficamos à inteira disposição de VV. SS. para quaisquer outros esclarecimentos, que julgardes necessários, referentes às operações desta sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *George Saad*, diretor-gerente. — *Camil Saad*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL DA COPANEMA S/A. — MATRIZ E FILIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Caixa e bancos	159:775\$700
Efeitos e contas a receber	624:197\$500
Mercedarias	356:910\$100
Propriedade e equipamento	156:099\$900
Diversas contas	6:224\$090
Rs.	1.303:207\$200
Passivo	
Contas e obrigações a pagar	319:063\$200
Reservas	110:114\$800
Lucros em suspenso	384:029\$200
Capital realizado	490:000\$000
Rs.	1.303:207\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *George Saad*, diretor-gerente. — *Camil Saad*, diretor-tesoureiro. — *J. R. Cerqueira*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

O conselho fiscal da Copanema Sociedade Anônima, tendo examinado a escrituração e documentos referentes ao exercício de 1936, é de parecer que sejam aprovados, pois os encontrou em perfeita ordem e em forma legal.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Estelio Bastos Holstner*. — *Pedro de Alcantara Guimarães*. — *Leon Grimborg Monte*.

(C-3.571-28-4-937-51\$000).

SEEMORE WAYS DO BRASIL, S. A.**RELATÓRIO**

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao determinado no art. 8º, alínea 3. dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa gestão correspondente ao exercício de 1936.

A diretoria, submetendo ao esclarecido exame de VV. EEx. os elementos de balanço e demonstrações referentes ao ano de 1936, quer frisar que, tecnicamente, foi de exclusiva organização o seu primeiro ano de trabalhos, pela modalidade de negócios, ainda não explorados e que dependendo a sua acolhida do conhecimento e da confiança do público, precisou de intensificar uma propaganda tenaz e produtiva de que serão reflexos os exercícios vindouros.

Foi incontestável e de grande alcance econômico, a redução do nosso capital social pelo valor do que foi imediatamente subscrito na fase orgânica desta sociedade, encontrando-se no "ativo" valorizada pelo mesmo montante a nossa carta-patente, pelas despesas despendidas neste primeiro exercício e de que futuramente faremos compensar com um Fundo de Reserva Especial.

Ainda no "ativo" consta um pequeno saldo de "Lucros e Perdas" como prejuízos verificados no exercício findo, mas

beni diminuto para a tarefa a que nos propuzemos num período básico econômico financeiro, na nossa fase orgânica.

Temos confiança do impulso próspero que nos reservam as diversas modalidades dos nossos negócios e é com esta convicção que lhes apresentamos para exame as nossas contas, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, cabendo-vos de acordo com o preceito do art. 13 dos estatutos, proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e dos seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — *Julio de Moraes*. — *Alfredo Corrêa Pinto*. — *Manuel Duarte de Beifort Cerqueira*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do conselho fiscal, tendo examinado os livros e as contas apresentadas pela diretoria durante o exercício de 1936, aconselham a aprovação dos seus atos e de suas contas, relativas ao exercício referido de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — *Antonio José Leite*. — *Dr. Marino Machado de Oliveira*. — *Antenor Rezende*.

BALANÇO RELATIVO A 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Caixa	260\$700
Ações em caução	15:000\$000
Carta patente	60:000\$000
Móveis e utensílios	4:325\$000
Devedores e credores gerais	3.012\$700
Lucros e perdas	82\$600
82:681\$000	
Passivo	
Capital	60:000\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Casa Bancária Morais Ltda.	6:761\$200
Ordens a pagar	808\$300
Viação Fluminense	75\$500
Instituto dos Comerciantes	36\$000
82:681\$000	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *João Coelho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

De carta-patente	45:305\$400
De Diversos	7:243\$000
De Prejuízos Exercício de 1936	82\$600
52:631\$000	
A Ordenados	30:605\$000
A Aluguel	9:750\$000
A Impostos	4:985\$100
A Despesas Miúdas	4:380\$900
A Diversos	2:910\$000
52:631\$000	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *João Coelho*, guarda-livros.

(C-3.703-28-4-37-91\$800).

CONTROLE INDUSTRIAL E FINANCEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um de março de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas do Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima, na sua sede social à rua Marquez de São Vicente número quatrocentos e trinta, achando-se presentes os seguintes possuidores das ações ao portador, abaixo descritas: Raul Monteiro Guimarães, portador das cautelas números um, dois, sete e oito, no total de cento e oitenta ações; às quais se tem a adicionar a cautela número três de dez ações em depósito nos cofres sociais; como sua caução ao exercício do cargo de diretor; dona

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Na conformidade da lei de sociedades anônimas, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS. os fatos mais importantes da vida social da Companhia, ocorridos no exercício de 1936, juntamente com o balanço encerrado em 31 de dezembro desse ano e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao mesmo período.

As usinas hidro-elétricas da Companhia e suas dependências funcionaram regularmente durante o ano, sem que se constataste qualquer anormalidade digna de menção. O período de seca foi bastante rigoroso, mas os cuidados mantidos com relação ao equipamento da nossa sub-estação em Rio da Cidade e o uso de nossa unidade Diesel de reserva tornaram possível o fornecimento de serviços satisfatórios a todos os nossos consumidores.

O desenvolvimento industrial da zona servida pela Companhia acentuou-se consideravelmente e ha indícios de que tal desenvolvimento continuará pelo ano de 1937. Essa circunstancia está a exigir da Companhia uma atenção especial relativamente á capacidade de suas instalações, tornando-se por isso necessário fazer estudos não somente para o fim de se proceder a reparações no equipamento, mas, também, para um aumento na produção de energia elétrica em correspondencia com a crescente exigencia de serviço. Tais reparações e tal aumento de produção vão exigir da Companhia, naturalmente, uma inversão consideravel de capital.

Houve um aumento no debito do Estado do Rio de Janeiro e das Municipalidades de Niteroi e São Gonçalo, sendo que o total devido na presente data é de 1.329.945\$500. Embora, a partir de dezembro de 1936 se tenham verificado melhoras nos recebimentos, o fato de não ter sido possível receber quantias apreciaveis durante grande parte do ano determinou um acrescimo de todas as contas. Os debitos do Estado e da cidade de Niteroi acumularam-se num total correspondente, aproximadamente, ás contas de um semestre, sendo que os debitos do municipio de São Gonçalo chegaram a perfazer mais de 10 contos mensais. Esperamos conseguir uma liquidação dessas contas em atrazo em 1937, de forma a normalizar os recebimentos durante o corrente anno.

Independentemente do exame dos livros da Companhia pelo conselho fiscal, conforme consta do parecer em anexo, foram esses livros detalhadamente revistos pela firma Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Comp., que os achou em absoluta ordem.

As nossas relações com o publico e as autoridades foram perfeitamente satisfatórias durante o ano. Desejamos manifestar, aqui, os nossos agradecimentos pela boa vontade demonstrada, a qual muito contribuiu para a boa ordem dos serviços que estamos prestando. Queremos, também, agradecer aos nossos empregados pela sua leal e dedicada colaboração.

São estes, Srs. acionistas, os fatos mais importantes sobre os quais chamamos a atenção de VV. SS., mas estaremos inteiramente prontos para quaisquer outras informações que lhes pareçam necessárias.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1937. — W. F. Routh. — Cesar Rabello. — João Noronha Santos.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Capital fixo e inversões	86.492:378\$400
Caixa	148:550\$800
Contas a receber — Governo do Estado..	187:746\$500
Contas a receber — Municipalidades	1.142:199\$000
Contas a receber — Diversos	1.774:828\$400
Materiaes e fornecimentos	1.809:095\$800
Ativo corrente — Diversos	62:628\$200
Depositos especiaes	113:077\$300
Contas de compensação (Vide Passivo) ..	29:933\$800

91.760:378\$200

(C-3.572-28-4-937-100\$000.)

Alice Devaux, portadora das cautelas números quatro, cinco, dez, onze e treze, no total de duzentas e trinta ações, ás quais se tem também a adicionar a cautela número seis de dez ações em depósito nos cofres sociais, como sua caução ao exercício do cargo de diretor; Alfredo Monteiro Guimarães, com dez ações, representadas pela cautela n. 9 (número nove) em depósito nos cofres sociais, também como sua caução ao exercício do cargo de diretor; Alberto Monteiro Guimarães Filho, portador da cautela número doze, de dez ações; Nilo Sevalho, portador da cautela número dezesseis, de dez ações; João Pereira Cardoso, portador da cautela número quinze, de dez ações; Natale Perrotta, portador da cautela número dezoito, de dez ações; Manuel Martinho d'Oliveira, portador da cautela n. 17 (número dezessete), de dez ações; e Amantino Câmara, portador da cautela número quatorze, de dez ações. Sendo indicado pelos presentes para presidir a esta assembléa o nome do Sr. Nilo Sevalho, este, agradecendo a atenção dos demais acionistas, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Natale Perrotta e Manuel Martinho d'Oliveira, ficando por esta forma constituída a mesa da assembléa. O Sr. presidente, dando início aos trabalhos e de conformidade com o que determina o artigo sétimo dos estatutos da sociedade, convidou os presentes a entregarem á mesa as suas ações para serem devidamente verificadas e anotadas, após o que devolveu a cada um dos acionistas as ações de que eram portadores e fez voltar aos cofres sociais as ações pertencentes aos diretores e que ali se encontravam em depósito como caução dos seus cargos, na forma dos estatutos, declarando aberta a sessão com a presença de nove acionistas, representando a totalidade do capital social. O Sr. presidente mandou, então, ler pelo primeiro secretário os anúncios referentes á convocação desta assembléa e seguidamente o relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e seis e respectivo parecer do conselho fiscal, documentos esses todos publicados em devido tempo no *Diário Oficial*. Postos em discussão estes documentos, pediu a palavra o Sr. Raul Monteiro Guimarães, diretor-presidente, para salientar a necessidade de ser aumentado o capital social de quinhentos contos de réis para mil contos de réis, de conformidade com o teor do relatório da diretoria de que faz parte, proposta essa que o digno conselho fiscal julgou merecedora de ser tomada em consideração por esta assembléa, segundo o item número dois do parecer publicado, afim de que a diretoria fique habilitada a liquidar os saldos existentes em conta-corrente e aguardar, assim, confiadamente o futuro para realizar em tempo oportuno a venda dos terrenos que constituem o ativo da sociedade. O acionista, Sr. João Pereira Cardoso, seguindo-se no uso da palavra, disse achar perfeitamente justificável a proposta da diretoria, propondo, portanto, que esta ficasse autorizada a proceder de harmonia com o segundo item do abalizado parecer do conselho fiscal; convocando uma assembléa geral extraordinária, logo que se torne necessária, para aprovação das diligências legais preliminares de tal aumento de capital e da competente reforma dos estatutos da sociedade para o mesmo fim. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente poz em votação primeiramente o relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e seis e parecer do conselho fiscal, documentos estes que foram aprovados por unanimidade e com as abstenções legais e, em segundo lugar, a proposta do acionista, Sr. João Pereira Cardoso, corroborando a indicação da diretoria em seu relatório e a do conselho fiscal no item número dois do seu parecer, o que tudo foi integralmente aprovado pelos presentes, representando a totalidade do capital social. Passou seguidamente e de acôrdo com a lei, á eleição do conselho fiscal a funcionar no exercício de mil novecentos e trinta e sete, verificando-se os seguintes resultados, depois de devidamente preenchidas as formalidades legais: Para membros efetivos, eleitos os Srs. Amantino Câmara, Alberto Monteiro Guimarães Filho e Nilo Sevalho, cada um com quatrocentos e noventa votos e, para suplentes, os Srs. João Pereira Cardoso, Natale Perrotta e Manuel Martinho d'Oliveira, também com quatrocentos e noventa votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada a presente, aliás e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os presentes. E eu, Natale Perrotta, primeiro secretário, a mai-dei redigir o lavrar, e a subscreevo e assino. Assinada por Nilo Sevalho — Natale Perrotta. — Manuel Martinho d'Oliveira. — Raul Monteiro Guimarães. — Alice Devaux. — Alfredo Monteiro Guimarães. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — Amantino Câmara. — João Pereira Cardoso.

Passivo**Capital em ações**

360.000 ações ordinárias do valor nominal de 200\$000 cada	72.000:000\$000
Contas a pagar	320:028\$300
Depósitos de consumidores	785:293\$400
Passivo corrente — Diversos	47:640\$300
Passivo acumulado — Diversos	301:469\$000
Reserva para retiradas	15.175:485\$400
Reserva para contas incobráveis	579:767\$300
Diversas reservas	169:192\$300
Diversas contas	2.351:568\$400
Contas de compensação (Vide Ativo) ...	29:933\$800
	91.760:378\$200

Pela diretoria, *João Noronha Santos*. — O contador, *A. V. Cudworth*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, tendo procedido à verificação do Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido Balanço Geral e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *Júlio de Azevedo Filho*. — *J. Mesquita Barros Filho*. — *Mário Gama*.

(C. 3.566 — 28-4-1937 — 126\$500)

"ITALMAR"**Sociedade Anônima Brasileira de Empresas Marítimas**

Sede — Rio de Janeiro

Filiais: S. Paulo, Santos, Recife, Belo, Vitória, Porto Alegre e Rio Grande

RELATÓRIO DA DIRETORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1936, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 1937.

Srs. acionistas — Convocamo-vos em assembleia geral ordinária de acordo com as leis em vigor e com o nosso estatuto para examinar e discutir a presente relação, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao quinto exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1936.

No ano findo na data acima citada, enquanto se mantinha o favor do público para os vapores da companhia por nós representada houve um certo melhoramento no conjunto dos tráfegos de passageiros e de mercadorias. Tal fato tem mais especialmente o valor de um sintoma para um melhoramento geral no andamento dos negócios e na economia mundial.

Encareceram porém os direitos fiscais e, devido ao andamento das custas, especialmente as despesas de estiva e despesas portuais nos vários portos, agravadas pelo reduzido rendimento dos trabalhadores.

Em consequência e em obediência à lei n. 62, de 5 de junho de 1935, achamos prudente a medida de acumular a inteira quota de indenização de todo nosso pessoal: tal medida, pensamos, seja oportuna efetuar-se ano por ano.

Para enfrentar o prejuízo obtivemos da nossa representação suficiente cobertura que será restituída quanto possível.

O balanço, em 31 de dezembro de 1936 se encerrou com um prejuízo de 6:175\$884, sendo já absorvidos os prejuízos dos exercícios anteriores.

A presente assembleia geral ordinária, além de deliberar a aprovação dos atos da diretoria e o balanço relativo ao exercício de 1936, terá de proceder à eleição da nova diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1937

Informamo-vos ainda, que os nossos estatutos permitem a reeleição dos atuais diretores e membros do conselho fiscal.

Os nossos funcionários, tanto da sede quanto das filiais, mantiverem, durante o passado exercício, as tradições de zelo e competência.

Estamos à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que possais desejar.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O conselho fiscal, de acordo com o estatuído pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declara que, tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela diretoria, referentes ao exercício de 1936, segundo o relatório da mesma, e verificado as verbas, os lançamentos e documentos comprovantes, é de parecer que sejam aprovadas as contas, bem como os demais atos da administração praticados pela mesma, no período decorrente de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — O conselho fiscal. *Cav. Luigi Peduto*. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*. — *Cav. Marcello Luporini*.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936**Ativo**

Caixa	6:961\$800
Bancos	23:071\$400
Filiais	213:010\$190
Sociedade "Italia" — C/corrente.....	138:062\$660
"Lloyd Triestino" — C/corrente.....	33:414\$700
Móveis e instalações	221:126\$720
Cauções	70:060\$000
Ações em execução	15:000\$000
Diversas contas	6:148\$200
Lucros e perdas:	
Saldo do presente exercício	6:175\$884
	732:971\$554

Passivo

Capital	300:000\$000
Conta vapores — "Italia".....	34\$600
"Cosulich" — C/corrente	70:422\$618
Contas vapores — "Cosulich"	161:928\$600
Companhias representadas — C/socis.....	20:783\$900
Contas correntes	155:513\$560
Caução da diretoria	15:000\$000
Reserva estatutária	100\$076
Diversas contas	9:153\$200
	732:971\$554

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *L. A. Bonfanti*, diretor-presidente. — *D. Giacobbe*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936**Debito**

Saldo passivo do exercício de 1934	6:458\$128
Saldo passivo do exercício de 1935	14:077\$320
	20:535\$448
Despesas gerais	4.465:094\$860
Móveis e instalações	31:589\$530
	1.517:219\$838

Crédito

Comissões	1.266:202\$790
Proveitos diversos	31:841\$164
Contas correntes	210:000\$000
Prejuízo do exercício de 1936.....	6:175\$884
	1.517:219\$838

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *L. A. Bonfanti*, diretor-presidente. — *D. Giacobbe*, guarda-livros.

(C. 3.702—28-4-37—158\$100)

BAZAR DAS NOVIDADES, S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO A SEREM APRESENTADOS À PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 30 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas:

De conformidade com as disposições estatutárias, temos o prazer de trazer ao vosso conhecimento o relatório de nossas atividades durante o exercício findo em 27 de fevereiro último.

Tendo iniciado as nossas operações no dia 1 de abril de 1936, encampando o ativo e passivo da extinta firma Valentim Maia & Comp., Ltda., do Maranhão, é este o primeiro balanço que apresentamos.

Fazemo-lo com satisfação, pois os resultados das atividades dos nossos quatro bazares, o último dos quais aberto no Maranhão em dezembro do ano passado, são bastante satisfatórios, sobretudo levando-se em conta que conseguimos liquidar quasi totalmente os stocks velhos, e por isso mesmo depreciados, vindos da antiga firma.

O lucro líquido, já deduzidas, além das despesas normais, as da instalação do Bazar n. 4, foi de 56:453\$503, permitindo a distribuição de um dividendo de 10%.

Cabe aos Srs. acionistas proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, para o período de 1937 a 1938.

A diretoria se acha ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos a respeito do presente balanço e relatório. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo feito o exame das contas, relatório e balanço apresentados pela diretoria do Bazar das Novidades, S. A., relativos ao exercício encerrado em 27 de fevereiro do corrente ano, na qualidade de membros do conselho fiscal, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da mesma diretoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937.
— Isaac Basbaum. — Naum Basbaum.
— David Castro.

BALANÇO REALIZADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Ativo

Mercadorias	782:014\$330
Caixa	19:131\$280
Contas correntes.....	32:155\$833
Móveis e utensílios.....	108:578\$700
Cauções	866\$000
Ações caucionadas.....	6:000\$000
	948:746\$143

Passivo

Capital	420:060\$000
Fundo de reserva.....	11:652\$603
Reserva para depreciação de M. e utensílios.....	6:000\$000
Lojas Brasileiras, S. A..	463:093\$540
Dividendos a pagar.....	42:000\$000
Caução da diretoria.....	6:000\$000
	948:746\$143

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937.
— Leib Rubin, presidente. — José Basbaum, diretor-superintendente.

(C 3.477—28-4-37—71\$400).

SERVIÇOS HOLLERITH S. A.

Instituto Técnico de Organização e Controle

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Srs. accionistas:

Em obediência às disposições legais e determinações estatutárias, vimos submeter ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos do ano social encerrado em 31 de janeiro de 1937 e bem assim o parecer do nosso digno Conselho Fiscal.

Várias ocorrências relevantes verificaram-se no exercício encerrado.

Salientaremos dentre elas a modificação dos estatutos autorizados pela assembléia geral extraordinária realizada a 15 de dezembro de 1936. Nessa ocasião foi modificada a redação dos arts. 26 e respectivo parágrafo unico e o art. 25. Outrossim, foi creado o art. 33 e seu parágrafo unico que alterou a vigência do ano social.

Em consequência dessa inovação introduzida, o presente exercício encerra as operações de 1 de janeiro de 1936 a 31 de janeiro de 1937, reunindo assim o resultado de 13 meses de atividade e trabalho.

O vulto de nossos contratos em vigor, atestando o desenvolvimento e faze de progresso que atravessa o paiz, elevou-se à cifra de 13.600 contos. Comparando-se essa importância com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, verifica-se um aumento de mais de 8.000 contos.

Esse resultado, indice inofismável da aceitação de nossos métodos de racionalização é um animador estímulo à orientação científica que sempre imprimimos aos nossos trabalhos.

Para alcançarmos aquelas cifras justo é declararmos que muito devemos agradecer a excelente cooperação que tivemos por parte da International Business Machines Co. of Delaware, a qual por todos os títulos tem se tornado cada vez mais merecedora de nosso maior apreço.

O Instituto Técnico de Organização e Controle, baseado nos sábios princípios renovadores dos métodos administrativos, tem sido convidado a colaborar em planos de reforma e instalação de grandes empresas particulares e instalações oficiais.

Confiantes no programa traçado e contando com o vosso apoio, estamos certos que em 1937 conseguiremos ultrapassar os esplendidos resultados ora obtidos.

Desejamos também consignar nossos agradecimentos a todos os auxiliares do Instituto que, com dedicação e esforços nos vêm prestando ininterrupta e decisiva colaboração.

Permanecendo à vossa disposição para o fornecimento de quaisquer informes e detalhes sobre a nossa gestão, respeitosamente, lembramos deveis proceder à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Pela Diretoria: Valentim F. Bouças, diretor-presidente. — Octavio M. Ribeiro, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1937

Ativo

Valores disponíveis:		
Dinheiro em caixa e em Bancos.....	1.139:450\$500	
Valores em circulação:		
Contas a receber:		
Duplicatas a receber....	471:275\$500	
Menos: Reserva para duvidosos.....	82:689\$500	
	388:586\$000	
Letras a receber.....	9:499\$600	
Contas de serviços a receber.....	700:013\$500	
Contas de serviços a extrair.....	498:676\$300	
Devedores diversos.....	1.018:530\$400	2.615:305\$800
	1.269:669\$300	
Cias. associadas:		
Duplicatas a receber....	1.400:100\$600	2.669:769\$900
Contas de movimento....		
	61:770\$500	61:770\$500
Inventário:		
Merc. em stock e mat. a refaturar.....		
	11:968\$000	
Contas deferidas:		
Prêmios de seguros adiados.....	32:916\$300	
Instalações.....	33:552\$800	
Adiantamentos para despesas.....	230:745\$000	
Depósitos.....	1.604:466\$300	
Gastos com serviços em execução.....	93:536\$700	
Débitos de vendedores....		
Outras contas em suspense.....	118:946\$400	2.126:131\$500
	7.472:977\$700	7.472:977\$700
		8.612:428\$200

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a comparecerem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves números 303/331, no próximo dia 30 do corrente, às 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembléia geral extraordinária, para homologar atos praticados pela diretoria, nos termos do § 6º do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.472—26-4-37—36\$700—3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal na assembléia convocada para hoje, são convidados novamente os Srs. acionistas para, no dia 30 do corrente, se reunirem na sede social da empresa, à rua 1º de Março n. 80, 2º andar, para o fim especial, seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes, de ratificarem e retificarem a ata da assembléia realizada a 15 de agosto de 1936, na qual foi deliberado o aumento do capital.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Pedro Leite Bastos, presidente.

(C 3.539—26-4-37—33\$700—3 vezes)

Companhia Casino de Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Segunda convocação

Convocam-se todos os acionistas com direito de voto, para, na assembléia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social (Edifício do Casino), deliberarem conjuntamente sobre uma exposição de motivos e proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos à prorrogação do contrato de arrendamento do edifício do Casino, sobre o aumento do capital, mediante a emissão de ações preferenciais, afim de se atender aos encargos da dita prorrogação e sobre a reforma dos estatutos.

Convidam-se também os portadores de ações comuns para se reunirem separadamente em assembléia geral, logo após a assembléia de todos os acionistas com direito de voto, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao aumento capital social e reforma dos estatutos, determinados na assembléia de 1 de agosto de 1935. As ações devem ser depositadas na caixa da companhia com vinte e quatro horas de antecedência pelo menos, para que os seus portadores possam tomar parte nas assembléias.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.549—26-4-37—61\$200—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que perdi a apólice de seguro de vida n. 2.117/Bz, da Companhia Adriática de Seguros, do valor nominal de 100:000\$000, a qual fica sem nenhum efeito diante do pedido por mim feito à referida companhia, para a emissão de uma segunda via do mesmo documento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.
— Franz Rodenburg.

Reconheço a firma de Franz Rodenburg. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Pedro Fernandes Sampaio, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 3.526—26-4-37—30\$600—3 vezes)

Bioterapia Aseps S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua I n. 29, estação do Pavuna, nesta Capital, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento e examinarem o relatório da diretoria, balanço e contas, relativos ao exercício de 1936, acompanhados do parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os novos conselheiros para 1937.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.062—13-4-37—36\$700—3 vezes)

União dos Escreventes do Ministério da Guerra

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados da U. E. M. G. para se reunirem em assembléia geral, no dia 3 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 339, sobrado, para discussão e aprovação dos estatutos desta sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Delcílio Palmeira, secretário.

(C 3.370—27-4-37—21\$400—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mincira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 17 de maio em diante, pagar-se-á, nos escritórios desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, salas ns. 501 a 506, nesta cidade, e à avenida dos Andradas n. 1.215, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, das 14 às 16 horas, de todos os dias úteis, exceptuando os sábados, o cupão n. 8 do empréstimo desta companhia.

O referido pagamento será feito com o desconto de 8 % correspondente ao imposto de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto Sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Joaquim Inojosa, diretor-gerente.

(C 3.617—27-4-37—42\$800—3 vezes)

Companhia Industrial Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 5º andar, no dia 30 de abril próximo, às 15 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano findo de 1936, e elegerem o conselho fiscal para o ano em curso, achando-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

— Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. . .

(C 2.397—30-3-37—26\$500—2 vezes)

Companhia Brasileira Diamantífera

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril do corrente ano, às 15 horas, à rua General Câmara n. 120, 2º andar, para deliberarem sobre o balanço, contas e relatório da diretoria relativos a 1936, e elegerem a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.209—12-4-37—20\$400—2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

60º DIVIDENDO

Em seu escritório, à rua General Câmara n. 71, sobrado, pagar-se-á, às quintas-feiras, das 13 às 15 horas, a começar do próximo dia 15 do corrente, o 60º dividendo de 15 %, sobre o capital realizado, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, à razão de 21\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.136—8-4-37—27\$500—3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 6 de maio próximo, às quinze horas, na sede social, à rua da Constituição número 6-1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro do ano findo, bem como na forma do art. 29, letra b dos estatutos, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.542—26-4-37—46\$900—3 vezes)

Companhia Industrial Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 5º andar, no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1936 e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937.
— **Vivaldi Leite Ribeiro**, presidente.

(C 2.396—30-3-37—26\$500—2 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 17 horas (5 da tarde), na sede social desta associação, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1936, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder à eleição, no dia seguinte, 1 de maio, das 10 às 22 horas, do terço do conselho deliberativo para 1937/1940; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembleia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número, devendo os senhores associados apresentar o recibo de quitação do mês de abril, de conformidade com o art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— **Helio Silva**, 1º secretário.

(C 3.336—22-4-37—45\$900—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 5 de maio, às 9 horas a. m., na sede da empresa, à rua do Rosário ns. 2 a 22, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas da atual administração e procederem à discussão e aprovação do referido parecer, balanço e contas, nos termos da deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de abril corrente, ficando sem efeito a convocação que, para idêntico fim, fôra feita para o dia 30 do corrente, em virtude do que estatui o art. 14 dos estatutos quanto ao prazo de convocação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— **Heracito da Graça Aranha**, vice-almirante, diretor.

Secmore Ways do Brasil S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal para o funcionamento da assembleia convocada para o dia 30 de março próximo passado, convidam-se novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia 30 do corrente, na avenida Rio Branco n. 64, às 16 horas, para deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas do exercício de 1936, e eleição do conselho fiscal para o presente exercício. Tratando-se de segunda convocação, a assembleia funcionará qualquer que seja o número de acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— **A diretoria**.

(C 3.446—23-4-37—20\$400)

Clube de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 30, letra b, dos estatutos, fica convocada uma assembleia geral extraordinária, com o objetivo de eleger os delegados eleitores do Clube de Engenharia, para tomar parte na eleição de três membros efetivos e dois suplentes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, só tendo direito a voto os sócios nas condições dos arts. 1º e 3º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, no próximo dia 5 de maio, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— **Dr. João Felipe Pereira**, presidente

(C 3.570—28-4-37—13\$300)

S. A. Agência Americana

Não tendo havido número legal na assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 7 do corrente, ficam os senhores acionistas de novo convidados para uma assembleia geral extraordinária, no dia 4 de maio próximo, às 3 horas da tarde, no 1º andar do edifício sito à rua 13 de maio n. 13, para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente à situação da sociedade em face da próxima liquidação de contas com o Governo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— **A diretoria**.

(C 3.479—28-4-37—9\$200)

Administradora Urbs, S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ADMINISTRADORA URBS, S. A., EM 12 DE ABRIL DE 1937

O conselho fiscal da Administradora Urbs, S. A., tendo verificado estarem em ordem e de acordo com os livros, os estatutos e a lei, as contas, o balanço e os atos praticados pela diretoria dessa sociedade durante o exercício de 1936, é de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— **Othon Leonardos**. — **Henrique Castriota de Figueiredo e Mello**. — **Alvaro Castilho**.

(C 3.480—28-4-37—8\$200)

Orfanato Santa Rita da Cassia**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem da diretoria e na forma do art. 27, §§ 2º e 3º, dos estatutos são convocados os sócios do Orfanato Santa Rita de Cassia para a assembleia geral no dia 4 de maio próximo, às 8 horas da noite, em sua sede, à rua Barão de Mesquita n. 622.

Nesta assembleia será discutida a reforma dos estatutos, bem assim, procedida a eleição de membros da diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— **José de Souza Martins**, 1º secretário *ad-hoc*.

(C 3.481—28-4-37—11\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, no dia 4 de maio de 1937, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da exigência formulada pelo Governo Federal, com relação ao aumento de quarta do fundo de reserva, constante do decreto n. 23.161, de 25 de setembro de 1933 e consequente modificação da redação da alínea a do art. 7º dos estatutos, ratificando também as atas das assembleias gerais extraordinárias de 30 de junho de 1931, 27 de março de 1933, 20 de fevereiro de 1936 e 7 de agosto de 1936, cumprindo-se também o despacho do Sr. diretor geral da Inspetoria de Seguros, proferido no processo n. 97-36 e constante da notificação n. 59, que se acha à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— **Aníbal Teixeira**, presidente.

(C 3.494—28-4-37—22\$400)

Controle Industrial e Financeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De harmonia com o art. 15 dos estatutos desta sociedade, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de maio próximo, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Marquês de São Vicente n. 430, com a seguinte ordem do dia:

1, discussão e votação da proposta de aumento de capital apresentada pela diretoria, com a aprovação do conselho fiscal;

2, alteração dos estatutos da sociedade no seu artigo quarto, referente ao valor do capital social;

3, discussão e votação de quaisquer medidas necessárias para a execução e legalização das resoluções tomadas quanto aos itens anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— **Controle Industrial e Financeiro S. A., Raul Monteiro Guimarães**, diretor-presidente.

(C 3.573—28-4-37—20\$400)

Companhia Kurbs Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Por falta de número em primeira convocação, são convidados os Srs. acionistas da companhia acima, para se reunirem no próximo dia 4 de maio, às 14 horas, em segunda convocação, na sede social, à praia do Flamengo n. 392, para os fins constantes da convocação anteriormente feita.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.485—28-4-37—9\$200)

Companhia de Produtos Ninfá Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas da companhia acima, para se reunirem em segunda convocação em assembleia geral ordinária, por falta de número na primeira, na sede social, à rua São José n. 29, no próximo dia 4 de maio, às 14 horas, para os fins constantes da convocação anteriormente feita.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.486—28-4-37—9\$200)

Companhia Imobiliária Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 7 de maio de 1937, às 15 horas, no escritório da Companhia Imobiliária Guanabara, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da diretoria, até 31 de dezembro de 1936, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, e bem assim, para elegerem a diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercício. Continuam suspensas as transferências das ações até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.478—28-4-37—16\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, no dia 4 de maio de 1937, às 15 horas, afim de se proceder à eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— Arnibal Teixeira, presidente.

(C 3.485—28-4-37—12\$200)

Associação Feminina Beneficente e Instrutora do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os sócios a se reunirem no dia 8 de maio, às 10 horas da manhã, à rua 1º de Março n. 43, 5º andar; interesses gerais, eleger nova diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.563—28-4-37—16\$300—2 vezes)

Instituto La-Fayette SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, na sede da sociedade, à rua Haddock Lobo n. 253, a partir de 4 de maio o dividendo de 15 %, correspondente ao exercício de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— La-Fayette Côrtes, diretor-gerente.

(C 3.564—28-4-37—8\$200)

Companhia Usina do Outeiro

Avisa-se aos Srs. acionistas desta companhia, que se acham à sua disposição, à avenida Rio Branco n. 52-7º, sala 77, os documentos a que se refere o art. 157 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.563—28-4-37—21\$400—3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 52-7º, sala 77, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de reforma do seus atuais estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.562—28-4-37—30\$600—3 vezes)

Railway Equipment Company of Brazil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil), a comparecer na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, no dia 11 de maio próximo, às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros da nova diretoria e os do conselho fiscal e seus suplentes. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos legais.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.483—28-4-37—17\$300)

Banco Francês e Italiano para a América do Sul

Sociedade anônima — Capital francos 100.000.000 — Reservas frs. 140.000.000

SEDE CENTRAL: PARIS

CIRCULAR N. 79

São Paulo, abril de 1937

Prezados senhores:

Temos a honra de participar a VV. SS. que abriremos no dia 4 de maio próximo futuro, uma nova agência do nosso estabelecimento, na cidade de: UBERLÂNDIA (Estado de Minas Gerais); cuja direção foi confiada às seguintes pessoas:

Na qualidade de gerente o Sr. Dr. LINO SANTI, até agora sub-gerente da agência de Mococa, pela qual deixa de assinar;

Na qualidade de procurador o Sr. SYLVIO ARMELLEI.

Aproveitamos o ensejo para confirmar a VV. SS. que todos os atos que responsabilizam o nosso estabelecimento, para serem válidos, devem trazer duas assinaturas com a restrição de que dois procuradores não podem assinar conjuntamente.

Acrescentamos que prevalecem para a nova agência de Uberlândia como para as demais as disposições da nossa circular n. 78, fixando como limite de emissão de cheques, saques, ou outros documentos, a quantia de:

Rs. 20.000\$000 (vinte contos de réis) sobre o Brasil;

Frs. 10.000,00 (dez mil francos) ou o seu equivalente, sobre o estrangeiro.

Queiram, por fim, tomar nota das assinaturas autorizadas, anexas à presente, e sem mais, firmamo-nos com estima e apreço, de VV. SS. amos. obros, Banco Francês e Italiano para a América do Sul, O conselho de administração.

Agência de UBERLÂNDIA (Estado de Minas Gerais).

O Sr. Dr. Lino Santi, gerente.

O Sr. Sylvio Armellei, procurador.

São também autorizados a assinar pela Agência de Uberlândia:

Os inspetores da direção geral de Paris, o inspetor e inspetores adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da Agência de Barretos e o senhor Emilio Rafanelli, sub-gerente da Agência de Araraquára, nas suas respectivas qualidades; os Srs. Alexandre Messterton e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes, cujos specimens de assinaturas, constam da nossa circular número 78.

(C 3.489—28-4-37—50\$000)

Administração de Imóveis Alpha S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, no largo da Carioca ns. 1 a 5, 7º andar, salas 706 e 707, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.560—28-4-37—8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atas da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice) 10\$000

Atas do Governo Provisório, organizadas por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 5ª da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 3\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 2\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a propopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos):

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Adôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 51, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stend e traduzido por Artur Bomfim, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 4.º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1.º volume — 1889 a 1900	10\$000
2.º volume — 1901 a 1913	12\$000
3.º volume — 1914 a 1931	10\$000
4.º volume — 1932 a 1934	8\$000
<i>Código Civil</i>	5\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1.º volume	10\$000
2.º volume	10\$000
3.º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Justiça Militar</i> — Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926	2\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 21 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (modifica o) — Lei n. 43, de 4 de maio de 1935	3\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Códigos de Minas e Águas</i> (cria as taxas a que se referem os) — Decretos ns. 21.637, de 11 de julho de 1934; 24.643, de 19 de julho de 1931 (decreta o Código de Águas); e 24.642, de 17 de julho de 1931 (decreta o Código de Minas)	2\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Indice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 21.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1.º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.740, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000

<i>Conselha Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas</i> (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) — Decreto número 11.831	1\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 11 de novembro de 1922	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 47.093, de 28 de outubro de 1922	3\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto 13.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 21.288, de 1934	4\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.521, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
<i>Coisa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Constituição</i> (Aspectos antropológicos, de 1934)	1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 33 — Segurança Nacional) 3\$000

Consunsa (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832 5\$000

De 1833 6\$000

De 1850 5\$000

De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) 5\$000

De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo) 2\$000

De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) 2\$000

De 1891 6\$000

De 1892 6\$000

De 1893 5\$000

De 1894 6\$000

De 1895 5\$000

De 1896 5\$000

De 1897 5\$000

De 1898 4\$000

De 1899 4\$000

De 1900 5\$000

De 1901 5\$000

De 1902 5\$000

De 1903 6\$000

De 1904 6\$000

De 1905 6\$000

De 1906 6\$000

De 1907 7\$000

De 1908 7\$000

De 1909 7\$000

De 1910 7\$000

De 1911 5\$000

De 1912 4\$000

De 1913 4\$000

De 1914 5\$000

De 1915 7\$000

De 1916 8\$000

De 1917 8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dúcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Dívida ativa (Portaria n. 104, de 1927) 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei organica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) .. 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agromensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.803, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Sêca do Ceará (1877-1878), de Rodolfo Teófilo ... 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 10.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1858 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 25\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva:	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	De 1928 a 1922:	<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	1º volume	<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	2º volume	<i>Locações de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	3º volume	<i>Lavradores</i> (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	4º volume	M	
De 1933 — 4 volumes	70\$000	5º volume		
<i>Leis de Orçamentos:</i>		6º volume	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
De 1892	1\$000	7º volume	De 1924	5\$000
De 1895	1\$000	8º volume	De 1927	5\$000
De 1897	1\$000	9º volume	De 1928	5\$000
De 1898	2\$000	10º volume	De 1929	20\$000
De 1903	2\$000	11º volume	De 1930	15\$000
De 1912	3\$000	12º volume	<i>Marinha Mercante</i> (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
De 1913	3\$000	13º volume	<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 30 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho, Decreto n. 16.368, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1914	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caelano Montenegro (1904):	<i>Municipal</i> (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
De 1915	3\$000	10\$000	<i>Minas</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
De 1920	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>	<i>Médicos e Dentistas</i> (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	<i>Médicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	3\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1925	5\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000	2\$000	N	
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência		
De 1925 (Receita)	2\$000	2\$000	<i>Navegação aérea</i> (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência.. ..	<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000	2\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	10\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte		
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000	4\$000		
De 1927 (Receita anotada)	5\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		
De 1928 (Receita)	1\$000	1º volume		
De 1928 (Despesa)	6\$000	5\$000		
De 1929 (Receita)	2\$000	2º volume		
De 1930 (Receita)	2\$000	5\$000		
De 1930 (Despesa)	12\$000	<i>Limites</i> (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. ..		
De 1931 (Despesa)	6\$000	3\$000		
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000	<i>Letras de cambio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais		
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000	1\$000		
De 1932 (Despesa)	6\$000	<i>Logradouro Público</i> (Índice das Ruas)		
De 1932 (Rec. e Despesa).	1\$000	1\$000		
De 1933 (Receita)	1\$000			
De 1933 (Despesa)	6\$000			
De 1934 e 1935 (Despesa).	6\$000			
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000			
De 1935 (Rec. e Despesa).	6\$000			
De 1936 (Rec. e Despesa).	15\$000			
<i>Legislação do Governo Provisório</i> , por A. D. Ribeiro:				
De 1930 a 1933	20\$000			
<i>Legislação Brasileira</i> , de Afonso Duarte Ribeiro:				
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000			
3º volume — 1911 a 1920.	20\$000			

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 94

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 27 de abril de 1937

Privilegios de invenção

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Dispositivo para a transmissão da pressão dos gases em carregadores a pressão de gaz — (termo n. 17.446). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Lilly Augusta Svensson née Hugó — Processo de fabricação de um material protetor e isolante — (termo numero 17.980). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Umberto Conzo — Uma caixa de segurança — (termo n. 17.997). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Venosa — Novo processo para tornar inamarrotáveis os tecidos de (rayon) seda artificial ou de algodão — (termo n. 18.033). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ligia Sales Abreu Pereira Leite — Uma maquina de estenografia — (termo n. 18.034). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Alvarenga Belo — Um dispositivo para abrir e fechar automaticamente os portões de jardins, garages, hangares e similares — (termo n. 18.047). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francisco Arturo Moreira — Digestor de gorduras — (termo n. 18.072). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Compagnie Internationale des Pieux Armés Frankignoul, Sté Ame. — Aperfeiçoamentos introduzidos na excavação do sólo, tendo em vista a execução de estacas de fundação moldadas no sólo — (termo n. 18.139). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Leonard Mozdzinski — Novo tipo de castão para guarda-chuva ou bengala — (termo n. 17.975). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial de novidade.

Antonio de Barros — Um novo e original modelo de brinquedo — (termo n. 18.022). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

Lillian Amy — Um novo aparelho para tiro ao alvo, em combinação com outros sports — (termo n. 16.293). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial de novidade.

Modelo industrial

J. A. Sardinha Sucessores — Um frasco para tintas de escrever — (termo n. 17.845). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não satisfazer o pedido os requisitos previstos no art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934

Registros de marcas

Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda. — BLENORREINA — cl. 3 (termo n. 23.502). — Registre-se.

Olindino Guimarães — CAJUTI — cl. 41 (termo numero 43.705). — Registre-se.

Olindino Guimarães — CAJUTI — cl. 43 (termo numero 43.706). — Registre-se.

Olindino Guimarães — CAJUTI — cl. 42 (termo numero 43.707). — Registre-se.

Laboratorio Geyer Ltda. — MARCA EMBLEMATICA — cl. 3 (termo n. 45.349). — Registre-se.

A. R. de Brito — DELUAR — cl. 48 (termo n. 47.138). — Registre-se.

Olegario de Gusmão — CAFE ANAUE — cl. 41 (termo n. 47.147). — Registre-se.

Mario Teixeira de Freitas — PENEIRAO — cl. 6 (termo n. 47.171). — Registre-se.

Noli, Irmãos Limitada — EUREKA — cl. 2 (termo numero 47.188). — Registre-se.

Empresa Chá Ouro Ltda. — CHA' OURO — cl. 41 (termo 47.190). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

Nuncio Teofilo — GARAGE PAYSANDU' — cl. 60 (termo n. 46.131). — Registre-se, de acordo com o art. 32 parágrafo 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Rocha & Moreira — ARMAZEM TAMOYO — cls. 41, 42, 43 (termo n. 46.593). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Alves de Moura Bastos — CONTABILIDADE STELLA — cl. 60 (termo n. 47.063). — Registre-se, de acordo com o art. 32 parágrafo 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Silva, Mesquita & Cia. — CASA MESTRE VALENTIM — cls. 41, 42, 43, 44 (termo n. 47.064). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Eziquiel da Silva Campos — CASA GRANDELLA — cl. 36 (termo n. 47.082). — Registre-se.

Brasília Imobiliária S. A. — EDIFICIO RIO BRANCO — cl. 60 (termo n. 47.088). — Registre-se, de acordo com o art. 32 parágrafo 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

M. Ferreira & Magalhães Limitada — UNIAO GRAFICA — cl. 60 (termo n. 47.099). — Registre-se.

Arquivamento de processos de patente

De acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos:

Léon Emile Remondy (termo n. 3. 274 — Um corpo de espoleta e detonador combinados, para espoletas de percussão ou outras).

Aldo Bazzocchi e Luigi Morandotti (termo n. 14.720 — Novo processo de regular a viscosidade, na fabricação de acetato de celulose).

Alberto Oto (termo n. 15.744 — Um pequeno aparelho que evita o furto de automoveis estacionados sem guardas).

Manoel Machado (termo n. 16.826 — Um anteparo para faróis ou qualquer outra fonte luminosa).

Luiz Cavaliere (termo n. 16.909 — Uma embarcação acionada a propulsão).

Robert Adolf Kurt Hintz e Egon Ferdinand Wehinger (termo n. 16.998 — Conjunto electrico para dentistas e médicos).

Arquivamento de processos de marca

De acordo com o art. 6º, do dec. n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos:

Paulo Vieira Pinheiro (termo n. 41.414 — LACTOBABY).

Paulo Vieira Pinheiro (termo n. 41.415 — FERMENTOS LACTICOS (BABY) RANZOLI).

Lauro Oberlaender (termo n. 41.906 — ELIXIR DE CAROBA MIUDA E SUMA ROXA).

Jarbas de Andrade Maia (termo n. 41.917 — COGNAC FANTASIA COM ALCATRAO DA NORUEGA).

Carlos Zander (termo n. 41.967 — C Z).

Laboratorio Biologico Limitada (termo n. 41.986 — ESTREPTOBION).

Consórcio Paulista S. A. (termo n. 42.049 — TYPO SANTOS).

E. Tosse & Cia. (termo n. 42.231 — KALZOGENOL).

Dr. Hélio Lopes de Oliveira Lírio (termo n. 42.408 — MARCA EMBLEMÁTICA).

Augusto Batista (termo n. 42.449 — MOON GLOW).

Suerdick & Cia. (termo n. 42.479 — AUGUSTO SUERDIECK ESPECIALIDADE DE PALMEIRA).

Abbott Laboratories (termo n. 42.593 — ABBOTT).

Abbott Laboratories (termo n. 42.594 — ABBOTT).

Julietta Puerta Zangrando (termo n. 42.748 — CONTRA GOSMA).

Eureka Fire Hose Co. (termo n. 43.056 — EUREKA).

Eureka Fire Hose Co. (termo n. 43.057 — PARAGON).

Laboratório Star Limitada (termo n. 43.256 — ORTHOSULFOL).

Briza & Schmid Ltda. (termo n. 43.461 — EPILEP-MEDIN-NEUMANN).

Briza & Schmid Ltda. (termo n. 43.462 — FIG-MEDIN-NEUMANN).

Briza & Schmid Ltda. (termo n. 43.463 — URO-MEDIN-NEUMANN).

Dr. Raul Leite & Cia. (termo n. 43.481 — ESTREPTOFAGINA).

Dr. Raul Leite & Cia (termo n. 43.482 — ESTOMATOFAGINA).

J. Fernandes Chaves (termo n. 43.637 — LUCIDOL).

Edmundo de Castro (termo n. 43.653 — MONARCHA).

Frederico Basile (termo n. 43.864 — PLASCOIDE).

João Antunes de Souza Castrioto (termo n. 44.093 — FICHA).

H. Simon (termo n. 44.195 — SILESIA).

Adolfo Bernhard Cronmeyer (termo n. 44.211 — VISMOTON).

Adolfo Ferreira Pinto (termo n. 44.250 — BRONKIL).

R. Conde Ribas (termo n. 44.258 — BIDU).

Dr. Raul Leite & Cia. (termo n. 44.302 — DOR GUARAINA).

Jaime da Cunha Couto (termo n. 44.308 — SEROFAN).
Steingutfabrik Schwarzwald G. m. b. H. (termo número 44.313 — VELOX).

Sérgio da Silva Lopes e Teotônio Souto Miranda (termo 44.412 — "Cheque ouro").

Oliama de Almeida Rios (termo 44.463 — "Semog").

Robert Riedmiller (termo 44.463 — "Hernex").

Renato de Faria (termo 44.499 — "Gynostine").

The Cleveland Twist Drill Company (termo 44.508 — "Mo-Max").

Hermínio Rosa (termo 44.533 — "Inca").

João Frederico Siegmann (termo 44.581 — "Alliumenshou").

Lufs Olsen & Comp. (termo 44.584 — "Locia").

Lufs Olsen & Comp. (termo 44.585 — "Morutunga").

Ferreira & Borba (termo 44.700 — "Perola").

Dearborn (South America) Limited (termo 44.740 — "Tu-San-Et").

Dr. José Valente (termo 44.747 — "Cida-Conus").

J. Losano (termo 44.765 — "Oleificio Nacional").

Fábrica Helios Limitada (termo 44.781 — "Omega").

Bromberg Sociedade Anônima (termo 44.827 — "Ferradura com cabeça de cachorro").

Bromberg Sociedade Anônima (termo 44.828 — "Ferradura com cabeça de cachorro").

João Silva (termo 44.879 — "Santos Dumont").

José dos Santos Pinto (termo 44.896 — "Pyo-Hemostase").

Haydée Bastos Nunes Pereira e Orio Porta Calvi (termo 44.933 — "Neo Mercurio").

Haydée Bastos Nunes Pereira e Orio Porta Calvi (termo 44.934 — "Novo Mercurio").

Oto de Melo Marcondes Machado (termo 44.947 — "Klovak").

W. G. Wills (termo 44.992 — "Alkaettes").

Lib Sociedade Anônima (termo 45.825 — "Neogastrio").

Luis Montanini (termo 45.880 — "Garage Paysandu").

Arquivamento de processos de títulos de estabelecimentos

De acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes títulos de estabelecimentos:

Joaquim Tomás Aquino Filho (termo 41.672 — "Grande Fabrica Cognac de Alcatrao").

Jeny Charam (termo 42.553 — "Mme. Jenny").

Instituto Maragliano (termo 43.210 — "Instituto Maragliano").

Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo (termo 43.655 — "Banco do Commercio e Industria de S. Paulo").

Adherbal Carneiro de Novais, Otávio da Silva Bastos, Nelson Correia Rezende, Mário Ferreira de Castro Chaves e Neemias da Silva Queirós (termo 43.797 — "Casa de Pernambuco").

Jaime Barbado de Cerveira Botelho (termo 44.338 — "Empresa de Publicidade Job Ltd").

Camilo Achcar (termo 44.485 — "Casa Libano").

Arquivamento de processo de nome comercial

De acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foi mandado arquivar o seguinte processo de nome comercial:

A. dos Santos Vaz (termo 41.548 — "S. E. S. (A. dos Santos Vaz)").

Desistência e arquivamento de processo

Laboratório Andromaco (8.445|37 junto ao termo 49.632), R. Altenburg & Comp. Ltd. (8.353|37, junto 49.658). — Anotem-se as desistências e arquivem-se os processos.

Exigências

João Brasil (6.527|37 junto ao termo 13.571). — Prove que satisfaz o disposto no art. 100 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Underwood Elliott Fisher Company (7.262|37 junto ao termo 15.156). — Mantenho a exigência.

Resende & Justino (termo 42.297). — Prestem esclarecimento quanto à marca "Pão Rico", de n. 32.87, registrada e mnome de Rezende, Justino & Comp.

Diversos

Constantino Valdomiro Egoroff (6.499|37 junto ao termo 45.916). — Mantenho o despacho quanto à declaração do gênero de negócio do requerente que se faz necessária para resolver o pedido, em face do que dispõe o art. 3º parágrafo 2º do decreto n. 24.507, de 1934. O longo arrazoado do procurador não esclarece qual o possível prejuízo imposto ao interessado pela exigência e representa maior esforço do que desde logo atendê-la, sendo também certo que ao industrial ou comerciante, sem intuítos ocultos, nunca será de mais mencionar nas vias descritivas de seu título a natureza das atividades que exerce no seu estabelecimento.

A. Albuquerque Azevedo & Comp. (termo 46.315). — Aguarde-se solução do termo n. 46.039.

Mário Greco (termo 46.876). — Aguarde-se solução do termo n. 45.551.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 27 de abril de 1937

Exigências

Momsen & Harris (7.539|37). — Preliminarmente, revalide o selo.

Antônio Ferreti (4.940|37 junto ao termo 17.345). — Société Anonyme D'Etudes et D'Applications (termo 17.981).

Henry Spengler (termo 17.984). — Cumpram as exigências dos técnicos.

João Guariguassí e Otoniel Antunes (8.021|37 junto ao termo 18.451). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

The American Rolling Mill Company (8.135/37 junto ao termo 17.457). — Junto-se, e volte ao Dr. Mário de Souza.

Pierre Henri Alfred Brisdoux Galloni D'Istria (termo 18.056). — Junto-se, preliminarmente.

Heberlein & Co. A. G. (termo 17.870). — Junto-se e volte ao Dr. Galliez Filho.

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" (termo 17.868). — Junto-se, e volte ao Dr. Galliez Filho.

Jorge Furno (7.114/37 junto ao termo 18.370). — Junto-se.

Gabriel O. Ferreira de Carvalho (8.206-37). — Preste esclarecimentos relativos ao número 3.452, citado como sendo de patente.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de abril de 1937

Exigências

Ismael Libânio (8.518-37, junto ao termo 46.791). — Prove ter sido renovada a licença.

Manoel Francisco Pereira (termo 47.006). — Apresente novos exemplares do título, tendo em vista a informação do Arquivo.

Rubens Ferreira, Adhemar Vieira e George Missojnikoff (termo 47.442). — Prestem esclarecimentos.

Bertoldo A. Lagóas (termo 50.266). — Laboratórios Gobey (termos 50.284 e 50.285). — Satisfazam as exigências constantes das informações.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

D. F. Moutinho & Comp. (8.868, de 24-4-37 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "Phenix", depositada por Lauro de Queirós Cattony, sob o n. 49.904).

Companhia de Perfumarias Beijaflôr (8.869, de 24-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Sahonete de Eucalypto", depositada por A. Portela & Comp., sob o n. 50.043).

Eduardo Mendes Vilela (8.911, de 24-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Biocalcina", depositada pela firma F. M. Oliveira & Comp. Ltda., sob o número 49.838).

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltd. (8.971, de 26-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Nogatine", depositada por Ruocco & Papini, sob o n. 50.221).

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltd. (8.974, de 26-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Beija-Flôr", depositada pela Companhia Beija-Flôr de Perfumarias, sob o n. 49.763).

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (8.981, de 26-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Sabão Sól", depositada pela firma A. Barbosa & Comp., sob o n. 50.569).

Aureo Barros (8.990, de 26-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca n. 50.742, depositada por Bernardino Antônio de Abreu).

Paulo Proença & Comp. Ltda. (8.991, de 26-4-37 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "Lorenzini", depositada pelo Instituto Bioquímico Italo-Brasileiro, sob o n. 49.873).

Soares Pinheiro & Comp. (9.023, de 26-4-37 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "Café da Casa da S. Paulo", depositada pelo Consórcio Paulista S. A., sob o n. 49.745).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company (9.013, de 26-4-37 — apresentou réplica à oposição apresentada por J. de Souza & Comp. ao seu pedido de registro da marca "O Mágico da Cozinha", depositada sob o n. 49.104).

TRÉPLICA À RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Companhia de Perfumarias Beijaflôr (8.870, de 24-4-37 — apresentou tréplica à réplica feita à oposição relativa ao registro da marca "Beijaflôr", depositada pela Companhia Fiat Lux, sob o n. 47.979).

Companhia de Perfumarias Beijaflôr (8.871, de 24-4-37 — apresentou tréplica à réplica feita à oposição relativa ao registro da marca "Beijaflôr", depositada pela Companhia Fiat Lux, sob o n. 48.045).

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (8.982, de 26-4-37 — apresentou tréplica à réplica feita à oposição relativa ao registro da marca depositada por S. A. Lanifícios Minerva, sob o n. 48.087).

RECURSOS

Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta" (8.247, de 15-4-37 — recorreu do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos na manufatura de produtos fibrósos artificiais", depositado pelo senhor Stefano Sordelli, sob o n. 17.776).

Mário Amazonas (8.881, de 24-4-37 — recorreu do despacho que deferiu o pedido de registro da marca "Sherlock", depositada pela S. A. "A Noite", sob o n. 46.684).

The Yale & Towne Manufacturing Co. (8.890, de 24-4-37 — recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada pela União Mecânica Ltda., sob o n. 45.429).

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (8.900, de 24-4-37 — recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Prizol", depositada por Ernani Lomba, sob o n. 45.540).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (9.055, de 26-4-37 — recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada por United Drug Company, sob o número 45.894).

Taufic Schain & Irmãos são convidados a tomar conhecimento do recurso interposto pelo procurador da Propriedade Industrial, ao despacho que mandou registrar a sua marca "Gentleman" depositada sob o n. 46.655).

CADUCIDADE DE MARCA

Carlos Weil (7.787 de 9-4-37 — requer a caducidade da marca "Moravia", depositada por Artur Meissner & Comp., sob o n. 38.708).

NOTIFICAÇÕES

Dr. Cícero da Silva Araújo (termo 18.500). — Compareça com urgência a este Departamento.

Batista Moçalli (termo 40.288). — E' convidado a inutilizar devidamente os selos dos documentos de fls. 3 e 5.

Mannesmannrohren-Werke (termo 42.856). — E' convidada novamente a efetuar o pagamento da taxa.

Sabbado Marotta (termo 45.798). — E' convidado a satisfazer o pagamento da taxa de prorrogação.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.204, de 1923)

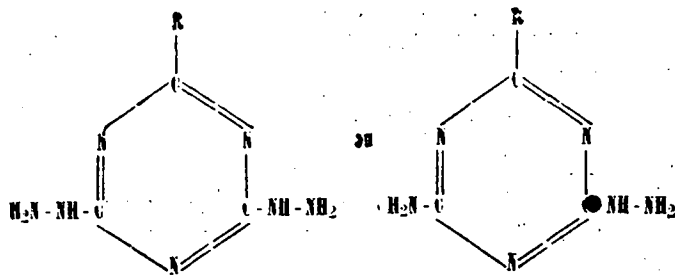
§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 18.515, de 24-4-37

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha. Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: processo de fabricação de produtos de condensação" (patente de melhoramento).

Melhoramento introduzido na invenção de "processo de fabricação de produtos de condensação", que faz objeto do

pedido de patente n. 18.167, caracterizado pelo fato de empregar para a condensação com aldeídos, em vez dos corpos triazínicos citados no pedido principal, aqueles da fórmula geral:



em que R tem a significação citada na fórmula do corpo do pedido principal.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 22 de maio de 1936, sob o n. J. 55.065, IV a[12] p.

Termo 18.516, de 24-4-37.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de obtenção de éteres glicólicos e poliglicólicos" (privilegio de invenção).

1 — Processo de obtenção de éteres glicólicos e poliglicólicos, partindo de compostos hidroxílicos isocíclicos e óxidos L-B-alkilênicos, caracterizado pelo fato de transformar com óxidos L-B-alkilênicos ou seus equivalentes compostos hidroxílicos isocíclicos que estão substituídos no núcleo por um mínimo ou radical alifático, aralifático, aromático ou cicloalifático, contendo no mínimo 4 átomos de carbono, transformando segundo o caso os grupos hidroxílicos presentes com compostos suscetíveis de reação.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem empregados compostos hidroxílicos aromáticos ou hidroaromáticos alkilados no núcleo que são preparados por desidratação e polimerização dos alcóis, contendo cêhca de 5 a 12 átomos de carbono formados pela redução catalítica de CO ou gases, contendo CO, sobre fenóis e se-

gundo o caso por hidrogenação subsequente, e pelo fato de converter, segundo o caso grupos OH livres em outros grupos ou transformá-los em compostos suscetíveis de reação.

3 — O emprego de éteres glicólicos e poliglicólicos de compostos hidroxílicos isocíclicos, os quais estão substituídos no núcleo por, no mínimo um radical alifático, aralifático, aromático ou cicloalifático, contendo no mínimo 4 átomos de carbono, ou de seus produtos de transformação que se formam por atuação de compostos suscetíveis de reação sobre grupos hidroxílicos presentes, como preparados capitalmente ativos, segundo o caso em combinação com outros agentes auxiliares da indústria têxtil, sais ou ácidos fosfóricos e/ou outros agentes de alveamento.

Termo 18.517, de 24-4-37.

Samuel Botelho Pena — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Vagão Reversível V. H." que faz objeto da patente n. 22.343 (patente de melhoramento).

I

Um sistema, definido como no item 3º dos pontos característicos da patente principal n. 22.343, melhorado por ser a bobina ou tambor assentado em mancais em consóio, os quais serão fixados nos montantes dos painéis, ao nível da cobertura, podendo a respectiva cortina correr interna ou externamente à parede longitudinal, conforme for mais conveniente em vista da estrutura a adaptar.

II

Um sistema definido como no item VI da patente principal e melhorado por ser o soalho do carro revestido com uma chapa metálica corrugada em quina viva e recoberta com uma camada de material asfáltico, bituminoso ou similar.

III

Um sistema que, observados os melhoramentos I e II, se coadune com todos os demais pontos característicos da patente principal n. 22.343 e com o que substancialmente se contém neste memorial, no da patente citada, bem como nos desenhos que os acompanham.

Preço do número de hoje \$500

IMPrensa NACIONAL — Indústria DO JORNAL

Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço